

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 408, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 131/2013****AV 266/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 917, de 14 de outubro de 2010, que autoriza a Associação dos Jovens Empreendedores Iguazuenses de Radiodifusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 131

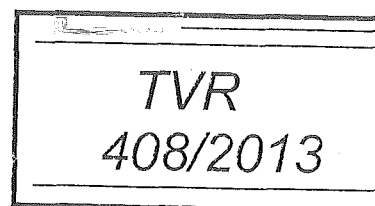
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 24, de 15 janeiro de 2004 – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), no município de Ortigueira - PR.
- 2 - Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios, no município de Oratórios - MG;
- 3 - Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 4 - Portaria nº 214, de 15 de março de 2005 – Associação Crescer e Florescer, no município de Fortaleza - CE;
- 5 - Portaria nº 130, de 11 de abril de 2007 – Associação Regional de Barueri Educacional, Cultural e Comunicação Social - ARB, no município de Barueri - SP;
- 6 - Portaria nº 143, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 7 - Portaria nº 157, de 12 de abril de 2007 – NATIVA – Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste, no município de Santos - SP;
- 8 - Portaria nº 162, de 12 de abril de 2007 – Associação Unidos de Santa Maria Gorette, no município de Jundiá - SP;
- 9 - Portaria nº 167, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba, no município de Curitiba - PR;
- 10 - Portaria nº 177, de 23 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, no município de Periquito - MG;
- 11 - Portaria nº 255, de 29 de maio de 2007 – Centro Cultural Comunitário Amarais, no município de Campinas - SP;
- 12 - Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, no município de Guarujá - SP;
- 13 - Portaria nº 413, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Calábria, no município de Guarulhos - SP;



131/13



- 14 - Portaria nº 416, de 24 de julho de 2007 – Associação Civil Floripa é 10, no município de Florianópolis - SC;
- 15 - Portaria nº 552, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso, no município de Cardoso - SP;
- 16 - Portaria nº 768, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, no município de Congonhas do Norte - MG;
- 17 - Portaria nº 953, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA, no município de Praia Grande - SP;
- 18 - Portaria nº 521, de 14 de junho de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP, no município de Cachoeira do Piriá - PA;
- 19 - Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010 – ABA – Associação Beneficente Ágape, no município de Palma - MG;
- 20 - Portaria nº 598, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SC;
- 21 - Portaria nº 663, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária Sentinela para Comunicação de Bozano, no município de Bozano - RS;
- 22 - Portaria nº 665, de 21 de julho de 2010 – Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, no município de Palotina - PR;
- 23 - Portaria nº 697, de 28 de julho de 2010 – Associação dos Moradores de Pastos Bons – AMPB, no município de Crateús - CE;
- 24 - Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Beneficente Vida, no município de Andirá - PR;
- 25 - Portaria nº 758, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias, no município de Zé Doca - MA;
- 26 - Portaria nº 760, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL), no município de Tijucas do Sul - PR;
- 27 - Portaria nº 761, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Pedregulho - SP;
- 28 - Portaria nº 763, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Moradores do Grande Barroso I, no município de Fortaleza - CE;
- 29 - Portaria nº 785, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Conquista D'Oeste, no município de Conquista D'Oeste - MT;
- 30 - Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de São João do Sul - SC;
- 31 - Portaria nº 915, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Educativa “Elredo Carlos Alberto do Carmo Costa”, no município de Itaporanga - SP;
- 32 - Portaria nº 917, de 14 de outubro de 2010 – Associação dos Jovens Empreendedores Iguazuenses de Radiodifusão, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 33 - Portaria nº 918, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor, no município de Campinas - SP;

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials "SR" or similar, written in a cursive style.

34 - Portaria nº 919, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, no município de Serra Alta - SC;

35 - Portaria nº 929, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios, no município de Vila Nova dos Martírios - MA;

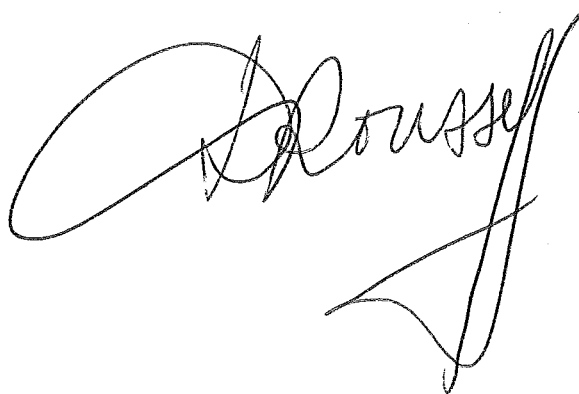
36 - Portaria nº 930, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Amaralina, no município de Amaralina - GO;

37 - Portaria nº 932, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Tanque Novo - ACOTAN, no município de Tanque Novo - BA;

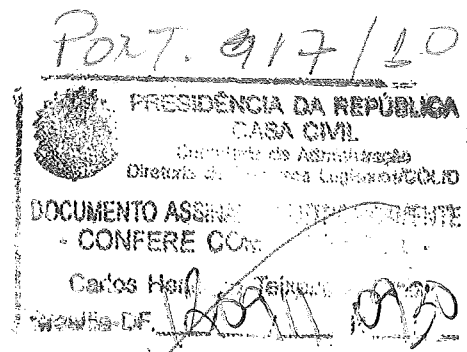
38 - Portaria nº 933, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba, no município de Guabiruba - SC;

39 - Portaria nº 934, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia, no município de Tailândia - PA;

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Rousseff', is written over a large, faint, circular watermark or stamp. The signature is fluid and cursive, with a long, sweeping underline that extends to the right.

e.e. 10 11



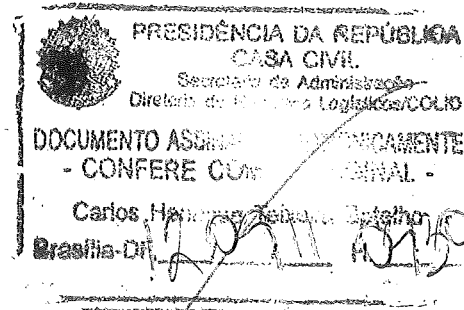
EM nº. 587/2011 - MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçenses de Radiodifusão**, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.000617/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 20/10/10
Página: 113 Seção: 1
ANOTADO POR: <i>fox</i>

PORTARIA Nº 917 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000.617/99 e da PARECER Nº 001/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguazuenses de Radiodifusão**, com sede na Rua Biguaçu, nº 38 – Jardim Curitibano I, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º 29' 19"S e longitude em 54º 33' 45"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

MC/587, EM

EM 193/10

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

CO. Ass. J

Processo Administrativo nº 53740.000617/99

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão

Sede: Rua Biguaçu, 38, Jardim Curitibano I

Município: Foz do Iguaçu

Estado: PR

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 25°29'19"S e Longitude em 54°33'45"W

Frequência: 106,3 MHz

Número de Volumes: 01

única

*Relatório nº 336/2006
fer. 520-526*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE SE O ORIGINAL
20 OUT 2010
[Signature]



43 JUL 53/40 - 000617 53

DELEGACIA REGIONAL/PR-SC

DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

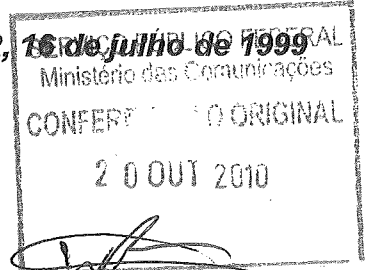
Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações.

A Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçueses de Rádiodifusão, inscrita no CGC/MF sob o número 03..269.165/0001-61 no Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Biguaçu, 38, Bairro Jardim Curitiba, CEP 85.869-480, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, de coordenadas geográficas 25° 29' 15" S de latitude e 54° 32' 20" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto número 2615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos,
pede deferimento.

Foz do Iguaçu - PR, 16 de julho de 1999



William Sawa
William Sawa
CPF 019.875.659-32

Endereço para correspondência:
Companhia do Rádio Engenharia e Comércio
Rua Presidente JK, 359 / sala 3 - Bairro Alto Alegre
Fone (045) 226 98 81 - Fax (045) 226 14 46
E-mail: comrad@certito.com.br
85801-480 - Cascavel - PR

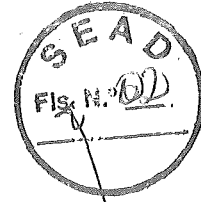
2. fl. 07



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 026/GAB/DRMC-PR



Curitiba, 04 de agosto de 1999.

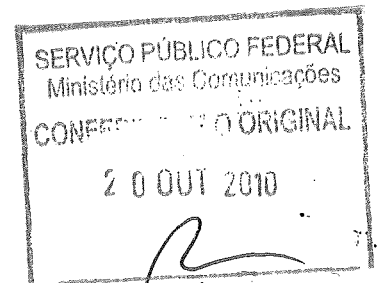
Prezado Senhor:

Relativamente ao documento protocolado sob nº 53740.000617/99, no sentido de manifestar o interesse dessa associação na execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, informamos que não foi possível dar prosseguimento ao processo em virtude do número do CGC/MF estar incorreto.

Solicitamos então, com a máxima urgência, a informação correta do número sob o qual essa entidade encontra-se inscrita no CGC/MF.

Atenciosamente,

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
DELEGADA INTERINA



Ao Senhor Presidente do
Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão
Rua Biguaçu, 38 Jardim Curitiba
85869-480 – FOZ DO IGUACU/PR

PRC
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Cascavel - PR, 10 de Agosto de 1999.

13 AHO 10478 00581



DELEGACIA REGIONAL/PR-SC

À
**Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
Curitiba - PR**

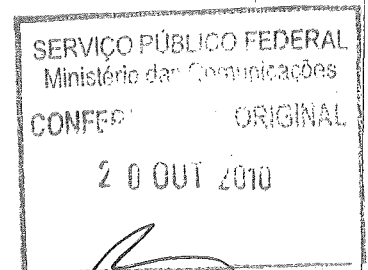
A/ C. Dra. Tereza Fialkoski Dequeche


Prezada Senhora.

Conforme solicitação efetuada através do ofício N° 026/GAB/DRMC - PR, no qual se refere ao CGC/ MF da Associação dos Jovens empreendedores Iguacuenses de Radiodifusão, pedimos nossas escusas pelo epígrafe e informamos o número correto, CGC/MF N° 03.269.165/0001-51, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, gostaríamos de dar continuidade ao nosso processo, no sentido de manifestação de interesse dessa Associação em execução do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, sob protocolo N° 53740.000617/99.

Atenciosamente.



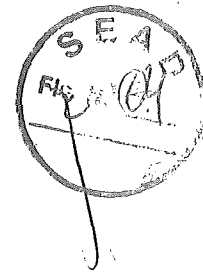

**Antonio Carlos Possamai
Procurador**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO



NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
03.269.165/0001-51

VALIDO ATÉ
11/09/1999

IDENTIFICAÇÃO
NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAQUENSES DE RADIODIF

ENDEREÇO LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.) BIGUACU		NUMERO 38
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CURITIBANO	CEP 85869-480
MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR	TELEFONE/CONTATO

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA 0910600-FOZ DO IGUAÇU		DATA DE EMISSÃO 13/07/1999
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO		
CARGO	EM. 13, 07, 99	CPF 017.238.649-78
ASSINATURA	DRF - Foz [Assinatura] TTK 56.534	

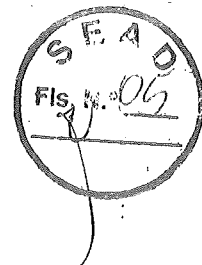
Aprovado pela IN/SRF nº 54/99

03

13 JUL 1999

DRF FOZDO IGUAÇU

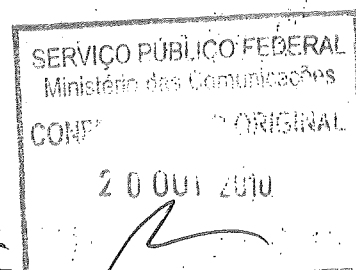
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFEP ORIGINAL
20 OUT 2010



PROCURAÇÃO

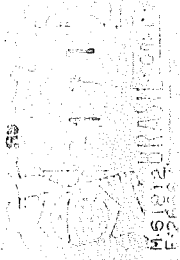
A Associação dos Jovens Empreendedores Iguazuenses de Radiodifusão, com endereço à Rua Biguaçu, 38, Bairro Jardim Curitiba, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CGC 03.269.165/0001-51, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Antônio Carlos Possamai, brasileiro, separado judicialmente, RG 1.969.631 SSP-PR e CPF 408.859.509-25, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos junto ao Ministério das Comunicações, solicitar canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, podendo apresentar documentação de habilitação, projetos técnicos, assinar lista de presença, interpor recursos, ter vistas aos autos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Foz do Iguaçu - PR, 16 de julho de 1999.



Willian Sawa
presidente

Companhia do Rádio
Rua Presidente JK, 359 - sala 3
Alto Alegre
Fone (0XX45) 226 9881
85801-480 - Cascavel - PR



A

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações

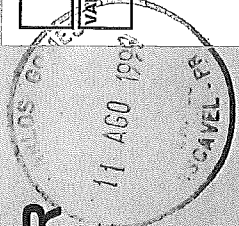

A/C Dra. Tereza Fialkoski Dequeche

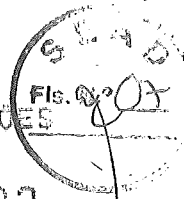
Rua Desembargador Otávio Ferreira do Amaral, 279 - Bogorriho

80730-400 - Curitiba - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

REGISTRADO RECOMMANDE	AR
VALOR DECLARADO/VALEUR DECLARÉE	PESO/POIDS
	0,022 Kg
ER 301024602 BR	





26 ABR 14 40 00.192

Delegacia do Ministério das Comunicações do Estado do Paraná

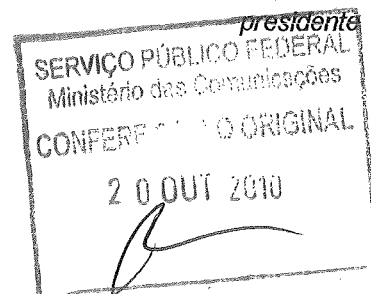
Referente ao comunicado de habilitação, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de março de 2000, serviço de radiodifusão comunitária, a **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 03.269.165/0001-51, com endereço à Rua Biguaçu, 38, Bairro Jardim Curitiba, CEP 85869-480, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, vem respeitosamente requerer ajuntada dos documentos em anexo ao processo n° 53740000617/99 exigidos no item 6.7 da norma N° 02/98, aprovada pela portaria n° 191, de 06 de agosto de 1998 e alterações conforme portaria n° 83, de 19 de julho de 1999.

Com as coordenadas geográficas 25° 29' 15" S de latitude e 54° 32' 20" W de longitude, conforme mapa de arruamento, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Foz do Iguaçu - PR, 12 de abril de 2000.

Willian Sawa
CPF 019.875.659-32



Endereço para correspondência
Companhia do Rádio Engenharia e Comércio
Rua Presidente JK, 359 - Bairro Alto Alegre
Fone (0XX45) 226 14 46 - Fax 226 98 81
E-mail: comrad@certto.com.br
85805-040 - Cascavel - PR

CÓPIA
SE
FIC 08

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS
EMPREENDEDORES IGUAQUEENSES DE RADIODIFUSÃO**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

Artº 1º - A Associação dos Jovens Empreendedores Iguaqueenses de Radiodifusão é uma sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização popular de apoio às ações solidárias, cooperativas e comunitárias, religiosas ou não, não partidária, dedicada a serviços comunitários.

Artº 2º - A associação terá sede em Foz do Iguaçu, estado do Paraná, a rua. Biguaçu, 38, CEP 85869 480, Jardim Curitiba, podendo, também, ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

Parágrafo primeiro - Esta entidade transmitirá na frequência aprovada pela Lei Federal das Rádios Comunitárias;

Parágrafo segundo - A responsabilidade e orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

Parágrafo terceiro - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

Parágrafo quarto - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Artº 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Artº 4º - São objetivos sociais:

I - Representar a radiodifusão comunitária de Foz do Iguaçu, defendendo os seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação.

II - Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando, ainda, junto aos poderes legislativo e judiciário.

III - Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em Foz do Iguaçu, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil, de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representante, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos entendimentos necessários.

IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

V - Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. ORIGINAL
20 OUT 2000

**CAPÍTULO II
DIREITOS E DEVERES**

Artº 5º - A diretoria poderá conferir títulos beneméritos a pessoa ou entidade que venha efetivamente contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

Dr. Marcos Vinicius Zimiani
OAB/PR nº 23.054

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
"SALINET"
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone/Fax 0xx45 429 6000
Centro - Foz do Iguaçu - Paraná
20 ABR. 2000
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia foi estatisticamente conferida com o original
que me foi apresentado.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 1181

Registrado sob Nº 2250

Foz do Iguaçu-PR 06/07/99

Marcelo Esteves Santos
Marcelo Esteves Santos

TITULAR

ADERSON RAFAEL DE LIMA

ESCRIVÃO AUTORIZADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPARE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010
[Handwritten signature]

SE
Fls. N.º 09

Artº 6º - São direitos do associado:

- a) Votar e ser votado, ainda que por procuração, nas assembléias e reuniões.
- b) Participar juntamente com os outros associados nos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

Artº 7º - São deveres do associado:

- a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação.
- b) Prestar informações solidárias, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para os quais forem designados, acatar as resoluções de assembléia e diretoria e fazer cumprir o estatuto.
- c) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferências pela diretoria e votada em assembléia.

**CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Artº 8º - A assembléia geral é órgão soberano da associação, que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1 - Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado na mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2 - Os trabalhos serão abertos pelo presidente da associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo 3 - O presidente da assembléia, além de seu voto de sócio, terá, também, o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4 - As votações nas assembléias gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5 - A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por três sócios escolhidos pela assembléia.

Artº 9º - A assembléia geral ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Artº 10º - São atribuições da assembléia geral:

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos.
- b) Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da associação, um ou mais, membros da diretoria, mediante o voto concorde de, no mínimo, dois terços dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em assembléia geral extraordinária.
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
- d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "ordem do dia".

Artº 11º - A assembléia geral extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou dois terços, no mínimo, dos associados, deliberando, sempre, assuntos que tiverem motivado a convocação.

Artº 12º - As assembléias gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com quinze dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de oito dias.

Artº 13º - A assembléia geral deliberará validamente com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

[Handwritten signature]
Dr. Marcos Vinicius Zimiani Moya
OAB/PR nº 23.054

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

"SALINET"
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone/Fax 0xx45 3211511
Centro - Foz do Iguaçu - Paraná
20 ABR 2000
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com o original
que me foi apresentado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
20 OUT 2010
CONF. ORIGINAL

Taberlião
Lourdes Salinet Filler
Severiana Palma
Onilda Oliveira
Adenir Accordi
Terezinha Aparecida de Oliveira Aguiar
Rosandra Gonzalez Palma Brandt

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 161

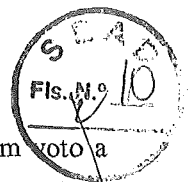
Registrado sob Nº 2285

Foz de Iguaçu-PR 08/07/99

Marcelo Esteves Santos
Marcelo Esteves Santos

TITULAR
ADERSON RAFAEL DE LIMA
ESCRIVENTE AUTORIZADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010
[Handwritten signature]



Parágrafo 1 - A assembléia geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representando.

Parágrafo 2 - Só poderá votar ou ser votado o sócio quite com a tesouraria.

Parágrafo 3 - Os sócios beneméritos poderão participar das assembléias sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater o "ordem do dia".

Artº 14º - Na falta de comparecimento a assembléia geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes executando o disposto no parágrafo 2 do artigo 13º.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artº 15º - A diretoria, que é o órgão executivo, compõe-se de:

- a) presidente
- b) vice-presidente
- c) secretário
- d) tesoureiro
- e) diretor comunitário

Parágrafo 1 - O mandato da diretoria é de cinco anos, podendo seus membros serem reeleitos.

Parágrafo 2 - O mandato dos membros da diretoria estende-se até a data da posse da nova diretoria eleita por assembléia geral.

Parágrafo 3 - O mandato dos membros da diretoria, que substituem os destituídos, será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

Parágrafo 4 - Subordinada diretamente à presidência da associação, funcionará a secretaria executiva, cujo titular, o secretário executivo, será escolhido pela diretoria, que lhe dará as atribuições.

Artº 16º - Compete ao presidente:

- a) Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- b) Constituir procurador (es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da diretoria da assembléia geral.
- d) Presidir as reuniões da diretoria e convocar as assembléias gerais.
- e) Designar o secretário executivo e fixar sua remuneração.
- f) Assinar os balanços anuais da associação, submetendo-se à apreciação da diretoria, logo após os relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da assembléia geral.
- g) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- h) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Artº 17º - Compete ao vice-presidente substituir, provisoriamente, o presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente, em caso de sua vaga.

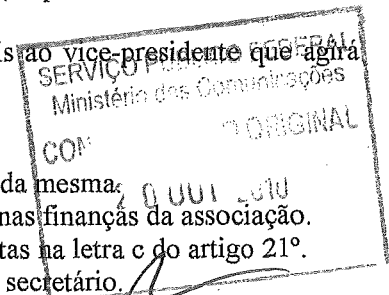
Parágrafo único - O presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Artº 18º - Compete ao tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da associação e promover a escrituração da mesma;
- b) Apresentar ao presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da associação.
- c) Exercer, conjuntamente com o presidente, as atribuições previstas na letra c do artigo 21º.
- d) Acumular os serviços de secretaria no caso de impedimento do secretário.

Artº 19º - Compete ao secretário executivo da associação, nomeado pelo presidente, o seguinte:

mc *mya*
 Dr. Marcos Vinicius Zimiani Moya
 OAB/PR n° 23.054



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 "SALINE" *Saline*
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 323-1055
 Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

20 ABR 2000

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICADO de que a presente
 cópia fotostática confere com o original

Saline

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 1161

Registrado sob Nº 2255

Foz do Iguaçu-PR 00/07/99

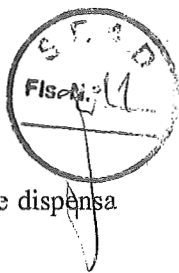
Marcelo Esteves Santos
Marcelo Esteves Santos

TITULAR

ADERSON RAFAEL DE LIMA

ESCRIVENTE AUTORIZADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM O ORIGINAL
20 OUT 2010



- a). Organizar todo o serviço interno da associação, dirigindo o respectivo expediente.
- b). Submeter ao presidente toda a organização da secretaria executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

Artº 20º - Compete ao diretor comunitário:

- a). Acompanhar divulgações, com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

**CAPÍTULO V
DA RECEITA**

Artº 21º - A receita da associação é composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
- c) Outras receitas provenientes de prestação de serviços, inclusive para terceiros.
- d) Contribuição de sócios cooperados.
- e) Convênios com outras instituições.

**CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES**

Artº 22º - As infrações poderão ser punidas pela diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo poder de defesa.

Parágrafo único - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, à assembléia geral dentro de sessenta dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal, com registro de aviso de recebimento.

Artº 23º - A falta de pagamento de mensalidades, durante um semestre, causará suspensão dos direitos do associados.

Parágrafo único - A suspensão dos associados em débito com a associação não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Artº 24º - No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo único - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

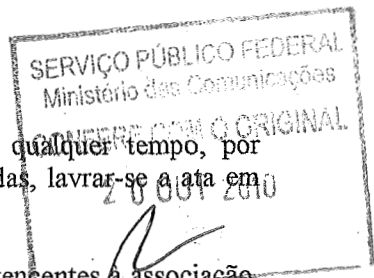
**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Dr. Marcos Vinicius Zimiani Moya
OAB/PR nº 23.054

Artº 25º - As reuniões da diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do presidente ou de dois diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se a ata em seu livro próprio.

Artº 26º - Atos que importem em ônus à alienação de bens e imóveis pertencentes à associação, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de assembléia geral.

Artº 27º - O presente estatuto somente poderá ser modificado por assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim.



~~Dr. Marcos Vinicius Zimiani Moya
OAB/PR nº 23.054~~



20 ABR. 2000

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com o original
que me foi apresentado

Fernando Loures Salinet Filho
Severiana Fátima
Suelida Oliveira
Onilda Accordi Pasquali
Adeiriz Aparecida de Oliveira Neta
Yerabina Gonzalez Fátima Bianchi
Rosane Aparecida

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 1104

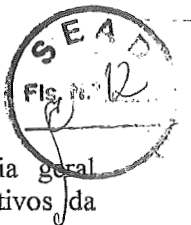
Registrado sob Nº 2255

Foz do Iguaçu-PR 06/07/99

Marcelo Esteves Santos

Marcelo Esteves Santos
TITULAR
ADERSON RAFAEL DE LIMA
ESCRIVENTE AUTORIZADO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministerio da Justiça
DIRETORIA NACIONAL
20 OUT 2010



Artº 28º - No caso de ser deliberada a extinção da associação por assembléia geral extraordinária, os bens da sociedade serão rateados entre os associados representativos da associação comunitária na proposta de seus filiados.

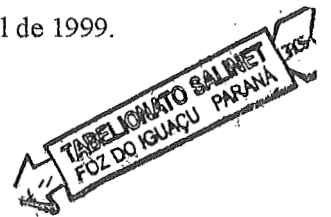
Artº 29º - Os associados não respondem nem responderão pelas obrigações da associação.

Artº 30º - O presidente, o vice-presidente e os diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Artº 31º - Fica instituído um conselho comunitário de até três representantes com fins sociais, designados pela diretoria da associação, que lhes definirá as atribuições observadas na legislação vigente.

Artº 32º - O período de mandato dos membros do conselho será coincidente com o da diretoria.

Foz do Iguaçu, estado do Paraná, 10 de abril de 1999.



William Sawa presidente

Tatiana Marcia Silva secretaria

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SALINET

Reconheço e dou fe VERDADEIRA(S) A(S) firma supra assinada(s) de: R11M662-WILLIAN SAWA

em testemunho da verdade. Foz do Iguaçu, 25 de Junho de 1999

TATIANA MARCIA SILVA EMPREGADA JURAMENTADA

Rua Rio Branco, 362 - Tel/Fax: (045) 523-1055 Foz do Iguaçu - PR.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SALINET

Reconheço e dou fe por semelhança a(s) firmas supra assinada(s) de: R6639X4-TATIANA MARCIA SILVA

EM TESTEMUNHO DA VERDADE. Foz do Iguaçu, 30 de Junho de 1999

ADENIR ACCORDI PASQUALI FUNCIONARIA JURAMENTADA

Rua Rio Branco, 362 - Tel/Fax: (045) 523-1055 Foz do Iguaçu - PR.



Dr. Marcos Vinicius Zimiani Moya OAB/PR n.º 23.054

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO "SALINET"

Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone/Fax 0xx45 523-1055 Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

20 ABR. 2000

AUTENTICAÇÃO CERTIFICO e dou fe a presente cópia fotostática conferida com o original que me foi apresentado.

- Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião
- Severiana Fajina
- Onilda Oliveira
- Acacir Accordi Pasquali
- Tereza Aparecida de Oliveira Alga
- Rosanda Gonzalez Parina Brand

□ □ □ □ □ □

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 1181

Registrado sob Nº 2285

Foz do Iguaçu-PR 08/07/99

Marcelo Esteves Santos

VITULAR

ADERSON RAFAEL DE LIMA

ESCRIVÃO AUTORIZADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

**ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS
EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO**

SEAD
Fls. N.º 13

Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da primeira administração da Associação dos Jovens Empreendedores Iguazuenses de Radiodifusão.

Aos doze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e nove (1999), reuniram-se as vinte horas (20 horas), no pátio da sede da Associação dos Jovens Empreendedores Iguazuenses de Radiodifusão, situada à rua Biguaçu, 38, CEP 85869 480, Jardim Curitiba, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, representantes dessa comunidade para criar uma associação civil.

Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente Willian Sawa e Tatiana Marcia Silva.

O estatuto proposto pela presidente foi lido, artigo por artigo pela secretária, e aprovado por unanimidade de votos. Prosseguindo os trabalhos, a Sr. Willian Sawa colocou em votação a chapa de composição dos cargos previsto no estatuto, elaborada em consenso pelos presentes com a seguinte formação:

Presidente: Willian Sawa, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 019.875.659-32 e RG 7.186.798-6.

Vice-presidente: Doraci Monteiro de Carvalho Iunovich, brasileira, casada, do lar, CPF 427.805.519-68 e RG 6.336.508-4

Secretário: Tatiana Marcia Silva, brasileira, solteira, estudante, CPF 942.899.309-30 e RG 5.849.197-7.

Tesoureira: Adriana Rodrigues, brasileira, solteira, designer gráfica, CPF 245.442.688-93 e RG 4.973.079-9.

Diretor Comunitário: Fabio Rêmulô Zilio, brasileiro, casado, professor, CPF 829.541.869-68 e RG 5.357.574-9, eleitos por aclamação e empossados no ato.

O mandato da primeira administração será até a realização da assembléia geral ordinária, que ocorrerá no mês de abril do ano de 2004, sendo o mandato da diretoria de cinco anos (conforme estatuto) a contar de abril de 1999.

Na presente assembléia ficou deliberado, por unanimidade, credenciar o Sr. Willian Sawa para assinar o estatuto em nome dos fundadores, os quais já ratificaram os seus termos. Por unanimidade deliberou-se também a designação dos representantes do conselho comunitário, para o próximo dia 12 de abril de 2000. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente declarou encerrada a reunião, e eu, Tatiana Marcia Silva, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pela diretoria.

Foz do Iguaçu, estado do Paraná, 12 de abril de 1999.

TABELIONATO SALINET
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

Willian Sawa
Willian Sawa
Presidente

Tatiana Marcia Silva
Tatiana Marcia Silva
Secretária

Fabio Rêmulô Zilio
Fabio Rêmulô Zilio
Diretor Comunitário

Doraci Monteiro de Carvalho Iunovich
Doraci Monteiro de Carvalho Iunovich
Vice-Presidente

Adriana Rodrigues
Adriana Rodrigues
Tesoureira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. ORIGINAL
20 OUT 2000

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 1161
Registrado sob Nº 2265
Foz do Iguaçu-PR 04/07/99
Marcelo Esteves Santos
MILLER
ADERSON RAFAEL DE LIMA
ESCRIVENTE AUTORIZADO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
"SALINET"
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone/Fax 0xx41 523-1055
Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

20 ABR, 2000
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO de que a presente
cópia fotostática confere com o original
que me foi apresentado.

Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião
Severiana Farina
Onilda Oliveira
Func. Juruamentados
Ademir Accordi Pasquali
Iezinha Aparecida de Oliveira Ajala
Rosandra Gonzalez Farina Bianchi

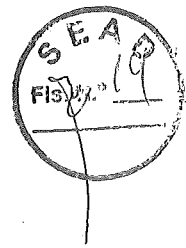
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SALINETE
Reconheço e dou fe por semelhança a(s)
firmas retro assinada(s) de:
B6kjxr5-TATIANA MARCIA SILVA.....
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Foz do Iguaçu, 30 de Junho de 1999
002- ADENIR ACCORDI PASQUALI
FUNCIONARIA JURAMENTADA
Rua Rio Branco, 362 - Tel/Fax: (045) 523-1055
Foz do Iguaçu - PR.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SALINETE
Reconheço e dou fe VERDADEIRA(S) a
firma retro assinada(s) de:
B1IM066-WILLIAN SAM.....
Em testemunho da verdade
Foz do Iguaçu, 25 de Junho de 1999
TEREZINHA APARECIDA DE D. AJALA
EMPREGADA JURAMENTADA
Rua Rio Branco, 362 - Tel/Fax: (045) 523-1055
FOZ DO IGUAÇU - PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO



NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
 03.269.165/0001-51

VALIDO ATÉ
 11/09/1999

IDENTIFICAÇÃO
 NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
 ASSOCIACAO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUACUENSES DE RADIODIF

ENDEREÇO
 LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)
 BIGUACU

NÚMERO
 38

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)
 BAIRRO/DISTRITO
 JARDIM CURITIBANO

CEP
 85869-480

MUNICÍPIO
 FOZ DO IGUACU

UF
 PR

TELEFONE/CONTATO

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
 UNIDADE CADASTRADORA
 0910600-FOZ DO IGUACU

DATA DE EMISSÃO
 13/07/1999

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CARGO
 EM. 13, 07, 99

CPF
 017.238.649-78

ASSINATURA
 DRF - FOZ
 TIT. 98.534

Aprovado pela IN/SRF nº 54/98

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
"SALINET"
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone/Fax 0xx45 523-1055
 Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

20 ABR. 2000

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática conferiu com o original que me foi apresentado.

Fernando Loures Salmet Filho - Tabelião
 Severiana Fátima
 Onilda Oliveira
 Adenir Accorci Pasquel
 Tereza Aparecida de Oliveira Lima
 Rosângela Gonzales Fátima Brandt

09
 13 JUL 1999
 C
 DRF FOZDO IGUAÇU

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONF. ORIGINAL
 20 OUT 2010



Cartório de Pinhais

RUA REPÚBLICA DOMINICANA, 25

FONE: 267-3876

PINHAIS — PARANA

Diviana Maria Garcia Daos Martini
Oficial

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 FLS "SALINET" 466
 Rua Rio Branco, 362 - Fone / Fax 5500
 Foz do Iguaçu - Paraná

07 JAN. 1999

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente
 cópia fotostática confere com o original
 que me foi apresentado.

[Signature]

Fernando Lopes Salinet Filho - Tabelião
 Severiana Pereira
 Onilda Oliveira
 Adenir Accardi Pasquali
 Rosângela Gonzalez Fatima Brandt
 Izabela Aparecida Oliveira Aguiar



NASCIME

CERTIFICO que no livro, à folha e sob termo abaixo discriminados, consta o assento de nascimento de

" WILLIAN SAWA "

nascido(a) ao(s) (15) quinze de (11) novembro de 1.977.

(Hum mil novecentos e setenta e sete.) sexo masculino.

à(s) 2:10 horas, em Maternidade Paciornik, em Curitiba - Pr.

filho(a) de

ALTINO SEBASTIÃO SAWA e SANTINA DE SOUZA SAWA.

Avós paternos: PEDRO SAWA e SUZANA SAWA.

Avós maternos PEDRO RIBEIRO DE SOUZA e JARDELINA AUGUSTA MARTINES.

Foi declarante: O PAI.

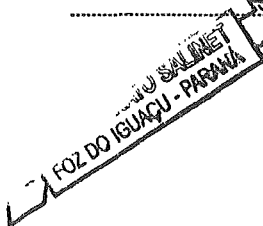
Testemunhas: As mesmas do termo.

Observações: Extraído por certidão assento lavrado em data de 21.11.77

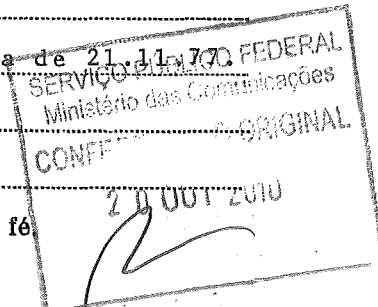
O referido é verdade e dou fé

Pinhais, 19 de dezembro de 19 98.

Livro A-02
Folha 471
Termo 416/77



OFICIAL



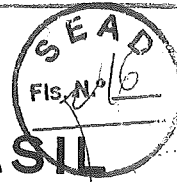
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SALINET

Reconheço e dou fe por semelhança a(s)
firmas retro assinada(s) de
IAPEX20-MARILEUZA ALNODDVAR DOS SANTOS..
EM TESTEMUNHO DA VERDADE,
Foz do Iguaçu, 06 de Janeiro de 1999

Adenir Accordi Pasquali
002-ADENIR ACCORDI PASQUALI
FUNCIONARIA JURAMENTADA

Rua Rio Branco,362-Tel/Fax:(045)523-1055
Foz do Iguaçu - PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA



1º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE FÓZ DO IGUAÇU "SALINET" SL
Rua Rio Branco, 362 - Fone / Fax 523-1055
Foz do Iguaçu - Paraná



Estado do Paraná

MARCELO ESTEVES SANTOS

Oficial do Registro Civil da Comarca de Foz do Iguaçu

RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 175 - FONE

RICARDO ESTEVES SANTOS

Funcionário Juramentado

07 DEZ. 1998

do Paraná

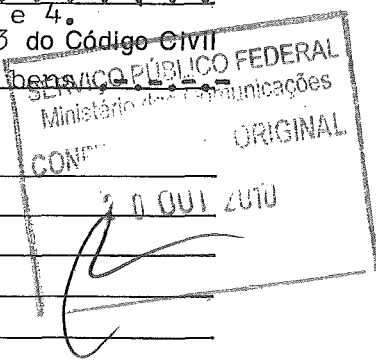
AUTENTICAÇÃO CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

Função: Tabelião
Serviço: Tabelionato de Notas e Protestos
Unidade: Foz do Iguaçu
Admissão: 04/05/98
Resolução: 001/98
Fur. Juramentado

CASAMENTO N.º 20.118

CERTIFICO que as fls. 137 do livro n.º B/ 62 do registro de Casamento foi lavrado hoje, o assento do matrimônio de "FÁBIO REMULO ZILIO" e "CLAUDETE REGINA CACILHO" perante Juíza de Paz Sra. Nelci Terezinha Neves da Cruz Oro e as testemunhas :-As constantes do termo ELE, nascido MEDIANEIRA - PARANÁ aos 14 de setembro(09) de 1972, profissão Operador de sistemas domiciliado nesta cidade residente nesta cidade filho de FERMINO ANTONINHO ZILIO domiciliado nesta cidade e residente nesta cidade e MARIA DIRLENE ZILIO domiciliada nesta cidade e residente nesta cidade ELA, nascida CURITIBA - PARANÁ aos 15 de outubro(10) de 1970, profissão Professora domiciliada nesta cidade e residente nesta cidade filha de ANTONIO CACILHO domiciliado Guarapuava-Pr e residente idem e NEUZA DO ROCIO ALVES CACILHO -falecida domiciliada nesta cidade e residente nesta cidade a qual passa assinar-se "CLAUDETE REGINA CACILHO ZILIO"

foram apresentados os documentos a que se referem o Art. 180, números 1, 2, 3 do Código Civil e 4.
Observações: Casamento realizado sob o regime de Comunhão parcial de bens
Certidão extraída do assento lavrado em: 10 / 10 / 92



O referido é verdade e dou fé.

(ARO)

Foz do Iguaçu, 10 de outubro(10) de 19 92

Marco Antônio Resqueti
Marco Antônio Resqueti
Funcionário Juramentado



República Federativa do Brasil

MUNICÍPIO E COMARCA DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO REGISTRAL - EMPINOTTI
Registro Civil das Pessoas Naturais

Nair Bonissani Empinotti
OFICIAL TITULAR

Maria Cristina Bomfim Araldi
ESCREVENTE JURAMENTADA

Claudia Bonissani Empinatti
ESCREVENTE JURAMENTADA

LIVRO B-007 088
FOLHA 11
NÚMERO RUBRICA 002652



CERTIDÃO DE CASAMENTO

TERMO Nº 002652

CERTIFICO que, do livro, folhas e termo citados, de ASSENTO DE CASAMENTOS deste Ofício, consta que, perante o Juiz de Paz Cidadão Sr. Ruy Fonsatti e as testemunhas constantes do termo, foi lavrado no dia 19 de abril de 1989, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, o assento do casamento..... de - ANTONIO FRANCISCO IUNOVICH -..... com - DORACY MONTEIRO DE CARVALHO -..... que passou a assinar - DORACY MONTEIRO DE CARVALHO IUNOVICH -.. ELE, solteiro, empresário, nascido em Arribenos-Pcia de Buenos Aires, no dia três de julho de um mil, novecentos e trinta e seis (03/07/1936), residente e domiciliado em Palotina-PR, filho de ANTONIO IUNOVICH e de ANA MASTROBERARDINO, naturais ele da Iugoslávia, ela da Argentina, falecidos..... ELA, solteira, do lar, nascida em Altair-SP, no dia vinte e sete de abril de um mil, novecentos e quarenta e seis (27/04/1946), residente e domiciliada em Palotina-PR, filha de JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO e de ANTONIA LOPES DE OLIVEIRA, brasileiros, naturais ele de Caculé-BA, ela de São Simão-SP, falecidos..... Observação: Consta à margem deste: Averbação I: Reconhecem como legítimos os filhos havidos antes do matrimônio que são: Jarvas Antônio Iunovich, Patrícia Liliana Iunovich e Jader Alberto Monteiro de Carvalho Iunovich. O referido é verdade e dou fé. Palotina-PR, 19/04/1989. Ass. nair Bonissoni Empinotti, Oficial Titular.....

O referido é verdade e dou fé.

Palotina, 27 de novembro de 1998

MARIA CRISTINA BOMFIM ARALDI

Oficial Substituto TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

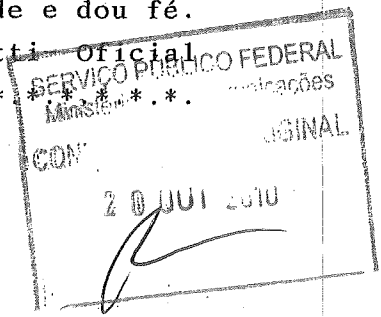
Maria Cristina Bomfim Araldi
OFICIAL SUBSTITUTA
CPF 722042739-5

Fls. "SALVAVIET" Fls.
Rua Rio Branco, 362 - Fone / Fax 523-1055
Foz do Iguaçu - Paraná

01 DEZ. 1998

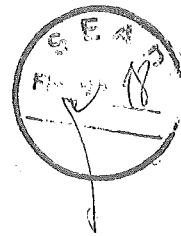
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com o original
que me foi apresentado.

Fernando Loures Salinet Filho
Severiana Feirina
Onilda Oliveira
Adenir Accordi Pasquali
Rosandra Gonzalez Fajno Brandt
Terezinha Aparecida de Oliveira Aguiar



Audiok

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
JLS SALINET JLS
Rua Rio Branco, 662 - Fone / Fax 523-1055
Foz do Iguaçu - Paraná

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE PARANAÍBA
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA
DISTRITO DE PARANAÍBA

07 DEZ. 1998

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com o original
que me foi apresentado.

Marlúcia Lopes Silva Marques
OFICIAL TABELIÃ DO REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 252 do Livro A 33, sob N.o de
Ordem 28.944 foi lavrado o assento do nascimento de Tatiana Márcia Silva

do sexo feminino, de cor branca, nascida no dia 04 de
julho, de mil novecentos e setenta e cinco (1975)

às 0 horas e 30 minutos, em Santa Casa de Misericórdia-Paranaíba-MT

filha de José Carlos da Silva

e de Dona Alenir Inácia da Silva

Sendo avós paternos João Batista da Silva

e Dona Maria Auxiliadora da Silva

e avós maternos Ovidio Inácio da Silva

e Dona Valdomira América da Silva

O assento foi lavrado em 11 de julho de 1975 tendo sido declarante

- O pai da registrada -

e serviram de testemunhas as constantes do termo

Observações: A presente certidão é expedida pela Jurisdição atualmen-
te situada no Estado de Mato Grosso do Sul

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério de
CONFEE
2-0-001 2010

O referido é verdade e dou fé.

Paranaíba, 03 de abril de 1991.

Vera Lúcia Lopes Santana
Oficial

MARLÚCIA LOPES SILVA MARQUES
Tabeliã, Escrivã e Oficial do Registro Civil
Vera Lúcia Silva Lopes Santana
Auxiliar Judiciário
Cartório do 2.º Ofício
PARANAÍBA - MS

VL/vl...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR:
ADRIANA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO: **24/05/1972** Nº INSCRIÇÃO: **536374706/04** ZONA: **147** SEÇÃO: **0057**

MUNICÍPIO / UF: **FOZ DO IGUAÇU / PR** DATA DE EMISSÃO: **16/02/90**

JUIZ ELEITORAL:
Mivaldo Campos

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Londrina - 1.º Ofício
Bacharel Gabriel Nunes Pires Neto
Ofício de Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos, do 1.º Ofício da Sede da Comarca de Londrina - Estado do Paraná.
RUA PIO XII, 85 - FONE: 23-7743

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Livro N.º **111** Fls. N.º **254 v** Sob os N.ºs Ref. **ADRIANA RODRIGUES**

Foi Registrado: **ADRIANA RODRIGUES**
Nasceu a **24/05/1972**, em **Santa Casa de Londrina** de Sexo **feminino**
Filha de **Maurício Rodrigues**
e de **Gezy de Campos Rodrigues**
Avós Paternos: **Antonio Rodrigues e Zulmira Maria Rodrigues**

Fls. 189

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PÓLEGAR DIREITO:

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR:

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Avós Maternos: **Benedito Galdino de Campos e Regina Albertini**

Foi declarante: **o pai**

Testemunhas: **as constantes nos termos**

Obs: Feito o Registro em **25** de **maio** de **1972**

reiterado é verdade e dou fé.
Londrina, **14** de **outubro** de **86**

[Assinatura]
Oficial do Registro Civil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERTE ORIGINAL
20 OUT 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONTÉM O ORIGINAL
 20 OUT 2010

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
JLS "SALINET" JLS
 Rua Rio Branco, 362 - Fone / Fax 523-1055
 Foz do Iguaçu - Paraná

07 DEZ. 1998

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente
 cópia fotostática conferi com o original
 que me foi apresentado.

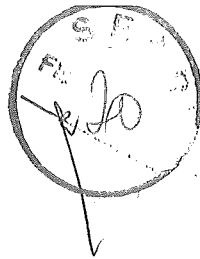
Fernando Loures Salzet Filho - Tabelião
 Severina Fátima
 Orlinda Oliveira
 Adenir Acordil Pasquali
 Fone: _____
 Arrendado _____
 Rosângela Aparecida de Oliveira Azeite
 Rosângela Aparecida de Oliveira Azeite

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
JLS "SALINET" JLS
 Rua Rio Branco, 362 - Fone / Fax 523-1055
 Foz do Iguaçu - Paraná

07 DEZ. 1998

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente
 cópia fotostática conferi com o original
 que me foi apresentado.

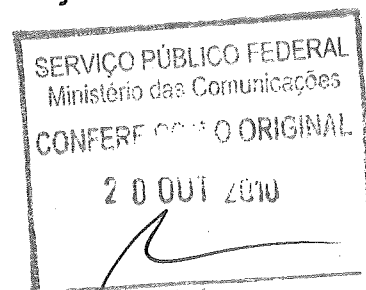
Fernando Loures Salzet Filho - Tabelião
 Severina Fátima
 Orlinda Oliveira
 Adenir Acordil Pasquali
 Fone: _____
 Arrendado _____
 Rosângela Aparecida de Oliveira Azeite
 Rosângela Aparecida de Oliveira Azeite



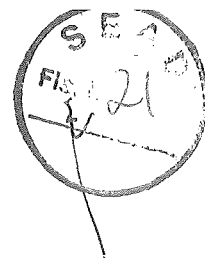
DECLARAÇÃO

Eu, Willian Sawa, presidente da Associação dos Jovens Empreendedores Iguaquenses de Rádiodifusão, inscrita no CGC 03.269.165/0001-61, com endereço à Rua Biguaçu, 38, Bairro Jardim Curitibano, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, declaro que todos os seus diretores residem na área da comunidade a ser atendida pela estação de Rádiodifusão Comunitária.

Foz do Iguaçu - PR, 16 de julho de 1999.



Willian Sawa
CPF 019.875.659-32



DECLARAÇÃO

A diretoria da **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ 03.269.165/0001-51, com endereço à rua Biguaçu, 38, Bairro Jardim Curitibaano, CEP 85869-480, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, compromete-se através da presente ao fiel cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos competentes para o serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná. Para que a mesma tenha efeito legal, vai devidamente assinada pela diretoria abaixo:

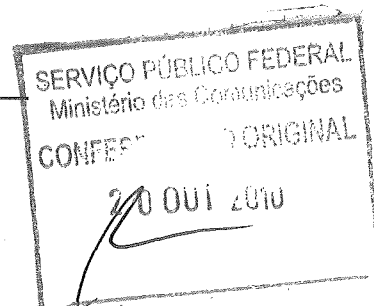
Willian Sawa
Presidente

Doraci Monteiro de Carvalho Lunovich
Vice - Presidente

Tatiana Márcia Silva
Secretária

Adriana Rodrigues
Tesoureira

Fabio Rêmulô Zilio
Diretor Comunitário



Foz do Iguaçu - PR, 12 de abril de 2000.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DO PARANÁ

22

Ofício n.º 043/GAB/DRMC-PR

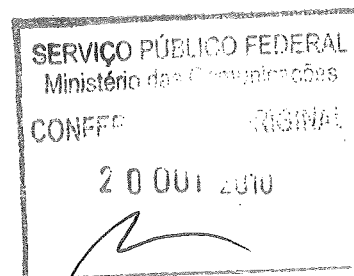
Curitiba, 06 de setembro de 1999.

Senhor Presidente,

Através do presente informamos a Vossa Senhoria que o assentimento prévio para a cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, requerido através do processo n.º 53740.000621/99, foi concedido através do ato n.º 167, de 25/08/99, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de agosto (cópia em anexo).

Atenciosamente,


TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Delegada Interina



Ao Sr. Presidente da
Associação Dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão
Rua Biguaçu, 38 Jardim Curitiba
85869-480 – FOZ DO IGUAÇU/PR

ANEXO I		RS 1,00 SEGURIDADE REDUÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
13.076.0448.3460.0306	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano Ações de Saneamento Básico em Heliópolis-BA	4530.00	0100	150.000
13.076.0448.3460.0310	Ações de Saneamento Básico em Antas-BA	4530.00	0100	100.000
TOTAL				250.000

ANEXO II		RS 1,00 SEGURIDADE ACRÉSCIMO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
13.076.0448.3460.0306	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano Ações de Saneamento Básico em Heliópolis-BA	4540.00	0100	150.000
13.076.0448.3460.0310	Ações de Saneamento Básico em Antas-BA	4540.00	0100	100.000
TOTAL				250.000

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Corregedoria-Geral da Advocacia da União

PORTARIA Nº 46, DE 26 DE AGOSTO DE 1999

O CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 2º, inciso II, alínea "a", § 3º, 5º, inciso II e 6º, combinados com o artigo 32, inciso I, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve determinar, no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 1999, a realização de:

I - Correções Ordinárias:

- a) na Procuradoria-Setorial da Fazenda Nacional e na Procuradoria da Previdência Social - INSS, em Osasco/SP;
b) nas Procuradorias-Setoriais da União e da Fazenda Nacional, em Uberaba/MG;

II - Correção Extraordinária na Procuradoria da União em Vitória/ES.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 242/99)

JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL

ATO Nº 164, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

A Casa Militar da Presidência da República, na condição de Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional, nos termos da redação dada pela Medida Provisória nº 1.911-8, de 29 de julho de 1999, aos arts. 2º, parágrafo 3º, e 4º da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, e 11, parágrafo único, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e com base no que dispõem a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, e considerando o Parecer nº 004/94/AJU/SAE/PR, de 24 de maio de 1994, extrato publicado no Diário Oficial da União de 9 de junho de 1994, resolve:

Dar Assentimento Prévio, no âmbito de sua competência, à entidade ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MUCAJAI, para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mucajai, na faixa de fronteira do Estado de Roraima, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53810.000007/99 e a proposta do Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 224, de 12 de agosto de 1999.

ALBERTO MENDES CARDOSO
Secretário-Executivo do Conselho
de Defesa Nacional

ATO Nº 165, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

A Casa Militar da Presidência da República, na condição de Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional, nos termos da redação dada pela Medida Provisória nº 1.911-8, de 29 de julho de 1999, aos arts. 2º, parágrafo 3º, e 4º da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, e 11, parágrafo único, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e com base no que dispõem a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, e considerando o Parecer nº 004/94/AJU/SAE/PR, de 24 de maio de 1994, extrato publicado no Diário Oficial da União de 9 de junho de 1994, resolve:

Dar Assentimento Prévio, no âmbito de sua competência, à entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITÁRIA VALE DO URUGUAI - ACOVALE, para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Palmitos, na faixa de fronteira do Estado de Santa Catarina, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53740.000621/99 e a proposta do Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 225, de 12 de agosto de 1999.

ALBERTO MENDES CARDOSO
Secretário-Executivo do Conselho
de Defesa Nacional

ATO Nº 166, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O Chefe da Casa Militar da Presidência da República, na condição de Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, nos termos da redação dada pela Medida Provisória nº 1.911-8, de 29 de julho de 1999, aos arts. 2º, parágrafo 3º, e 4º da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, e 11, parágrafo único, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e com base no que dispõem a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, considerando o Parecer nº 004/94/AJU/SAE/PR, de 24 de maio de 1994, extrato publicado no Diário Oficial da União de 9 de junho de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.925, de 29 de junho de 1981, combinada com a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977, resolve:

Dar Assentimento Prévio, no âmbito de sua competência, para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA proceder a doação ao Município de Guaraniáçu/PR, de imóvel da União, constituído pelo lote nº 11-K, da Gleba 01, inserido no imóvel Catanduvas, com área total de 4,84 ha (quatro hectares, oitenta e quatro ares), situado na faixa de fronteira do Estado do Paraná, destinado à implantação do loteamento Parque Verde e construção de cem unidades residenciais para atender a população de baixa renda daquele município, nos termos da instrução do Processo INCR/SR-09/PP/nº 21501.000516/90-12 e de acordo com o solicitado no Aviso/GM/nº 081, de 17 de agosto de 1999, do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária.

ALBERTO MENDES CARDOSO
Secretário-Executivo do Conselho
de Defesa Nacional

ATO Nº 167, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O Chefe da Casa Militar da Presidência da República, na condição de Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, nos termos da redação dada pela Medida Provisória nº 1.911-8, de 29 de julho de 1999, aos arts. 2º, parágrafo 3º, e 4º da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, e 11, parágrafo único, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e com base no que dispõem a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, e considerando o Parecer nº 004/94/AJU/SAE/PR, de 24 de maio de 1994, extrato publicado no Diário Oficial da União de 9 de junho de 1994, resolve:

Dar Assentimento Prévio, no âmbito de sua competência, à entidade ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇENSES DE RADIODIFUSÃO, para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Foz do Iguaçu, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53740.000621/99 e a proposta do Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 246, de 19 de agosto de 1999.

ALBERTO MENDES CARDOSO
Secretário-Executivo do Conselho
de Defesa Nacional

ATO Nº 168, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O Chefe da Casa Militar da Presidência da República, na condição de Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, nos termos da redação dada pela Medida Provisória nº 1.911-8, de 29 de julho de 1999, aos arts. 2º, parágrafo 3º, e 4º da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, e 11, parágrafo único, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e com base no que dispõem a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, e considerando o Parecer nº 004/94/AJU/SAE/PR, de 24 de maio de 1994, extrato publicado no Diário Oficial da União de 9 de junho de 1994, resolve:

Dar Assentimento Prévio, no âmbito de sua competência, à entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL BRAGADENSE - ACCB, para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pato Bragado, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53740.000644/99 e a proposta do Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 247, de 19 de agosto de 1999.

ALBERTO MENDES CARDOSO
Secretário-Executivo do Conselho
de Defesa Nacional

ATO Nº 169, DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O Chefe da Casa Militar da Presidência da República, na condição de Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, nos termos da redação dada pela Medida Provisória nº 1.911-8, de 29 de

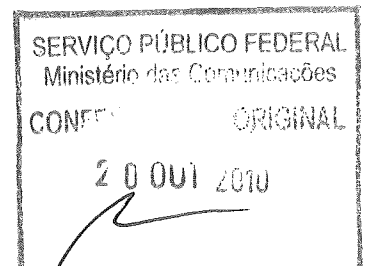
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL
20 OUT 1999

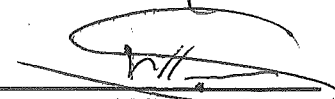


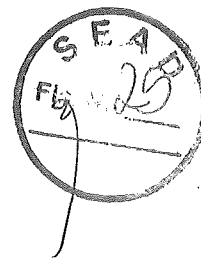
DECLARAÇÃO

Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de rádiodifusão, inscrita no CGC 03.269.165/0001-61, com endereço à Rua Biguaçu, 38, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, declara que a entidade acima descrita não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Foz do Iguaçu - PR, 16 de julho de 1999.



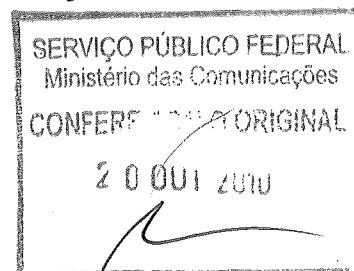

Willian Sawa
CPF 019.875.659-32



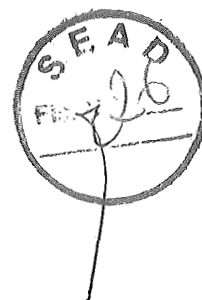
DECLARAÇÃO

Eu, Willian Sawa, presidente da Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Rádiodifusão, inscrita no CGC 03.269.165/0001-61, com endereço à Rua Biguaçu, 38, Bairro Jardim Curitibano, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, venho informar através desta que a cota do terreno (solo), no local indicado para a instalação do sistema irradiante, num raio de 1 (um) km, não apresenta desnível maior do que 30 (trinta) metros.

Foz do Iguaçu - PR, 16 de julho de 1999.



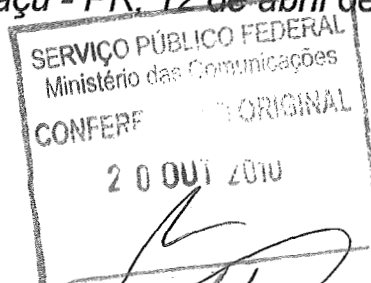
Willian Sawa
CPF 019.875.659-32



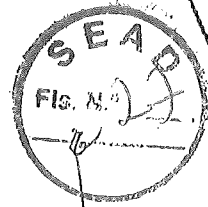
DECLARAÇÃO

*Eu, Willian Sawa, presidente da Associação de Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão, com endereço à rua Biguaçu, 38, Bairro Jardim Curitibano, CEP 85869-480, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 03.269.165/0001-51, declaro que a rádio comunitária pertencente a esta entidade usará o nome fantasia **Rádio Iguaçu FM**.*

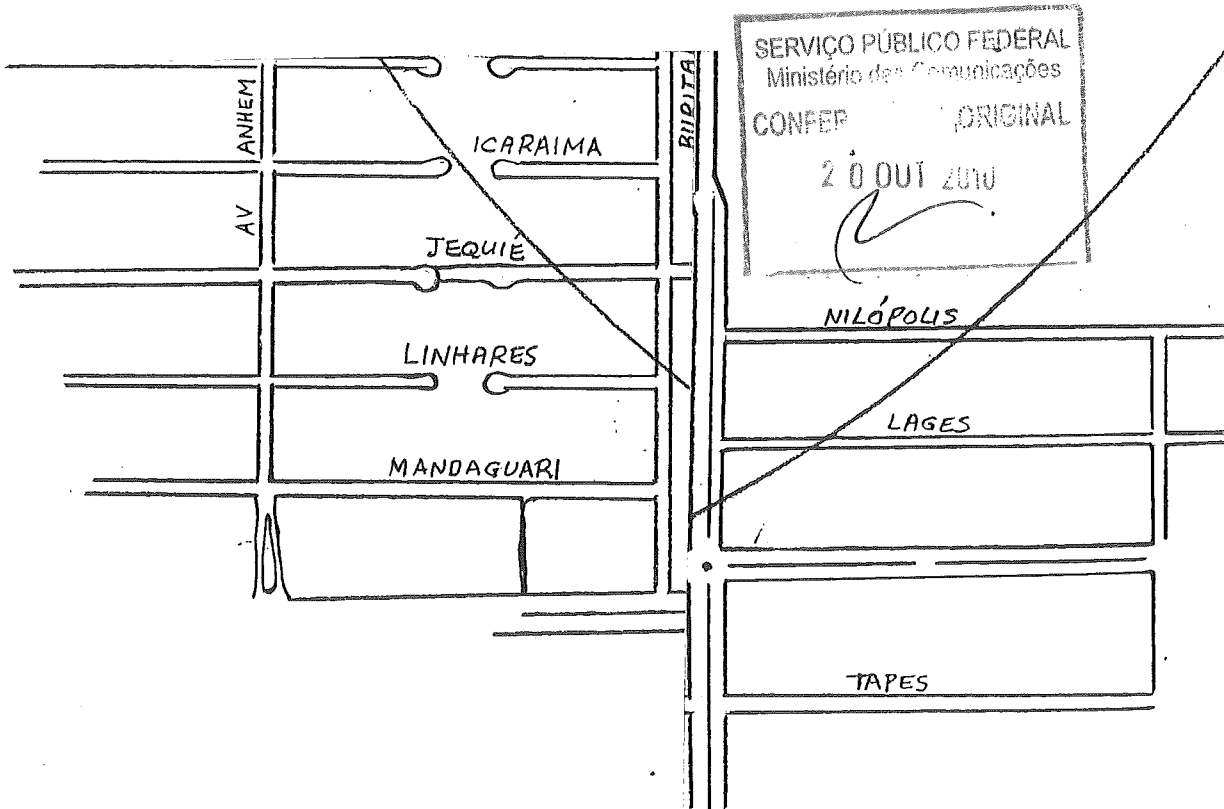
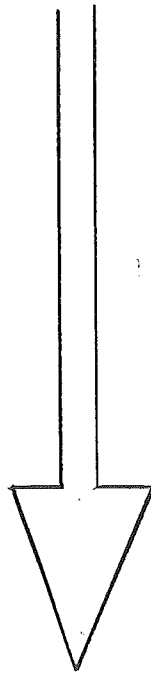
Foz do Iguaçu - PR, 12 de abril de 2000.



Willian Sawa
CPF 019.875.659-32



NORTE

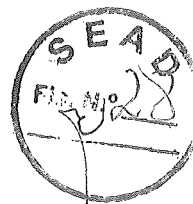


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFER ORIGINAL
20 OUT 2010

NILÓPOLIS

LAGES

TAPES



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

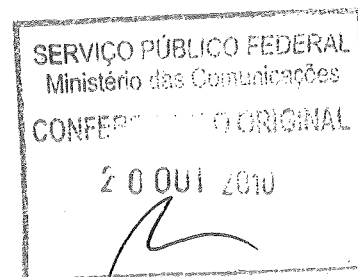
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

Juraci M. Z. Santos,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores
Iguaçuense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61,
certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora
comunitária será de grande interesse para toda a comunidade
Iguaçuense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação
dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**,
outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio
comunitária.

Atenciosamente,



Juraci M. Z. Santos

SOLIMAR MODAS LTDA. CONTRATO SOCIAL



JURACI MARLENE ZEFERINO DOS SANTOS, brasileira, casada, comerciante, nascida em 12/04/1956, residente e domiciliada no município de Foz do Iguaçu (PR), à Alameda Dracena, n.º 420, Jardim Canadá II, CEP 85858-200, portadora da CI/RG n.º 1.416.492-8/SSP/PR inscrita no CPF/MF sob n.º 224.884.489-15; **OLIMPIO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, menor púbere, comerciante, nascido em 27/08/1982, residente e domiciliado no município de Foz do Iguaçu (PR), à Alameda Dracena, n.º 420, Jardim Canadá II, CEP 85858-200, portador da CI/RG n.º 7.701.701-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 008.521.599-60, é neste ato assistido pelo mãe **JURACI MARLENE ZEFERINO DOS SANTOS**, já acima qualificada; resolvem por este instrumento particular de *Contrato Social*, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de 10/01/1919 e 8.934 de 18/11/1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o denominação SOLIMAR MODAS LTDA., tendo sua sede e foro no município de Foz do Iguaçu (PR), à Avenida Brasil, n.º 800, Centro, CEP 85851-000.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social o ramo de comércio varejista de vestuário em geral e complementos.

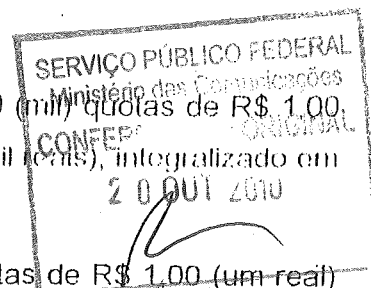
Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 14 de Fevereiro de 2000.

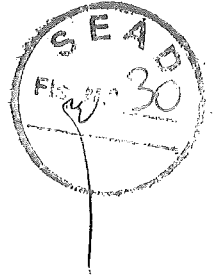
Cláusula Quarta: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 10.000 (dez mil) quotas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- **JURACI MARLENE ZEFERINO DOS SANTOS**, subscreve 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste instrumento.

- **OLIMPIO DOS SANTOS FILHO**, subscreve 9.000 (nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste instrumento.

- **Cláusula Quinta:** O Capital Social na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

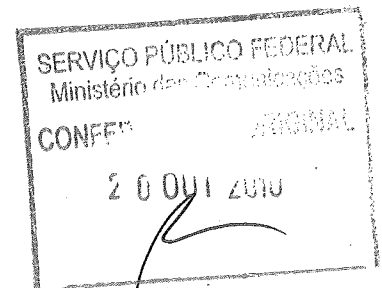
Sr. Ministro.

JOSE DA SILVA

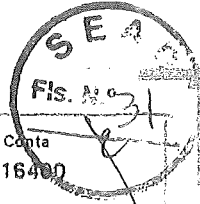
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



RG. 3.273.562-9



IDENTIFICAÇÃO 2.170.349-3 **Local** 83216 **Rota** 01 042 **Conta** 716400
ENEDINA DA SILVA
R JORGE WERNER 79
85890-000 **FOZ DO IGUACU**

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

SUA AGENCIA COPEL DE ATENDIMENTO R ALASTAIR MUNRO 220 TELEFONE 0800 450 196	VENCIMENTO
	20/03/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	57,30

REAVISO DE VENCIMENTO

CONSTATAMOS QUE ATE O DIA 10/04/2000 PERMANECIA PENDENTE EM NOSSOS REGISTROS, O PAGAMENTO DE SUA FATURA DO MES 03/2000 VENCIDA EM 20/03/2000, CUJO VALOR INFORMAMOS NESTE DOCUMENTO. A QUITACAO DESSE DEBITO DEVERA SER FEITA POR ESTE DOCUMENTO OU PELA FATURA ORIGINAL EM SEU PODER, EM ATE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE APRESENTACAO DESTA REAVISO.

MAS, ATENCAO: VERIFIQUE SE ESTE DEBITO AINDA PERMANECE PENDENTE E SO EFETUE O PAGAMENTO POR UM DOS DOIS DOCUMENTOS CITADOS ANTERIORMENTE, EVITANDO ASSIM O PAGAMENTO EM DUPLICIDADE.

O NAO PAGAMENTO NO PRAZO CONCEDIDO SUJEITARA A SUA UNIDADE CONSUMIDORA A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, CONFORME PREVE O ART. 76 DA PORTARIA 466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA - DNAEE. CASO OCORRA A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, A RELIGACAO SO SERA EFETUADA MEDIANTE A QUITACAO DE TODAS AS FATURAS DE ENERGIA ELETRICA COM ATRASO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS.

PARA SUA COMODIDADE, AUTORIZE O DEBITO AUTOMATICO DE SUAS FATURAS DE ENERGIA ELETRICA EM CONTA CORRENTE BANCARIA (CONSULTE SEU BANCO), OU COMPRE ENERGIA ANTECIPADAMENTE ATRAVES DO "LUZ COM DESCONTO". CONSULTE NOSSA AGENCIA.

A T E N C A O

SE ESTE DEBITO JA FOI QUITADO ANTERIORMENTE, O PRESENTE REAVISO FICA SEM EFEITO.

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)

FAVOR PAGAR



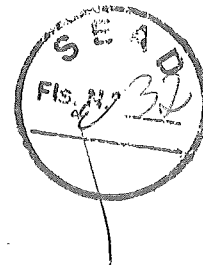
IPTE: 1 3300 3701 7217 0349 5721

CONTROLE: 017 217 034 957

IDENTIFICAÇÃO 2.170.349-3					VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
Local	Rota	Conta	Obs.:	Mes Fat	20/03/2000	57,30
83216	01 042	716400		03/00		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONF. JORNAL
 20 OUT 2000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

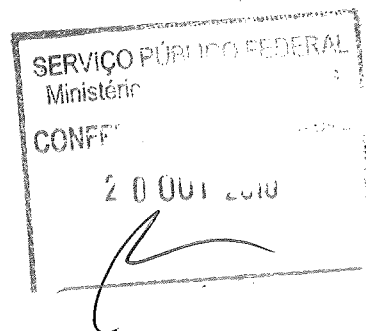
Sr. Ministro.

LUZINETE DA SILVA

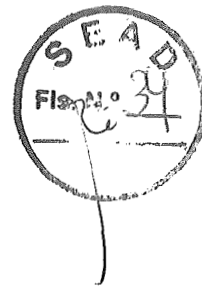
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,




RG. 506 10720



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

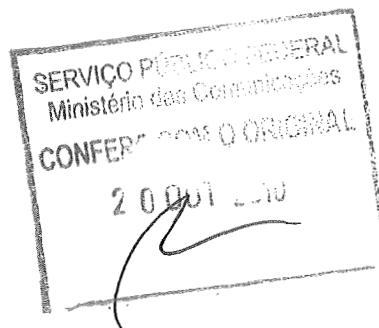
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

MARIA OILDA VILLAVERDE CAMACHO,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



Marivaldo Camacho

CPF. 968 939 58900

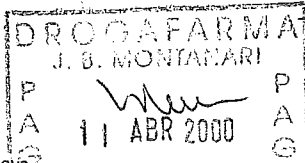


<p>COPEL TEL: 0800 450 196</p> <p>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL RUA CEL. DULCÍDIO, 530 - CEP 80420-170 - CURITIBA - PARANÁ C.G.C. 76.888.817/0001-20 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.92326/90 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA</p>	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	930.707-9	83216	01 007	123000 CAO
	MARIA OILDA VILLAVERDE CAMACHO			
	R VICENTE FEOLA 170 85869-500 Foz do Iguaçu			

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGUA NA FARMACIA MORUMBI, DRPGAFARMA, FARMACENTER, ENCOPEL, COPERFARMA E SUPERMERCADO CONSALTER	VENCIMENTO
	08/03/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	76,44

	VALOR(R\$)
ABRESENTAÇÃO.....28/02/2000	
MES/ANO FATURAMENTO.....02/2000	
LEITURA EM 23/02/2000... 7648	
LEITURA EM 23/01/2000... 7388	
MULTIPLICADOR/CONSTANTE... 1	
CONSUMO FATURADO (KWH)... 260	
IMPORTE DE CONSUMO	51,36
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10,08
TAXA DE REAVISO ESPECIAL	0,96
SUBSTITUIÇÃO DO DISJUNTOR	12,80
MULTA ATRASO PGT MES/FAT JANOO	1,24
TOTAL	76,44

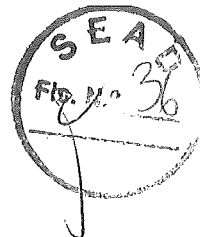


ATIVIDADE.....RESIDENCIAL	ALÍQUOTA DE ICMS.....25%
LIGAÇÃO.....MONOFÁSICA	VALOR BASE DE ICMS.....51,36
MEDIDOR.....00782604308	ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....12,84
FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)	ATRASO DE PAGAMENTO: 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER
260 KWH A R\$ 0,19756	- MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER
	INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.
	- SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00
135	10	90	49	54	127	153	148	121	140	223	310

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
NÃO DEIXE LÂMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
SERVIÇOS FEITOS PELA COPEL, SÃO COBRADOS SOMENTE NA CONTA DE LUZ





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

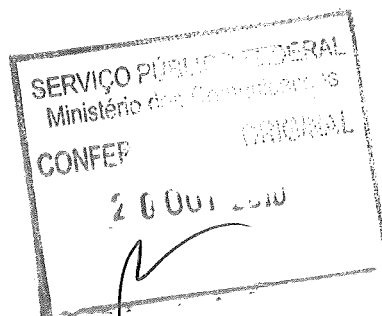
ERONITA STUMPF.

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Eronita Stumpf
R.A. 1920.003





Telepar Celular

PLANO: Prático 50

CONTA CELULAR

Nº DA NOTA FISCAL/FATURA: 200002-56-1.294.697

TIPO DA CONTA: SEMIDETALHADA PÁG: 1/2

Telepar Celular S.A. - Al. Dr. Carlos de Carvalho, 1412 - Curitiba - PR
CGC 02.332.397/0001-44 - Inscrição Estadual 90150318-48 - Http://www.timteleparcelular.com.br

Serviço de Atendimento ao Cliente: 1404

STUMPF
RUA LARANJEIRAS, 329
CASA MORUMBI I
85858-410-FOZ DO IGUAÇU-PR

ECT 4/3/2000

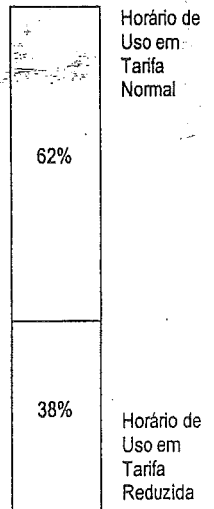
Número do Telefone 45-975-3039
Número do Contrato 1074426
Identificação do Cliente 1.12038270-7

Vencimento: **10/03/2000**

Total a Pagar: **R\$ 38,00**

Resumo da Conta

	Valor (R\$)	Valor ICMS (R\$)	Sobre o Total a Pagar (%)
Diversos	0,00	0,00	0.0%
Serviços Mensais	38,00	9,50	100.0%
Total de Chamadas de Origem Local	0,00	0,00	0.0%
Chamadas Recebidas a Cobrar	0,00	0,00	0.0%
Total de Chamadas Realizadas em Viagem	0,00	0,00	0.0%
Total de Chamadas Recebidas em Viagem	0,00	0,00	0.0%
Total de Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0.0%
Total de Chamadas/Serviços em Viagem Internacional	0,00	0,00	0.0%



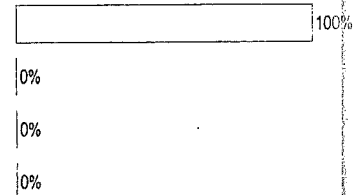
Base de Cálculo: 38,00

Valor Total do Imposto: 9,50

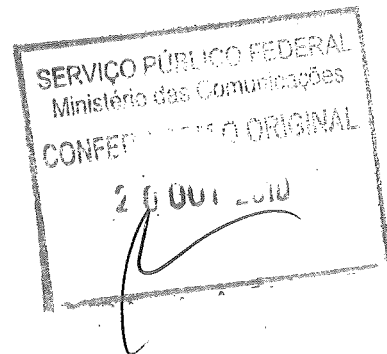
Resumo das Chamadas Realizadas pelo Cliente

Estatísticas

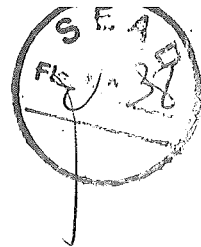
Tipo	Total Minutos	Total R\$
LOC - Locais para Celular e Fixo - VC1	00:33:00	0,00
REG - Interurbanas Regionais - VC2	00:00:00	0,00
NAC - Interurbanas Nacionais - VC3	00:00:00	0,00
INT - Internacionais - DDI	00:00:00	0,00



A partir deste mês sua Conta Celular terá seu vencimento na data original, dia 10. Você pode efetuar o pagamento, de sua Conta Celular, até o dia 10/03/2000, em qualquer agência bancária, e nas CASAS LOTÉRICAS. - INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES NO VERSO.



00009098
B01B.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

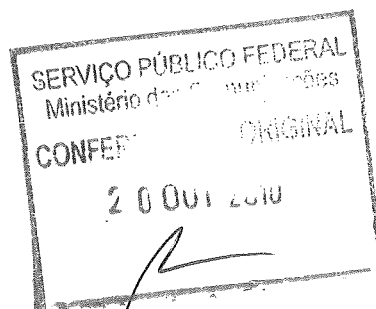
Sr. Ministro.

Ademir Bertoncini,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

RG. 4.91.700
CPF. 035.526.088-34



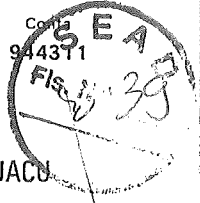


TEL:0800 450 196

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
RUA DEL DULCÍDIO,500 - CEP 80.203-170 - CURITIBA - PARANA
C.G.C. 76.483.817/0001-20 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.48328-50

IDENTIFICAÇÃO Local Rota Contador
3.271.991-4 83216 01 002 944371

ADEMIR BERTONCINI
R D PEDRO II 606 702
85890-000 FOZ DO IGUAÇU



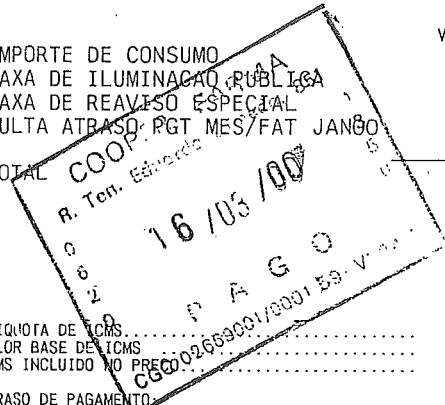
EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACIA UNIAO, FARMAFOZ, FARMACIA PARANA, COPERFARMA, FARMACIA DIANA, ENCOPEL, E POSTO TELEFONICO ELEZE.

VENCIMENTO
19/02/2000
VALOR A PAGAR (R\$)
43,24

APRESENTAÇÃO.....09/02/2000
MES/ANO FATURAMENTO.....02/2000
LEITURA EM 04/02/2000... 10354
LEITURA EM 04/01/2000... 10169
MULTIPLICADOR/CONSTANTE. 1
CONSUMO FATURADO (KWH)... 185

IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(R\$)
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	36,54
TAXA DE REAVISO ESPECIAL	4,65
MULTA ATRASO PGT MES/FAT JANGO	0,96
TOTAL	1,09
	43,24



TELE ENTREGA

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
LIGACAO.....523-93 TRIFASICA
MEDIDOR.....00933643613

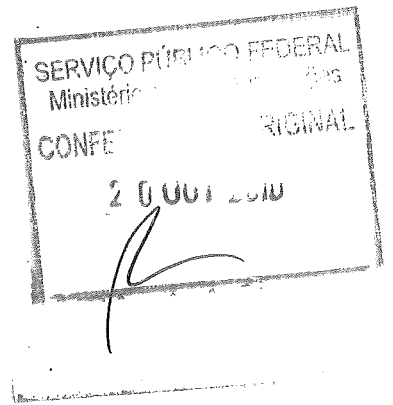
FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
185 KWH A R\$ 0,19756

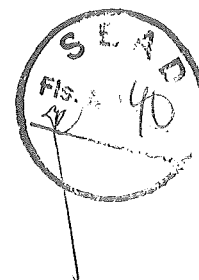
ALIQUOTA DE ICMS	25%
VALOR BASE DE ICMS	36,54
ICMS INCLUIDO NO PREÇO	9,13

ATRASO DE PAGAMENTO:
- MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.
- SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00
186	203	242	207	236	255	194	217	218	231	176	272

SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
NAO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
ESCOLA ESPECIAL NILZA TARTUCE PRECISA DE VOCE. BANEST125-116738-5





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

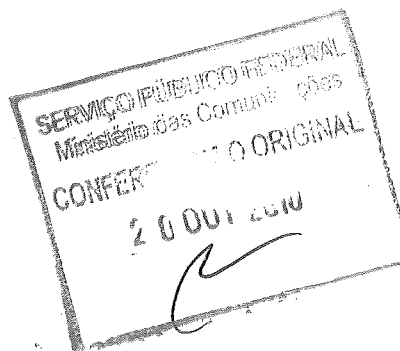
Sr. Ministro.

MARIA DE LURDES SIQUEIRA

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



Maria de Lurdes Siqueira
R.G. 5.584.401-0

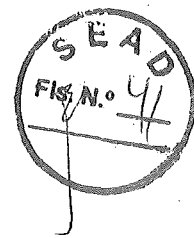


COPEL
TEL:0800 450 196

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
RUA CEL. DULCÍDIO, 800 - CEP 80420-170 - CURITIBA - PARANÁ
C.N.P.J. 76-831.817-0001-20 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.46326-50
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA

IDENTIFICAÇÃO Local Rota Conta
3.396.214-6 83216 01 033 293000

MARIA DE LURDES SIQUEIRA
R ELOI LOHMANN 62
85890-000 FOZ DO IGUAÇU



EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA DROGAFARMA, FARMACIA MORUM, DROGARIA SAO PAULO, FARMACIA BRASIL EM GOTAS E SUPERMERCADO CONSALTER.

VENCIMENTO

09/04/2000

VALOR A PAGAR (R\$)

34,89

APRESENTAÇÃO.....29/03/2000
MES/ANO FATURAMENTO.....03/2000

IMPORTE DE CONSUMO
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
MULTA ATRASO PGT MES/FAT FEVOO

VALOR(R\$)
29,04
4,65
1,20

LEITURA EM 24/03/2000... 8085
LEITURA EM 24/02/2000... 7938
MULTIPLICADOR/CONSTANTE 1
CONSUMO FATURADO (KWH).. 147

TOTAL

34,89

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
LIGACAO.....MONOFASICA
MEDIDOR.....00850113193

ALIQUOTA DE ICMS.....25%
VALOR BASE DE ICMS 29,04
ICMS INCLUIDO NO PREÇO 7,26

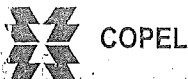
FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
147 KWH A R\$ 0,19756

ATRASO DE PAGAMENTO:
- MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.
- SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)

MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00	FEV/00
165	230	164	217	114	12	0	0	0	0	153	153

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
NÃO DEIXE LÂMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
EXAMES DE EQUIVALÊNCIA 1A-4A SÉRIE. 1 A 31/03 CEADS E PREFEITURAS



83600000000-7 34890037011-8 33962148700-0 00000000001-8 Comprovante da COPEL



IPTE: 1 3300 3701 1339 6214 8747

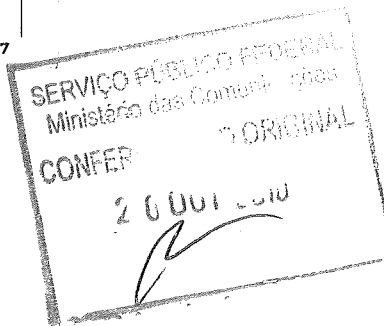
CONTROLE: 011 339 621 487

IDENTIFICAÇÃO			VENCIMENTO		VALOR A PAGAR (R\$)
3.396.214-6			09/04/2000		34,89 (4)
Local	Rota	Conta	Obs.:	Mes Fat	
83216	01 033	293000		03/00	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ccc 2107 .2100

2107





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

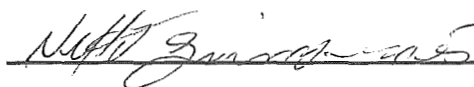
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JD. CURITIBANO I, II, III
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

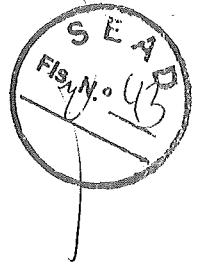
Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



ASSOC. DE MORADORES DO
JD. CURITIBANO I, II, III.
CNPJ(CGC)02.836.621/0001-35

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMPLETO
20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

Elizabeth Aparecida Maior,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Aluísio



Fisc. No. 125

IDENTIFICAÇÃO Local Rota Conta
3.044.844-1 83216 01 036 203801

TEL:0800 450 196 **NELSON ARLINDO MAIER**
LIN REMANSO GRANDE
85890-000 FOZ DO IGUACU

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 AV. GUSTAVO DE OLIVEIRA, 1500 - JARDIM BOTANICO
 CURITIBA - PR - CEP. 81251-900

NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NO MERCADINHO DA VOVO.	VENCIMENTO
	21/02/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	71,32

APRESENTACAO.....11/02/2000
 MES/ANO FATURAMENTO.....02/2000

LEITURA EM 06/02/2000... **2338**
 LEITURA EM 06/01/2000... **2028**
 MULTIPLICADOR/CONSTANTE... **1**
 CONSUMO FATURADO (KWH).. **310**

VALOR(R\$)

IMPORTE DE CONSUMO **61,24**
 TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA **10,08**
 TOTAL **71,32**

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
 LIGACAO.....MONOFASICA
 MEDIDOR.....00821012257

ALIQUOTA DE ICMS.....25%
 VALOR BASE DE ICMS.....61,24
 ICMS INCLUIDO NO PRECO.....15,31

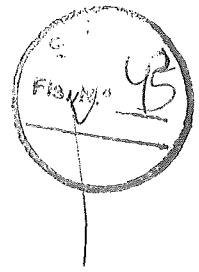
FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
 310 KWH A R\$ 0,19756

ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PROXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)											
FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00
379	451	457	306	237	278	224	283	182	226	180	370

SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
NAO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
ESCOLA ESPECIAL NILZA TARTUCE PRECISA DE VOCE. BANEST125-116738-5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE... ORIGINAL
 20 OUT 2000



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

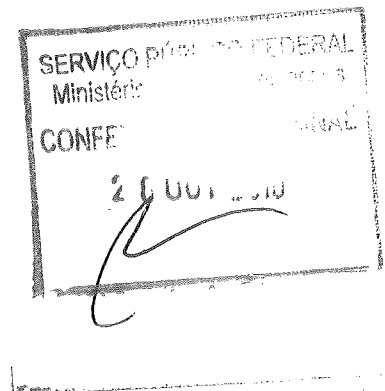
TERESINHA SAUO

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

TERESINHA SAUO.





COPEL
TEL:0800 450 196

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
RUA CEL. DULCÍDIO 600 - CEP 80420-170 - CURITIBA - PARANÁ
C.G.C. 76.483.817/0001-20 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.48229-65
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA

IDENTIFICAÇÃO Local Rota Conta
957.966-4 83216 01 035 270203

TERESINHA SAVIO
R HARPIA 329
85857-190 FOZ DO IGUAÇU



EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBÉM PODE SER PAGA NA LUA E SOL LOJA DE CONVENIÊNCIA DO POSTO DOMARESKI, FARMÁCIA SÃO LUCAS, FARMÁCIA SÃO CARLOS, MILO.

VENCIMENTO

03/02/2000

VALOR A PAGAR (R\$)

58,30

APRESENTAÇÃO.....23/01/2000
MES/ANO FATURAMENTO.....01/2000
LEITURA EM 18/01/2000... 6397
LEITURA EM 18/12/1999... 6161
MULTIPLICADOR/CONSTANTE... 1
CONSUMO FATURADO (KWH).. 236

VALOR(R\$)
IMPORTE DE CONSUMO 46,62
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 10,08
TAXA DE REAVISO 0,96
MULTA ATRASO PGT MES/FAT DEZ99 0,64
TOTAL 58,30

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
LIGACAO.....BIFASICA
MEDIDOR.....00961630299

ALÍQUOTA DE ICMS.....25%
VALOR BASE DE ICMS 46,62
ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....11,66

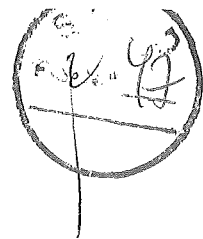
FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
236 KWH A R\$ 0,19756

ATRASO DE PAGAMENTO:
- MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.
- SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99
0	0	7	90	85	76	68	97	123	104	169	163

CONSUMO ATUAL CORRETO-A LEITURA FOI CONFIRMADA
SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
ALCOOLICOS ANONIMOS - CTBA 323-3649 "25 ANOS LEVANDO A MENSAGEM"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. ORIGINAL
20001200



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**


Sr. Ministro.

CARLOS RICARDO PENAYO DE MELO

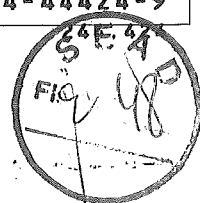
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,


CARLOS RICARDO PENAYO DE MELO
RG Nº 2.254.167 - 6





CARLOS RICARDO PENAYO DE MELO
ENTREGUE A ECT: R JOAO ROUVER,276
MMO
12.05 85851-300 FOZ DO IGUAÇU

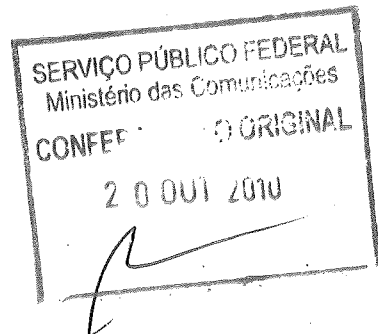
APOS 15 DIAS DO VENCIMENTO PAGAR NOS BANCOS AMERICA DO SUL, BANESTADO, CAIXA, REAL, HSBC BAMERINDUS, LOTERICAS AUTORIZADAS. ATE 15 DIAS NO BANCO DA SUA CONTA CORRENTE, LOCAIS ACIMA E CORREIOS.

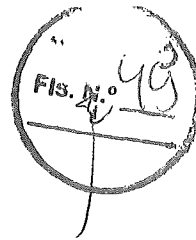
APOS O VENCIMENTO MULTA DE 2 POR CENTO E JUROS EM CONTA FUTURA.

DATA	HORA	DURACAO	CODIGO	SERVICO	TELEFONE	VALOR	ICMS
				TOTAL INTERURBANO		0,22	
				TOTAL SERVICO EVENTUAL		106,24	
				TOTAL ASSINATURA BASICA		34,16	
				TOTAL DE CREDITO		-18,87	
				TOTAL SERVICO LOCAL		18,87	
14	01.05		3001	ASSINATURA BASICA		25,00	25%
15	01.05	1,00	3020	SERVICO IDENTIFICADOR DIGITAL DE CHAMADAS		0,00	
16	20.04		3001	PD ASSINATURA BASICA		9,16	25%
17	06.05	01/02	3210	AQUISICAO APARELHO CELULAR DIGITAL		104,04	
18	21.04	15H34M51S	0,30 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455252618	0,11	25%
19	24.04	20H32M55S	0,30 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455236960	0,17	25%
20	24.04	20H38M32S	1,42 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455273320	0,38	25%
21	29.04	00H39M30S	0,30 3438	A COBRAR AUTOM	PR-FOZ DO IGUAÇU TP	0,11	25%
22	25.04	04H14M30S	1,48 3431	LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459751856	0,34	25%
23	25.04	14H19M13S	0,36 3431	LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459751856	0,18	25%
24	25.04	14H20M49S	1,18 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455235300	0,30	25%
25	26.04	19H49M58S	0,36 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455235300	0,20	25%
26	26.04	20H41M04S	0,42 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455235300	0,24	25%
27	26.04	20H47M24S	0,30 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455232211	0,17	25%
28	26.04	20H59M49S	0,36 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455232211	0,20	25%
29	26.04	21H41M00S	0,30 3438	A COBRAR AUTOM	PR-FOZ DO IGUAÇU TP	0,11	25%
30	26.04	23H25M37S	0,30 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455236960	0,11	25%
31	27.04	00H19M51S	0,30 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455236960	0,11	25%
32	27.04	10H52M22S	2,06 3431	LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459767050	0,94	25%
33	27.04	12H06M12S	0,42 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455235300	0,24	25%
34	27.04	12H14M23S	0,48 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455235300	0,27	25%
35	27.04	14H43M01S	0,30 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455211095	0,17	25%
36	27.04	16H29M16S	0,48 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455224800	0,27	25%
37	27.04	16H33M09S	0,30 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455224800	0,17	25%
38	27.04	16H35M32S	0,30 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455232071	0,17	25%
39	27.04	17H48M25S	1,48 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455231923	0,62	25%
40	28.04	19H35M44S	1,18 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455745640	0,44	25%
41	28.04	16H17M46S	1,42 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 459744393	0,38	25%
42	29.04	14H26M09S	1,30 3455	DESLIGAMENTO	RJ-RIO DE JANEIRO	0,68	25%
43	29.04	14H26M09S	1,30 3458	AD. CHAMADA REC.	RJ-RIO DE JANEIRO	0,65	
44	30.04	20H36M58S	0,30 3455	DESLIGAMENTO	RJ-RIO DE JANEIRO	0,22	25%
45	30.04	20H36M58S	0,30 3458	AD. CHAMADA REC.	RJ-RIO DE JANEIRO	0,65	
46	03.05	16H26M20S	1,30 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455232071	0,51	25%
47	03.05	16H35M09S	1,36 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455224800	0,55	25%
48	03.05	21H44M53S	0,54 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455235300	0,21	25%
49	04.05	12H11M30S	0,30 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455741900	0,17	25%
50	04.05	14H02M58S	1,06 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455742826	0,38	25%
51	04.05	14H04M22S	0,30 3431	LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459751856	0,22	25%
52	04.05	14H05M46S	0,54 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455222722	0,31	25%
53	04.05	16H39M21S	0,30 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455741900	0,17	25%
54	04.05	17H47M53S	0,36 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455232071	0,20	25%
55	04.05	20H20M25S	0,36 3430	LOCAL P/FIXO	PR-FOZ DO IGUAÇU 455745559	0,20	25%

VALOR BASE ICMS:	35,28	VENCIMENTO:	19.05.99
VALOR ICMS:	8,62	TOTAL A PAGAR:	140,62

ATENCAO: APOS 03.06.99 O TELEFONE PODERA SER DESLIGADO POR FALTA DE PAGAMENTO.





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

H.V. Lucinda - Limpel

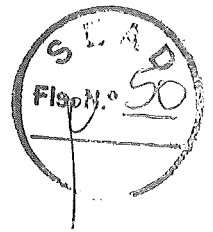
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

C.G.C. 024948350001-70





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

Comércio de Confeccoes WEMING - LTDA.
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

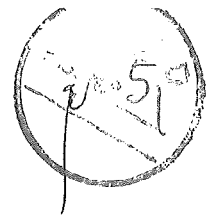
Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Comércio de Confeccoes Wem. Ltda.

C.G.C. 01.387.357/0001-37
Rua Osvaldo Cruz, 780
4. PORTES - Foz do Iguaçu - PR





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

Comercio de Feio Yolanda Ltda

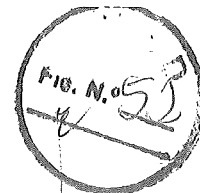
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



João Jorge Silva
Com. de Feios Yolanda Ltda:
C.G.C. 68.783.190/0001-02
R: POMARÃO FIDAL 377



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**


Sr. Ministro,

José Reinaldo M. Galvão

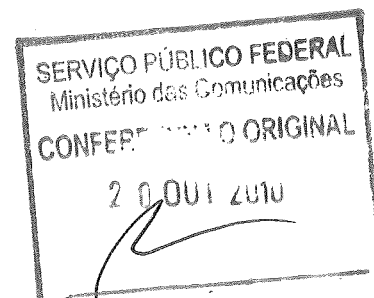
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



CPF: 847475.368-68



PRNº 4185826574

EXERCÍCIO
1998

DATA EMISSÃO
03/11/1999

NOME/ENDEREÇO JOSE REINALDO MENDES GALVAO	
R LAMARTINE BABO, 119 FOZ DO IGUAÇU	
VIA 01	CPF/CGC 847.475.368-68
PLACA ABN-5589	
COD. RENAVAM 51-793484-1	MARCA/MODELO FORD/PAMPA
ANO/FAB. 1984	CLASSI. 9BFPXXLB9PED13780
PREMIO LÍQUIDO (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)
IOF (R\$)	
TOTAL (R\$)	



PRNº 4185826574 BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME/ENDEREÇO JOSE REINALDO MENDES GALVAO	
R LAMARTINE BABO, 119 FOZ DO IGUAÇU	
CPF/CGC 847.475.368-68	PLACA ABN-5589

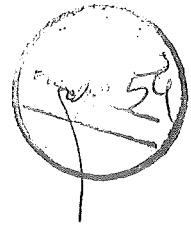
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - PR - 9.1691.047176-3 Nº 4185826574

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01	COD. RENAVAM 51-793484-1	RTB	EXERCÍCIO 1998
NOME/ENDEREÇO JOSE REINALDO MENDES GALVAO			
R LAMARTINE BABO, 119 CASA VL PEROLA			
CPF/CGC 847.475.368-68	PLACA ABN-5589		
PLACA ANT./UR	CLASSI. 9BFPXXLB9PED13780		
ESPECIE TIPO CAR/CMTA/C ABERTA	COMBUSTÍVEL GASOLINA		
MARCA/MODELO FORD/PAMPA	ANO FAB. 1984	ANO MOD. 1984	
CAP/POT/OIL 60.75/1089CV	CATEGORIA PARTIC	COR PREDOMINANTE VERMELHA	
1º P 2º V 3º A	QUITADO	1º	2º
FAIXA LPVA	PARCELAMENTO/COTAS	3º	
PREMIO LÍQUIDO (R\$)	IOF	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 1998	QUITADO		
SEM RESERVA			
OBSERVAÇÕES			
FOZ DO IGUAÇU - 03/11/1999			
01/10/1999			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRMADO ORIGINAL
20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

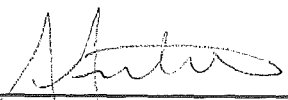
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

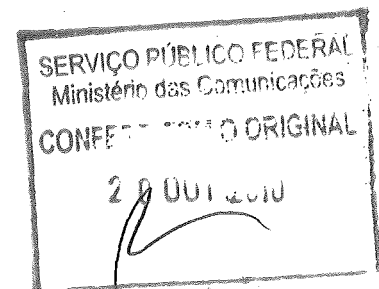
Sr. ANGELINA ANTONIO
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



R.G. 1.270.035-1 - PR.



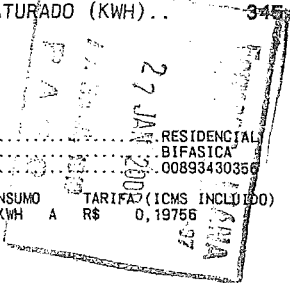


<p>COPEL TEL:0800 450 196</p> <p>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL CNPJ Nº 08.000.000/0001-20 - CEP 90420-170 - CURITIBA - PARANÁ C.E.C. Nº 73-433 817-0001-20 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101-52295-50</p> <p>NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA</p>	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	924.262-7	83216	01 001	460910
ANGELINA ANTONIO				
R EDMUNDO BARROS 197 22				
85851-120 Foz do Iguaçu				

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACIA UNIAO, FARMACIA PARANA, FARMAFOZ, FARMACIA DIANA, ENCOPEL, POSTO FORMULA F0Z POSTO TRIANGULO, SUPERMERCADO RAFAGIN BELTRAME, POSTO TELEFONICO ELEZE E FARMACIA ADRIANA	VENCIMENTO
	26/01/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	79,29

APRESENTAÇÃO.....16/01/2000	VALOR(R\$)
MES/ANO FATURAMENTO.....01/2000	68,15
LEITURA EM 11/01/2000... 19384	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 10,08
LEITURA EM 11/12/1999... 19039	MULTA ATRASO PGT MES/FAT DEZ99 1,06
MULTIPLICADOR/CONSTANTE... 1	TOTAL 79,29
CONSUMO FATURADO (KWH)... 345	



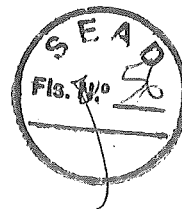
ATIVIDADE.....RESIDENCIAL	ALÍQUOTA DE ICMS.....25%
LIGAÇÃO.....BIFASICA	VALOR BASE DE ICMS 68,15
MEDIDOR.....00893430356	ICMS INCLUIDO NO PREÇO 17,03
FAIXA CONSUMO 345 KWH A R\$ 0,19756	ATRASO DE PAGAMENTO:
	- MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.
	- SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

8585157 0140

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99
441	420	487	376	224	325	270	240	240	272	226	270

CONSUMO ATUAL CORRETO-A LEITURA FOI CONFIRMADA
SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
ALCOOLICOS ANONIMOS - CTBA 323-3649 "25 ANOS LEVANDO A MENSAGEM"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Energia
CONFER:
20 OUT 2000



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

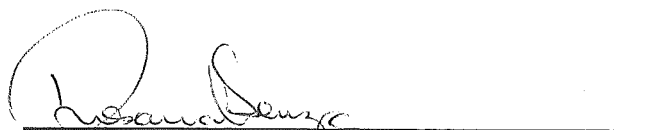
Sr. Ministro.



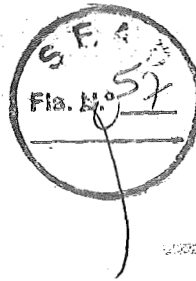
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,


RG- 12.999.336-0





<p>COPEL TEL: 0800 450 196</p> <p>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA</p>	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta	
	937.004-8	83216	01 011	413800	CA0
	<p>ROSANA LUCIA DOS SANTOS</p> <p>R JARI 302</p> <p>85870-480 Foz do IGUAÇU</p>				

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA DROGARIA SAO PAULO, FARMACIA KIRYU, DROGAFARMA E SUPERMERCADO CONSALTER	VENCIMENTO
	05/04/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	50,52

APRESENTAÇÃO.....	25/03/2000	IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(R\$)	39,90
MES/ANO FATURAMENTO.....	03/2000	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		10,08
LEITURA EM 20/03/2000...	19904	MULTA ATRASO PGT MES/FAT FEV00		0,54
LEITURA EM 20/02/2000...	19702	TOTAL		50,52
MULTIPLICADOR/CONSTANTE..	1			
CONSUMO FATURADO (KWH)..	202			

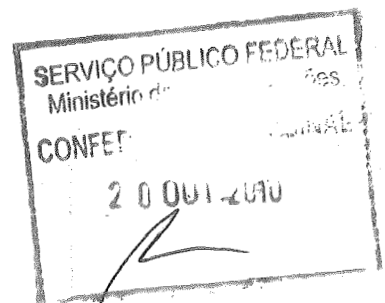
ATIVIDADE.....	RESIDENCIAL	ALÍQUOTA DE ICMS.....	25%
LIGACAO.....	MONOFASICA	VALOR BASE DE ICMS.....	39,90
MEDIDOR.....	00860312572	ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....	9,97

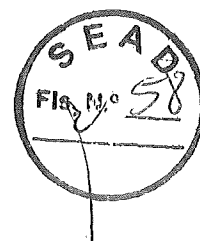
FAIXA CONSUMO 202 KWH A TARIFA (ICMS INCLUIDO) R\$ 0,19756

ATRASO DE PAGAMENTO:
- MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.
- SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00	FEV/00
267	222	201	221	129	6	16	39	113	56	9	138

CONSUMO ATUAL CORRETO-A LEITURA FOI CONFIRMADA SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE EXAMES DE EQUIVALÊNCIA 1A-4A SÉRIE. 1 A 31/03 CEADS E PREFEITURAS

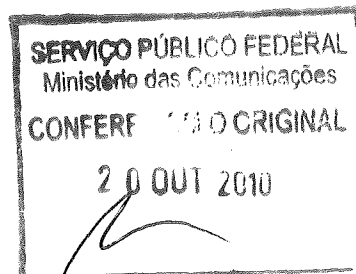




MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.



EU VELCI CARCIA,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

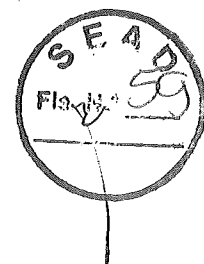
Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

IDENTIFICAÇÃO Local Rota Conta
 931.646-9 83216 01 007 440200 CAO

TEL: 0800 450 196 VELCI GARCIA
 R VIVALDO DE LIMA 886
 85868-080 FOZ DO IGUAÇU

COORDENADORIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA



EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACIA MORUMBI, DRPGAFARMA, FARMACENTER, ENCOPEL, COPERFARMA E SUPERMERCADO CONSALTER	VENCIMENTO
	08/03/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	124,26

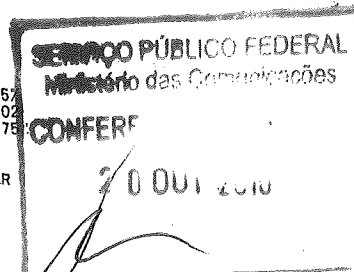
APRESENTAÇÃO.....28/02/2000	VALOR(R\$)
MES/ANO FATURAMENTO.....02/2000	111,02
LEITURA EM 23/02/2000... 4650	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 10,08
LEITURA EM 23/01/2000... 4088	TAXA DE REAVISO ESPECIAL 0,96
MULTIPLICADOR/CONSTANTE.. 1	MULTA ATRASO PGT MES/FAT JANOO 2,20
CONSUMO FATURADO (KWH).. 562	TOTAL 124,26

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
 LIGACAO.....BIFASICA
 MEDIDOR.....00984330775

FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
 562 KWH A R\$ 0,19756

ALÍQUOTA DE ICMS.....25%
 VALOR BASE DE ICMS.....111,02
 ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....27,75

ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO



HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)

FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00
136	233	539	318	224	174	233	458	416	459	409	553

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NÃO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 SERVIÇOS FEITOS PELA COPEL, SÃO COBRADOS SOMENTE NA CONTA DE LUZ



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.



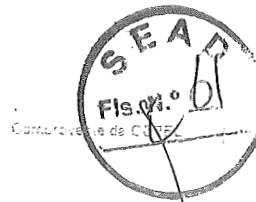
RICARDO CUSTÓDIO BASTOS

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

COPIA



AVISO DE VENCIMENTO

IDENTIFICAÇÃO					VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (RS)
2 135 639-4						
Local	Rota	Conta	Obs.	Mes Fct		
83216	01 038	119000	ESP	04/00	16/04/2000	DEBITO EM C/C

R: BILÉM 119. VIDE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ccof@130 2143 1 NAO SERVE PARA QUITACAO 2130

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE ORIGINAL
20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

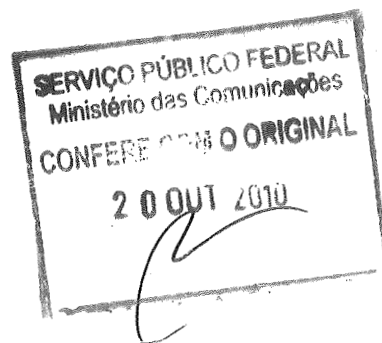
Sr. Ministro.

NICOLAU GAIOSKI

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



Nico Lou Gaioski



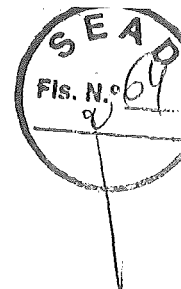
 TEL: 0800 450 196 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	930.783-4	83216	01 007	143600 CAO
	NICOLAU GAIOSKI			
	R DORIVAL BRITO 32			
	85869-390	FOZ DO IGUAÇU		

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACIA MORUMBI, DRPGAFAR
MA, FARMACENTER, ENCOPEL, COPERFARMA E SUPERMERCADO CONSALTER

VENCIMENTO
08/04/2000
VALOR A PAGAR (R\$)
42,58

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE ORIGINAL
2001 2000



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

PEDRO BARBOSA DE SOUZA,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



Pedro Barbosa de Souza



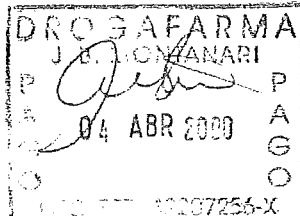
<p>COPEL TEL: 0800 450 196</p> <p>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL RUA JOAQUIM DE VILHENA, 100 - JARDIM BOTANICO CURITIBA - PR - CEP: 81250-000</p> <p>NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA</p>	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	930.706-0	83216	01 007	122800 CA0
	MARIA REGINA S DE SOUZA R VICENTE FEOLA 392 85869-500 FOZ DO IGUAÇU			

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACIA MORUMBI, DRPGAFARMA, FARMACENTER, ENCOPEL, COPERFARMA E SUPERMERCADO CONSALTER	VENCIMENTO
	08/04/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	28,94

PRESENTAÇÃO.....28/03/2000
 MES/ANO FATURAMENTO.....03/2000
 LEITURA EM 23/03/2000... 1767
 LEITURA EM 23/02/2000... 1644
 MULTIPLICADOR/CONSTANTE. 1
 CONSUMO FATURADO (KWH).. 123

IMPORTE DE CONSUMO VALOR(R\$) 24,29
 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4,65
 TOTAL 28,94



ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
 LIGAÇÃO.....MONOFÁSICA
 MEDIDOR.....00782404533
 FAIXA CONSUMO . TARIFA (ICMS INCLUIDO)
 123 KWH A R\$ 0,19756

ALIQUOTA DE ICMS.....25%
 VALOR BASE DE ICMS.....24,29
 ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....6,07

ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00	FEV/00
112	162	119	143	123	123	132	127	114	122	156	131

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NÃO DEIXE LÂMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 EXAMES DE EQUIVALÊNCIA 1A-4A SÉRIE. 1 A 31/03 CEADS E PREFEITURAS





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

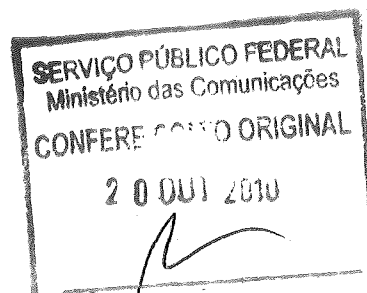
Sr. Ministro.

Orival Avela da Silva

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



Orival Avela Silva



Telecomunicações do Paraná S.A.
Tele Centro Sul
Av. Manoel Ribas, 115 - Curitiba - PR
CNPJ 76.535.764/0001-43
Inscrição Estadual 10110845-71

Nota Fiscal / Fatura de
Serviços de Telecomunicações
Nº 707744296 Série Única
Folha: 1/2

Telefone Principal: 45-525-1538
Telefone Origem: 45-525-1538
Para contato com a TELEPAR, informe o seguinte nº do contrato: 0405-15313-9
206.651

ENTREGUE A ECT:

26.02

DORIVAL AVILA DA SILVA
R MONS GUILHERME, 1345
JD S PAULO
85858-410 FOZ DO IGUAÇU

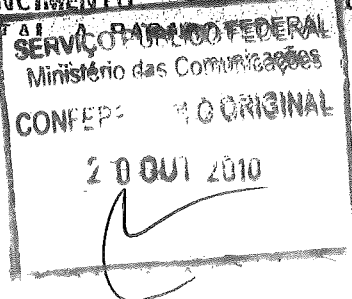
USE O 14 O DDD DAQUI SEMPRE PRA DENTRO DO SEU ESTADO E PARA AS REGIOES SUL, ACRE, CENTRO-OESTE, RONDONIA E TOCANTINS. E MAIS BARATO SEMPRE. PARA OUTRAS REGIOES, UTILIZE QUALQUER PRESTADORA NACIONAL. DUVIDAS DISQUE 0800 41 1414.

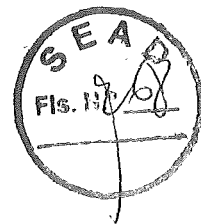
DATA	HORA	DURACAO	CODIGO	SERVICO	TELEFONE	VALOR	ICMS
07				TOTAL INTERURBANO		1,56	
08				TOTAL SERVICO EVENTUAL		1,77	
09				TOTAL PULSOS		15,96	
10				TOTAL ASSINATURA BASICA		16,50	
11				TOTAL CELULAR LOCAL		12,84	
12				TOTAL SERVICO DE TERCEIROS		10,00	
13				OPERADORA TELEPAR			
14				SERVICOS			
15	19.02	168,00	1003	PULSOS DE TERMINAIS		15,96	25%
	01.03		0010	ASSINATURA BASICA RESIDENCIAL		16,50	25%
	04.02		2023	JUROS DE MORA (ATRASO FATURA FEV/2000)		0,61	
	04.02		1018	ENCARGO REF A ATRASO NO PAGAMENTO DA FATURA FEV/2000		1,16	
19	22.01	15H16M01S	1,00	1806 A COBRAR	PR-FOZ DO IGUAÇU TP	0,03	25%
20	28.01	13H23M01S	1,00	1806 A COBRAR	PR-FOZ DO IGUAÇU TP	0,07	25%
21	28.01	13H27M40S	1,00	1806 A COBRAR	PR-FOZ DO IGUAÇU TP	0,07	25%
22							
23				INTERURBANO LONGA DISTANCIA SETORIAL			
24	02.02	19H04M49S	1,30	1816 FRONTEIRICA AUTOM HERNANDARIAS	45563121984	0,18	
25	10.02	14H05M35S	1,00	1801 DDD	14455412901	0,15	25%
26	12.02	19H20M46S	5,48	1801 DDD	14455412901	0,22	25%
27							
28				INTERURBANO LONGA DISTANCIA REGIONAL			
29	20.01	22H17M10S	1,00	5172 DDD	PR-LONDRIINA 14433481670	0,12	25%
30	25.01	23H13M45S	1,54	5172 DDD	PR-LONDRIINA 14433481670	0,23	25%
31	16.02	22H29M21S	3,54	5172 DDD	RS-PORTO ALEGRE 14513643483	0,49	25%
32							
33				CHAMADA CELULAR LOCAL			
34	22.01	12H08M06S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459776822	0,18	25%
35	25.01	09H58M04S	0,36	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459775213	0,22	25%
36	25.01	09H58M56S	0,34	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459767662	0,34	25%
37	27.01	22H07M08S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459767001	0,14	25%
38	28.01	13H11M31S	2,06	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459776822	0,86	25%
39	29.01	20H23M56S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459776822	0,20	25%
40	29.01	21H23M24S	0,36	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459776822	0,17	25%
41	01.02	17H58M53S	1,24	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459777403	0,57	25%
42	02.02	21H09M36S	0,42	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459776283	0,30	25%
43	02.02	21H37M56S	1,00	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459767001	0,28	25%
44	05.02	17H03M19S	3,12	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459767001	2,14	25%
45	05.02	21H50M37S	4,24	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459756817	1,27	25%
46	05.02	22H01M50S	0,54	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459767001	0,26	25%
47	05.02	22H19M13S	0,54	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459776822	0,26	25%
48	05.02	23H41M33S	2,12	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459767001	0,83	25%
49	05.02	23H44M20S	3,00	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459767001	0,86	25%
50	06.02	08H06M08S	0,36	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459756633	0,17	25%
51	07.02	18H46M44S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459756817	0,20	25%
2	10.02	06H56M41S	0,36	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459776822	0,17	25%
3	10.02	19H54M59S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459767076	0,20	25%
4	10.02	20H18M31S	5,42	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459755378	2,35	25%
55	11.02	20H04M42S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459755378	0,20	25%

DATA LEITURA		PULSOS NO PERIODO		HISTÓRICO DO CONSUMO DE PULSOS			
ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO	FRANQUIA	02.00	01.00	12.99	MÉDIA
19.01	19.02	258	90	339	252	215	269

VALOR BASE ICMS: 46,65
VALOR ICMS: 11,54

VENCIMENTO: 04.03.2000





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

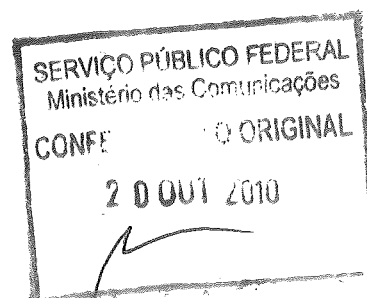
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

SEBASTIANA GELSI FERNANDES,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores
Iguaçuense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61,
certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora
comunitária será de grande interesse para toda a comunidade
Iguaçuense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação
dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**,
outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio
comunitária.

Atenciosamente,



Sebastiana Gelsi Fernandes



COPEL TEL: 0800 450 196 <small>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL</small> <small>AV. GUSTAVO KUERTZ, 213 - JARDIM BOTANICA</small> <small>CEP: 81250-000 - CURITIBA - PR</small> NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA	IDENTIFICAÇÃO 940.829-0	Local 83216	Rota 01 064	Conta 666800
	SEBASTIANA GELSI SANTANA AL AFONSO FERREIRA 4 85869-560 FÓZ DO IGUAÇU			

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

CAMPANHA "ESMOLA NAO RESOLVE", PARTICIPE FAZENDO SUA DOACAO NA CONTA N. 33.761-2/AG.025 BANESTADO OU LIGUE 0800-451407"

VENCIMENTO
22/03/2000
VALOR A PAGAR (R\$)
40,60

APRESENTAÇÃO.....12/03/2000
 MES/ANO FATURAMENTO.....03/2000

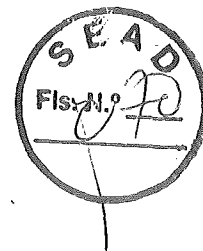
IMPORTE DE CONSUMO
 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VALOR (R\$)
 35,95
 4,65

DRUGAFARMA
 J. B. MONTANARI

40,60

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERT ORIGINAL
 20 OUT 2000



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

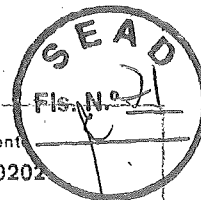
Maria dos Remedios de Silva
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



Maria dos Remedios de Silva



IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conto
3.210.804-4	83216	01 007	350202
MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA			
R KID JOFRE 54			
85869-460		FOZ DO IGUAÇU	
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA			

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

SUA AGENCIA COPEL DE ATENDIMENTO	VENCIMENTO
R ALASTAIR MUNRO 220	08/01/2000
TELEFONE 0800 450 196	VALOR A PAGAR (R\$)
	7,85

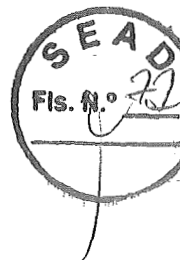
REAVISO DE VENCIMENTO

CONSTATAMOS QUE ATÉ O DIA 24/01/2000 PERMANECIA PENDENTE EM NOSSOS REGISTROS, O PAGAMENTO DE SUA FATURA DO MES 12/1999 VENCIDA EM 08/01/2000, CUJO VALOR INFORMAMOS NESTE DOCUMENTO. A QUITAÇÃO DESSE DÉBITO DEVERÁ SER FEITA POR ESTE DOCUMENTO OU PELA FATURA ORIGINAL EM SEU PODER, EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE APRESENTAÇÃO DESSE REAVISO.

MAS, ATENÇÃO: VERIFIQUE SE ESTE DÉBITO AINDA PERMANECE PENDENTE E SO EFETUE O PAGAMENTO POR UM DOS DOIS DOCUMENTOS CITADOS ANTERIORMENTE, EVITANDO ASSIM O PAGAMENTO EM DUPLICIDADE.

O NÃO PAGAMENTO NO PRAZO CONCEDIDO SUJEITARÁ A SUA UNIDADE CONSUMIDORA A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, CONFORME PREVÊ O ART. 76 DA PORTARIA 466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE. CASO OCORRA A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, A RELIGAÇÃO SO SERÁ EFETUADA MEDIANTE A QUITAÇÃO DE TODAS AS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA COM ATRASO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2000



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

SIDNEY CARLOS DA SILVA,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,





<p>COPEL TEL: 0800 450 196 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL AV. TANQUE GERALDO, 1500 - JARDIM BOTANICO - FLORESTA - PARANÁ - 81250-900 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA</p>	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	950.593-8	83216	01 027	656600
<p>SIDNEY CARLOS DA SILVA AV BRODOSQUI 85860-610 FOZ DO IGUAÇU</p>				

A ENERGIA ELETRICA PROPORCIONA CONFORTO, MAS PODE OFERECER PERIGO: CUIDADO!

<p>AVISO DE VENCIMENTO ESTA FATURA SERA DEBITADA EM SUA CONTA CORRENTE BANCARIA NA DATA DO VENCIMENTO, NO VALOR DE R\$*****76,06 BANCO: BANCO REAL S.A. AGENCIA: 0601 - REAL - FOZ DO IGUAÇU QUITACAO CONDICIONADA AO LANCAMENTO NO EXTRATO.</p>	<p>VENCIMENTO 03/12/1999 VALOR A PAGAR (R\$) DEBITO EM C/C</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------

APRESENTACAO.....	23/11/1999	IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(R\$)
MES/ANO FATURAMENTO.....	11/1999	TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA	65,98
LEITURA EM 18/11/1999...	44193	TOTAL	76,06
LEITURA EM 18/10/1999...	43859		
MULTIPLICADOR/CONSTANTE..	1		
CONSUMO FATURADO (KWH)..	334		

ATIVIDADE.....	RESIDENCIAL	ALIQUOTA DE ICMS.....	25%
LIGACAO.....	TRIFASICA	VALOR BASE DE ICMS.....	65,98
MEDIDOR.....	00882040831	ICMS INCLUIDO NO PRECO.....	16,49
FAIXA CONSUMO	TARIFA (ICMS INCLUIDO)	ATRASO DE PAGAMENTO:	
334 KWH A	R\$ 0,19766	- MULTA DE 2% CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PROXIMA FATURA.	
		- SUJEITO A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO	

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)											
NOV/98	DEZ/98	JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAT/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99
264	532	507	434	491	783	191	343	293	271	375	356

SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NAO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 DEIXA ESTA ONDA TE LEVAR PELA INTERNET. LIGUE 0800 437878

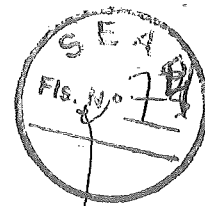


Comprovante da COPEL

AVISO DE VENCIMENTO

IDENTIFICAÇÃO					VENCIMENTO		VALOR A PAGAR (R\$)	
950.593-8					03/12/1999		R\$ 76,06	
Local	Rota	Conta	Obs.:	Mes Fat				
83216	01 027	656600		11/99				
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA								
<p>COPEL 483 1477 NAO SERVE PARA QUITACAO 20 OUT 2010 1478</p>								

SERVAÇO DEBITO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

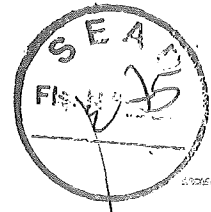
IZOLELE FERNANDES STRAPASSONI,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores
Iguaçuense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61,
certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora
comunitária será de grande interesse para toda a comunidade
Iguaçuense.


Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação
dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**,
outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio
comunitária.

Atenciosamente,



Izolele Fernandes Strapassoni
R.G. 5.856.690-0 PR.



 COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL <small>PLA DEL. C/EL. 001 - CEP. 81220-170 - CURITIBA - PARANÁ C.E.C. TELEFONIA - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.45229-00</small> NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	948.965-7	83216	01 043	652600 CAO
MARCIO RAMOS STRAPASSONI R CASCAVEL 201 85855-280 FÓZ DO IGUAÇU				

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACIA KIRYU, FARMACIA SAO LUCAS E MERCEARIA PASSE SEM.

VENCIMENTO
11/06/99
VALOR A PAGAR (R\$)
21,34

APRESENTAÇÃO.....01/06/99
 MES/ANO FATURAMENTO.....05/99
 LEITURA EM 26/05/99..... 1475
 LEITURA EM 26/04/99..... 1377
 MULTIPLICADOR/CONSTANTE. 1
 CONSUMO FATURADO (KWH).. 98

VALOR(R\$)
 IMPORTE DE CONSUMO 17,18
 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2,75
 TAXA DE REAVISO 0,96
 MULTA ATRASO PGT MES/FAT ABR99 0,45
 TOTAL 21,34

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
 LIGAÇÃO.....BIFÁSICA
 MEDIDOR.....00980830134
 FAIXA CONSUMO 98 KWH A TARIFA (ICMS INCLUIDO) R\$ 0,17537

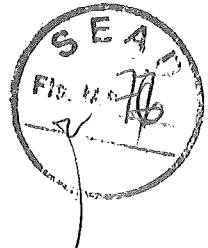
ALÍQUOTA DE ICMS.....25%
 VALOR BASE DE ICMS 17,18
 ICMS INCLUIDO NO PREÇO 4,29

ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
MAI/98	JUN/98	JUL/98	AGO/98	SET/98	OUT/98	NOV/98	DEZ/98	JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99
106	59	69	116	151	143	155	95	114	113	100	123

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME - REGULARIZE
 NÃO DEIXE LÂMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 COPEL E MEIO AMBIENTE - "ENERGIA A FAVOR DA VIDA"





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

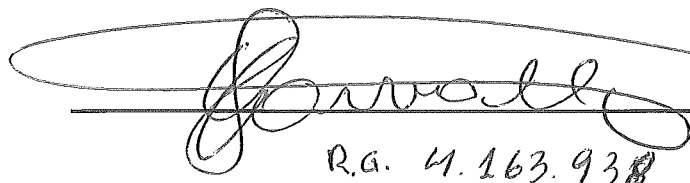
Sr. Ministro.

ALDAIR LUIS DE CARVALHO,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores
Iguaçuense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61,
certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora
comunitária será de grande interesse para toda a comunidade
Iguaçuense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação
dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**,
outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio
comunitária.

Atenciosamente,




R.G. 4.163.938



Telecomunicações do Paraná S.A.
 Tele Centro Sul
 Av. Manoel Ribas, 115 - Curitiba - PR
 CNPJ 76.535.764/0001-43
 Inscrição Estadual 1011094771

Nota Fiscal / Fatura de
 Serviços de Telecomunicações
 Nº 600741370 Série
 Folha: 1/1 Única

Telefone Principal: 45-525-0198
 Telefone Origem: 45-525-0198
 Para contato com a TELEPAR, informe o seguinte nº do contrato: 3812-33505-2
 33.663

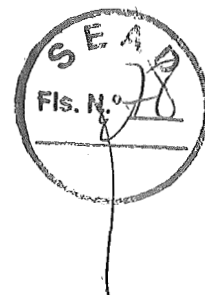
ADAIR LUIS DE CARVALHO
 ENTREGUE A ECT: R GAVEA, 1197
 14.06 85858-070 FOZ DO IGUAÇU

SE VOCE CONHECER O NUMERO DA NOSSA TERRA, O 14, NAO TERA PROBLEMAS COM A MUDANCA DO DDD. FIQUE TRANQUILO, POIS VOCE SERA INFORMADO SOBRE CADA DETALHE DESTA MUDANCA.

TELEPAR. NAO E PARA COMPLICAR, E PARA MELHORAR.

DATA	HORA	DURACAO	CODIGO	SERVICO	TELEFONE	VALOR	ICMS
						2,86	
TOTAL INTERURBANO						13,82	
TOTAL ASSINATURA BASICA							
11	01.06		0010	ASSINATURA BASICA RESIDENCIAL		13,82	25%
12	06.06	09H17M44S	4.18 1805	A COBRAR AUTOM PR-SAO JOSE PINHAIS	TP	0,33	25%
13	07.06	19H58M33S	3.42 1805	A COBRAR AUTOM PR-CURITIBA	413363619	0,92	25%

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO


**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

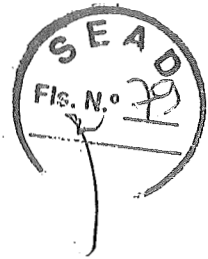
JUAN VELASQUES,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçuenense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,


RNE: V088167-Z





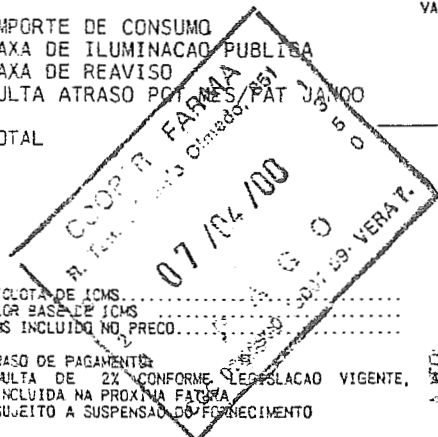
IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
3.981.537-4	83216	01 010	201113
TEL:0800 450 136			
JUAN VELASQUES			
RUA OSVALDO GOCH 1190 2443			
85890-000		FOZ DO IGUAÇU	

COOPERATIVA PARANAENSE DE ENERGIA S.C.O.P.E.L.
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACIA UNIAO, DROGAFARMA, DROGARIA SAO PAULO, FARMANEWS, FARMACIA INTERNACIONAL, FARMACIA DIANA, ENCOPEL, SUPERMERCADO CONSALTER E FARMACIA ADRIANA	VENCIMENTO
	09/03/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	52,52

APRESENTACAO.....29/02/2000	IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(R\$)
MES/ANO FATURAMENTO.....02/2000	TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA	40,49
LEITURA EM 24/02/2000... 2162	TAXA DE REAVISO	10,08
LEITURA EM 24/01/2000... 1957	MULTA ATRASO PAGAMENTO	0,96
TIPLICADOR/CONSTANTE... 1	TOTAL	0,99
CONSUMO FATURADO (KWH)... 205		52,52

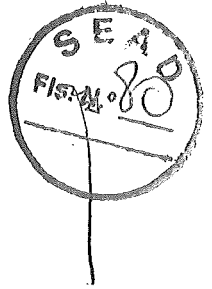


ATIVIDADE.....RESIDENCIAL	ALÍQUOTA DE ICMS.....	25%
LISACAO.....BIFASICA	VALOR BASE DE ICMS.....	40,49
MEDIDOR.....00990330099	ICMS INCLUIDO NO PRECO.....	10,12
FAIXA CONSUMO	TARIFA (ICMS INCLUIDO)	
205 KWH	A R\$ 0,19756	
ATRASO DE PAGAMENTO		4%
- MULTA DE 2% CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, INCLUIDA NA PROXIMA FATURA		
- SUJEITO A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO		

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)											
FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00
0	0	293	182	124	154	168	211	175	154	168	246

SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
NAO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
SERVICOS FEITOS PELA COPEL, SAO COBRADOS SOMENTE NA CONTA DE LUZ





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

FABIANA DA SILVA DIAS

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Fabiana Da Silva Dias





IDENTIFICAÇÃO Local Rota Conta
 3.508.837-0 83216 01 037 491400

TEL:0800 450 196 CONCEICAO SEVERO DIAS
 R S PAULO 394
 85890-000 FOZ DO IGUAÇU

NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NO SUPERMERCADO VILA NOVA, FARMACENTER, FARMACIA VITORIA, DROGARIA LINO E NO POSTO TELEFONICO ELEZE.

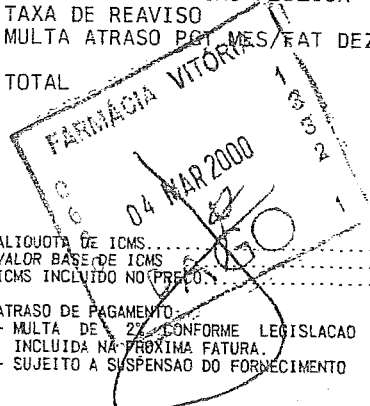
VENCIMENTO
29/01/2000
VALOR A PAGAR (R\$)
72,62

APRESENTAÇÃO.....19/01/2000
 MES/ANO FATURAMENTO.....01/2000

LEITURA EM 14/01/2000... 12705
 LEITURA EM 14/12/1999... 12398
 MULTIPLICADOR/CONSTANTE.. 1
 CONSUMO FATURADO (KWH).. 307

IMPORTE DE CONSUMO VALOR(R\$) 60,65
 TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA 10,08
 TAXA DE REAVISO 0,96
 MULTA ATRASO POR MES/FAT DEZ99 0,93

TOTAL 72,62



ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
 LIGACAO.....MONOFASICA
 MEDIDOR.....00901601660

FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
 307 KWH A R\$ 0,19755

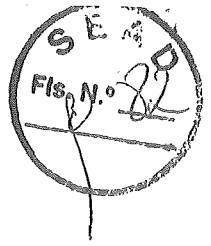
ALÍQUOTA DE ICMS.....25%
 VALOR BASE DE ICMS 60,65
 ICMS INCLUIDO NO PREÇO 15,16

ATRASO DE PAGAMENTO
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)											
JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99
162	180	214	276	211	219	210	190	245	239	211	231

CONSUMO ATUAL CORRETO-A LEITURA FOI CONFIRMADA
 SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 ALCOOLICOS ANONIMOS - CTBA 323-3649 "25 ANOS LEVANDO A MENSAGEM"





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

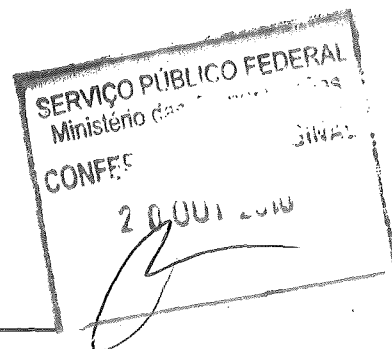
SANDRA LUZIA SPAGNOL

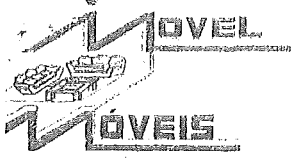
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

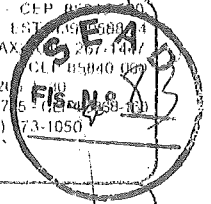
Sandra L. Spagnol.
R.G. 8.265.999.4



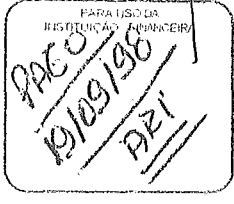


COMÉRCIO DE MÓVEIS, LOUÇAS,
ELETRODOMÉSTICOS, LUSTRES,
TAPETES E BRINQUEDOS EM GERAL.

MATRIZ: MOVERA MÓVEIS LTDA AV PEDRO ALVARÉS CABRAL, 780 - CEP 13.130-000
VILA CRUZ DO SUL - PR - CCG 00.013.17-0001 73 INSCR EST 151.568044
FONE (045) 267-1332 - FAX (045) 267-1337
FILIAL: AIRTON ANSCHAU E CIA LTDA R SANTA MARIA, 589 - CEP 85040-000
CURITIBA - PR FONE (045) 266-1644 - 20
FILIAL: ELDON ANSCHAU E CIA LTDA AV TENENTE EDUARDO OLMEDO, 715 - CEP 85088-100
FOZ DO IGUAÇU - PR - BAIRRO MORUMBI 2 - FONE (045) 73-1050
DATA DA EMISSÃO: 09.05.98



NOTA FISCAL-FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR	NÚMERO	VALOR	Nº DE ORDEM	
392,00	02712	392,00	027	20.05.98



DESCONTO DE: 5,60+
COND. ESPECIAIS: 61,60.
ATÉ
CÓDIGO VENDEDOR

NOME DO SACADO: SANDRA LUTIA SPAGNEL
ENDEREÇO: RUA LAMARCA, 115 - MORUMBI 2
MUNICÍPIO: FZ DE IGUAÇU ESTADO PR CEP: 85088-100
PÇA. PAGAMENTO: 0
INSC C.G.C. (M.F.): INSCRIÇÃO ESTADUAL

ELDON ANSCHAU E CIA. LTDA.

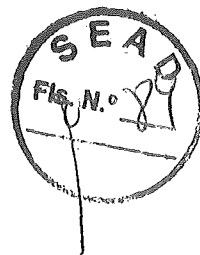
VALOR POR EXTENSO: (Duzentos e noventa e dois reais)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) A MOVEL MÓVEIS - ELDON ANSCHAU E CIA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

DATA DO ACEITE

Sandra L. Spagnol
ASSINATURA DO SACADO





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

ANTONIA ROSA DOS SANTOS COSTA,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



Antonia Rosa dos Santos Costa
RG: 2.265.134-0



IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta	CAO
954.597-2	83216	01 031	475000	CAO
TEL:0800 450 196 ANTONIA ROSA DOS SANTOS R ODITON S RAMOS 644 85865-170 FQZ DO IGUACU				
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA				

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACIA MEIRA E FARMACIA DO DARCI.	VENCIMENTO
	23/02/2000
	VALOR A PAGAR (RS)
	22,15

APRESENTAÇÃO.....13/02/2000
 MES/ANO FATURAMENTO.....02/2000

LEITURA EM 08/02/2000... 6342
 LEITURA EM 08/01/2000... 6248
 MULTIPLICADOR/CONSTANTE. 1
 CONSUMO FATURADO (KWH).. 94

VALOR(R\$)

IMPORTE DE CONSUMO 18,57
 TAXA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 3,10
 MULTA ATRASO PGT MES/FAT JANOO 0,48

TOTAL 22,15

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
 LIGAÇÃO.....MONOFASICA
 MEDIDOR.....00812105453

ALIQUOTA DE ICMS.....25%
 VALOR BASE DE ICMS 18,57
 ICMS INCLUIDO NO PRECO 4,64

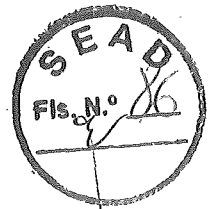
FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
 94 KWH A R\$ 0,19756

ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PROXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00
118	131	169	122	141	129	105	100	79	106	69	118

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NÃO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 ESCOLA ESPECIAL NILZA TARTUCE PRECISA DE VOCE. BANEST125-116738-5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFET ORIGINAL
 20 OUT 2000



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

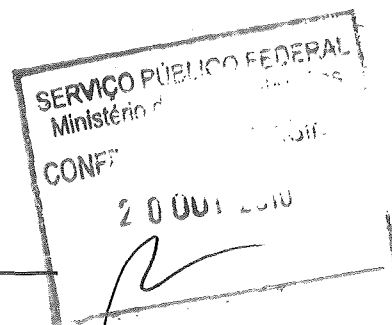
LUIZ FAGUNDES

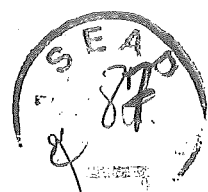
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Luiz Fagundes





 CECEL TEL:0800 450 196 <small>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA S/A - CEL</small> <small>AV. GARCIA RIVERO, 123 - JARDIM BOTANICO - FORTALEZA - Foz de Iguaçu - PR</small> NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	3.717.919-5	83216	01 037	487200
LUIZ FAGUNDES R S PAULO 85890-000 FOZ DO IGUAÇU				

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NO SUPERMERCADO VILA NOVA, - FARMACENTER, FARMACIA VITORIA, DROGARIA LINO E NO POSTO TELEFONICO ELEZE.	VENCIMENTO
	29/01/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	20,86

APRESENTAÇÃO.....19/01/2000	IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(R\$)
MES/ANO FATURAMENTO.....01/2000	TAXA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	14,98
LEITURA EM 14/01/2000... 6128	TAXA DE REAVISO	4,65
LEITURA EM 14/12/1999... 6002	MULTA ATRASO PGT MES/FAT DEZ99	0,96
M. MULTIPLICADOR/CONSTANTE. 1	TOTAL	0,27
CONSUMO FATURADO (KWH).. 126		20,86

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL BR	ALÍQUOTA DE ICMS.....	25%
LIGACAO.....MONOFASICA	VALOR BASE DE ICMS.....	14,98
MEDIDOR.....00831506915	ICMS INCLUIDO NO PRECO.....	3,74
FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)	ATRASO DE PAGAMENTO: - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA. - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO	
30 KWH A R\$ 0,06914		
70 KWH A R\$ 0,11853		
25 KWH A R\$ 0,17780		

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)											
JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99
146	146	135	126	102	62	96	63	97	146	104	114

SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NAO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 ALCOOLICOS ANONIMOS - CTBA 323-3649 "25 ANOS LEVANDO A MENSAGEM"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério de
CONFIRMAÇÃO
 2001/01/29



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

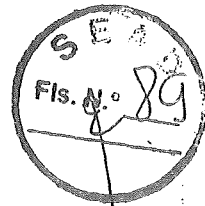
IZAURA AP. MOREIRA COSTA,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores
Iguaçuense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61,
certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora
comunitária será de grande interesse para toda a comunidade
Iguaçuense.


Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação
dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**,
outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio
comunitária.

Atenciosamente,

Izaura A P M Costa





 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL PLACEL S/N DO BARRIO DE FERRAZINHO - CURITIBA - PARANA CEP 81.200-000 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	3.736.315-8	83216	01 037	487600
ISAURA APARECIDA MOREIRA COSTA R S PAULO 85890-000 Foz do IGUAÇU				

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NO SUPERMERCADO VILA NOVA, FARMA CENTER, FARMACIA VITORIA E POSTO TELEFONICO ELEZE.

VENCIMENTO
29/07/99
VALOR A PAGAR (R\$)
14,98

		VALOR(R\$)
APRESENTAÇÃO.....	19/07/99	
MES/ANO FATURAMENTO.....	07/99	
LEITURA EM 14/07/99.....	1317	
LEITURA EM 14/06/99.....	1230	
MULTIPLICADOR/CONSTANTE.....	1	
CONSUMO FATURADO (KWH)...	87	
PARCELAS.....	19/24	
IMPORTE DE CONSUMO		8,60
TAXA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		1,51
PARC. LIG-LUZ URBANO - ODS		3,71
TAXA DE REAVISO		0,96
DEVOLUÇÃO FAT AUMENTO TARIFA		0,04
MULTA ATRASO PGT. MES/FAT JUN99		0,24
TOTAL		14,98

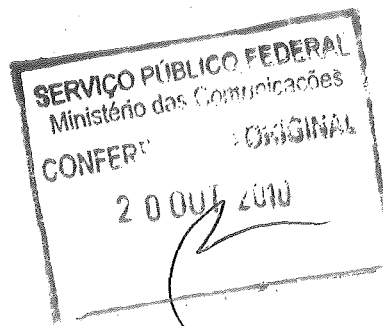
ATIVIDADE.....	RESIDENCIAL BR	ALÍQUOTA DE ICMS.....	25%
LIGACÃO.....	MONOFÁSICA	VALOR BASE DE ICMS.....	8,60
MEDIDOR.....	00974004964	ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....	2,15

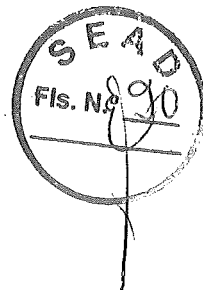
FAIXA CONSUMO	TARIFA (ICMS INCLUIDO)
30 KWH A	R\$ 0,06736
57 KWH A	R\$ 0,11548

ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
JUL/98	AGO/98	SET/98	OUT/98	NOV/98	DEZ/98	JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99
84	79	64	56	66	74	73	71	64	38	16	85

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NÃO DEIXE LÂMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 25/07/99 - "170 ANOS DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ NO PARANÁ"





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

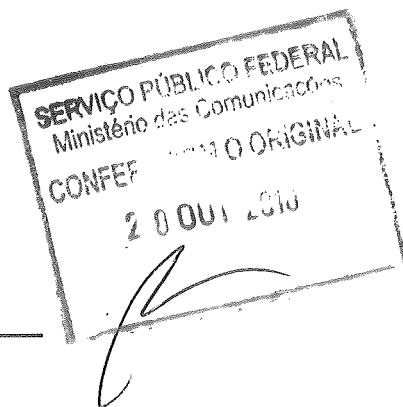
Sr. Ministro.

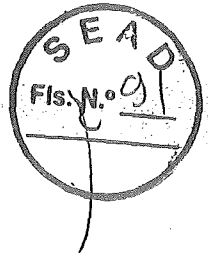
OSMAR ROQUE BETTO,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Os Bette
1324868-0 VR.





**CONTA/FATURA
DE FORNECIMENTO
DE ÁGUA, ESGOTAMENTO
SANITÁRIO E SERVIÇOS**

CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64
SEDE : Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 - CEP 80215-900
Cunitiba - PR Fone : (041) 330-3636 - Fax: (041) 330-3344
Internet : www.sanepar.pr.gov.br

ENDEREÇO R JESUITAS *CARIMANZINHO	NÚMERO 00100	MATRÍCULA 1301.9088								
NOME DO CLIENTE OSMAR ROQUE BETTO	CEP 85.854-000									
ROTEIRO DE LEITURA 017-15-03-030-35800	HIDRÔMETRO 6-3060783	TARIFAS LIDO - CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 011 001 000 000 000 000								
HISTÓRICO DE CONSUMO/m³										
03/99	04/99	05/99	06/99	07/99	08/99	09/99	10/99	11/99	12/99	01/00
12	15	15	17	19	17	31	63	15	20	23
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS										VALORES

06 0209 RECEBIDO

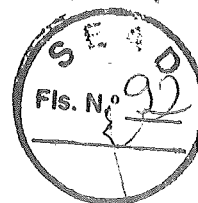
REFERÊNCIA	DATA LEITURA	VALORES
02/2000	22/02/2000	ÁGUA 23,46
MÉDIA DE CONSUMO/m³ - 5 MESES	30	ESGOTO 0,00
LEITURA ANTERIOR	36	SERVIÇOS 0,00
LEITURA ATUAL	56	TOTAL 23,46
CONSUMO/m³	20	VENCIMENTO 08/03/2000

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA OBSERVAÇÕES NO VERSO

NESTA CONTA INCIDE OS 3% DA TARIFA APROVADA EM NOV/99 (DECRETO LEI ESTADUAL 1522/99).

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE O ORIGINAL
20 OUT 2000



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

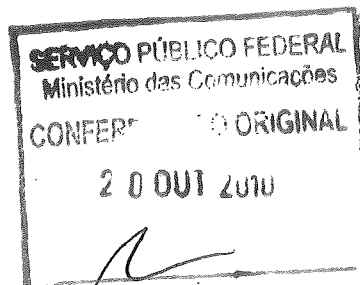
VICENTE SERAFIM

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Vicente Serafim
R.G. 3.480.286-6





COPEL TEL: 0800 450 196 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICA - CURITIBA - PR - 81250-000 CNPJ Nº 00.040.088/0001-90	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta	
	930.808-3	83216	01 007	150000	CAO
	VICENTE SERAFIN				
	R LARANJEIRAS 147				
	85869-410	FOZ DO IGUAÇU			

NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA

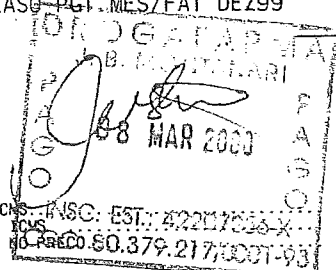
EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACIA MORUMBI, DRPGAFARMA, FARMACENTER, ENCOPEL, COPERFARMA E SUPERMERCADO CONSALTER

VENCIMENTO
08/02/2000
VALOR A PAGAR (R\$)
20,30

APRESENTAÇÃO.....28/01/2000
 MES/ANO FATURAMENTO.....01/2000
 LEITURA EM 23/01/2000... 6165
 LEITURA EM 23/12/1999... 6085
 MULTIPLICADOR/CONSTANTE. 1
 CONSUMO FATURADO (KWH).. 80

IMPORTE DE CONSUMO	15,80
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,55
TAXA DE RELIGAÇÃO	2,57
MULTA ATRASO-PGT. MES/FAT DEZ99	0,38
TOTAL	20,30



ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
 LIGAÇÃO.....MONOFÁSICA
 MEDIDOR.....00763402940

ALÍQUOTA DE ICMS - INSC. EST.: 42207023-X... 25%
 VALOR BASE DE ICMS... 15,80
 ICMS INCLUIDO NO PREÇO R\$ 3,95

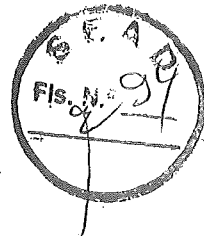
FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
 80 KWH A R\$ 0,19755

ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99
320	297	197	274	223	207	115	93	103	115	97	92

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NÃO DEIXE LÂMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 ALCOOLICOS ANONIMOS - CTBA 323-3649 "25 ANOS LEVANDO A MENSAGEM"





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

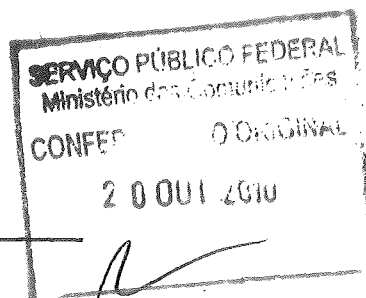
Sr. Ministro.

William Sawa

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,





Telepar Celular

PLANO: Básico

CONTA CELULAR

Nº DA NOTA FISCAL/FATURA: 200003-56-1.605.340 TIPO DA CONTA: DETALHADA PÁG: 3/3

Telepar Celular S.A. - Av. Dr. Carlos de Carvalho, 1462 - Curitiba - PR
CGC 02.332.897/0001-44 - Inscricao Estadual 09180318-40 - Fone: www.teleparcelular.com.br
Serviço de Atendimento ao Cliente: 1404

WILLIAN SAWA
R CARLOS KAPFEMBERG, 208
85854-320 FOZ DO IGUAÇU-PR
ECT 25/3/2000

Número do Telefone: 45-975-2023
Número do Contrato: 987630
Identificação do Cliente: 1.10710283-6

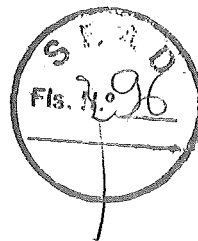
Vencimento: **04/04/2000**
Total a Pagar: **R\$ 29,41**

Item	Tipo	Data	Hora	Duração	Origem	Destino	Nº Chamador	Tarifa	Valor	ICMS	VC		
36	LOC	03/03	14:00:00	00:01:42	Foz do Iguaçu-P	Foz do Iguaçu-P	46-975-2025	N	0,74	26%			
36	LOC	03/03	15:42:11	00:00:30	Foz do Iguaçu-P	Cx. Postal Int.	*111	N	0,20	25%			
37	LOC	03/03	16:37:27	00:00:30	Foz do Iguaçu-P	Foz do Iguaçu-P	45-522-2722	N	0,17	25%			
38	LOC	03/03	16:52:51	00:00:30	Foz do Iguaçu-P	Foz do Iguaçu-P	46-623-0066	N	0,17	25%			
39	LOC	03/03	17:11:43	00:04:18	Foz do Iguaçu-P	Foz do Iguaçu-P	45-977-7920	N	1,09	25%			
40	LOC	04/03	21:11:17	00:01:12	Foz do Iguaçu-P	Foz do Iguaçu-P	45-975-4351	R	0,30	26%			
Subtotal Duração:									00:56:06	Subtotal Valor:			20,46

Chamadas Recebidas a Cobrar

Item	Tipo	Data	Hora	Duração	Origem	Destino	Nº Chamador	Tarifa	Valor	ICMS	VC		
41	LOC	28/02	11:59:53	00:00:36	Foz do Iguaçu-P	Foz do Iguaçu-P	45-527-4471	N	0,20	26%			
Subtotal Duração:									00:00:30	Subtotal Valor:			0,20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. ORIGINAL
20-01-2000



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

CLARICE OLIVEIRA SERAFIM

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Clarice Oliveira Serafim

R.G. 1782.163



Lista Telefônica - Fatura, Prestação de Serviço, Fatura, Fatura e cobrados em conta telefônica. Ex.: Telefonia

Fis. 99



Telecomunicações do Paraná S.A.
 Tele Centro Sul
 Av. Manoel Ribas, 115 - Curitiba - PR
 CNPJ 76.535.76-1/0001-43
 Inscrição Estadual 10110845-71

Nota Fiscal / Fatura do
 Serviços de Telecomunicações
 Nº **697291758** Série
 Folha: **1/1** Única

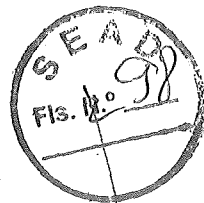
Telefone Principal: **45-525-1057**
 Telefone Origem: **45-525-1057**
 Para contato com a TELEPAR, informe o seguinte nº do contrato: **3812-35133-3**
48.323

ENTREGUE A ECT:
02.02
AIRTO SERAFIM
R LARANJEIRAS, 147
PRQ RES MORUMBI I
85858-410 FOZ DO IGUAÇU

USE O 14 O DDD DAQUI SEMPRE PARA DENTRO DO SEU ESTADO E PARA AS REGIÕES SUL, ACRE, CENTRO-OESTE, RONDONIA E TOCANTINS. E MAIS BARATO SEMPRE. PARA OUTRAS REGIÕES, UTILIZE QUALQUER PRESTADORA NACIONAL. DUVIDAS DISQUE 0800 41 1414.

07	TOTAL INTERURBANO	1,12					
08	TOTAL SERVIÇO EVENTUAL	0,94					
09	TOTAL PULSOS	0,85					
10	TOTAL ASSINATURA BÁSICA	16,50					
11	TOTAL CELULAR LOCAL	0,71					
	TOTAL	19,12					
12	DATA	HORA	DURAÇÃO	CODIGO	SERVIÇO	TELEFONE	VALOR ICMS
13	OPERADORA TELEPAR						
14	SERVIDOR						

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
 20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

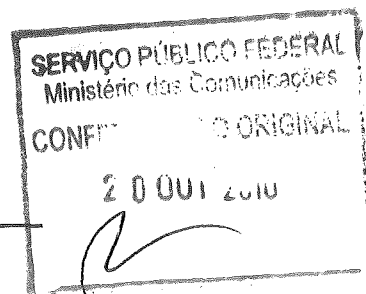
Sr. Ministro.

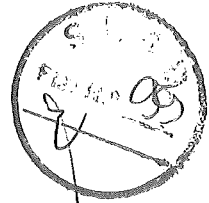
Gilberto Nunes
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.


Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Gilberto Nunes





 COPEL TEL:0800 450 196 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL <small>RUA DEL DULCÍDIO 602 - CEP 84207-170 - CURITIBA - PARANÁ C.G.C. 76.483.817/0001-20 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.48029-50</small> NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	926.340-3	83216	01 003	189200 CA0
	GILBERTO NUNES R AGATA 177 85864-070			
	FOZ DO IGUAÇU			

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

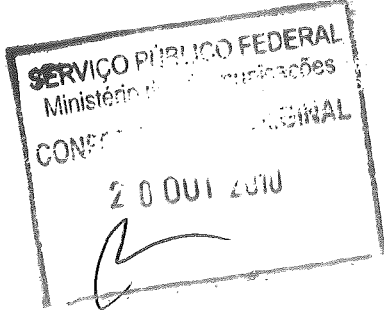
ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACIA PARANA, FARMACIA PORTO MEIRA, FARMACIA DO DARCI, FARMACIA ADRIANA E POSTO TELEFONICO ELEZE.	VENCIMENTO
	25/01/2000
	VALOR A PAGAR (RS)
	98,46

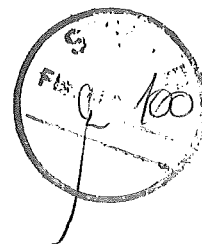
APRESENTAÇÃO.....15/01/2000	IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(RS)
MES/ANO FATURAMENTO.....01/2000	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	86,92
LEITURA EM 02/01/2000... 3298	MULTA ATRASO PGT MES/FAT NOV99	1,46
LEITURA EM 02/12/1999... 2858	TOTAL	98,46
MULTIPLICADOR/CONSTANTE... 1		
CONSUMO FATURADO (KWH)... 440		

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL	ALÍQUOTA DE ICMS.....	25%
LIGAÇÃO.....MONOFÁSICA	VALOR BASE DE ICMS.....	86,92
MEDIDOR.....00752100702	ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....	21,73
FAIXA CONSUMO 440 KWH A	TARIFA (ICMS INCLUIDO) R\$ 0,19756	
ATRASO DE PAGAMENTO: - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA. - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO		

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99
406	376	31	236	309	356	494	324	230	347	371	283

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NÃO DEIXE LÂMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 ALCOOLICOS ANONIMOS - FONE 222-2233 "25 ANOS LEVANDO A MENSAGEM"





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

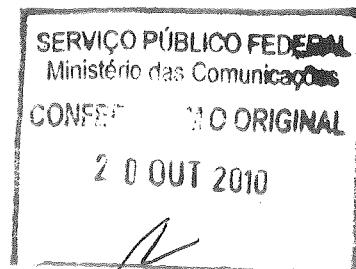
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

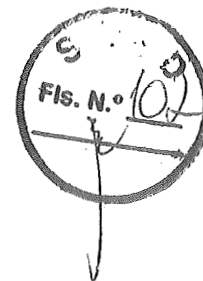
Cláudio Rodrigues de Silva,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



Cláudio R. de Silva



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

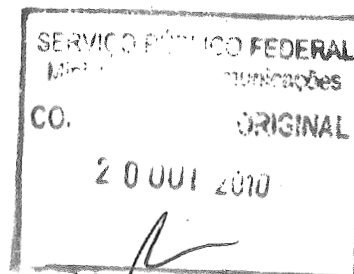
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

Admir Rogério Sawa,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



Admir Rogério Sawa



COPEL TEL: 0800 450 196 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL <small>PLA DEL QUARTO ANO DEPENDENCIA DO PISA PARANA CIBIC 72-45617000-701-REGIÃO ESTADUAL 101-4008-50</small> NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	927.676-9	83216	01 058	391200 CAO
	ALMIR ROGERIO SAWA R C KAPFEMBERG 208 85864-320 Foz DO IGUAÇU			

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

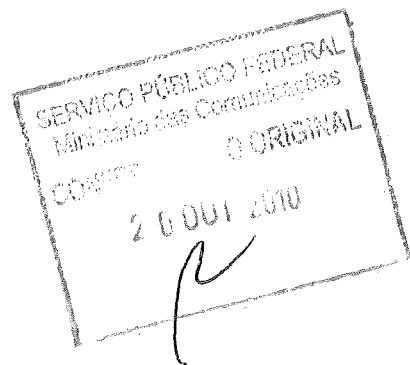
CAMPANHA "ESMOLA NAO RESOLVE", PARTICIPE FAZENDO SUA DOACAO NA CONTA N. 33.761-2/AG.025 BANESTADO OU LIGUE 0800-451407	VENCIMENTO
	16/03/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	35,86

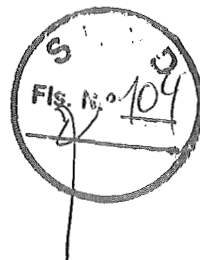
APRESENTACAO.....06/03/2000	VALOR(R\$)
MES/ANO FATURAMENTO.....03/2000	31,21
LEITURA EM 01/03/2000... 2562	TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA 4,65
LEITURA EM 01/02/2000... 2404	TOTAL 35,86
MULTIPLICADOR/CONSTANTE... 1	
CONSUMO FATURADO (KWH)... 158	

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL	ALIQUOTA DE ICMS..... 25%
LIGACAO.....BIFASICA	VALOR BASE DE ICMS..... 31,21
MEDIDOR.....00982530746	ICMS INCLUIDO NO PRECO..... 7,80
FAIXA CONSUMO 158 KWH A	TARIFA (ICMS INCLUIDO) R\$ 0,19756
ATRASO DE PAGAMENTO: - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PROXIMA FATURA. - SUJEITO A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO	

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)											
MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00	FEV/00
121	148	163	142	144	143	146	130	133	135	199	194

SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NAO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 SERVICOS FEITOS PELA COPEL, SAO COBRADOS SOMENTE NA CONTA DE LUZ





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

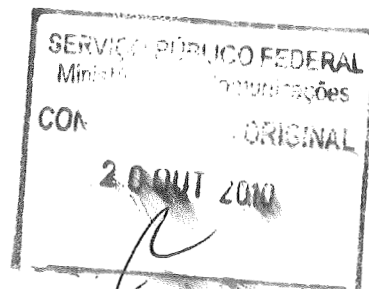
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

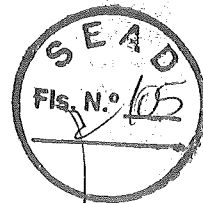
Jaqueline Ferreira da Silva,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores
Iguaçuense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61,
certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora
comunitária será de grande interesse para toda a comunidade
Iguaçuense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação
dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**,
outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio
comunitária.

Atenciosamente,



Jaqueline F. da Silva



IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
2.606.728-5	83216	01 032	179800
TEL: 0800 450 196			
COMISSÃO PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL			
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA			
R SERINGUEIRA 35			
85890-000 Foz do Iguaçu			
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA			

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

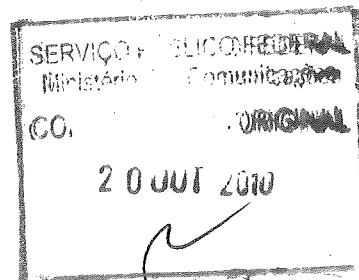
ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACIA MEIRA E FARMACIA DO DARCI.	VENCIMENTO
	13/02/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	33,76

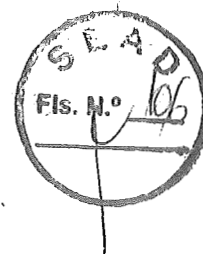
APRESENTAÇÃO.....03/02/2000	IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(R\$)
MES/ANO FATURAMENTO.....01/2000	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	27,65
LEITURA EM 28/01/2000... 28859	TAXA DE REAVISO	4,65
LEITURA EM 28/12/1999... 28719	MULTA ATRASO PGT MES/FAT DEZ99	0,96
MULTIPLICADOR/CONSTANTE... 1	TOTAL	0,50
CONSUMO FATURADO (KWH)... 140		33,76

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL	ALÍQUOTA DE ICMS.....	25%
LIGAÇÃO.....MONOFÁSICA	VALOR BASE DE ICMS.....	27,65
MEDIDOR.....00852112374	ICMS INCLuíDO NO PREÇO.....	6,91
FAIXA CONSUMO 140 KWH A	TARIFA (ICMS INCLuíDO) R\$ 0,19756	
ATRÁS DE PAGAMENTO:		
- MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLuíDA NA PRÓXIMA FATURA.		
- SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO		

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99
216	151	78	0	0	321	104	137	205	161	99	122

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME - REGULARIZE
 NÃO DEIXE LÂMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 ALCOOLICOS ANONIMOS - CTBA 323-3649 "25 ANOS LEVANDO A MENSAGEM"





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

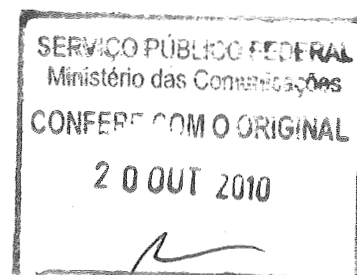
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

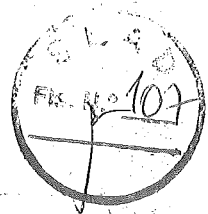
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



Maria Auxiliadora Rodrigues



terceiros e cobrados em conta telefônica. Ex.: Telegrafia Fonada, Anuncio Fonado, Anuncio em Lista Telefônica - Edital, Disque 200, 0900 e outros.
 Todos os valores descritos acima são demonstrados, individualmente, no corpo da conta telefônica e totalizados no campo "TOTAL A PAGAR".
 A coluna de "ICMS" contém a alíquota que incide sobre o serviço utilizado. O valor referente a esta alíquota já está incluído no total apresentado na coluna "VALOR".



Telecomunicações do Paraná S.A.
 Tele Centro Sul
 Av. Manoel Ribba, 115 - Curitiba - PR
 CNPJ 76.535.764/0001-43
 Inscrição Estadual 10110845-71

Nota Fiscal / Fatura de
 Serviços de Telecomunicações
 Nº 693983116 Série Única
 Folha: 1/1

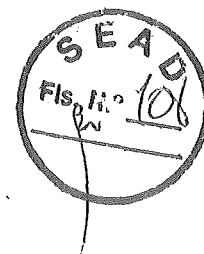
Telefone Principal: 45-525-0265
 Telefone Origem: 45-525-0265
 Para contato com a TELEPAR, informe o seguinte nº do contrato: 3202-03200-5
 36.980

ENTREGUE A ECT:
 27.01
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES
R VICENTE FEOLA, 404
PRQ MORUMBI I
85858-500 FOZ DO IGUAÇU

USE O 14 O DDD DAQUI SEMPRE PRA DENTRO DO SEU ESTADO E PARA AS REGIOES SUL, ACRE, CENTRO-OESTE, RONDONIA E TOCANTINS. E MAIS BARATO SEMPRE. PARA OUTRAS REGIOES, UTILIZE QUALQUER PRESTADORA NACIONAL. DUVIDAS DISQUE 0800 41 1414.

07	TOTAL INTERURBANO	9,43					
08	TOTAL SERVICO EVENTUAL	1,66					
09	TOTAL PULSOS	10,16					
10	TOTAL ASSINATURA BASICA	16,50					
11	TOTAL CELULAR LOCAL	0,99					
12	TOTAL SERVICO DE TERCEIROS	6,00					
DATA	HORA	DURACAO	CODIGO	SERVICO	TELEFONE	VALOR	ICMS

SERVIÇO ORIGINAL
 Min. 10 minutos
 COPIA ORIGINAL
 20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

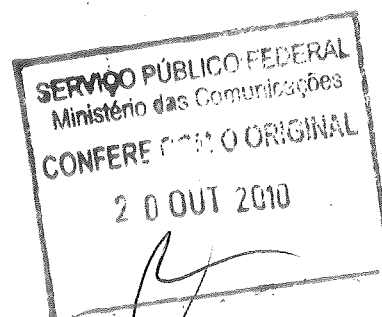
Sr. Ministro.

SÔNILDA CAMACHO BONFIM,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Sonilda Camacho Bonfim
Rt. 6.039.221-5. Pr.



C.
Fis. N. 109
21



**CONTA / FATURA
DE FORNECIMENTO
DE ÁGUA, ESGOTAMENTO
SANITÁRIO E SERVIÇOS**

CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64

SEDE : Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 - CEP 80215-900
Curitiba - PR Fone : (041) 333-3336 - Fax: (041) 333-3344
internet : www.sanepar.pr.gov.br

ENDEREÇO R SAO MIGUEL RIVALDO BONFIM-CURITIBANO III	NÚMERO 00126	MATRÍCULA 1789.2223
NOME DO CLIENTE RIVALDO BONFIM	CEP 00.000-000	
ROTEIRO DE LEITURA 017-17-09-030-18220	HIDRÔMETRO 1-95L330922-4-1	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 011 001 000 000 000 000

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

02/99	03/99	04/99	05/99	06/99	07/99	08/99	09/99	10/99	11/99	12/99
10	10	10	9	10	8	11	12	10	10	13

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	VALORES
MULTA	0,18

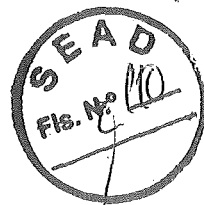
REFERÊNCIA	DATA LEITURA	VALORES	
01/2000	25/01/2000	ÁGUA	17,27
MÉDIA DE CONSUMO m3 - 6 MESES	11	ESGOTO	0,00
LEITURA ANTERIOR	470	SERVIÇOS	0,18
LEITURA ATUAL	486	TOTAL	17,45
CONSUMO/m3	16	VENCIMENTO	09/02/2000
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	OBSERVAÇÕES NO VERSO		

SANEPAR: ÁGUA TRATADA, QUALIDADE GARANTIDA. PARTICIPE DA 17ª FEIRA MAÇA PORTO AMAZONAS 4,5 E 6/02/00

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

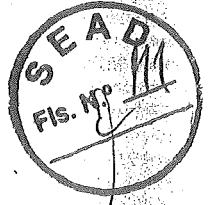
ROSELI FÁTIMA MANIATZ,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuen-
se de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61,
certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora
comunitária será de grande interesse para toda a comunidade
Iguaçuen-
se.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação
dos Jovens Empreendedores Iguaçuen-
se de Radiodifusão**,
outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio
comunitária.

Atenciosamente,

Rosely de Fatima Maniatz





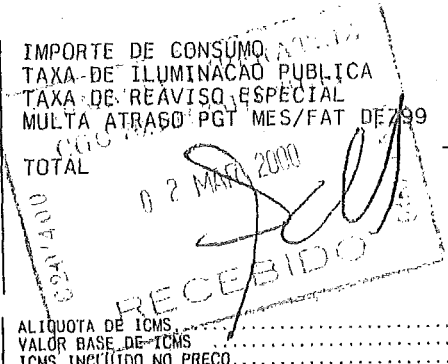
IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
941.584-0	83216	01 015	546002
TEL:0800 450 196			
ROSELI FATIMA MAINAS			
R PARDAIS 110			
85868-460		FOZ DO IGUAÇU	

COMANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 RUA LUIZ CARLOS FERNANDES, CENTRO, PARDAIS
 C. G. F. 85868-460, FONE: 0800 450 196
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

	VENCIMENTO
	06/02/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	312,38

APRESENTAÇÃO.....	26/01/2000	IMPORTE DE CONSUMO.....	292,49
MES/ANO FATURAMENTO.....	01/2000	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	15,51
LEITURA EM 21/01/2000...	87052	TAXA DE REAVISO ESPECIAL.....	0,96
LEITURA EM 21/12/1999...	85469	MULTA ATRASO PGT MES/FAT DE 1999	3,42
MULTIPLICADOR/CONSTANTE..	1	TOTAL	312,38
CONSUMO FATURADO (KWH)..	1583		



ATIVIDADE.....COMERCIAL
 LIGAÇÃO.....TRIFÁSICA
 MEDIDOR.....00882048364

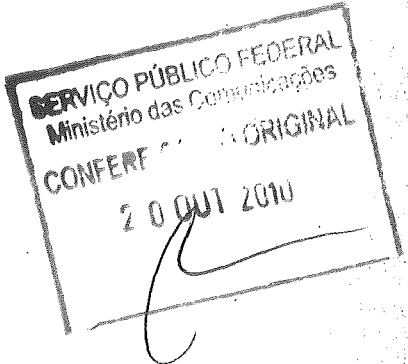
ALÍQUOTA DE ICMS.....25%
 VALOR BASE DE ICMS.....292,49
 ICMS INCLuíDO NO PREÇO.....73,12

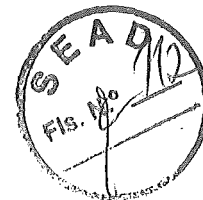
FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
 1503 KWH A R\$ 0,18477

ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLuíDA NA PRÓXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99
2483	2321	1692	1591	1124	978	713	686	1154	933	843	321

CONSUMO ATUAL CORRETO - A LEITURA FOI CONFIRMADA
 SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME - REGULARIZE
 ALCOOLICOS ANONIMOS - CTBA 323-3649 "25 ANOS LEVANDO A MENSAGEM"





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

ELIAS LAUREANO DE SOUZA

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

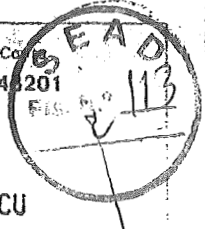
Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



Elias Laureano de Souza

COPEL
 TEL: 0800 450 196
 IDENTIFICAÇÃO 2.289.296-6 Local 83216 Rota 01 007 Conta 348201
 ELIAS LAURIANO DE SOUZA
 AV MARIO FO 751
 85868-000 FOZ DO IGUAÇU
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA



EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACIA MORUMBI, DRPGAFARMA, FARMACENTER, ENCOPEL, COPERFARMA E SUPERMERCADO CONSALTER	VENCIMENTO
	08/04/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	10,64

APRESENTAÇÃO.....28/03/2000	IMPORTE DE CONSUMO	VALOR (R\$)
MES/ANO FATURAMENTO.....03/2000	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9,87
LEITURA EM 23/03/2000... 3847	MULTA ATRASO PGT MES/FAT FEV00	0,47
LEITURA EM 23/02/2000... 3810	TOTAL	10,64
MULTIPLICADOR/CONSTANTE... 1		
CONSUMO DO MES (KWH).... 37		
CONS. FAT. MÍNIMO (KWH)... 50		

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL	ALÍQUOTA DE ICMS.....	25%
LIGACAO.....BIFASICA	VALOR BASE DE ICMS.....	9,87
MEDIDOR.....C0960830655	ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....	2,46
FAIXA CONSUMO 50 kWh A	TARIFA (ICMS INCLUIDO) R\$ 0,19756	
ATRASO DE PAGAMENTO:		
- MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.		
- SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO		

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00	FEV/00
51	9	47	141	104	101	133	55	59	45	102	77

FATURADO VALOR MÍNIMO, CONFORME PORTARIA 488/97 DNAEE
 SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NÃO DEIXE LÂMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 EXAMES DE EQUIVALÊNCIA 1A-4A SÉRIE. 1 A 31/03 CEADS E PREFEITURAS

83670000000-0 10640037011-5 22892962900-1 00000000001-8



IPTE: 1 3300 3701 1228 9296 2964 CONTROLE: 011 228 929 629

IDENTIFICAÇÃO 2.289.296-6					VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
Local	Rota	Conta	Obs.	Mes Fat		
83216	01 007	348201		03/00	08/04/2000	10,64 (2)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20 OUT 2000



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

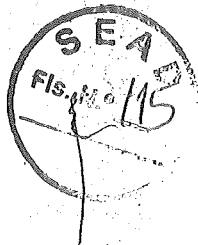
Helmut Martin Kalb,
manifesta seu total apoio à Associação dos Jovens Empreendedores
Iguaçuense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61,
certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora
comunitária será de grande interesse para toda a comunidade
Iguaçuense.


Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela Associação
dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão,
outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio
comunitária.

Atenciosamente,

Helmut





 COPEL TEL: 0800 450 196 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL <small>RUA DEL DULCÍDIO, 000 - CEP 85420-170 - CURITIBA - PARANÁ</small> NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	941.583-1	83216	01 015	546000
HELMUTH MARTIN KALB R PARDAIS 110 85868-460 Foz do IGUAÇU				

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NO MERCADO PAPAIAIO E FARMACIA IMPERATRIZ.	VENCIMENTO
	06/11/99
	VALOR A PAGAR (R\$)
	191,23

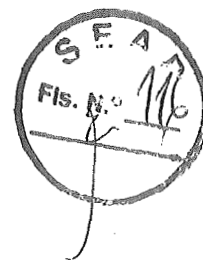
APRESENTAÇÃO.....	26/10/99	IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(R\$)	171,83
MES/ANO FATURAMENTO.....	10/99	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		15,51
LEITURA EM 21/10/99.....	3844	MULTA ATRASO PGT MES/FAT SET99		3,89
LEITURA EM 21/09/99.....	3751	TOTAL		191,23
MULTIPLICADOR/CONSTANTE..	10			
CONSUMO FATURADO (KWH)..	930			

ATIVIDADE.....	COMERCIAL	ALÍQUOTA DE ICMS.....	25%
LIGAÇÃO.....	TRIFÁSICA	VALOR BASE DE ICMS.....	171,83
MEDIDOR.....	00810745710	ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....	42,95
FAIXA CONSUMO	TARIFA (ICMS INCLUIDO)	ATRASO DE PAGAMENTO:	
930 KWH A	R\$ 0,18477	- MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.	
		- SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO	

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
OUT/98	NOV/98	DEZ/98	JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99
1010	980	930	1130	1110	830	1110	960	1000	840	840	1050

QUANDO NECESSITAR AUMENTO DE CARGA, LIGUE COPEL SEMPRE QUE POSSÍVEL USE LÂMPADAS FLUORESCENTES DEIXA ESTA ONDA TE LEVAR PELA INTERFONIA LIGUE 0800 437878

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COM: 2 OUT 2010
 O ORIGINAL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

CLEONICE DE FATIMA COSTA OLIVEIRA,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores
Iguaçuense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61,
certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora
comunitária será de grande interesse para toda a comunidade
Iguaçuense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação
dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**,
outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio
comunitária.

Atenciosamente,

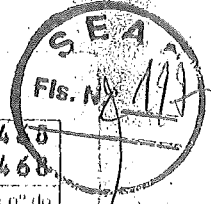


Cleonice F. C. Oliveira



Telecomunicações do Paraná S.A.
 Tolo Centro Sul
 Av. Manoel Ribas, 115 - Curitiba - PR
 CNPJ 76.535.764/0001-43
 Inscrição Estadual 10110845-71

Nota Fiscal / Fatura de Serviços de Telecomunicações		Telefone Principal: 45-525-7450
Nº 657467839 Série Única		Telefone Origem: 45-525-7468
Folha: 1/1	Para contato com a TELEPAR, informe o seguinte nº do contrato: 3812-34986-0	



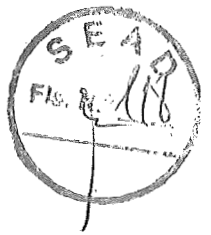
48.532

ENTREGUE A ECT: CLEUNICE DE FATIMA COSTA OLIVEIRA
R DORIVAL DE BRITO,33
MORUMBI
02.11 05858-390 FOZ DO IGUAQU

" USE O 14, O DDD DAQUI, ENTRE PAHANA, SANTA CATRINA, GOIAS, RIO GRANDE DO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS, RONDONIA, ACRE E DISTRITO FEDERAL. AS TARIFAS SAO MENORES!"

09	TOTAL INTERURBANO		11,10
10	TOTAL PULSOS		10,44
11	TOTAL ASSINATURA BASICA		16,90
12	TOTAL SERVICO LOCAL		1,62
DATA	HORA	DURACAO CODIGO	SERVICO TELEFONE VALOR ICMS
13	19.10	110,00 1003	PULSOS DE TERMINAIS 10,44 25%

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONF. ORIGINAL
 20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

Mário Souza de Souza Leão,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

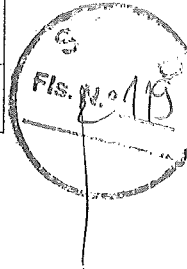


Mário Souza de Souza Leão



Telecomunicações do Paraná S.A.
Tele Centro Sul
Av. Manoel Ribas, 115 - Curitiba - PR
CNPJ 76.535.764/0001-43
Inscrição Estadual 0110845-71

Nota Fiscal / Fatura de Serviços de Telecomunicações		Telefone Principal: 45-523-4999
Nº 729440133 Série Única		Telefone Origem: 45-523-4999
Folha: 1/1		Para contato com a TELEPAR, informe o seguinte nº do contrato: 3202-39730-5



ENTREGUE A ECT:

31.03

MARIA CLEUZA DE SOUZA CERIOLI
R CARIJOS,645
JD GUARAPUAVA
85856-240 FOZ DO IGUAÇU

USE O 14 O DDD DAQUI SEMPRE PRA DENTRO DO SEU ESTADO E PARA AS REGIOES SUL, ACRE, CENTRO-OESTE, RONDONIA E TOCANTINS. E MAIS BARATO SEMPRE. PARA OUTRAS REGIOES, UTILIZE QUALQUER PRESTADORA NACIONAL. DUVIDAS DISQUE 0800 41 1414.

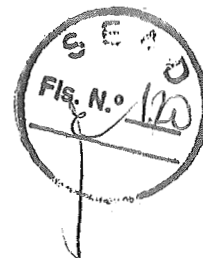
DATA	HORA	DURACAO	CODIGO	SERVICO	TELEFONE	VALOR	ICMS
		TOTAL INTERURBANO				1,38	
		TOTAL SERVICIO EVENTUAL				50,96	
		TOTAL PULSOS				8,17	
		TOTAL ASSINATURA BASICA				16,50	
		TOTAL CELULAR LOCAL				9,86	
OPERADORA TELEPAR							
SERVICOS							
14	19.03	86,00	1003	PULSOS DE TERMINAIS		8,17	25%
15	01.04		0010	ASSINATURA BASICA RESIDENCIAL		16,50	25%
16	01.02		1557	PARCELAMENTO DO CTR NR : 3202397305-090338-001-005		49,83	
17	09.03		1018	ENCARGO REF A ATRASO NO PAGAMENTO DA FATURA MAR/2000		0,75	
18	09.03		2023	JUROS DE HORA (ATRASO FATURA MAR/2000)		0,38	
19	25.02	13H57M46S	1,00	1806 A COBRAR	PR-FOZ DO IGUAÇU TP	0,07	25%
20	12.03	16H18M20S	1,00	1806 A COBRAR	PR-FOZ DO IGUAÇU TP	0,03	25%
21	25.03	18H21M27S	1,00	1806 A COBRAR	PR-FOZ DO IGUAÇU TP	0,03	25%
22	25.03	18H23M36S	1,00	1806 A COBRAR	PR-FOZ DO IGUAÇU TP	0,03	25%
INTERURBANO LONGA DISTANCIA REGIONAL							
25	13.03	08H01M32S	1,36	6048 DDD PARA CELULAR SC-FLORIANOPOLIS	144899737663	1,22	25%
CHAMADA CELULAR LOCAL							
28	28.02	12H15M00S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 4591030688	0,20	25%
29	28.02	15H16M59S	0,36	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 4591030688	0,24	25%
30	29.02	12H46M58S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 4591030688	0,20	25%
31	29.02	17H51M10S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 4591030688	0,20	25%
32	01.03	14H18M11S	1,24	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 4591030688	0,57	25%
33	01.03	18H05M48S	0,54	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 4591030688	0,37	25%
34	02.03	18H25M03S	1,12	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 4591030688	0,49	25%
35	04.03	16H54M52S	0,54	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459755180	0,37	25%
36	04.03	19H29M44S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459755180	0,20	25%
37	06.03	17H17M09S	0,42	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 4591030688	0,28	25%
38	08.03	19H21M48S	1,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 4591030688	0,61	25%
39	08.03	20H50M17S	0,42	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 4591030688	0,20	25%
40	08.03	21H02M16S	0,54	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 4591030688	0,26	25%
41	09.03	19H55M39S	0,36	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 4591030688	0,24	25%
42	10.03	22H36M26S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459755180	0,14	25%
43	14.03	17H48M37S	1,12	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459761042	0,49	25%
44	18.03	19H00M07S	1,18	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 4591030688	0,53	25%
45	18.03	19H04M47S	0,54	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 4591030688	0,37	25%
46	18.03	20H26M49S	1,18	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459755180	0,53	25%
47	20.03	14H00M34S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 4591030688	0,20	25%
48	21.03	17H38M43S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459755180	0,20	25%
49	21.03	17H55M39S	1,18	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 4591030688	0,53	25%
50	22.03	18H21M13S	0,42	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459755180	0,28	25%
51	22.03	18H56M55S	1,36	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 4591030688	0,66	25%
52	23.03	18H28M21S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 4591030688	0,20	25%
53	23.03	19H01M21S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 4591030688	0,20	25%
54	25.03	20H04M11S	0,48	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459755180	0,33	25%
55	26.03	19H17M22S	2,24	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459756915	0,69	25%

DATA LEITURA		PULSOS NO PERÍODO		HISTÓRICO DE CONSUMO DE PULSOS			
ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO	FRANQUIA	03 00	02 00	01 00	MÉDIA
19.02	19.03	176	90	38	0	0	0

VALOR BASE ICMS:	35,82	VENCIMENTO:	09.04.2000
VALOR ICMS:	8,89	TOTAL A PAGAR:	86,87

ATENÇÃO: APOS 24.04.2000 O TELEFONE PODERA SER DESLIGADO POR FALTA DE PAGAMENTO.





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

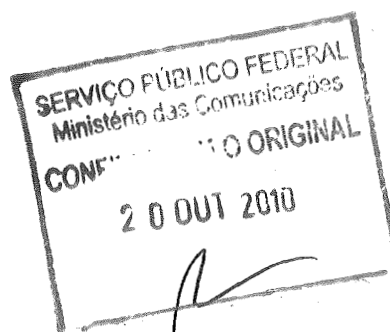
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

JOÃO MORAES DA ROCHA,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores
Iguaçuense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61,
certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora
comunitária será de grande interesse para toda a comunidade
Iguaçuense.


Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação
dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**,
outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio
comunitária.

Atenciosamente,



João Moraes da Rocha



 COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL AV. DEL SIGLO 20 100 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	940.848-7	83215	01 014	672500 CAO
JOAO MORAES DA ROCHA AL AFONSO FERREIRA 23 85869-560 Foz do IGUAÇU				

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

SUA AGENCIA DE ATENDIMENTO AGENCIA 3 FOZ DO IGUAÇU R BENJAMIN CONSTANT 79 TELEFONE 196 120	VENCIMENTO
	22/12/97
	VALOR A PAGAR (R\$)
	5,03

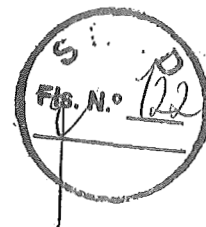
APRESENTAÇÃO.....12/12/97	IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(R\$)
MES/ANO FATURAMENTO.....12/97	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4,99
		0,04
LEITURA EM 07/12/97..... 2517	TOTAL	5,03
LEITURA EM 07/11/97..... 2457		
MULTIPLICADOR/CONSTANTE.. 1		
CONSUMO FATURADO (KWH).. 50		

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL BR	ALÍQUOTA DE ICMS.....	25%
LIGACAO.....MONOFASICA	VALOR BASE DE ICMS.....	4,99
MEDIDOR.....00840612759	ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....	1,24
FAIXA CONSUMO	TARIFA (ICMS INCLUIDO)	
30 KWH A R\$ 0,06138		
30 KWH A R\$ 0,10522		
ATRASO DE PAGAMENTO: - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA. - APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO, ESTARÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.		

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
DEZ/96	JAN/97	FEV/97	MAR/97	ABR/97	MAI/97	JUN/97	JUL/97	AGO/97	SET/97	OUT/97	NOV/97
49	58	58	53	55	63	50	50	77	62	69	69

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME - REGULARIZE
 NÃO DEIXE LÂMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 "RESERVISTA, ATUALIZE SEUS DADOS NO EXAR-DE 09 A 15 DE DEZEMBRO"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONF: ORIGINAL
 20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

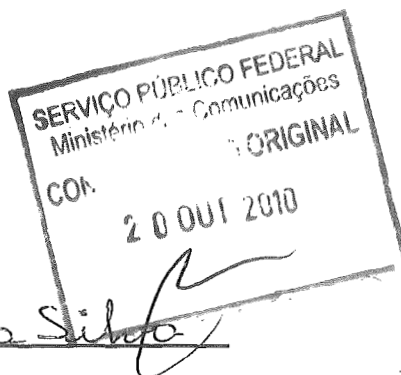
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

RISOLENE FERREIRA DA SILVA,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



Risolene Ferreira da Silva

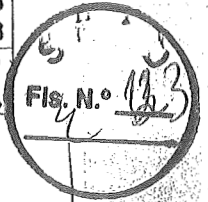
Todos os valores descritos acima são demonstrados, individualmente, no corpo da conta telefônica



Telecomunicações do Paraná S.A.
Tele Centro Sul
Av. Manoel Ribas, 115 - Curitiba - PR
CNPJ 76.535.764/0001-43
Inscrição Estadual 10110845-71

Nota Fiscal / Fatura de
Serviços de Telecomunicações
Nº 632-37244 Série
Folha: 1/1 Única

Telefone Principal: 45-525-9548
Telefone Origem: 45-525-9548
Para contato com a TELEPAR, informe o seguinte nº do contrato: 3812-30215-4
45.032



RISOLENE FERREIRA DA SILVA
ENTREGUE A ECT: R DORIVAL DE BRITO,81
03.09 85858-300 FOZ DO IGUAÇU

" USE O 14, O DDD DAQUI. AS TARIFAS SAO MENORES ! "

09				TOTAL INTERURBANO		0,43
10				TOTAL ASSINATURA BASICA		16,50
11				TOTAL SERVICO LOCAL		0,55
DATA	HORA	DURACAO	CODIGO	SERVICO	TELEFONE	VALOR ICMS
12	01.09		0010	ASSINATURA BASICA RESIDENCIAL		16,50 25%
13	30.07	09H45M14S8	1.00 6010	LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAÇU	459767750	0,37 25%
14	30.07	09H45M15S	0.30 6010	LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAÇU	459767750	0,18 25%

Todos os valores descritos acima são demonstrados, individualmente, no corpo da conta telefônica e

Lista Telefônica - Edital, Disque 200, 0000 e outros.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

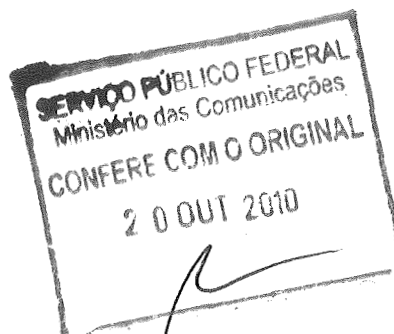
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

MIGUEL DE OLIVEIRA,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

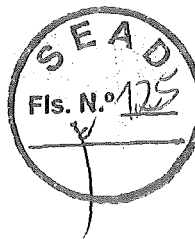
Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



Miguel de Oliveira

R.O. 1145/059



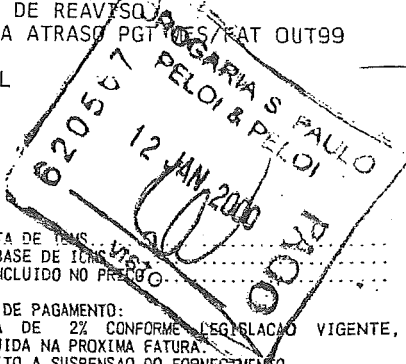
<p>COPEL TEL: 0800 450 196</p> <p>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL RUA CEL. DO ENFERMEIRO CORREIA, 71 - JUA NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA</p>	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	930.765-6	83216	01 007	140000
<p>MOACIR DA SILVA R VIVALDO DE LIMA 85868-080 Foz do IGUAÇU</p>				

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACENTER, DROGAFARMA, FARMACIA BRASIL EM GOTAS E FARMACIA MORUMBI

VENCIMENTO
08/12/1999
VALOR A PAGAR (R\$)
31,92

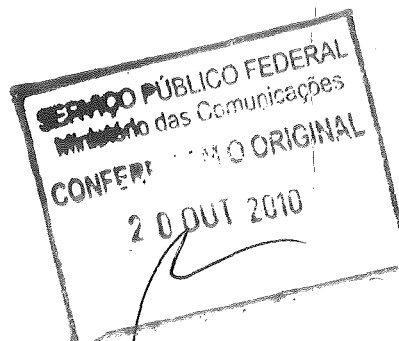
		VALOR (R\$)
APRESENTAÇÃO.....	28/11/1999	
MES/ANO FATURAMENTO.....	11/1999	
LEITURA EM 23/11/1999...	2691	
LEITURA EM 23/10/1999...	2561	
MULTIPLICADOR/CONSTANTE.	1	
CONSUMO FATURADO (KWH)...	130	
IMPORTE DE CONSUMO		25,68
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4,65
TAXA DE REAVISO		0,96
MULTA ATRASO PGT (RES/EXT OUT99)		0,63
TOTAL		31,92



ATIVIDADE.....	RESIDENCIAL	ALÍQUOTA DE ICMS.....	25%
LIGAÇÃO.....	MONOFÁSICA	VALOR BASE DE ICMS VISTO.....	25,68
MEDIDOR.....	00782604285	ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....	6,42
FAIXA CONSUMO	TARIFA (ICMS INCLUIDO)	ATRASO DE PAGAMENTO:	
130 KWH A	R\$ 0,19756	- MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA	
		- SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO	

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
NOV/98	DEZ/98	JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99
170	188	175	204	158	200	129	156	143	147	177	156

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME - REGULARIZE
NÃO DEIXE LÂMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
DEIXA ESTA ONDA TE LEVAR PELA INTERNET. LIGUE 0800 437878





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

JOSE ALVES DE FREITAS

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



Jose Alves de Freitas



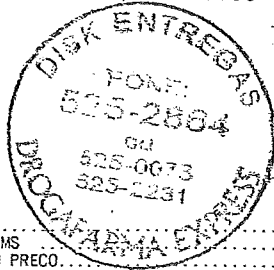
<p>COPEL TEL: 0800 450 196</p> <p>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL RUA JOSE GOMES DE OLIVEIRA, 1500 - JARDIM BOTANICO CURITIBA - PR - 81252-900</p> <p>NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA</p>	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	940.847-9	83216	01 064	672400
	JOSE ALVES DE FREITAS AL AFONSO FERREIRA 22 85869-560 FÓZ DO IGUAÇU			

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACIA DIANA, FARMACIA JUNIAO, FARMACIA PARANA, FARMAFOZ, POSTO FORMULA FOZ, ENCOPEL, POSTO TRIANGULO, SUPERMERCADO RAFAGNIN & BELTRAME E POSTO TELEFONICO ELEZE.	VENCIMENTO
	22/12/1999
	VALOR A PAGAR (R\$)
	27,18

APRESENTAÇÃO.....12/12/1999
 MES/ANO FATURAMENTO.....12/1999
 LEITURA EM 07/12/1999... 18607
 LEITURA EM 07/11/1999... 18488
 MULTIPLICADOR/CONSTANTE... 1
 CONSUMO FATURADO (KWH)... 119

VALOR(R\$)
 IMPORTE DE CONSUMO 23,50
 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3,10
 MULTA ATRASO PGT MES/FAT NOV99 0,58
 TOTAL 27,18

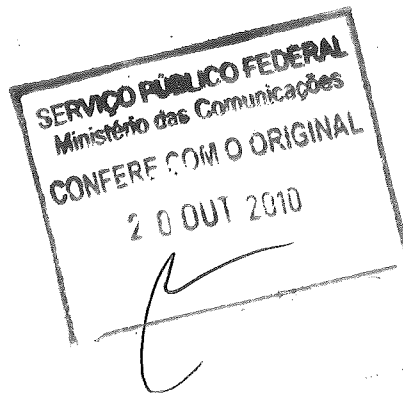


ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
 LIGADAÇÃO.....MONOFÁSICA
 MEDIDOR.....00864101602
 FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
 119 KWH A R\$ 0,19756

ALÍQUOTA DE ICMS.....25%
 VALOR BASE DE ICMS.....23,50
 ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....5,87
 ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
DEZ/98	JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99
100	100	90	97	108	145	144	116	80	120	141	147

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NÃO DEIXE LÂMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 DEIXA ESTA ONDA TE LEVAR PELA INTERNET. LIGUE 0800 437878





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

MARIA REGINA DE SOUZA,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

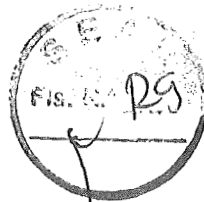
Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



Maria Regina de Souza

R.G. 580.457-5



IDENTIFICAÇÃO Local Rota Conta
 930.706-0 83216 01 007 122800 CA0

TEL: 0800 450 196

MARIA REGINA S DE SOUZA
 R VICENTE FEOLA 392
 85869-500 FOZ DO IGUAÇU

NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACIA MORUMBI, DRPGAFARMA, FARMACENTER, ENCOPEL, COPERFARMA E SUPERMERCADO CONSALTER

VENCIMENTO

08/04/2000

VALOR A PAGAR (R\$)

28,94

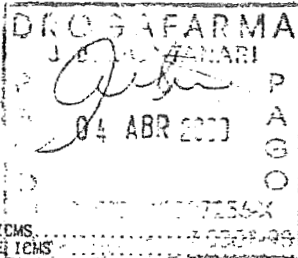
PRESENTAÇÃO.....28/03/2000
 LEITURA NO FATURAMENTO.....03/2000

LEITURA EM 23/03/2000... 1767
 LEITURA EM 23/02/2000... 1644
 MULTIPLICADOR/CONSTANTE... 1
 CONSUMO FATURADO (KWH)... 123

IMPORTE DE CONSUMO
 TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA

VALOR(R\$)
 24,29
 4,65

TOTAL



ALIQUOTA DE ICMS.....25%
 VALOR BASE DE ICMS.....24,29
 ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....6,07

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
 TIPO DE LIGACAO.....MONOFASICA
 MEDIDOR.....00782404533

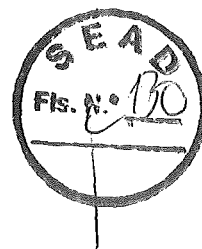
FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
 123 KWH A R\$ 0,19756

ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PROXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)											
MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00	FEV/00
117	162	119	143	123	123	132	127	114	122	155	131

E A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE AO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE XAMES DE EQUIVALENCIA 1A-4A SERIE. 1 A 31/03 CEADS E PREFEITURAS





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**



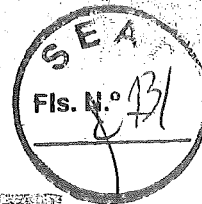
Sr. Ministro.

JAVI FERNANDES

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



COPEL

TEL:0800 450 196

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

RUA CEL. CULCIDI, 500 - CEP 81200-170 - CURITIBA - PARANÁ

CNPJ Nº 03.317.920/0001-99 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 4632639

NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA

IDENTIFICAÇÃO Local Rota Conta
 3.068.049-2 83216 01 062 169600

JURI FERNANDES

R C FERREIRA 270 Q 31

85863-240 FOZ DO IGUAÇU

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACIA DIANA, FARMACIA UNIAO, FARMACIA PARANA, FARMAFOZ, POSTO FORMULA FOZ, ENCOPEL, POSTO TRIANGULO, SUPERMERCADO RAFAGNIN & BELTRAME E POSTO TELEFONICO ELEZE.

VENCIMENTO
17/10/99
VALOR A PAGAR (R\$)
15,77

PRESENTAÇÃO.....07/10/99
 MES/ANO FATURAMENTO.....10/99

LEITURA EM 02/10/99..... 338
 LEITURA EM 02/09/99..... 333
 MULTIPLICADOR/CONSTANTE..... ?
 CONSUMO DO MES (KWH)..... 5
 CONS. PAT. MINIMO (KWH)..... 100

IMPORTE DE CONSUMO
 TAXA DE REAVISO

VALOR(R\$)
 14,81
 0,96

TOTAL

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
 LIGACAO.....TRIFASICA
 MEDIDOR.....00940642824

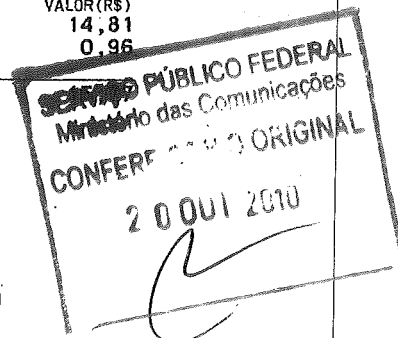
ICMS: ISENTO CONFORME DECRETO ESTADUAL 1052/91

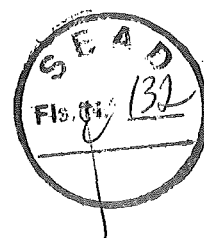
FAIXA CONSUMO TARIFA
 100 KWH A R\$ 0,14817

ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PROXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)											
SET/98	OUT/98	NOV/98	DEZ/98	JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUL/99	AGO/99	SET/99
0	0	0	0	0	2	3	0	0	2	10	6

FATURADO VALOR MINIMO, CONFORME PORTARIA 466/97 DNAEE
 SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NAO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 EVITE O CANCELAMENTO DO SEU CPF. DECLARE ISENTO ATE 15/OUTUBRO

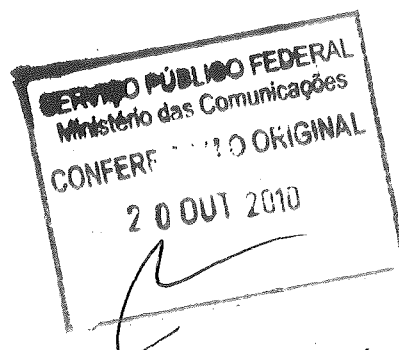




MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.



VALENIR SERAFIN

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

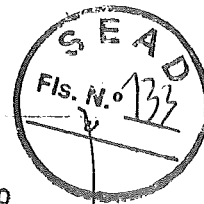
Atenciosamente,



Companhia de Saneamento do Paraná

CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64

SEDE : Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 - CEP 80215-900
Curitiba - PR Fone : (041) 330-3636 - Fax: (041) 330-3344
Internet : www.sanepar.pr.gov.br



**CONTA / FATURA
DE FORNECIMENTO
DE ÁGUA, ESGOTAMENTO
SANITÁRIO E SERVIÇOS**

ENDEREÇO R. FELIX MARTINS #J. SOCIAL VALDENIR SERRAFIN	NÚMERO 00326 392	MATRÍCULA 1838.9860
NOME DO CLIENTE VALDENIR SERRAFIN	CEP 00.000-000	
ROTEIRO DE LEITURA 017-16-03-050-67940	HIDRÔMETRO 4-96T096131-4-1	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 012 001 000 000 000 000

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

03/99	04/99	05/99	06/99	07/99	08/99	09/99	10/99	11/99	12/99	01/00
2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	VALORES
MULTA	0,32

REFERÊNCIA 02/2000	DATA LEITURA 22/02/2000	VALORES
MÉDIA DE CONSUMO/m3 - 3 MESES 0	LEITURA ANTERIOR 60	AGUA
LEITURA ATUAL 60	CONSUMO/m3 0	ESGOTO
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	SERVIÇOS	
	TOTAL	16,32
	VENCIMENTO	08/03/2000
OBSERVAÇÕES NO VERSO		



NESTA CONTA INCIDE OS 3% DA TARIFA APROVADA EM NOV/99 (DECRETO LEI ESTADUAL 1522/99).

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

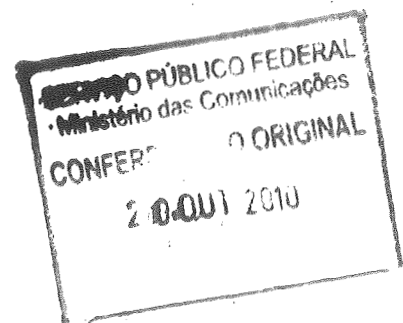
COMPROVANTE CLIENTE



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.



Jaime Luis Sander,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



**CONTA / FATURA
DE FORNECIMENTO
DE ÁGUA, ESGOTAMENTO
SANITÁRIO E SERVIÇOS**

CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64
SEDE : Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 - CEP 80215-900
Curitiba - PR Fone : (041) 330-3636 - Fax: (041) 330-3344
Internet : www.sanepar.pr.gov.br

ENDEREÇO R TRES *3 PINHEIROS Nº 363 MATRÍCULA 1809.3960
JAIME LUIZ SANDRI
NOME DO CLIENTE JAIME LUIZ SANDRI CEP 00.000-000
ROTEIRO DE LEITURA 017-03-15-010-41141 HIDROMETRO 4-951203181-4-1 CAT. RES - COM JND - HTS - POP

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

05/99	06/99	07/99	08/99	09/99	10/99	11/99	12/99	01/00	02/00	03/00
5	5	5	5	7	8	10	9	12	11	11

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	VALORES
MULTA	0,38

REFERÊNCIA	DATA LEITURA	VALORES
04/2000	05/04/2000	ÁGUA 9,26
MÉDIA DE CONSUMO/m ³ - 5 MESES	10	ESGOTO
LEITURA ANTERIOR	394	SERVIÇOS
LEITURA ATUAL	404	TOTAL
CONSUMO/m ³	10	VENCIMENTO 18/04/2000
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	OBSERVAÇÕES NO VERSO	



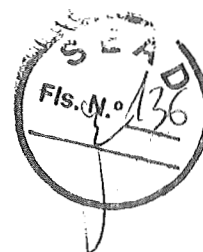
SANEPAR: AGUA TRATADA, QUALIDADE GARANTIDA.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82640000000-4 17050109200-E 00418180339-5 60042000319-2



CTRL: 1809.3960.0400.8102



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.



ISAÍAS DE SOUZA FERREIRA,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores
Iguaçuense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61,
certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora
comunitária será de grande interesse para toda a comunidade
Iguaçuense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação
dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**,
outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio
comunitária.

Atenciosamente,

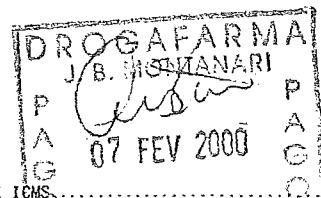


<p>COPEL TEL: 0800 450 196 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL AV. DA LUIZ DE MENDES, 100 - JARDIM BOTANICO - CURITIBA - PR FONE: (41) 333-1000</p>	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	4.118.852-7	83216	01 007	152401
<p>MANOEL ALVES FERREIRA R S JANUARIO 170 85868-060 FOZ DO IGUAÇU</p>				
<p>NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA</p>				

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

<p>ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACIA MORUMBI, DRPGAFARMA, FARMACENTER, ENCOPEL, COPERFARMA E SUPERMERCADO CONSALTER</p>	VENCIMENTO
	08/02/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	64,38

APRESENTAÇÃO.....28/01/2000	IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(R\$)
MES/ANO FATURAMENTO.....01/2000	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	53,34
LEITURA EM 23/01/2000... 544	TAXA DE REAVISO	10,08
LEITURA EM 23/12/1999... 274	TOTAL	0,96
MULTIPLICADOR/CONSTANTE... 1		64,38
CONSUMO FATURADO (KWH).. 270		



ATIVIDADE.....RESIDENCIAL	ALIQUOTA DE ICMS.....	25%
LIGAÇÃO.....MONOFASICA	VALOR BASE DE ICMS.....	53,34
MEDIDOR.....00993633925	ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....	13,33
FAIXA CONSUMO 270 KWH A	TARIFA (ICMS INCLUIDO) R\$ 0,19756	
<p>ATRASO DE PAGAMENTO: 08/02/2000-99 - MULTA DE 2% - CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA. - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO</p>		

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65	209

CONSUMO ATUAL CORRETO-A LEITURA FOI CONFIRMADA
SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
ALCOOLICOS ANONIMOS - CTBA 323-3649 "25 ANOS LEVANDO A MENSAGEM"





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

OSMAR BATISTA

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Osma Batista





<p>COPEL TEL: 0800 450 196</p> <p>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL PLA VILL D'ALCANTARA, 175 - FERRAZ DE VASCONCELOS - JARDIM BOTANICO - PARANA CNPJ Nº 06.908.317/0001-20 - INSC. ESTADUAL Nº 001.142.100-00 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA</p>	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	1.135.681-2	89244	01 002	276401
<p>ARSULINA APARECIDA CHANAN AV JOAO R MARAN 85850-000 TRES LAGOAS</p>				

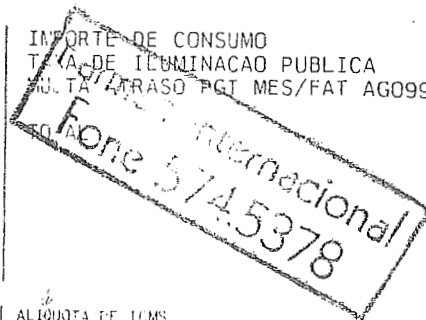
EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODERA SER PAGA NA FARMACIA ANDREFARMA, CRISTAL VIDEO LOCADORA E MERCADO PARANA

VENCIMENTO
10/11/99
VALOR A PAGAR (R\$)
60,27

APRESENTACAO.....30/10/99
MES/ANO FATURAMENTO.....10/99
LEITURA EM 07/10/99..... 5329
LEITURA EM 07/09/99..... 5079
MULTIPLICADOR/CONSTANTE..... 1
CONSUMO FATURADO (KWH)..... 250

VALOR(R\$)
IMPORTE DE CONSUMO 49,39
TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA 10,08
Multa por atraso pagt MES/FAT AGO99 0,80



60,27

ATIVIDADE..... PESIGENCIAL
LIGABAO..... MONOFASICA
MEDIDOR..... 00812113102

ALÍQUOTA DE ICMS..... 25%
VALOR BASE DE ICMS..... 49,39
ICMS INCLUIDO NO PRECO..... 12,34

FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
250 KWH A R\$ 0,19756

ATRASO DE PAGAMENTO:
- MULTA DE 2% CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PROXIMA FATURA.
- SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)											
OUT/98	NOV/98	DEZ/98	JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99
356	353	358	395	293	306	303	238	283	249	207	265

SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
NAO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
EVITE O CANCELAMENTO DO SEU CPF. DECLARE ISENTO ATE 15/OUTUBRO





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

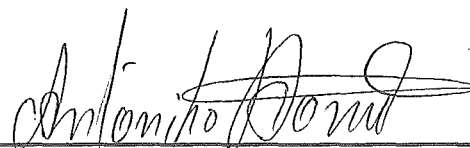
Sr. Ministro.

ANTONINHO BONATO

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,







IDENTIFICAÇÃO Local Rota Conta
 3.010.566-8 89244 01 001 558800

ANTONINHO BONATO
 R ARARUANA
 85850-000 TRES LAGOAS

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 RUA CEL. DULCIONO, 500 - CEP 80420-170 - CURITIBA - PARANA
 C.G.C. 76.433.817/0001-00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.48226-90
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODERA SER PAGA NA FARMACIA ANDREFARMA,
 CRISTAL VIDEO LOCADORA E MERCADO PARANA.

VENCIMENTO	19/08/99
VALOR A PAGAR (R\$)	55,70

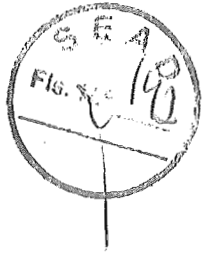
APRESENTAÇÃO.....09/08/99	IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(R\$)	44,69
MES/ANO FATURAMENTO.....08/99	TAXA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		9,93
	MULTA ATRASO PGT MES/FAT JUL99		1,08
LEITURA EM 03/08/99..... 4329	TOTAL		55,70
LEITURA EM 03/07/99..... 4099			
MULTIPLICADOR/CONSTANTE.. 1			
CONSUMO FATURADO (KWH).. 230			

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL	ALIQUOTA DE ICMS.....	25%
LIGAÇÃO.....BIFASICA	VALOR BASE DE ICMS.....	44,69
MEDIDOR.....00943131187	ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....	11,17
FAIXA CONSUMO 230 KWH A	TARIFA (ICMS INCLUIDO) R\$ 0,19430	
ATRASO DE PAGAMENTO: - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PROXIMA FATURA. - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO		

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)											
JUL/98	AGO/98	SET/98	OUT/98	NOV/98	DEZ/98	JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUL/99
245	276	280	262	276	336	340	285	340	303	247	287

SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NAO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 DISQUE PEQUENOS SERVICOS DOMESTICOS - 226-3113 - SEMPRE/SINE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFEE: O ORIGINAL
 20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

OLI ALVES VIEIRA

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,





IDENTIFICAÇÃO Local Rota Conta
 1.999.181-9 83216 01 004 480000

TEL:0800 450 196

OLI ALVES VIEIRA
 R PAPOULAS DAS 460
 85864-680 FOZ DO IGUACU

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 RUA DEL. DALL'AGLIO, 100 - CEP 81201-910 - CURITIBA - PARANÁ
 C.G.C. 76.453.670/0001 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.4923450
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACIA PORTO MEIRA, FARMAFOZ, FARMACIA ADRIANA E POSTO TELEFONICO ELEZE.

VENCIMENTO
21/02/2000
VALOR A PAGAR (R\$)
54,98

APRESENTAÇÃO.....11/02/2000
 MES/ANO FATURAMENTO.....02/2000
 LEITURA EM 08/02/2000... 20279
 LEITURA EM 08/01/2000... 20057
 MULTIPLICADOR/CONSTANTE... 1
 CONSUMO FATURADO (KWH).. 222

IMPORTE DE CONSUMO VALOR(R\$) 43,85
 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 10,08
 MULTA ATRASO PGT MES/FAT JANOO 1,05
 TOTAL 54,98

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
 LIGAÇÃO.....MONOFÁSICA
 MEDIDOR.....00892002985
 FAIXA CONSUMO 222 KWH A TARIFA (ICMS INCLUIDO) R\$ 0,19756

ALÍQUOTA DE ICMS..... 25%
 VALOR BASE DE ICMS 43,85
 ICMS INCLUIDO NO PREÇO... 10,96
 ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00
281	172	197	138	132	169	185	209	187	234	192	261

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME - REGULARIZE
 NÃO DEIXE LÂMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 ESCOLA ESPECIAL NILZA TARTUCE PRECISA DE VOCE. BANEST125-116738-5





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

CELSO DIAS DA COSTA

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçuense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,


RG.6871705/1 PR

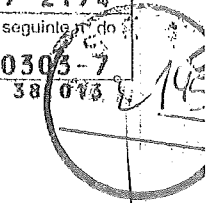


Telecomunicações do Paraná S.A.
 Tele Centro Sul
 Av. Manoel Ribas, 115 - Curitiba - PR
 CNPJ 76.535.764/0001-43
 Inscrição Estadual 10110845-71

Nota Fiscal / Fatura de
 Serviços de Telecomunicações
 Nº 702999369 Série Única
 Folha: 1/1

Telefone Principal: 45-527-2176
 Telefone Origem: 45-527-2176
 Para contato com a TELEPAR, informe o seguinte nº do contrato: 3812-30303-7

ENTREGUE A ECT: 11.02
 CELSO DIAS DA COSTA
 R DOS JASMINS,644
 85685-170 FOZ DO IGUAÇU



USE O 14 O DDD DAQUI SEMPRE PRA DENTRO DO SEU ESTADO E PARA AS REGIOES SUL, ACRE, CENTRO-OESTE, RONDONIA E TOCANTINS. E MAIS BARATO SEMPRE. PARA OUTRAS REGIOES, UTILIZE QUALQUER PRESTADORA NACIONAL. DUVIDAS DISQUE 0800 41 1414.

DATA	HORA	DURACAO	CODIGO	SERVICO	TELEFONE	VALOR	ICMS
07				TOTAL INTERURBANO		9,41	
08				TOTAL SERVICO EVENTUAL		0,95	
09				TOTAL PULSO		26,22	
10				TOTAL ASSINATURA BASICA		16,50	
11				TOTAL CELULAR LOCAL		0,20	
12				OPERADORA TELEPAR			
13				SERVICOS			
14	19.01	276,00	1003	PULSOS DE TERMINAIS		26,22	25%
15	01.02		0010	ASSINATURA BASICA RESIDENCIAL		16,50	25%
16	19.01		1018	ENCARGO REF A ATRASO NO PAGAMENTO DA FATURA JAN/2000		0,63	
17	19.01		2023	JUROS DE MORA (ATRASO FATURA JAN/2000)		0,32	
18	14.01	20H14M23S	1,00	1806 A COBRAR PH-FOZ DO IGUAÇU	TP	0,07	25%
19	14.01	20H15M47S	1,00	1806 A COBRAR PR-FOZ DO IGUAÇU	TP	0,07	25%
20	14.01	20H16M50S	1,18	1806 A COBRAR PR-FOZ DO IGUAÇU	TP	0,09	25%
21	19.01	09H33M54S	3,54	1806 A COBRAR PR-FOZ DO IGUAÇU	TP	0,89	25%
22	22.01	18H35M45S	1,48	1806 A COBRAR PR-FOZ DO IGUAÇU	TP	0,06	25%
23	26.01	14H12M09S	1,24	1806 A COBRAR PR-FOZ DO IGUAÇU	TP	0,21	25%
24	26.01	20H35M45S	1,00	1806 A COBRAR PR-FOZ DO IGUAÇU	TP	0,07	25%
25	31.01	07H53M41S	1,00	1806 A COBRAR PR-FOZ DO IGUAÇU	TP	0,07	25%
26	05.02	13H21M49S	4,06	1806 A COBRAR PR-FOZ DO IGUAÇU	TP	0,31	25%
27							
28				INTERURBANO LONGA DISTANCIA SETORIAL			
29	16.01	21H04M13S	1,00	1801 DDD PR-TOLEDO	14452523788	0,09	25%
30	16.01	21H07M26S	13,48	1801 DDD PR-TOLEDO	14452523788	1,31	25%
31							
32				INTERURBANO LONGA DISTANCIA REGIONAL			
33	20.12	17H35M53S	5,48	5516 A COBRAR SC-GUARACIABA	14	2,21	25%
34	20.12	22H43M54S	10,36	5516 A COBRAR SC-GUARACIABA	14498450157	1,01	25%
35	28.12	18H18M29S	9,18	5516 A COBRAR SC-GUARACIABA	14498450835	1,77	25%
36	29.12	16H13M19S	3,06	5516 A COBRAR SC-GUARACIABA	14498450835	1,16	25%
37							
38				CHAMADA CELULAR LOCAL			
39	31.01	09H54M09S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAÇU	4591031274	0,20	25%

Esta fatura contém a informação que indica sobre o serviço utilizado. O valor referente a esta fatura é calculado em cada mês e apresentado no total apresentado no boleto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFÉRM. ORIGINAL
 2 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

Valdecir da Silva Reis

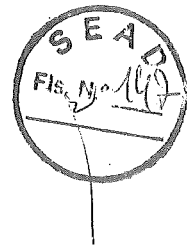
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,







MANIFESTAÇÃO DE APOIO

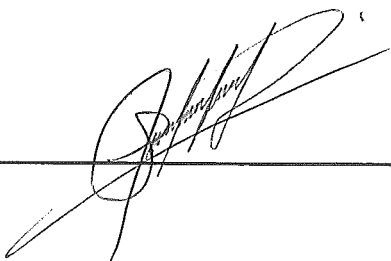
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

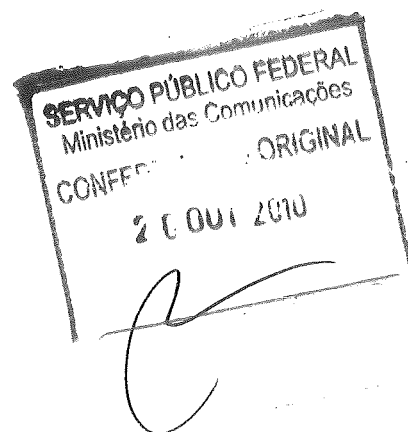
Sr. Ministro.

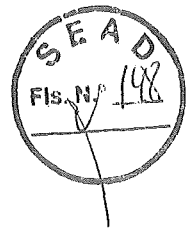
Daniel Manoel de Jesus,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,







MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

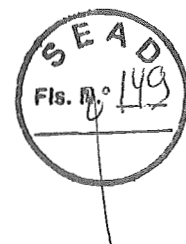
Roselei ALVES Neres,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Roselei Alves Neres





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

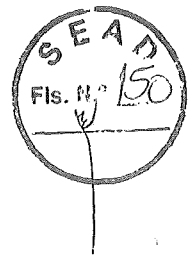
ELIO ANTONIO MASSUTTI,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Elio Antonio Massutti





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

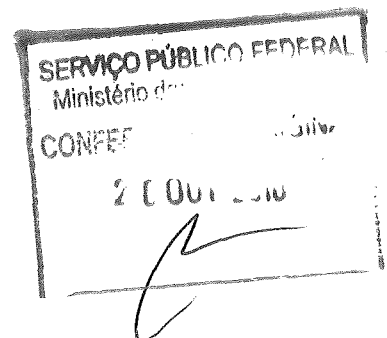
Sr. Ministro.

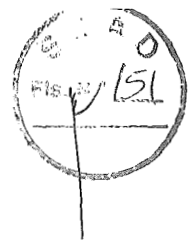
Denise Aparecida Afala.
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Denise Aparecida Afala.





MANIFESTAÇÃO DE APOIO


**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

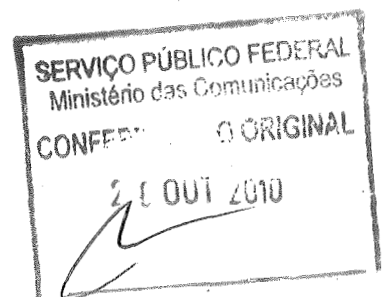
Sr. Ministro.

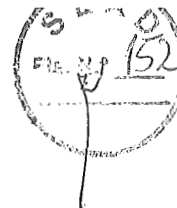
Ricardo Rocha Polino,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,







MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

JANE CLÉIA TEMPORINI,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Jane Cléia Temporini
R.G. 5425.350-8





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

VALDIRENE MOREIRA DE ARRIZO,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores
Iguaçuense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61,
certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora
comunitária será de grande interesse para toda a comunidade
Iguaçuense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação
dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**,
outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio
comunitária.

Atenciosamente,

Valdirene Moreira de Arrizo
R.G. 7.244.571-6





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

Valentim de Araújo

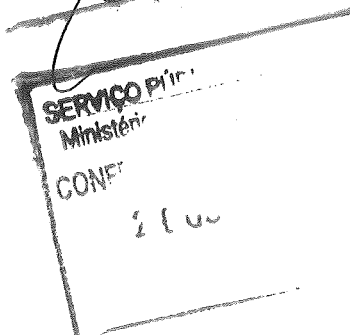
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Valentim de Araújo

R.G. 7.244.575-9



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

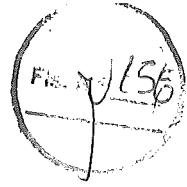
Wagner Fayer Serpa,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuen-
se de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61,
certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora
comunitária será de grande interesse para toda a comunidade
Iguaçuense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação
dos Jovens Empreendedores Iguaçuen-
se de Radiodifusão**,
outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio
comunitária.

Atenciosamente,

Wagner

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

Marta Israel Palacios Bessa

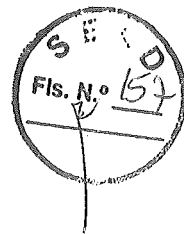
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Marta Israel Palacios Bessa





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

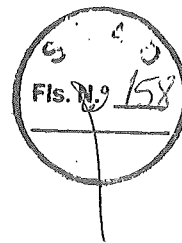
Sr. Ministro.

IVATAU BATISTA DOS REIS,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

MÁRCIA ELIZA GARCIA CENTENO,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores
Iguaçuense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61,
certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora
comunitária será de grande interesse para toda a comunidade
Iguaçuense.

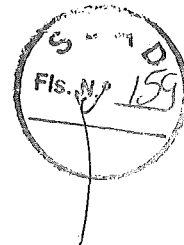
Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação
dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**,
outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio
comunitária.

Atenciosamente,

M. Centeno

26.1037942362





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

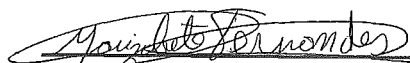
Sr. Ministro.

MARIZABETE FERNANDES

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,


RG | 5735.8629

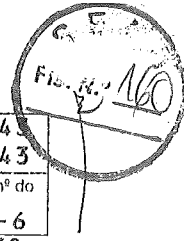




Telecomunicações do Paraná S.A.
 Tele Centro Sul
 Av. Manoel Ribas, 115 - Curitiba - PR
 CNPJ 76.535.76-1/0001-43
 Inscrição Estadual 10110845-71

Nota Fiscal / Fatura de
 Serviços de Telecomunicações
 Nº 726104604 Série
 Folha: 1/1 Única

Telefone Principal: 45-525-8943
 Telefone Origem: 45-525-8943
 Para contato com a TELEPAR, informe o seguinte nº do contrato: 3812-96665-6
 43.330



ENTREGUE A ECT: 20.03
 MARIZABETE FERNANDES
 R OSVALDO GOCH, 1190, 19, 1914
 85856-630 FOZ DO IGUAÇU

USE O 14 O DDD DAQUI SEMPRE PRA DENTRO DO SEU ESTADO E PARA AS REGIOES SUL, ACRE, CENTRO-OESTE, RONDONIA E TOCANTINS. E MAIS BARATO SEMPRE. PARA OUTRAS REGIOES, UTILIZE QUALQUER PRESTADORA NACIONAL. DUVIDAS DISQUE 0800 41 1414.

07	TOTAL INTERURBANO			0,03			
08	TOTAL SERVIÇO PERMANENTE			2,49			
09	TOTAL ASSINATURA BÁSICA			16,50			
DATA	HORA	DURACAO	CODIGO	SERVICO	TELEFONE	VALOR	ICMS
10	OPERADORA TELEPAR						
11	SERVICOS						
12	01.04		0010	ASSINATURA BASICA RESIDENCIAL		16,50	25%
13	01.04	1,00	1369	MANUTENCAO DE REDE INTERNA		2,49	
14	26.02	15H58M00S	1,00	1806 A COBRAR	PR-FOZ DO IGUAÇU TP	0,03	25%

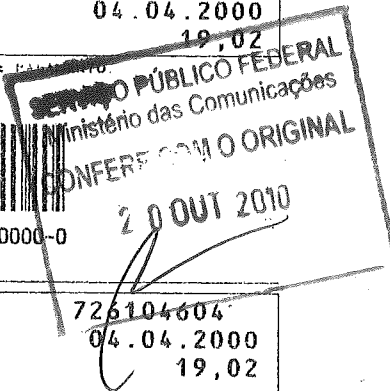
DATA LEITURA		PULSOS NO PERÍODO		HISTÓRICO DE CONSUMO DE PULSOS			
ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO	FRANQUIA	03'00"	02'00"	01'00"	MÉDIA
19.02	19.03	46	90	51	69	175	98

VALOR BASE ICMS: 16,50 VENCIMENTO: 04.04.2000
 VALOR ICMS: 4,12 TOTAL A PAGAR: 19,02

ATENÇÃO: APOS 19.04.2000 O TELEFONE PODERA SER DESLIGADO POR FALTA DE PAGAMENTO



8465000000-1 19020020726-3 10460400040-6 42000000000-0

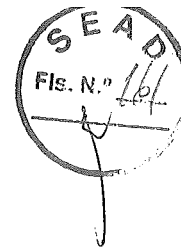


Telefone Principal: 45-525-8943
 Telefone Origem: 45-525-8943
 Contrato: 3812-96665-6

Sequencial: 726104604
 Vencimento: 04.04.2000
 Valor: 19,02

IPTE 2340 0200 0726 1046 0404

CTRL : 0 0726 1046 0404



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**


Sr. Ministro.

ERALDO APARECIDO LIMA MAGALHÃES

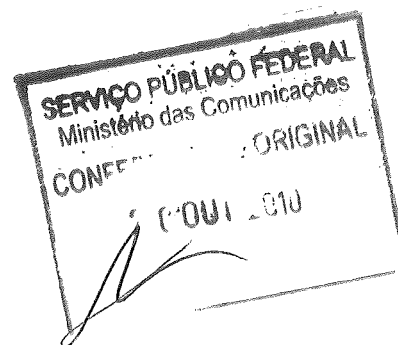
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

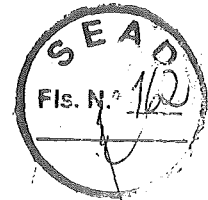
Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



RG.7839394-7 PR.





 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	2.143.332-1	83216	01 037	489800
ERALDO APARECIDO LIMA MAGALHAE R S PAULO 156 85890-000 Foz do Iguaçu				
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA				

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NO SUPERMERCADO VILA NOVA, FARMA CENTER, FARMACIA VITORIA E POSTO TELEFONICO ELEZE.

VENCIMENTO
29/07/99
VALOR A PAGAR (R\$)
59,42

APRESENTAÇÃO.....19/07/99
 MES/ANO FATURAMENTO.....07/99
 LEITURA EM 14/07/99..... 22837
 LEITURA EM 14/06/99..... 22592
 MULTIPLICADOR/CONSTANTE. 1
 CONSUMO FATURADO (KWH).. 245

VALOR(R\$)

IMPORTE DE CONSUMO	47,15
TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA	9,79
TAXA DE REAVISO	0,96
TAXA DE REAVISO	0,96
DEVOLUCAO FAT AUMENTO TARIFA	0,20
MULTA ATRASO PGT MES/FAT JUN99	0,76
TOTAL	59,42

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
 LIGACAO.....MONOFASICA
 MEDIDOR.....00904403209

ALIQUOTA DE ICMS.....25%
 VALOR BASE DE ICMS.....47,15
 ICMS INCLUIDO NO PRECO.....11,78

FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
 245 KWH A R\$ 0,19247

ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PROXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)											
JUL/98	AGO/98	SET/98	OUT/98	NOV/98	DEZ/98	JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99
0	0	722	193	196	0	0	0	0	1099	156	213

SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NAO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 26/07/99 - "170 ANOS DA IMIGRACAO ALEMA NO PARANA"





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

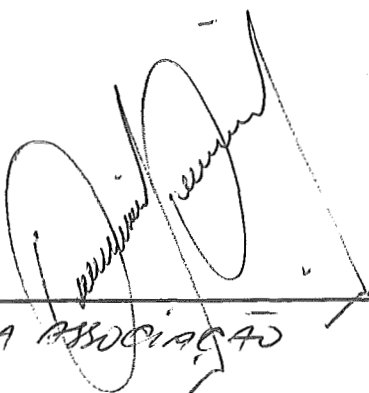
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

ASSOCIAÇÃO DA VILA CARIMÃ,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



REPR. DA ASSOCIAÇÃO



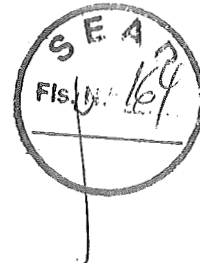
77813558 / 0001-10

Associação de Moradores da Vila
Carimã

Beco Marumbi nº. 63
RP 8934-710

FOZ DO IGUAÇU

PR



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

77813 673/0001-95
Associação dos Moradores e Amigos
do Bairro Jardim das Flores
Rua ... Dalmeida, 475
CEP: ... 890 000
FOR DO IGUAÇU - PR.

Sr. Ministro.

Pedro Pereira Lima

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Pedro Pereira Lima
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIDO O ORIGINAL
20 OUT-2010
[Handwritten mark]



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

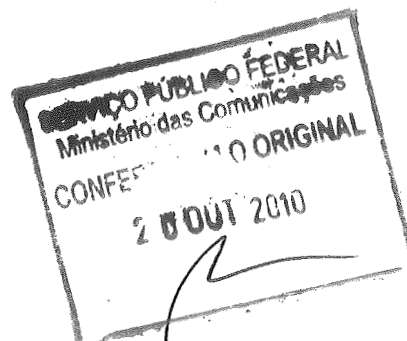
ADOLFO MIGLIOLI

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.


Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Adolfo Miglioli



FI 106

 <p>COPEL TEL: 0800 450 196</p> <p>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL RUA CEL. DILACIO 809 - CEP 80420-170 - CURITIBA - PARANA C.G.C. 76.493.817/0001-20 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.40328-89</p> <p>NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA</p>	<p>IDENTIFICAÇÃO 3.391.862-7</p>	<p>Local 89244</p>	<p>Rota 01 001</p>	<p>Conta 531200</p>
	<p>ADOLFO MIGLIOLI R ANTONIO MARAN 118 85890-000 TRES LAGOAS</p>			

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

<p>ESTA CONTA PODE SER PAGA NO MERCADO PARANA, ADREFARMA E VIDEO LOCADORA CRISTAL</p>	<p>VENCIMENTO</p>
	<p>19/03/2000</p>
	<p>VALOR A PAGAR (R\$)</p> <p>42,1</p>

APRESENTAÇÃO.....	09/03/2000	IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(
S/ANO FATURAMENTO.....	03/2000	TAXA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	36,
LEITURA EM 03/03/2000...	7094	MULTA ATRASO PGT MES/FAT FEVOO	4,
LEITURA EM 03/02/2000...	6908	TOTAL	0,
MULTIPLICADOR/CONSTANTE..	1		42,
CONSUMO FATURADO (KWH)..	186		

ATIVIDADE.....	RESIDENCIAL	ALÍQUOTA DE ICMS.....	21
LIGACAO.....	MONOFASICA	VALOR BASE DE ICMS	36,
MEDIDOR.....	00953701436	ICMS INCLUIDO NO PRECO.....	9,
FAIXA CONSUMO	TARIFA (ICMS INCLUIDO)	ATRASO DE PAGAMENTO:	
186 KWH A	R\$ 0,19756	- MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.	
		- SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO	

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)

FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00	FEV/00
156	192	197	166	240	179	191	189	210	151	254	21

SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NAO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 ESCOLA ESPECIAL NILZA TARTUCE PRECISA DE VOCE. BANEST 125-116738-5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERIDO O ORIGINAL
 20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

MARIA INES MIGLIOLI

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



Maria Ines Miglioli



Telecomunicações do Paraná S.A.
Tele Centro Sul
Av. Manoel Ribas, 115 - Curitiba - PR
CNPJ 76.535.764/0001-43
Inscrição Estadual 10110845-71

Nota Fiscal / Fatura de
Serviços de Telecomunicações
Nº 707778557 Série Única
Folha: 1/1

Telefone Principal: 45-526-8485
Telefone Origem: 45-526-8485
Para contato com a TELEPAR, informe o seguinte nº do contrato: 3202-15436-4



38.177

ENTREGUE A ECT: MARIA INES MIGLIOLO
R ERNESTO GAYER,75
BRO TRES LAGOAS
26.02 85862-590 FOZ DO IGUAÇU

USE O 14 O DDD DAQUI SEMPRE PRA DENTRO DO SEU ESTADO E PARA AS REGIOES SUL, ACRE, CENTRO-OESTE, RONDONIA E TOCANTINS. E MAIS BARATO SEMPRE. PARA OUTRAS REGIOES, UTILIZE QUALQUER PRESTADORA NACIONAL. DUVIDAS DISQUE 0800 41 1414.

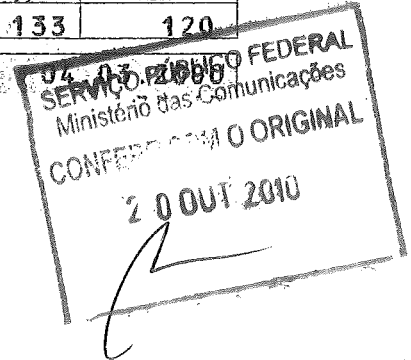
07	TOTAL INTERURBANO	5,79
08	TOTAL SERVICO EVENTUAL	1,26
09	TOTAL PULSOS	4,75
10	TOTAL ASSINATURA BASICA	16,50
11	TOTAL CELULAR LOCAL	7,13

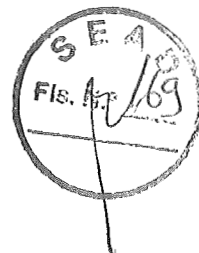
DATA	HORA	DURACAO	CODIGO	SERVICO	TELEFONE	VALOR	ICMS
OPERADORA TELEPAR							
SERVICOS							
12	19.02	50,00	1003	PULSOS DE TERMINAIS		4,75	25%
13	01.03		0010	ASSINATURA BASICA RESIDENCIAL		16,50	25%
14	04.01		2023	JUROS DE MORA (ATRASO FATURA JAN/2000)		0,43	
15	04.01		1018	ENCARGO REF A ATRASO NO PAGAMENTO DA FATURA JAN/2000		0,83	
16	22.01	19H04M15S	2,54	1806 A COBRAR	PR-FOZ DO IGUAÇU TP	0,11	25%
17	27.01	22H44M15S	1,24	1806 A COBRAR	PR-FOZ DO IGUAÇU TP	0,05	25%
18	05.02	14H21M53S	1,00	1806 A COBRAR	PR-FOZ DO IGUAÇU TP	0,03	25%
19	11.02	22H02M13S	1,12	1806 A COBRAR	PR-FOZ DO IGUAÇU TP	0,04	25%
INTERURBANO LONGA DISTANCIA SETORIAL							
20	22.01	17H13M57S	1,00	1801 DDD	PR-PORTO MENDES 14452811263	0,09	25%
21	24.01	20H41M55S	18,06	1801 DDD	PR-FAZENDA RIO GRANDE 14418273249	4,54	25%
INTERURBANO LONGA DISTANCIA REGIONAL							
22	21.01	20H02M13S	2,42	5516 A COBRAR	SC-BALNEARIO CAMBORIU 14 TP	0,68	25%
23	11.02	20H06M37S	1,00	5114 DDD	SC-BLUMENAU 14473301306	0,25	25%
CHAMADA CELULAR LOCAL							
24	23.01	16H24M33S	1,42	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459774455	0,45	25%
25	23.01	18H15M03S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459774455	0,13	25%
26	23.01	18H16M51S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459774455	0,13	25%
27	23.01	18H17M35S	0,42	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459774455	0,18	25%
28	23.01	18H18M51S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459774455	0,13	25%
29	23.01	18H20M31S	1,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459774455	0,39	25%
30	24.01	10H54M39S	1,06	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459774455	0,41	25%
31	24.01	11H24M39S	5,42	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459774455	2,15	25%
32	24.01	20H35M46S	5,42	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459774455	2,15	25%
33	26.01	21H00M10S	0,48	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459774455	0,21	25%
34	27.01	20H15M27S	1,36	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459774455	0,46	25%
35	28.01	00H25M46S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR	PR-FOZ DO IGUAÇU 459774455	0,14	25%

DATA LEITURA		PULSOS NO PERÍODO		HISTÓRICO DE CONSUMO DE PULSOS			
ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO	FRANQUIA	02.00	01.00	12.99	MEDIA
19.01	19.02	140	90	121	106	133	120

VALOR BASE ICMS:
VALOR ICMS:

34,14 VENCIMENTO:





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

WILMAR DE SOUZA

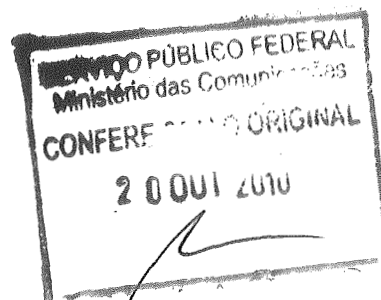
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçuense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Wilmar de Souza

RG: 1.394.367





COPEL
 TEL: 0800 450 196
 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 PLÁZEA DEL D. LÓPEZ 300 - CEP 85004-170 - CURITIBA - PARANÁ
 C.P.C. Nº 97.917.000/00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.465.91-50
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA

IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
2.254.165-9	89244	01 001	568200 CA0

WILMAR DE SOUZA
R MUNDAU 60
85850-000 TRES LAGOAS

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA PODE SER PAGA NO MERCADO PARANA, ADREFARMA E VIDEO LOCADORA CRISTAL	VENCIMENTO
	19/03/2000
	VALOR A PAGAR (RS)
	51,11

APRESENTAÇÃO.....09/03/2000	IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(R\$)
MES/ANO FATURAMENTO.....03/2000	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	40,10
LEITURA EM 03/03/2000... 2410	MULTI ATRASO 1º GT MES/FAT FEV00	10,08
LEITURA EM 03/02/2000... 2207	TOTAL	0,93
MULTIPLICADOR/CONSTANTE.. 203		51,11
CONSUMO FATURADO (KWH).. 203		

COPEL
 05 ABR 2000
 P A 01 25
 CCC 01730800

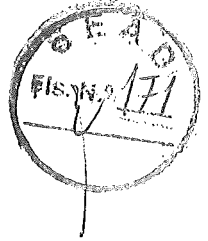
ATIVIDADE.....RESIDENCIAL	ALÍQUOTA DE ICMS.....	25%
LIGAÇÃO.....MONOFÁSICA	VALOR BASE-DE ICMS.....	40,10
MEDIDOR.....00801313567	ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....	10,02

FAIXA CONSUMO 203 KWH A TARIFA (ICMS INCLUIDO) R\$ 0,19756
 ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00	FEV/00
191	197	226	176	213	205	143	184	240	173	259	237

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NÃO DEIXE LÂMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 ESCOLA ESPECIAL NILZA TARTUCE PRECISA DE VOCE. BANEST125-116738-5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Finanças e Administração Pública
 CONFERIDO
 20 OUT 2000



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

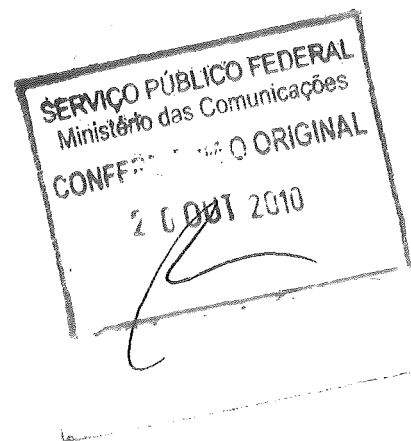
Sr. Ministro.

Nilza Ribeiro de Oliveira,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores
Iguaçuense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61,
certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora
comunitária será de grande interesse para toda a comunidade
Iguaçuense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação
dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**,
outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio
comunitária.

Atenciosamente,

Nilza R. Oliveira
R.G. 6.417.081-3





**CONTA/FATURA
DE FORNECIMENTO
DE ÁGUA, ESGOTAMENTO
SANITÁRIO E SERVIÇOS**

CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64

SEDE : Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 - CEP 80215-900
Curitiba - PR Fone : (041) 330-3636 - Fax: (041) 330-3344
Internet : www.sanepar.pr.gov.br

ENDEREÇO R ENG ARARIPE *MORUMBI LACRADOS NÚMERO 00450 MATRÍCULA 0397.7242

NOME DO CLIENTE NILZA RIBEIRO DE OLIVEIRA CEP 85.851-000

ROTEIRO DE LEITURA 017-01-15-010-50890 HIDRÔMETRO 4-97T092173-4-1 CAT-RES-COM-IND-UTP-POP 013 001 000 000 000 000

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

03/99	04/99	05/99	06/99	07/99	08/99	09/99	10/99	11/99	12/99	01/00
21	23	18	16	14	11	10	9	9	8	9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS VALORES

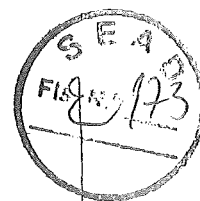
REFERÊNCIA	DATA LEITURA	VALORES	
02/2000	01/02/2000	ÁGUA	3,43
MÉDIA DE CONSUMO/m ³ - 5 MESES	9	ESGOTO	0,00
LEITURA ANTERIOR	357	SERVIÇOS	0,00
LEITURA ATUAL	366	TOTAL	3,43
CONSUMO/m ³	9	VENCIMENTO	15/02/2000
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	OBSERVAÇÕES NO VERSO		

SANEPA: AGUA TRATADA, QUALIDADE GARANTIDA.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

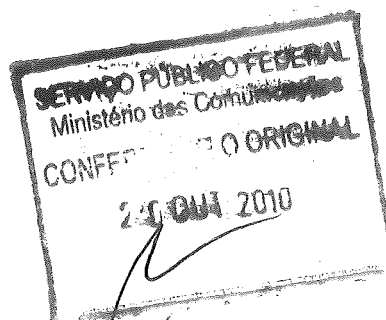
Sr. Ministro.

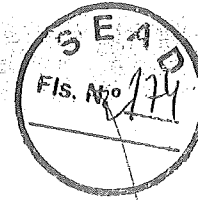
MARIA DAS GRACAS SIVIDANES,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Mônica dos S. S. Cordery
15.642.677





SANEPAR

Companhia de Saneamento do Paraná

**CONTA / FATURA
DE FORNECIMENTO
DE ÁGUA, ESGOTAMENTO
SANITÁRIO E SERVIÇOS**

CNPJMF 76.4.

5 Inscrição Estadual 101.80080-64

SEDE : Rua Engenheiros Rebouças nº 1378 - CEP 80215-900
Curitiba - PR Fone : (041) 330-3636 - Fax: (041) 330-3344
Internet : www.sanepar.pr.gov.br

ENDEREÇO R ENG ARARIPE *HORUMBI LACRADOS NÚMERO 00441 MATRÍCULA 0397.6076

NOME DO CLIENTE PEDRO INACIO RMOSON CEP 00.000-000

BOITEIRO DE LEITURA 017-01-15-010-46340 HIDRÔMETRO 3-96N243334-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 011 001 000 000 000 000

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

04/99	05/99	06/99	07/99	08/99	09/99	10/99	11/99	12/99	01/00	02/00
17	22	11	6	8	13	12	12	8	12	14

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS VALORES

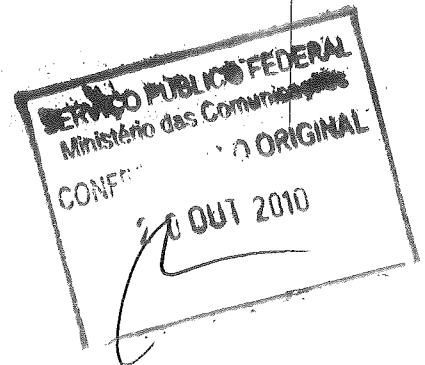
MULTA	0,24
-------	------

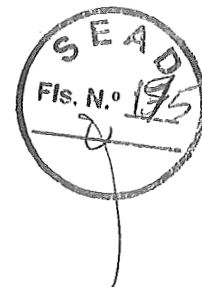
REFERÊNCIA 03/2000	DATA LEITURA 01/03/2000	VALORES
MÉDIA DE CONSUMO/m3 - 5 MESES 11		ÁGUA 10,68
LEITURA ANTERIOR 423		ESGOTO 0,00
LEITURA ATUAL 434		SERVIÇOS 0,24
CONSUMO/m3 11		TOTAL 10,92
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		VENCIMENTO 15/03/2000
		OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMBATE A DENGUE TAMBÉM DEPENDE DE VOCE,
ELIMINE A ÁGUA PARADA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

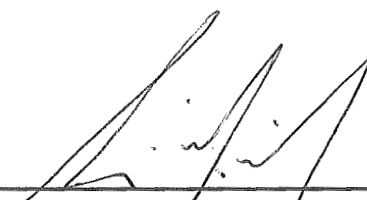
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

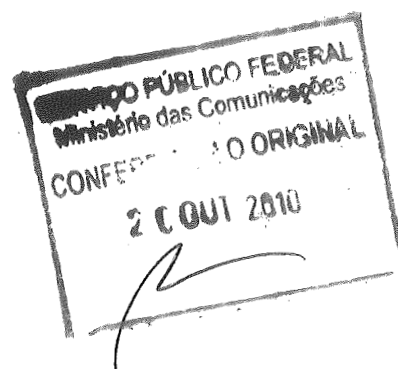
Luiz Cláudio Menzon,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuen-
se de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61,
certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora
comunitária será de grande interesse para toda a comunidade
Iguaçuense.

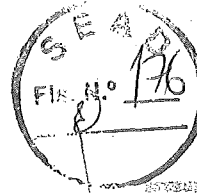
Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação
dos Jovens Empreendedores Iguaçuen- se de Radiodifusão**,
outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio
comunitária.

Atenciosamente,



R.G. 4322.473-5





<p>COPEL TEL:0800 450 196 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL RUA DEL DUDELO 9.300 - CEP 80403-170 - CURITIBA - PARANA C.P.A. Nº 483/91 - CNPJ Nº 07.000.000/0001-90 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA</p>	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	932.088-1	83216	01 040	681200 CAO
	LUIZ CLAUDIO MONZON R ENG ARARIPE 441 85868-010 FOZ DO IGUAÇU			

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA DROGAFARMA, FARMACIA BRASIL EM GOTAS, FARMACIA MORUMBI E COPERFARMA.	VENCIMENTO
	12/03/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	22,95

APRESENTAÇÃO.....02/03/2000	IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(R\$)
MES/ANO FATURAMENTO.....02/2000	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16,93
LEITURA EM 27/02/2000... 8572	TAXA DE REAVISO	4,65
LEITURA EM 27/01/2000... 8435	MULTA ATRASO PGT MES/FAT JANOO	0,96
MULTIPLICADOR/CONSTANTE.. 1	TOTAL	22,95
CONSUMO FATURADO (KWH).. 137		

DELE ENTREGA
525-4353

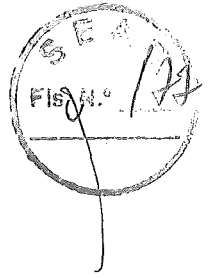
ATIVIDADE.....RESIDENCIAL BR	ALÍQUOTA DE ICMS.....0	25%
LIGAÇÃO.....MONOFÁSICA	VALOR BASE DE ICMS.....16,93	
MEDIDOR.....00810913492	ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....4,23	
FAIXA CONSUMO	TARIFA (ICMS INCLUIDO)	
30 KWH A R\$ 0,06914		
70 KWH A R\$ 0,11853		
37 KWH A R\$ 0,17780		

ATRASO DE PAGAMENTO: 0
- MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.
- SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00
116	96	119	97	77	104	94	105	101	71	113	158

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
NÃO DEIXE LÂMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
SERVIÇOS FEITOS PELA COPEL, SÃO COBRADOS SOMENTE NA CONTA DE LUZ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério de Comunicações
COM..... ORIGINAL
26 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

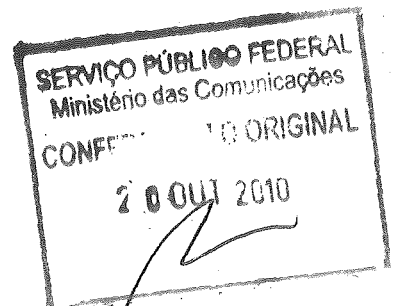
Sr. Ministro.

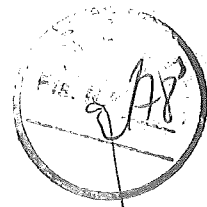
DOMINGOS LUIZ CORDEIRO,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Domíngos Luiz Cordeiro
R.G. 2.259.476



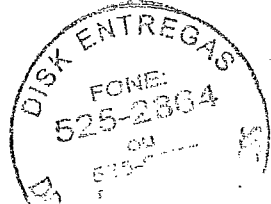


 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL <small>PAVEL DULCIO ROZ. CEPENAS 1.0 - CURITIBA - PARANA C.P.C. - 45.423.817/0001-00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.440.945-00</small> NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	931.224-2	83216	01 007	280800 CAO
DOMINGOS LUIZ CORDEIRO R JOSE C PACE 360 85869-330 Foz DO IGUAÇU				

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACENTER, DROGAFARMA, FARMACIA BRASIL EM GOTAS E FARMACIA MORUMBI	VENCIMENTO
	08/03/99
	VALOR A PAGAR (R\$)
	48,40

APRESENTAÇÃO.....	28/02/99	IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(R\$)	38,75
MES/ANO FATURAMENTO.....	02/99	TAXA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		8,95
		MULTA ATRASO PGT MES/FAT JAN99		0,70
TURA EM 23/02/99.....	2642	TOTAL		48,40
TURA EM 23/01/99.....	2421			
MULTIPLICADOR/CONSTANTE..	1			
CONSUMO FATURADO (KWH)..	221			



ATIVIDADE.....	RESIDENCIAL	ALIQUOTA DE ICMS.....	25%
LIGACAO.....	MONOFASICA	VALOR BASE DE ICMS.....	38,75
MEDIDOR.....	00783404157	ICMS INCLUIDO NO PRECO.....	9,68

FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
 221 KWH A R\$ 0,17537

ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PROXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)											
FEV/98	MAR/98	ABR/98	MAI/98	JUN/98	JUL/98	AGO/98	SET/98	OUT/98	NOV/98	DEZ/98	JAN/99
175	166	203	176	191	176	184	189	193	189	173	200

SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NAO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 XXXI SEMANA MUNDIAL DE ROTARACT CLUBS - 08 A 14/03/1999



179

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

Adail A. Cardoso,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



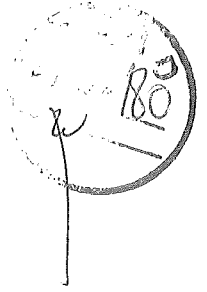
Adail A. Cardoso
03.276.134/0001-28

ADAIL ANDRIGUETTI CARDOSO

RUA CANINDÉ, 422 - PQL. MORUMBI I

CEP: 85858-420

FOZ DO IGUAÇU - PR.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

ELIZETE BATISTA TELES,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

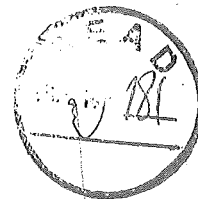
Elizete Batista Teles

AGE (ME) 00.768.314/0001-38

STILUS MODAS
Elizete B. Teles

AGE 422.12791-70





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

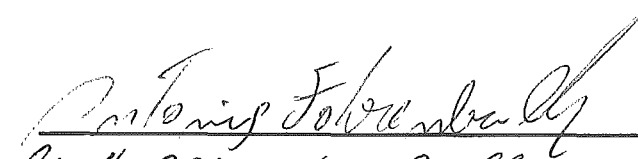
Sr. Ministro.

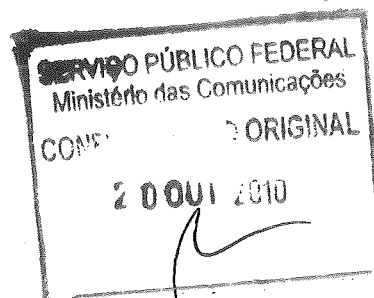
ANTONIO FARENBACH

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,


Rt.4.337.061-8 PR





Telecomunicações do Paraná S.A.
 Tele Centro Sul
 Av. Manoel Ribas, 115 - Curitiba - PR
 CGC 76.535.764/0001-43
 Inscrição Estadual 10110845-71

Nota Fiscal / Fatura de
 Serviços de Telecomunicações
 Nº 554893568 Série
 Folha: 1/1 Única

Telefone Principal: 45-574-2418
 Telefone Origem: 45-574-2418
 Para contato com a TELEPAR, informe o seguinte nº de
 contrato: 3812-02015-9



32.965

ANTONIO FARENBACH
ENTREGUE A ECT: R EDMUNDO DE BARROS, 1023
11.02 85663-410 FOZ DO IGUAÇU

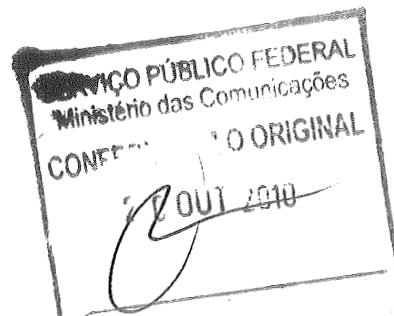
APOS 15 DIAS DO VENCIMENTO PAGAR NOS BANCOS AMERICA DO SUL, BANESTADO, CAIXA, REAL, HSBC BAMEERINDUS, LOTERICAS AUTORIZADAS. ATE 15 DIAS NO BANCO DA SUA CONTA CORRENTE, LOCAIS ACIMA E CORREIOS. APOS O VENCIMENTO MULTA DE 2 POR CENTO E JUROS EM CONTA FUTURA.

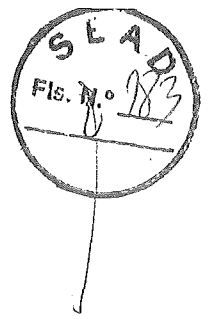
DATA	HORA	DURACAO	CODIGO	SERVICO	TELEFONE	VALOR	ICMS
						TOTAL INTERURBANO	5,45
						TOTAL SERVICO EVENTUAL	0,56
						TOTAL ASSINATURA BASICA	13,82
12	01.02			0010 ASSINATURA BASICA RESIDENCIAL		13,82	25%
13	19.01			101B ENCARGO REF A ATRASO NO PAGAMENTO DA FATURA JAN/1999		0,37	
14	19.01			2023 JUROS DE MORA (ATRASO FATURA JAN/1999)		0,19	
15	13.01	15H44M4S	1,42	1800 DDD	MT-CUIABA 653226653	0,84	25%
16	14.01	10H37M37S	4,24	1800 DDD	MT-CUIABA 653226653	2,18	25%
17	18.01	10H13M02S	4,54	1800 DDD	MT-CUIABA 653226653	2,43	25%

DATA LEITURA		PULSOS NO PERÍODO		HISTÓRICO DE CONSUMO DE PULSOS			
ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO	FRANQUIA	01.99	12.98	11.98	MÉDIA
19.12	19.01	51	90	41	51	13	35

VALOR BASE ICMS:	19,27	VENCIMENTO:	19.02.99
VALOR ICMS:	4,80	TOTAL A PAGAR:	19,83

ATENÇÃO: APOS 06.03.99 O TELEFONE PODERA SER DESLIGADO POR FALTA DE PAGAMENTO.





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

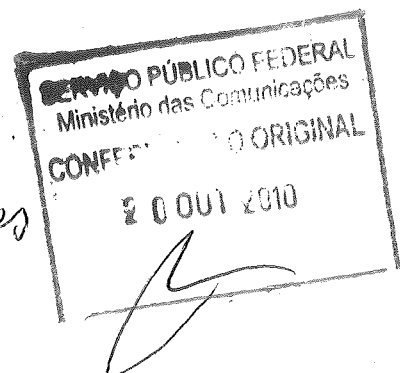
SEBASTIANA GERSI FERNANDES SANTANA


manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

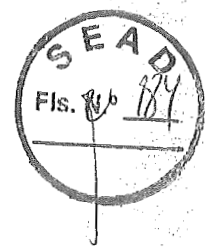
Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Sebastiana Gersi Fernandes
RG. 4 307 935-1



 <p>COPEL TEL: 0800 450 196 DEPARTAMENTO DE VENDIÇÃO - COPEL AV. PARANÁ, 100 - JARDIM BOTÂNICO - CURITIBA - PR CEP: 81250-000 FONE: (41) 333-1000</p>	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	940.829-0	83216	01 064	666800
SEBASTIANA GELSI SANTANA AL AFONSO FERREIRA 4 85869-560 Foz do Iguaçu				
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA				



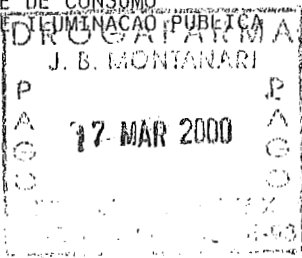
EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

CAMPANHA "ESMOLA NAO RESOLVE", PARTICIPE FAZENDO SUA DOACAO NA CONTA N.33,761-2/AG.025 BANESTADO OU LIGUE 0800-451407"

VENCIMENTO
22/03/2000
VALOR A PAGAR (R\$)
40,60

APRESENTACAO.....12/03/2000
 MES/ANO FATURAMENTO.....03/2000
 LEITURA EM 07/03/2000... 39703
 LEITURA EM 07/02/2000... 39521
 MULTIPLICADOR/CONSTANTE. 1
 CONSUMO FATURADO (KWH).. 182

IMPORTE DE CONSUMO VALOR(R\$) 35,95
 TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA 4,65
 TOTAL 40,60



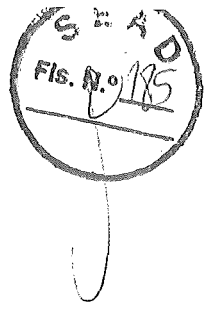
ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
 LIGACAO.....BIFASICA
 MEDIOR.....00860930091
 FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
 182 KWH A R\$ 0,19756

ALIQUOTA DE ICMS.....25%
 VALOR BASE DE ICMS 35,95
 ICMS INCLUIDO NO PRECO 8,98
 ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PROXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)											
MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00	FEV/00
187	193	166	216	226	196	225	230	209	165	220	214

SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NAO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 ESCOLA ESPECIAL NILZA TARTUCE PRECISA DE VOCE. BANEST125-116738-5





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

ALGENOR VOLPI

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Algenor Volpi

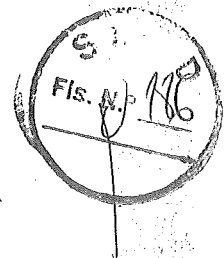


R.G. 1.390 881 P.R.

IDENTIFICAÇÃO Local Rota Conta
 945.652-0 83216 01 051 533801

ALGENOR VOLPI
 R NS CAACUPE DE 37
 85890-000 FOZ DO IGUAÇU

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 RUA CEI DULCIO BOM CEP 80133-170 - CURITIBA - PARANÁ
 C.G.C. 76.493.817/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.4802650
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA



EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA MERCEARIA 14 DE MAIO, SUPER MUFFATO E HIPER MUFFATO.

VENCIMENTO
28/08/99
VALOR A PAGAR (R\$)
36,44

APRESENTAÇÃO.....18/08/99
 MES/ANO FATURAMENTO.....08/99
 LEITURA EM 13/08/99..... 9831
 LEITURA EM 13/07/99..... 9731
 MULTIPLICADOR/CONSTANTE. 1
 CONSUMO FATURADO (KWH).. 100

IMPORTE DE CONSUMO VALOR(R\$) 19,53
 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3,06
 TAXA DE REAVISO 0,96
 TAXA RELIGADAÇÃO DE URGENCIA 12,89
 TOTAL 36,44

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
 LIGAÇÃO.....MONOFÁSICA
 MEDIDOR.....00783004350

ALÍQUOTA DE ICMS..... 25%
 VALOR BASE DE ICMS..... 19,53
 ICMS INCLUIDO NO PREÇO..... 4,88

FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
 100 KWH A R\$ 0,19533

ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
AGO/98	SET/98	OUT/98	NOV/98	DEZ/98	JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99
77	78	73	56	57	57	51	104	294	150	183	96

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME -REGULARIZE
 NÃO DEIXE LÂMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 DE 21 A 28 DE AGOSTO "SEMANA NACIONAL DO EXCEPCIONAL"





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

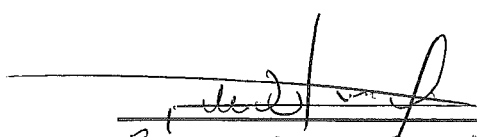
Sr. Ministro.

PEDRO CIRINEU STUMPF

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,


RG. 5 305/044/1 - PR.





Companhia de
Saneamento do Paraná
CGC 76.484.013/0001-45

*ESTA CONTA DEVE SER PAGA SOMENTE NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS.

*PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMOS LEGAIS DECORRENTES, INCLUIDOS EM CONTA FUTURA, SUJEITANDO AINDA, APÓS 30 DIAS, A OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS.

*ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

II

Endereço
R CASTELAO *PORUMBI 3 00703

Hidrômetro 1-95L375058-4-1 Roteiro Leitura 017-40-13-030-24640

Categoria Res. Com. Ind. U. Púb. Total Data Leitura
011 001 000 000 000 001 29/02/99

Contrato Débitos Leitura Anterior Dias Cons. Média M³
1400 203 032 07

Serviços
MULTA CTA VEDA. 0:41
M CTA VENCIDA 0:12

Matricula 1778.7497

Mês/Ano 02/99

Leitura 213

Consumo 10

Água 8:21
Esgoto 0:00
Serviços 0:53
Total

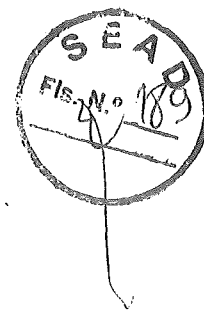
Data do Vencimento 13/03/99



SANEPAR: USE TELEFONE 195 PARA INFORMAR ESTE E SOLICITAR O DE SERVIÇOS

CLIENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

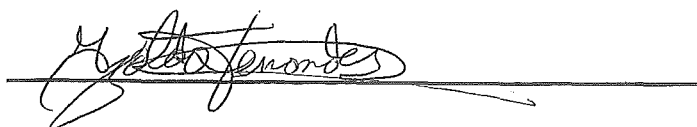
Sr. Ministro.

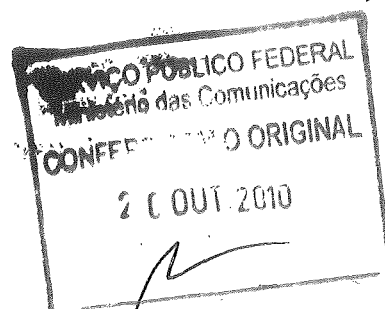
IZOLDA FERNANDES

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



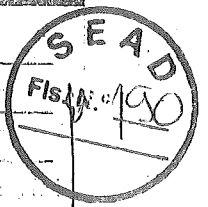




SANEPAR

Companhia de Saneamento do Paraná
CGC 76484013/0001-45

ENDEREÇO				Nº IMÓVEL / Nº LADO		MATRÍCULA	
HIDRÔMETRO				RÓTEIRO LEITURA		MÊS / ANO	
CATEGORIA		RES.	COM.	IND.	UT. PUB	TOTAL	DATA LEITURA
SERVIÇOS				VALORES		LEITURA	
						CONSUMO	
						ÁGUA	
						ESGOTO	
						SERVIÇOS	
						TOTAL	
						DATA DE VENCIMENTO	



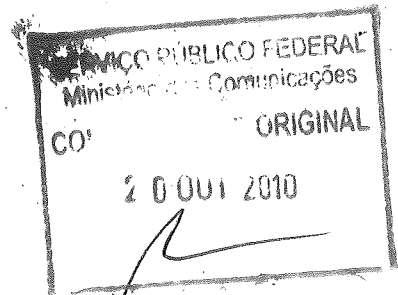
• ESTA CONTA PODE SER PAGA SOMENTE NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS (BANCOS, FARMÁCIAS, SUPERMERCADOS E OUTROS).

• PAGAMENTOS APÓS O VENCIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA E CORREÇÃO MONETÁRIA, INCLUÍDAS EM CONTA FUTURA, SUJEITANDO AINDA, APÓS 30 DIAS, A OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS.

• ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDADO POR NENHUM SISTEMA DE PAGAMENTO DE CONTA.

USUÁRIO





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

ASSOC; DE MORADORES E AMIGOS DA VILA BORGES - STA RITA,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores
Iguaçuense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61,
certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora
comunitária será de grande interesse para toda a comunidade
Iguaçuense.

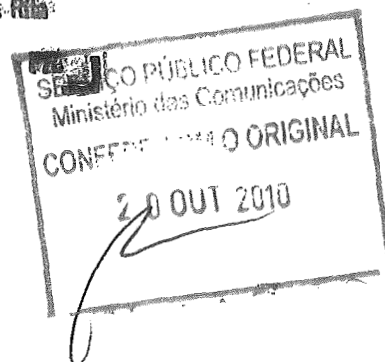
Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação
dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**,
outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio
comunitária.

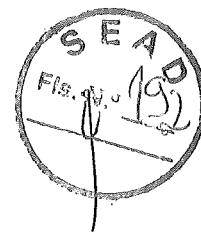
Atenciosamente,

77 806 826/0001-77
Assoc. de Moradores e Amigos
da Vila Borges - Sta. Rita
Rua Everaldo S/Nº - Vila Borges - Sta. Rita
CEP 85090-
FOZ DO IGUAÇU

FRANCISCO V. DOS SANTOS
PRESIDENTE

RG = 3.153-292-2





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

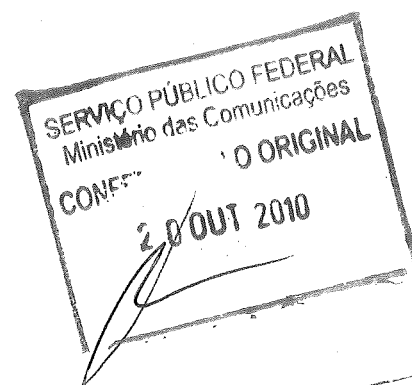
Paulo Everaldo de Souza

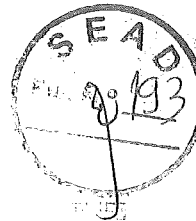
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Paulo Everaldo de Souza





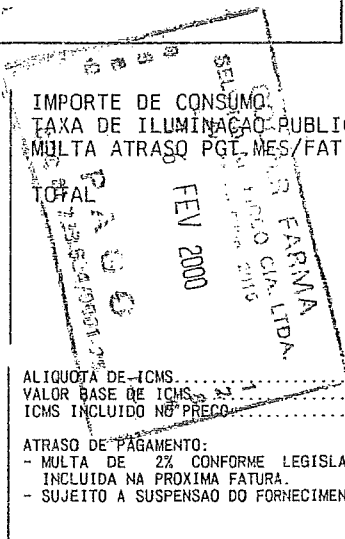
<p>COPEL TEL: 0800 450 196 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL R. AV. DUARTE COELHO, 50 - JARDIM BOTANICA - BRAS. DE LUITOR CNPJ Nº 08.193.779/0001-90 - INSC. ESTAD. Nº 01.041.192-00 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA</p>	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	1.135.120-9	89244	01 001	556200
	PAULO EVERALDO DE SOUZA			
	R ARARUANA		TRES LAGOAS	
	85850-000			

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

	VENCIMENTO
	19/02/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	123,31

APRESENTAÇÃO.....09/02/2000
 MES/ANO FATURAMENTO.....02/2000
 LEITURA EM 03/02/2000... 34556
 LEITURA EM 03/01/2000... 33981
 MULTIPLICADOR/CONSTANTE. 1
 CONSUMO FATURADO (KWH)... 575

IMPORTE DE CONSUMO. VALOR(R\$) 106,24
 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 15,51
 MULTA ATRASO PGT. MES/FAT JANOO 1,56
 TOTAL 123,31



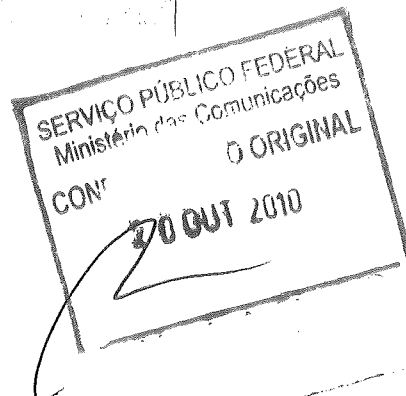
ATIVIDADE.....COMERCIAL
 LIGAÇÃO.....BIFÁSICA
 MEDIDOR.....00944430973
 FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
 575 KWH A R\$ 0,18477

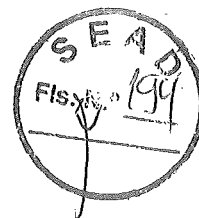
ALÍQUOTA DE ICMS.....25%
 VALOR BASE DE ICMS.....106,24
 ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....26,56

ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00
607	507	472	507	362	315	217	250	270	296	208	424

CONSUMO ATUAL CORRETO-A LEITURA FOI CONFIRMADA
 SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 ESCOLA ESPECIAL NILZA TARTUCE PRECISA DE VOCE. BANEST125-116738-5





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

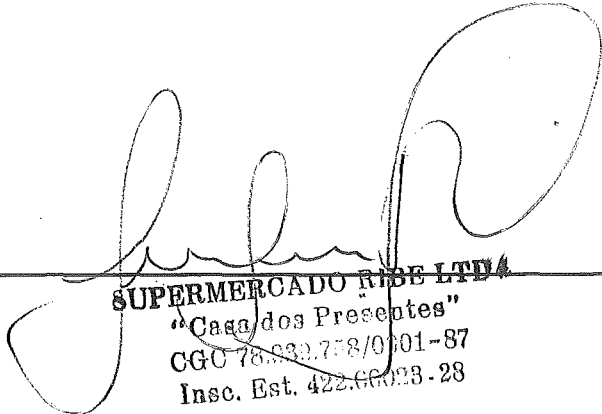
Sr. Ministro.

Fábio F. Ribeiro

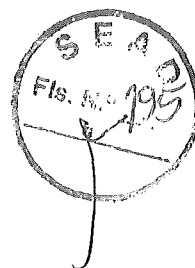
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,


SUPERMERCADO RIBE LTDA
"Casa dos Presentes"
CGC 78.839.758/0101-87
Insc. Est. 422.66023-28





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

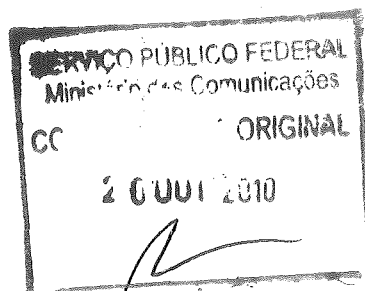
Sr. Ministro.

EDUARDO BONAMIGO,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Eduardo Bonamigo



SEAD
F. 196

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

91601-530160-5
DETRAN - PR Nº 4196489612

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAL 520418131 R.T.B. ***** EXERCÍCIO 1999

NOME/ENDEREÇO
EDUARDO BONAMIGO
R. ACACIO PEDROSO, 216
CASA JD. IGUAÇU

CPF/CGC 514.394.411-20 PLACA ADA0985

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9BWZZ30ZGP413109

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMVEL COMBUSTIVEL ALCOOL

MARCA/MODELO VW/VOYAGE S ANO FAB. 1986 ANO MOD. 1986

CAP/POT/CIL 5P/85CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC/COTAS
I IPVA 1999 QUITADO 1ª *****
P FAIXA I.P.V.A. 318 PARCELAMENTO/COTAS 2ª *****
V ***** 3ª *****
A *****

PREMIO LIQUIDO(R\$) ISCF PREMIO TOTAL(R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 1999 QUITADO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

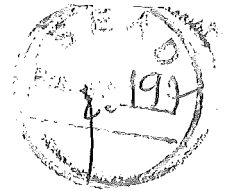
LOCAL FOZ DO IGUAÇU, 05/11/99 DATA 05/04/99

[Signature]
CECAR F. FRANCO

DETRAN

CONTRAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. O ORIGINAL
20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

IRACI SILVA SANTOS TEIXEIRA

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,





Empresa Brasileira de Telecomunicações
Fatura de Serviços Prestados - Detalhamento



Av. ... 5, 3. andar - Curitiba - PR
CNPJ: 33.530.486/0007-14 - I.E.: 10.122.209-83

Central de Atendimento ao Cliente

0800 90 21 00

www.embratel.com.br

CNPJ: 191.411.108-70

Data de Vencimento	Valor da Fatura
29/02/2000	R\$ 14,22

Telefone: 45 5269230 Classe: R
Cód. Cliente: 14035953
Período de prestação: 12/01/2000 a 11/02/2000
Data de emissão: 16/02/2000
Nº da Fatura: 0094031100
Nº do Demonstrativo: 000216906
Cód. Débito Automático: 14035953-0

00072994



IRACI SILVA SANTOS TEIXEIRA
R ANTONIO MARAN 29

85862-558 FÓZ DO IGUAÇU PR

Resumo da Fatura

Telefone: 45 5269230

Data de Vencimento: 29/02/2000

Total dos Serviços: (sem impostos, PIS, COFINS e descontos)	R\$	10,15
Valor Total de ICMS:	R\$	3,55
Valor Total de ISS:	R\$	0,00
PIS + COFINS:	R\$	0,52
Valor Total da Fatura:	R\$	14,22

DDD

Seq.	Tel. Faturado	Destino	Tel. Destino	Data	Hora Início	Duração	Tarifa	Valor (R\$)
		Fixo / Fixo						
		LINS, SP	14 5224281	12/01/2000	10:10:17	00:09:12		3,49
		LINS, SP	14 5224281	28/01/2000	19:07:23	00:27:42		5,26
		LINS, SP	14 5224281	29/01/2000	08:54:29	00:01:00		0,19
		LINS, SP	14 5224281	29/01/2000	15:01:08	00:01:00		0,09
		LINS, SP	14 5232592	29/01/2000	17:20:07	00:01:18		0,12
		LINS, SP	14 5232327	01/02/2000	12:55:34	00:01:18		0,25
		LINS, SP	14 5226815	01/02/2000	12:57:22	00:01:54		0,36
		LINS, SP	14 5226815	02/02/2000	23:23:25	00:04:06		0,39

Subtotal: 10,15

ICMS: 3,55

PIS + COFINS: 0,52

Valor Total: 14,22





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

CLAUDEMIRO ROCHA BARROS

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Cláudio de Rocha Barros





<p>COPEL TEL: 0800 450 196</p> <p>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL PLA DEL. E DISTRIBUICAO DE ENERGIA EL. PARANA CNPJ: 08.947.888/0001-90</p> <p>NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA</p>	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	1.135.040-7	89244	01 001	531600
	<p>CLAUDEMIRO ROCHA BARROS R MOINHO DO 88 85850-000 TRES LAGOAS</p>			

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA PODE SER PAGA NO MERCADO PARANA, ADREFARMA E VIDEO LOCADORA CRISTAL	VENCIMENTO
	19/02/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	41,59

APRESENTAÇÃO.....09/02/2000	IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(R\$)
MES/ANO FATURAMENTO.....02/2000	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	36,94
LEITURA EM 03/02/2000... 3806	TOTAL	41,59
LEITURA EM 03/01/2000... 3619		
MULTIPLICADOR/CONSTANTE. 1		
CONSUMO FATURADO (KWH).. 187		

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL	ALÍQUOTA DE ICMS.....	25%
LIGAÇÃO.....BIFÁSICA	VALOR BASE DE ICMS.....	36,94
MEDIDOR.....00980432106	ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....	9,23
FAIXA CONSUMO 187 KWH A	TARIFA (ICMS INCLUIDO) R\$ 0,19756	
ATRASO DE PAGAMENTO: - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA. - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO		

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00
180	173	185	197	156	174	141	134	131	158	108	191

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NÃO DEIXE LÂMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 ESCOLA ESPECIAL NILZA TARTUCE PRECISA DE VOCE. BANEST 125-116738-5

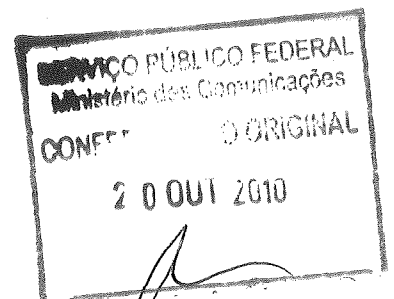




MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

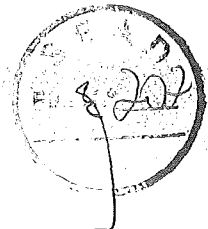



JOSÉ PEDRO MANENTE

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



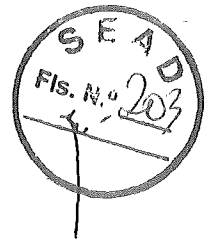
 COPEL TEL: 0800 450 198 <small>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL RUA DEL CIDRÍCIO DE LIMA, 100 - JARDIM BOTANICO - CURITIBA - PARANA CNPJ 06.927.817/0001-10 - LICENÇA ESTADUAL 101-48128-00</small>	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	1.135.026-1	89244	01 001	526700
	JOSE PEDRO MANETI R MOINHO DO 85850-000 TRES LAGOAS			
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA				

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODERA SER PAGA NA FARMACIA ANDREFARMA, CRISTAL VIDEO LOCADORA E MERCADO PARANA.	VENCIMENTO
	19/10/99
	VALOR A PAGAR (R\$)
	63,42

		VALOR(R\$)
APRESENTAÇÃO.....	09/10/99	
MES/ANO FATURAMENTO.....	10/99	
LEITURA EM 03/10/99.....	7219	
LEITURA EM 03/09/99.....	6959	
MULTIPLICADOR/CONSTANTE..	1	
CONSUMO FATURADO (KWH)..	280	
	IMPORTE DE CONSUMO	51,36
	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10,08
	TAXA DE REAVISO	0,96
	MULTA ATRASO PGT MES/FAT SET99	1,02
	TOTAL	63,42

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 ORIGINAL
 26 OUT 2010
[Handwritten signature]



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

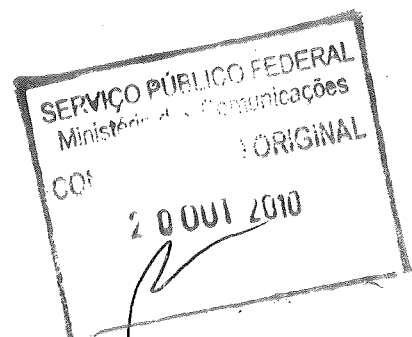
NOEMI DE FATIMA GODOI PALAURO

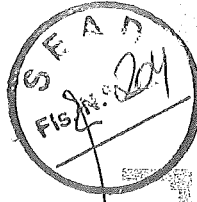
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Noemi F. G. Palouro





COPEL

TEL:0800 450 196

IDENTIFICAÇÃO Local Rota Conta
1.135.837-8 89244 01 004 958200

NOEMI DA FATIMA GODOI PALAURO
R FRANCO VELASCO
85850-000 TRES LAGOAS

MPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CEL. DUALCINO 802 - CEP 80-130-170 - CURITIBA - PARANA
C. DE REG. EM COMERCIO 115577 - EST. DO PARANA
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA

ITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ATENCAO CONSUMIDOR:
NESTE MES, O SEU CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA PASSOU DE
160 KWH, LIMITE QUE DA O DIREITO A DESCONTO PELA TARIFA
SOCIAL. ALERTAMOS QUE O 3. CONSUMO ACIMA DESSE LIMITE
RESULTARA NA PERDA DESSE DESCONTO.

VENCIMENTO

28/01/2000

VALOR A PAGAR (R\$)

33,99

RESENTACAO.....18/01/2000
S/ANO FATURAMENTO.....01/2000

IMPORTE DE CONSUMO
TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA
MULTA ATRASO PGT MES/FAT DEZ99

VALOR(R\$)
28,92
4,65
0,42

ITURA EM 13/01/2000... 22323
ITURA EM 13/12/1999... 22123
LICADOR/CONSTANTE... 1
D FATURADO (KWH).. 200

TOTAL 33,99

VIDADE.....RESIDENCIAL BR
ACAO.....MONOFASICA
IDOR.....00841006457

ALIQUOTA DE ICMS.....25%
VALOR BASE DE ICMS.....28,92
ICMS INCLUIDO NO PRECO.....7,23

FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
30 KWH A R\$ 0,06914
70 KWH A R\$ 0,11853
60 KWH A R\$ 0,17780
40 KWH A R\$ 0,19756

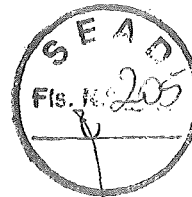
ATRASO DE PAGAMENTO:
- MULTA DE 2% CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, A SER
INCLUIDA NA PROXIMA FATURA.
- SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)

4/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99
138	115	149	128	92	82	108	109	103	138	117	160

A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
O DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
COOLICOS ANONIMOS - CTBA 323-3649 "25 ANOS LEVANDO A MENSAGEM"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COM... ORIGINAL
20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

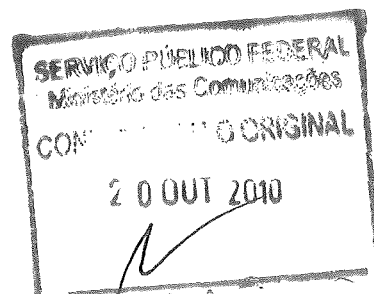
Sr. Ministro.

ZENAR MEURERR

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,





Telecomunicações do Paraná S.A.
Tele Centro Sul
Av. Manoel Ribas, 115 - Curitiba - PR
CNPJ 76.535.764/0001-43
Inscrição Estadual 10110845-71

Nota Fiscal / Fatura de
Serviços de Telecomunicações
Nº 732231483 Série Única
Folha: 1/2

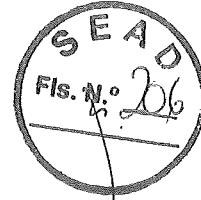
Telefone Principal: 45-526-1422
Telefone Origem: 45-526-1422
Para contato com a TELEPAR, informe o seguinte nº do contrato: 3202-00366-8

173.595

ENTREGUE A EST:

06.04

ZENAR MEURER
A/C MERCADO PARANA
R SATURNINO ROLON, 184
BRO TRES LAGOAS
85862-397 FOZ DO IGUAQU



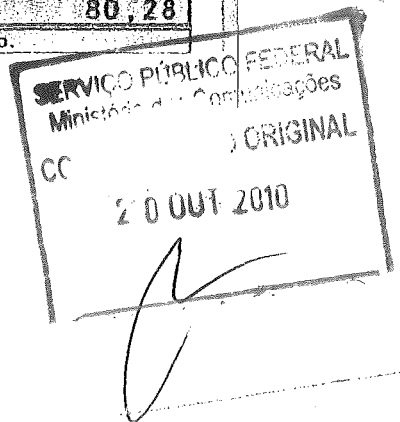
USE O 14 O DDD DAQUI SEMPRE PRA DENTRO DO SEU ESTADO E PARA AS REGIOES SUL, ACRE, CENTRO-OESTE, RONDONIA E TOCANTINS. E MAIS BARATO SEMPRE. PARA OUTRAS REGIOES, UTILIZE QUALQUER PRESTADORA NACIONAL. DUVIDAS DISQUE 0800 41 1414.

DATA	HORA	DURACAO	CODIGO	SERVICO	TELEFONE	VALOR	ICMS
07				TOTAL INTERURBANO		4,72	
08				TOTAL SERVICO EVENTUAL		2,07	
09				TOTAL SERVICO PERMANENTE		2,49	
10				TOTAL PULSOS		25,64	
11				TOTAL ASSINATURA BASICA		24,74	
12				TOTAL CELULAR LOCAL		20,62	
13				OPERADORA TELEPAR			
14				SERVICOS			
15	19.03	270,00	1003	PULSOS DE TERMINAIS		25,64	25%
16	01.04		0014	ASSINATURA BASICA COMERCIAL		24,74	25%
17	01.04	1,00	1369	MANUTENCAO DE REDE INTERNA		2,49	
18	14.03		2023	JUROS DE MORA (ATRASO FATURA MAR/2000)		0,70	
19	14.03		1018	ENCARGO REF A ATRASO NO PAGAMENTO DA FATURA MAR/2000		1,37	
20	20.03	15H28M22S	1,00	1806 A COBRAR PR-FOZ DO IGUAQU TP		0,15	25%
21				INTERURBANO LONGA DISTANCIA SETORIAL			
23	03.03	10H16M47S	0,30	6011 DDD PARA CELULAR PR-CASCATEL	14459612627	0,38	25%
24	03.03	11H49M02S	1,00	1801 DDD PR-SAO MIGUEL IGUAQU	14455652300	0,15	25%
25	09.03	20H20M56S	2,06	1801 DDD PR-SAO MIGUEL IGUAQU	14455653226	0,16	25%
26	13.03	19H50M19S	4,24	1801 DDD PR-SAO MIGUEL IGUAQU	14455412210	0,33	25%
27	20.03	08H28M35S	1,54	1801 DDD PR-SAO MIGUEL IGUAQU	14455651783	0,14	25%
28	20.03	20H06M36S	3,00	1805 A COBRAR PR-FRANCISCO BELTRAO TP	14	0,57	25%
29	21.03	16H35M09S	1,30	1801 DDD PR-FRANCISCO BELTRAO	14465246314	0,46	25%
30	21.03	16H37M16S	2,24	1801 DDD PR-CAPANEMA	14465521070	0,73	25%
31	22.03	12H49M51S	3,48	1801 DDD PR-SAO MIGUEL IGUAQU	14455653226	0,29	25%
32	27.03	14H49M30S	5,36	1801 DDD PR-SAO MIGUEL IGUAQU	14455651297	0,85	25%
33	28.03	09H14M01S	2,24	1801 DDD PR-SAO MIGUEL IGUAQU	14455651442	0,36	25%
34	28.03	09H21M03S	1,00	1801 DDD PR-SAO MIGUEL IGUAQU	14455651442	0,15	25%
35				CHAMADA CELULAR LOCAL			
36	01.03	08H21M51S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAQU	459766400	0,20	25%
37	01.03	08H46M46S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAQU	459760064	0,20	25%
38	01.03	09H24M33S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAQU	459762483	0,20	25%
39	01.03	14H33M42S	1,12	6010 LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAQU	459762706	0,49	25%
40	01.03	09H42M40S	1,00	6010 LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAQU	459756738	0,41	25%
41	03.03	08H19M35S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAQU	459755170	0,20	25%
42	03.03	08H52M38S	0,42	6010 LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAQU	459766965	0,28	25%
43	03.03	09H04M50S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAQU	459760583	0,20	25%
44	03.03	11H47M16S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAQU	459755872	0,20	25%
45	03.03	11H55M40S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAQU	459760583	0,20	25%
46	03.03	11H56M21S	3,00	6010 LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAQU	459776829	1,23	25%
47	03.03	15H00M44S	1,24	6010 LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAQU	459758587	0,57	25%
48	06.03	14H30M49S	0,54	6010 LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAQU	459630316	0,37	25%
49	06.03	20H19M59S	1,30	6010 LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAQU	459750455	0,61	25%
50	08.03	08H43M53S	0,36	6010 LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAQU	459763160	0,24	25%
51	08.03	08H50M11S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAQU	459760064	0,20	25%
52	08.03	12H26M51S	0,54	6010 LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAQU	459760064	0,37	25%
53	08.03	16H36M25S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAQU	459766965	0,20	25%
54	09.03	14H40M55S	0,30	6010 LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAQU	459763315	0,20	25%

DATA LEITURA		PULSOS NO PERIODO		HISTORICO DO CONSUMO DE PULSOS			
ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO	FRANQUIA	03.00	02.00	01.00	MEDIA
19.02	19.03	360	90	342	500	328	390

VALOR BASE ICMS:	75,72	VENCIMENTO:	14.04.2000
VALOR ICMS:	18,79	TOTAL A PAGAR:	80,28

ATENCAO: APÓS 29.04.2000 O TELEFONE PODERA SER DESLIGADO POR FALTA DE PAGAMENTO.





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA PARAGUAIA,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores
Iguaçuense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61,
certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora
comunitária será de grande interesse para toda a comunidade
Iguaçuense.

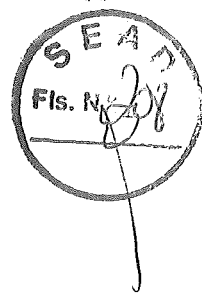
Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação
dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**,
outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio
comunitária.

Atenciosamente,

Alfonso Soares Souza



ASSOC. MORADORES E AMIGOS
DA VILA PARAGUAIA
CGC: 78.097.722/0001-01



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

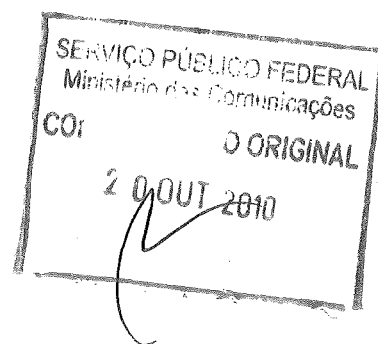
Sr. Ministro.

CAPELA SANTA TEREZINHA

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



Luís Carlos Côco
CAPELA SANTA TEREZINHA

CAPELA SANTA TEREZINHA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Ao **S**enhor **M**inistro das **C**omunicações
Ministério das **C**omunicações
BRA **S**ILIA - **D**F

ESCOLA MUNICIPAL
Emílio de Menezes
ENSINO FUNDAMENTAL
Av. Mário Filho, 1252 - Parque Morumbi II
CEP: 85868-000 - TELEFONE: 525-0042
Foz do Iguaçu
Paraná

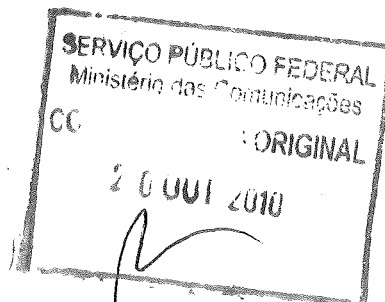
Sr. **M**inistro.

JOÃO BARBOSA DA SILVA

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

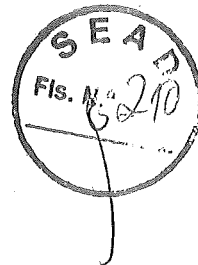
Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



João Barbosa da Silva
R 6 1585.854

João Barbosa da Silva
Port. 22680/98 - de 14-01-98
Diretor - RG. 16.858.54



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

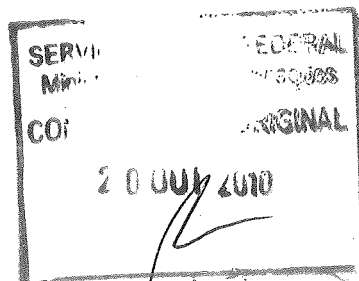
Sr. Ministro.

JOÃO DE FATIMA ARAUJO

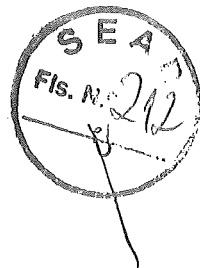
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçuenense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



João de Fatima Araujo
R.G. 1.735.986



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

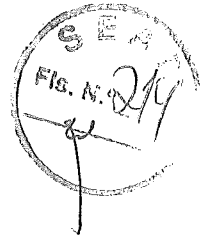
Sergio Sebastião Jampicero,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



Sergio J. Jampicero
RG 5774-781-1



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

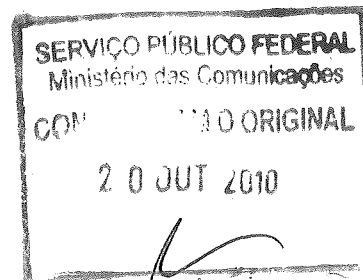
Sr. Ministro.

DALMIR SIMÃO DE SOUZA

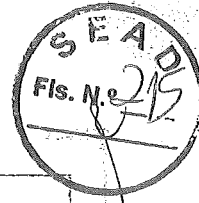
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,



Dalmer Simão de Souza
RB. 5181.054-6



<p>COPEL TEL: 0800 450 196 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL AV. DA BRUNO GUARDUCCI, 600 - CEP: 81250-100 - CURITIBA - PARANA C.N.P.J. Nº 07.441.170/0001-90 - INSC. ESTADUAL 101.441.650 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA</p>	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	3.835.726-7	89244	01 003	941200
DALMIR SIMAO DE SOUZA				
R OSASCO 78				
85890-000 TRES LAGOAS				

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA FATURA PODERA SER PAGA NO MERCADO PARANA, NA ANDREFARMA E NA VIDEO LOCADORA CRISTAL	VENCIMENTO
	04/11/99
	VALOR A PAGAR (R\$)
	13,28

		VALOR(R\$)
APRESENTAÇÃO.....24/10/99	IMPORTE DE CONSUMO	4,44
MES/ANO FATURAMENTO.....10/99	ACUMULO DE FATURA SET99	4,44
LEITURA EM 19/10/99..... 7592	ACUMULO DE FATURA AG099	4,40
LEITURA EM 19/09/99..... 7592	TOTAL	13,28
MULTIPLICADOR/CONSTANTE..... 1		
CONSUMO DO MES (KWH)..... 0		
CONS. FAT. MINIMO (KWH)..... 30		

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
 LIGACAO.....MONOFASICA
 MEDIDOR.....00943204895

ICMS ISENTO CONFORME DECRETO ESTADUAL 1052/91

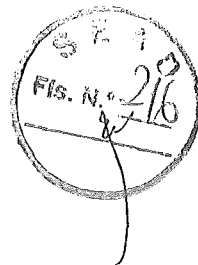
FAIXA CONSUMO TARIFA
 30 KWH A R\$ 0,14817

ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PROXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)											
OUT/98	NOV/98	DEZ/98	JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99
37	110	116	148	35	116	176	172	145	0	0	0

FATURADO VALOR MINIMO, CONFORME PORTARIA 466/97 DNAEE
 SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NAO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 DEIXA ESTA ONDA TE LEVAR PELA INTERNET. LIGUE 0800 437878





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

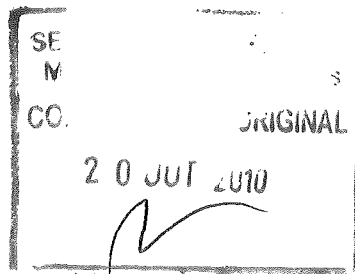
Sr. Ministro.

JAIR PEDRO DE SOUZA & CIA LMDTA

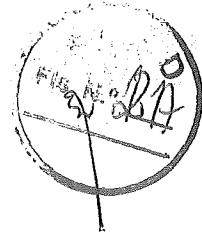
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,




CGC. 007761175-0001-95
cpf. 517267549-68



<p>TEL:0800 450 196</p> <p>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL</p> <p>RUA DEL DULCÍDIO 500 - CEP 60433-170 - CURITIBA - PARANÁ</p> <p>C.G.C. 06-938170001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL 1014632409</p> <p>NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA</p>	<p>IDENTIFICAÇÃO Local Rota Conta</p> <p>2.937.843-5 89244 01 001 533402</p>
	<p>JAIR PEDRO DE SOUZA</p> <p>AV JOAO R MARAN 207</p> <p>85850-000 TRES LAGOAS</p>

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA PODE SER PAGA NO MERCADO PARANA, ADREFARMA E VIDEO LOCADORA CRISTAL	VENCIMENTO
	19/03/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	152,52

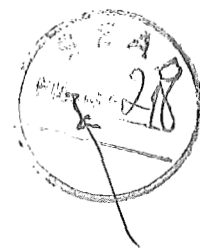
APRESENTAÇÃO.....09/03/2000	IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(R\$)
MES/ANO FATURAMENTO.....03/2000	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	137,10
LIGATURA EM 03/03/2000... 38355	TAXA DE REAVISO ESPECIAL	11,79
LIGATURA EM 03/02/2000... 37561	MULTA ATRASO PGT MES/FAT FEVOO	0,98
MULTIPLICADOR/CONSTANTE... 1	TOTAL	2,67
CONSUMO FATURADO (KWH)... 694		152,52

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL	ALÍQUOTA DE ICMS.....	25%
LIGAÇÃO.....BIFÁSICA	VALOR BASE DE ICMS.....	137,10
MEDIDOR.....00941632409	ICMS INCLUÍDO NO PREÇO.....	34,27
FAIXA CONSUMO	ATRASO DE PAGAMENTO:	
694 KWH A R\$ 0,19756	- MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUÍDA NA PRÓXIMA FATURA.	
	- SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO	

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00	FEV/00
610	554	661	462	568	398	390	479	545	365	758	671

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME - REGULARIZE :
 NÃO DEIXE LÂMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 ESCOLA ESPECIAL NILZA TARTUCE PRECISA DE VOCE. BANEST125-116738-5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

OZILIA MARCHESI DE SOUZA

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

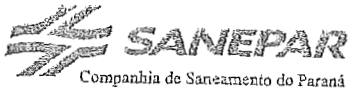
Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Ozilia de Souza

RG.4.495.736-1 PR





Companhia de Saneamento do Paraná

CONTA / FATURA
DE FORNECIMENTO
DE ÁGUA, ESGOTAMENTO
SANITÁRIO E SERVIÇOS

CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64

SEDE : Rua Engenheiros Rebouças nº 1375 - CEP 80215-900
Curitiba - PR Fone : (041) 330-3636 - Fax: (041) 330-3344
Internet : www.sanepar.pr.gov.br

ENDEREÇO R ASSURAMA	NÚMERO 03266	MATRÍCULA 1561.9210
NOME DO CLIENTE OTILIA MARCHESE DE SAUZA	CEP 85.862-000	

ROTEIRO DE LEITURA 011 03 24 050 45500	HIDRÔMETRO 4-90101402-1-1	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 024 001 001 000 000 000
-------------------------------------------	------------------------------	--------------------------------------------------------------

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

04/99	05/99	06/99	07/99	08/99	09/99	10/99	11/99	12/99	01/00	02/00
26	19	23	16	17	20	17	15	22	23	29

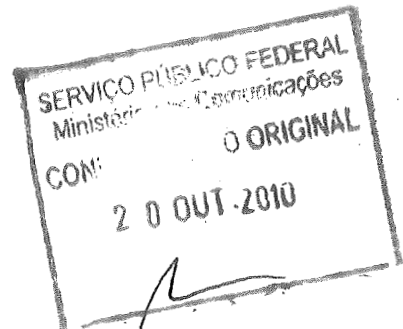
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS VALORES

REFERÊNCIA	DATA LEITURA	VALORES
03/000	14/03/2000	ÁGUA 42,33
MÉDIA DE CONSUMO/m ³ - 5 MESES	21	ESGOTO 0,00
LEITURA ANTERIOR	1477	SERVIÇOS 0,00
LEITURA ATUAL	1507	TOTAL 42,33
CONSUMO/m ³	30	VENCIMENTO 24/03/2000
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	OBSERVAÇÕES NO VERSO	

LIMPE E DEIXE TAMBÉM DEPENDER DE VOCE,
ELIMINE A ÁGUA PARADA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

ANDRE DALSOTO PELISER

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,







IDENTIFICAÇÃO Local Rota Conta
 1.135.501-8 89244 01 002 273200

TEL:0800 450 196

ANDRE DALSOTO PELISER
 R MUNDAU 401
 85850-000 TRES LAGOAS

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 F. NA CL. DE JUÍZIO N.º 029 7043141 - LINDOIA - PARANA
 C. DE REG. N.º 83.817.000-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.9650650

NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

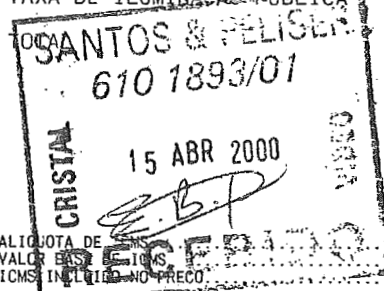
ESTA CONTA PODERA SER PAGA NO MERCADO PARANA, NA ANDREFARMA
 E NA VIDEO LOCADORA CRISTAL

VENCIMENTO
22/03/2000
VALOR A PAGAR (RS)
91,86

APRESENTAÇÃO.....12/03/2000
 MES/ANO FATURAMENTO.....03/2000

LEITURA EM 07/03/2000... 12732
 LEITURA EM 07/02/2000... 12318
 MULTIPLICADOR/CONSTANTE... 1
 CONSUMO FATURADO (KWH)... 414

IMPORTE DE CONSUMO VALOR(R\$) 81,78
 TAXA DE ILUMINACAO-PUBLICA 10,08
 91,86



ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
 LIGACAO.....BIFASICA
 MEDIDOR.....00952033610

ALICOTA DE 25%
 VALOR DE 81,78
 ICMS INCLUIDO NO PRECO 20,44

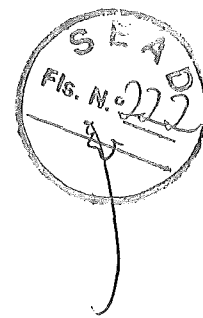
FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
 414 KWH A R\$ 0,19756

ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, A SER
 INCLUIDA NA PROXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)											
MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00	FEV/00
356	331	143	184	189	155	194	179	287	269	450	317

SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NAO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 ESCOLA ESPECIAL NILZA TARTUCE PRECISA DE VOCE. BANEST125-116738-5





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

ANTONIO MIGLIOLI

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Antonio Miglioli



Ribeiras, 115 - Curitiba - PR
 CNPJ 76.535.764/0001-43
 Inscrição Estadual 10110845-71

Nota Fiscal / Fatura de
 Serviços de Telecomunicações
 Nº 600787451 Série
 Folha: 1/1 Única

Telefone Principal: 45-526-7746
 Telefone Origem: 45-526-7746
 Para contato com a TELEPAR, informe o seguinte nº do contrato: 3812-32916-8

ANTONIO MIGLIOLI
 ENTREGUE A ECT: R CAMORIM,389
 TRES LAGOAS
 14.06 85862-568 FOZ DO IGUACU



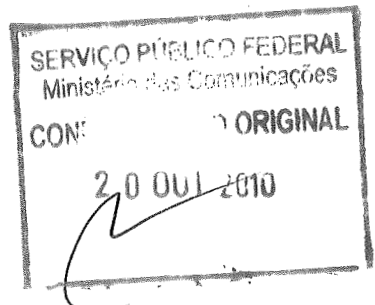
SE VOCE CONHECER O NUMERO DA NOSSA TERRA, O 14, NAO TERA PROBLEMAS COM A MUDANCA DO DDD. FIQUE TRANQUILO, POIS VOCE SERA INFORMADO SOBRE CADA DETALHE DESTA MUDANCA. TELEPAR. NAO E PARA COMPLICAR, E PARA MELHORAR.

DATA	HORA	DURACAO	CODIGO	SERVICO	TELEFONE	VALOR	ICMS
				TOTAL INTERURBANO		9,21	
				TOTAL SERVICO EVENTUAL		0,82	
				TOTAL ASSINATURA BASICA		13,82	
12	01.06		0010	ASSINATURA BASICA RESIDENCIAL		13,82	25%
13	19.04		1018	ENCARGO REF A ATRASO NO PAGAMENTO DA FATURA ABR/1999		0,54	
14	19.04		2023	JUROS DE MORA (ATRASO FATURA ABR/1999)		0,28	
15	10.05	15H10M54S	1,00 1800	DDD MG-VARGINHA	352122314	0,49	25%
16	15.05	20H11M13S	1,00 1806	A COBRAR AUTOM PR-FOZ DO IGUACU	455242909	0,03	25%
17	16.05	19H39M10S	8,24 1800	DDD SP-SAO PAULO	1167517102	1,04	25%
18	16.05	19H49M58S	6,36 1800	DDD SP-SAO PAULO	1167517102	0,82	25%
19	17.05	18H32M38S	1,00 1800	DDD MG-VARGINHA	352122314	0,24	25%
20	24.05	20H14M19S	1,00 1800	DDD MG-JUIZ DE FORA	322122314	0,24	25%
21	24.05	20H15M09S	1,00 1800	DDD MG-VARGINHA	352122314	0,24	25%
22	27.05	20H10M15S	1,00 1800	DDD MG-VARGINHA	352124594	0,24	25%
23	31.05	19H40M05S	1,00 1800	DDD MG-VARGINHA	352122314	0,24	25%
24	04.06	20H06M13S	1,24 1801	DDD PR-CAFELANDIA	452411794	1,79	25%
25	04.06	20H16M49S	9,36 1801	DDD PR-CAFELANDIA	452411794	1,29	25%
26	05.06	13H50M29S	1,00 1800	DDD RS-TRES FORQUILHAS	516285212	1,56	25%
27	05.06	13H51M11S	6,18 1800	DDD RS-TRES FORQUILHAS	516285212	1,53	25%
28	06.06	18H04M14S	12,18 1800	DDD SP-SAO PAULO	1167517102	1,53	25%
29	07.06	21H07M03S	1,00 1801	DDD PR-QUEEDAS DO IGUACU	465321630	0,09	25%
30	07.06	21H12M09S	1,48 1801	DDD PR-QUEEDAS DO IGUACU	465321636	0,16	25%

DATA LEITURA		PULSOS NO PERIODO		HISTÓRICO DE CONSUMO DE PULSOS			
ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO	FRANQUIA	05.99	04.99	03.99	MÉDIA
19.04	19.05	63	90	189	167	162	173

VALOR BASE ICMS: 23,00 VENCIMENTO: 19.06.99
 VALOR ICMS: 5,72 TOTAL A PAGAR: 23,85

ATENCAO: APOS 04.07.99 O TELEFONE PODERA SER DESLIGADO POR FALTA DE PAGAMENTO.





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

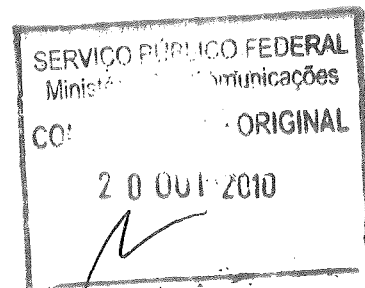
Sr. Ministro.

ALTINO SEBASTIÃO SAWA,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Altino Sebastião Sawa





**CONTA / FATURA
DE FORNECIMENTO
DE ÁGUA, ESGOTAMENTO
SANITÁRIO E SERVIÇOS**

CNPJ/MF: 70.404.013/0001-45 Insc. Estadual 101.00080-04
SEDE: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 - CEP 00215-900
Curitiba - PR Fone: (041) 330-3636 - Fax: (041) 330-3344
Internet: www.sanepar.pr.gov.br

ENDEREÇO: R CARLOS KAPFEMBERG
ALTINO S. SAVA - BOA ESPERANCA
NOME DO CLIENTE: ALTINO SEBASTIAO SAVA
ROTEIRO DE LEITURA: 017-05-20-010-30300
HIDRÔMETRO: 6-985429013-5-1
NÚMERO: 00208
MATRÍCULA: 1187.3103
CEP: 00.000-000
CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 002 000 000 000 000
HISTÓRICO DE CONSUMO/m3:
05/99 06/99 07/99 08/99 09/99 10/99 11/99 12/99 01/00 02/00 03/00
33 31 30 30 36 32 35 32 36 38 37
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS: MULTA VALORES: 0,90

REFERÊNCIA	DATA LEITURA	VALORES	
04/2000	07/04/2000	ÁGUA	35,56
MÉDIA DE CONSUMO/m3 - 5 MESES		ESGOTO	0,00
LEITURA ANTERIOR		SERVIÇOS	0,90
LEITURA ATUAL		TOTAL	36,46
CONSUMO/m3		VENCIMENTO	20/04/2000
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		OBSERVAÇÕES NO VERSO	

SANEPAR: ÁGUA TRATADA, QUALIDADE GARANTIDA.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

826900000000-9 36460109200-0 00420118731-9 03042000319-3



CTRL:1187.3103.0400.3172

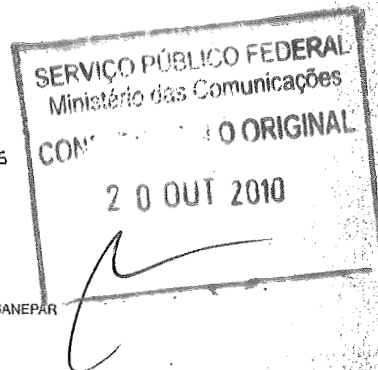


MATRÍCULA: 1187.3103
REFERÊNCIA: 04/2000 3 1
VENCIMENTO: 20/04/2000
VALOR TOTAL: 36,46

IPTE:232.0109.1187.3103.0400.3172

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

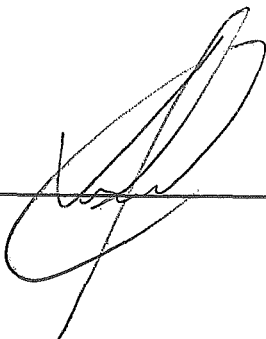
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

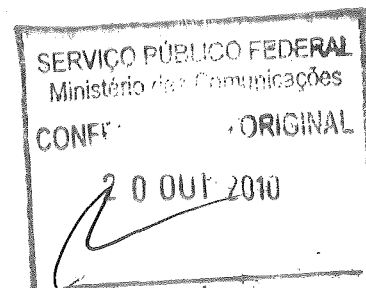
Sr. Ministro.

Valter SANCHEZ,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,







Telecomunicações do Paraná S.A.
 Telo Centro Sill
 Av. Manoel Ribas, 115 - Curitiba - PR
 CNPJ 70.535.764/0001-43
 Inscrição Estadual 10110845-71

Nota Fiscal / Fatura de
 Serviços de Telecomunicações
 Nº 581682513 Série Única
 Folha: 1/1

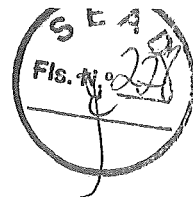
Telefone Principal: 45-525-4000
 Telefone Origem: 45-525-4000
 Para contato com a TELEPAR, informe o seguinte nº do contrato: 0401-16005-0
 315.813

IRMAOS BANISTRARO LTDA
 ENTREGUE A ECT: W BALDUINO WANDSCHNEER, S/A
 JOE BENTO
 27.04 06882-800 Foz do Iguaçu

* DEBITO AUTOMATICO - ESTA NOTA FISCAL SERA DEBITADA EM CONTA CORRENTE, NA DATA DO VENCIMENTO, NO BANCO INDICADO *
 BANCO BRAS 1877 Foz do Iguaçu

APÓS 15 DIAS DO VENCIMENTO PAGAR NOS BANCOS AMERICA DO SUL, BANESTADO, CAIXA, REAL, UNIBAN, SANTANDER, LOTERIAS AUTORIZADAS. ATÉ 15 DIAS NO BANCO DA SUA CONTA DE DEBITO, SEM ACÓRDEO E COMISSÃO.
 APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2 POR CIENTO E JUROS EM CONTA CORRENTE.

DATA	VALOR	DESCRICO	VALOR	DESCRICO	VALOR
10/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
11/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
12/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
13/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
14/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
15/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
16/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
17/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
18/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
19/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
20/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
21/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
22/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
23/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
24/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
25/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
26/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
27/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
28/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
29/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
30/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
31/03	12.00	0010	12.00	0010	12.00
01/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
02/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
03/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
04/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
05/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
06/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
07/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
08/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
09/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
10/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
11/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
12/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
13/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
14/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
15/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
16/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
17/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
18/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
19/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
20/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
21/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
22/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
23/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
24/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
25/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
26/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
27/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
28/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
29/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
30/04	12.00	0010	12.00	0010	12.00
01/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
02/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
03/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
04/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
05/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
06/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
07/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
08/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
09/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
10/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
11/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
12/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
13/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
14/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
15/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
16/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
17/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
18/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
19/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
20/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
21/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
22/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
23/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
24/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
25/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
26/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
27/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
28/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
29/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
30/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
31/05	12.00	0010	12.00	0010	12.00
01/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
02/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
03/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
04/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
05/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
06/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
07/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
08/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
09/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
10/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
11/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
12/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
13/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
14/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
15/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
16/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
17/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
18/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
19/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
20/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
21/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
22/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
23/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
24/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
25/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
26/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
27/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
28/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
29/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
30/06	12.00	0010	12.00	0010	12.00
01/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
02/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
03/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
04/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
05/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
06/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
07/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
08/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
09/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
10/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
11/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
12/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
13/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
14/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
15/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
16/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
17/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
18/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
19/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
20/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
21/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
22/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
23/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
24/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
25/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
26/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
27/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
28/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
29/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
30/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
31/07	12.00	0010	12.00	0010	12.00
01/08	12.00	0010	12.00	0010	12.00
02/08	12.00	0010	12.00	0010	12.00
03/08	12.00	0010	12.00	0010	12.00
04/08	12.00	0010	12.00	0010	12.00
05/08	12.00	0010	12.00	0010	12.00
06/08	12.00	0010	12.00	0010	12.00
07/08	12.00	0010	12.00	0010	12.00
08/08	12.00	0010	12.00	0010	12.00
09/08	12.00	0010	12.00	0010	12.00
10/08	12.00	0010	12.00	0010	12.00
11/08	12.00	0010	12.00	0010	12.00
12/08	12.00	0010	12.00	0010	12.00
13/08	12.00	0010	12.00	0010	12.00
14/08	12.00	0010	12.00	0010	12.00
15/08	12.00	0010	12.00	0010	12.00
16/08	12.00	0010	12.00	0010	12.00
17/08	12.00	0010	12.00	0010	12.00
18/08	12.00	0010	12.00	0010	12.00
19/08	12.00	0010	12.00</		



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

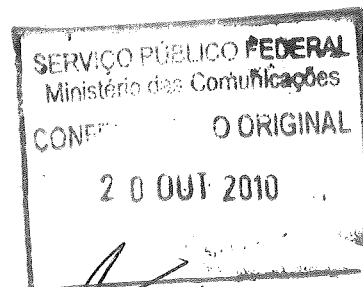
Marcelo Koellh

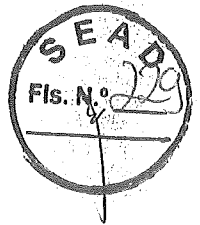
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Marcelo Koellh



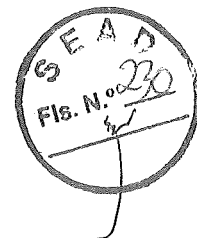


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - PR Nº 4306065897
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

9	1	6	0	1	0	2	9	3	9	6	5
VIA		CÓD. RENAVAM		R.T.B.		EXERCÍCIO					
01		51.862680-6		*****		1998					
NOME/ENDEREÇO											
MARLON KOELHEL											
RUA ANTONIO AYRES AGUIRRE, 388											
CASA JO ELIZA I											
CPF/CBC						PLACA					
808.522.629-49						ACI-9220					
PLACA ANT/UF						CLASSI.					
*****						R0547844					
ESPÉCIE TIPO						COMBUSTÍVEL					
PAS/AUTOMÓVEL						GASOLINA					
MARCA/MODELO						ANO FAB.		ANO MOD.			
VW/FUSCA 1300						1968		1968			
CAP/POT/CIL				CATEGORIA		COR PREDOMINANTE					
SP745CV				PARTIC.		VERMELHA					
COTA ÚNICA			VENG. COTA ÚNICA			VENO/COTAS					
** QUITADO **			*****			1ª		*****			
FAIXA I.P.V.A.			PARCELAMENTO/COTAS			2ª		*****			
**			*****			3ª		*****			
PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)				ISOF		PRÊMIO TOTAL (R\$)		DATA DE PAGAMENTO			
SEGURO 1998				QUITADO				11/12/98			
OBSERVAÇÕES											
SEM RESERVA											
LOCAL											
FOZ DO IGUAÇU, 30/09/99						DATA					
						24/09/99					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. ORIGINAL
20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

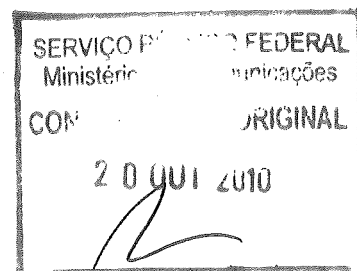
Eduardo Luiz Sobral

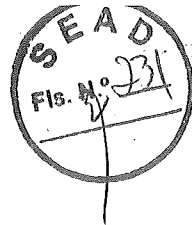
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Eduardo Luiz Sobral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

91601.517359-3 Nº 4189996687
DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RTB	EXERCÍCIO
1	633627402	*****	1999

HOME/ENDEREÇO

EDERALDO LUIZ SOBRAL
RUA REGISTRO, 50
CASA JD VISTORIA

CPF/CGC	PLACA
813.538.129-87	AFF3715

PLACA ANT/UF	CHASSI
*****	9BGSC08WSSC656497

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMOVEL	GASOLINA

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
GM/CORSA WIND	1995	1995

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/50CV	PARTIC.	VERMELHA

COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC./COTAS
IPVA 1999	QUITADO	1ª *****
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS	2ª *****
248	*****	3ª *****

PREMIO LIQUIDO(R\$)	ISOT	PREMIO TOTAL(R\$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 1999	QUITADO		

OBSERVAÇÕES

AL.FID./BCO MERCANTIL SAO PAULO

LOCAL	DATA
FDZ DO IGUAÇU, 16/07/99	23/01/98

Georgio Ricardo
GEORGIO RICARDO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF: ORIGINAL
20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

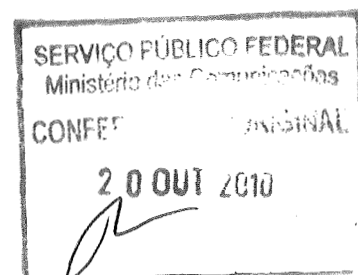
Luiz Angelo Catão

manifesto seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

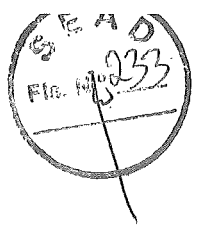


NOTA FISCAL
DE ENERGIA

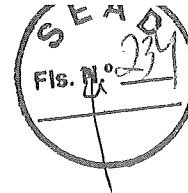
NUMERO DE CONTROLE	NUMERO DE CONTROLE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
3154960-B	IMPORTE DE CONSUMO	145		32,55
	TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA	01		4,65
	MULTA ATRASO PGT MES/FAT FEV 2010	01		0,54

DATA DE VENCIMENTO: 02/04/2010
 DATA DE VENCIMENTO: 02/04/2010
 AV J M BRITO 2950 AP 1301
 CEP 85250-220
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0029907
 CPF 000000000000000000
 TITULO: 08 SUBSTITUICAO
 LOCAL: 3516 01
 CONTA: 564820
 CDD DE ENTREGAMENTO: 01.01.002
 SET DE APRESENTACAO: 22032000
 REG BIENALTE: 23907
 IDENTIFICACAO BIENALTE: 0023977
 11045000
 TOTAL A PAGAR ATÉ O VENCIMENTO: R\$ 37,77 (0)
 TOTAL A PAGAR APÓS O VENCIMENTO: R\$ 37,77 (0)
 MULTA: R\$ 0,54
 TOTAL A PAGAR APÓS O VENCIMENTO: R\$ 38,31 (0)

MULTA DE 2% CFE. LEGISLACAO VIGENTE, A SER INCLUIDA EM FATURA SEGUINTE
 FDS 0154245
 FEVEREIRO 8555000000-1 9779037004-4 61542450700-7 000000000001-B



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONF. ORIGINAL
 20 OUT. 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

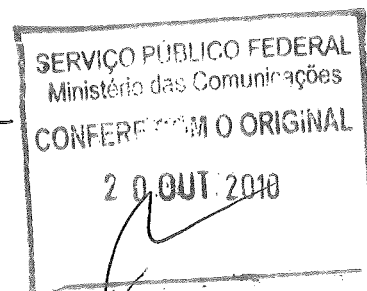
SEBASTIÃO NASCIMENTO LIMA,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Luiz Fernando

Alvina Diones





COPEL

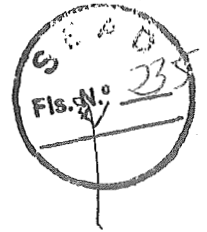
TEL:0800 450 196

COPEL S/A - Companhia Paranaense de Energia

NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA

IDENTIFICAÇÃO Local Rota Conta
952.702-8 83216 01 030 184801

ALVINA DOERNER
R VENANTI OTREMBA 529
85852-020 FOZ DO IGUACU



EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA ENCOPEL, FARMACIA INTERNACIONAL, FARMACIA UNIAO, FARMANEWS, COPERFARMA, BOGAFARMA, BONUSCRED, FARMACIA PARANA, POSTO TRIANGULO E POSTO FORMULA FOZ.

VENCIMENTO
24/03/2000
VALOR A PAGAR (R\$)
192,42

APRESENTACAO.....14/03/2000
MES/ANO FATURAMENTO.....03/2000

LEITURA EM 09/03/2000... 6467
LEITURA EM 09/02/2000... 5557
MULTIPLICADOR/CONSTANTE. 1
CONSUMO FATURADO (KWH).. 910

IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(R\$)
TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA	179,77
MULTA ATRASO PGT MES/FAT FEV00	11,77
	0,86
TOTAL	192,42

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
LIGACAO.....BIFASICA
MEDIDOR.....00980432972

FAIXA CONSUMO 910 KWH A
TARIFA (ICMS INCLUIDO) R\$ 0,19756

ALIQUOTA DE ICMS.....	25%
VALOR BASE DE ICMS.....	179,77
ICMS INCLUIDO NO PRECO.....	44,94

ATRASO DE PAGAMENTO:
- MULTA DE 2% CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PROXIMA FATURA.
- SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)											
MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00	FEV/00
331	270	303	163	212	181	228	249	214	208	224	215

CONSUMO ATUAL CORRETO-A LEITURA FOI CONFIRMADA
SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
O COMBATE A DENGUE TAMBEM DEPENDE DE VOCE. ELIMINE A AGUA PARADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. ORIGINAL
20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

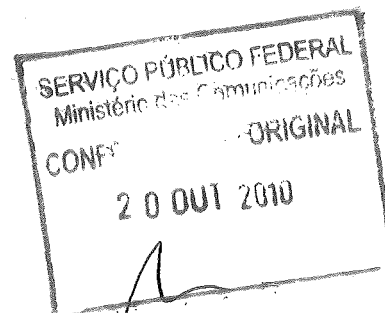
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

EDSON LUIZ GASOTO,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

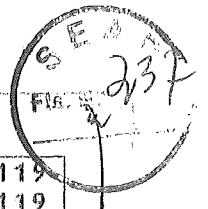




Telecomunicações do Paraná S.A.
 Tele Centro Sul
 Av. Manoel Ribas, 115 - Curitiba - PR
 CNPJ 76.535.764/0001-43
 Inscrição Estadual 10110845-71

Nota Fiscal / Fatura de
 Serviços de Telecomunicações
 Nº 735155941 Série Única
 Folha: 1/1

Telefone Principal: 45-522-6119
 Telefone Origem: 45-522-6119
 Para contato com a TELEPAR, informe o seguinte nº do contrato: 3809-79526-9
 39.343




ENTREGUE A ECT: 10.04
 EDSON LUIZ GASOTO
 TV LIMA BARRETO, 849, A, 5
 ED PORTO BERTONI
 85864-500 FOZ DO IGUAÇU

USE O 14 O DDD DAQUI SEMPRE PRA DENTRO DO SEU ESTADO E PARA AS REGIOES SUL, ACRE, CENTRO-OESTE, RONDONIA E TOCANTINS. E MAIS BARATO SEMPRE. PARA OUTRAS REGIOES, UTILIZE QUALQUER PRESTADORA NACIONAL. DUVIDAS DISQUE 0800 41 1414.

07		TOTAL INTERURBANO	40,01			
08		TOTAL SERVIÇO PERMANENTE	2,00			
09		TOTAL ASSINATURA BÁSICA	16,30			
10		TOTAL CELULAR LOCAL	1,34			
DATA	HORA	DURACAO CODIGO	SERVICO	TELEFONE	VALOR	ICMS
11			OPERADORA TELEPAR			
12			SERVIÇOS			
13	01:04		DDO ASSINATURA BASICA RESIDENCIAL		16,30	25%
14	01:04	1,00	1933 CHAMADA EM ESPERA		2,00	17%
15			INTERURBANO LONGA DISTANCIA SPECIAL			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20 OUT 2010





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

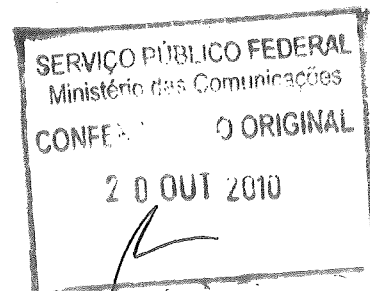
AUTO RAINEIS VELOTEC LTDA.,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguçuense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguçuense.

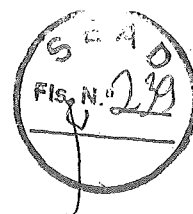
Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguçuense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

AUTO RAINEIS VELOTEC LTDA.

CNPJ: 03.269.165/0001-61
INSC, EST. 422.10060-17





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

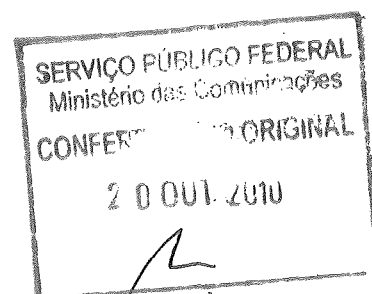
Sr. Ministro.

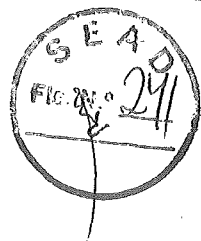
Jon Renato da Silva,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Jon Renato da Silva





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

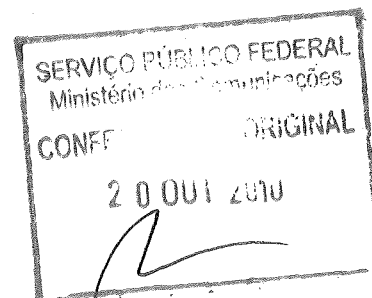
ALBERTO RICARDO HORAISER

manifesta seu total apoio à Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Alberto Horais





IDENTIFICAÇÃO		Local	Rota	Conta
937.291-1		83216	01 011	510800 CAO
TEL:0800 450 196 ALBERTO RICARDO HONAISSER				
R IPANEMA 531				
85870-600 FOZ DO IGUAÇU				

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 AV. DE ENLARGAMENTO CEP 80010-900 - CURITIBA - PARANÁ
 FIC 07-98/147000-00 - REG. FISCAL ESTADUAL Nº 0452010
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

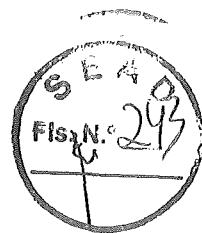
ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMA CAMPOS E DROGARIA SAO PAULO.	VENCIMENTO
	05/09/99
	VALOR A PAGAR (R\$)
	55,55

		VALOR(R\$)
APRESENTAÇÃO.....	25/08/99	
MES/ANO FATURAMENTO.....	08/99	
LEITURA EM 20/08/99.....	6954	
LEITURA EM 20/07/99.....	6731	
MULTIPLICADOR/CONSTANTE.	1	
CONSUMO FATURADO (KWH)..	223	
IMPORTE DE CONSUMO		43,70
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		9,93
TAXA DE REAVISO		0,96
MULTA ATRASO PGT MES/FAT JUL99		0,96
TOTAL		55,55

ATIVIDADE.....	RESIDENCIAL	ALÍQUOTA DE ICMS.....	25%
LIGAÇÃO.....	MONOFÁSICA	VALOR BASE DE ICMS.....	43,70
MEDIDOR.....	00774303735	ICMS INCLUÍDO NO PREÇO.....	10,92
FAIXA CONSUMO	TARIFA (ICMS INCLUÍDO)	- ATRASO DE PAGAMENTO:	
223 KWH A	R\$ 0,10598	- MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUÍDA NA PRÓXIMA FATURA.	
		- SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO	

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

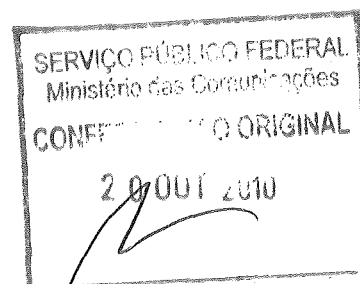
Sr. Ministro.

EDSON HIDEO MIYAZAKI

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,





<p>COPEL TEL: 0800 450 196</p> <p>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL AV. G. GUERATON DE MENEZES, 1115 - JARDIM LUIZ CARLOS - FLORESTA - CURITIBA - PR</p> <p>NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA</p>	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	3.302.905-5	83216	01 030	147421
	EDSON HIDEO MIYAZAKI			
	R REBOUCAS 1126 301			
	85851-190	FOZ DO IGUAÇU		

DE :

A ENERGIA ELETRICA PROPORCIONA CONFORTO, MAS PODE OFERECER PERIGO: CUIDADO!

<p>AVISO DE VENCIMENTO</p> <p>ESTA FATURA SERA DEBITADA EM SUA CONTA CORRENTE BANCARIA NA DATA DO VENCIMENTO, NO VALOR DE R\$*****96,01</p> <p>BANCO: BANCO ITAU S.A. AGENCIA: 0629 - ITAU - FOZ DO IGUAÇU</p> <p>QUITACAO CONDICIONADA AD LANCAMENTO NO EXTRATO.</p>	VENCIMENTO
	24/04/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	DEBITO EM C/C

REPRESENTACAO.....	14/04/2000	IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(R\$)
MES/ANO FATURAMENTO.....	04/2000	TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA	85,93
LEITURA EM 09/04/2000...	14770	TOTAL	10,00
LEITURA EM 09/03/2000...	14335		96,01
MULTIPLICADOR/CONSTANTE...	1		
CONSUMO FATURADO (KWH)...	435		

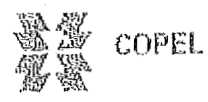
NO. DE FAX :

ATIVIDADE.....	RESIDENCIAL	ALIQUOTA DE ICMS.....	25%
LIBRACAO.....	TRIFASICA	VALOR BASE DE ICMS.....	85,93
MEDIDOR.....	00062343178	ICMS INCLUIDO NO PRECO.....	21,40
FATXA CONSUMO	TARIFA (ICMS INCLUIDO)	ATRASO DE PAGAMENTO:	
435 KWH A	R\$ 0,43756	- MULTA DE 22 CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PROXIMA FATURA.	
		- SUJEITO A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO	

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)											
ANR/ED	MAR/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00	FEV/00	MAR/00
325	334	384	336	264	304	292	307	253	338	597	428

SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGISTRE E REGULARIZE
 NAO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 EXAMES DE EQUIVALENCIA 1A-4A SERIE. 1 A 28/04 CEADS E PREFEITURAS

Compartilhado em COPEL

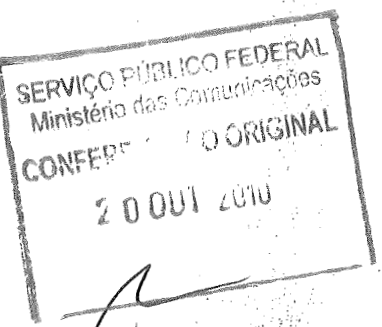


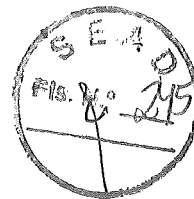
AVISO DE VENCIMENTO

IDENTIFICAÇÃO					VENCIMENTO		VALOR A PAGAR (R\$)	
3.302.905-5					24/04/2000		DEBITO EM C/C	
Local	Rota	Conta	Obs.:	Mes Fat				
83216	01 030	147421	ESP	04/00				

AUTENTICACAO MECANICA

18 ABR. 2000 04:48PM P1





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

Sr. Ministro.

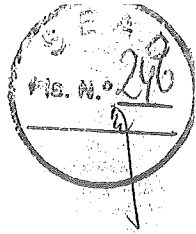
Pioneira Ajala de Freitas,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

[Assinatura]





Telecomunicações do Paraná S.A.
Tele Centro Sul
Av. Manoel Ribas, 115 - Curitiba - PR
CNPJ 76.535.764/0001-43
Inscrição Estadual 10110845-71

Nota Fiscal / Fatura de
Serviços de Telecomunicações
Nº 716889285 Série
Folha: 1 Única

Telefone Principal:
Telefone Origem: 45-525-1026
Para contato com a TELEPAR, informe o seguinte nº do contrato: 0405-12571-2

26.418

DIONEIA AJALA FREITA

**AVISO ENTR.ECT: AV POR DO SOL,1297
CJ LIBRA II
11/04 85856 430 FOZ DO IGUAÇU**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

SE
Fls. 247

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

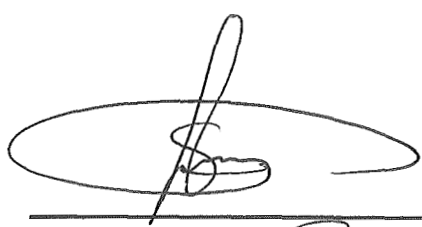
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

ASSOCIAÇÃO MONADORES Jd. LANCASTER EDUARTE,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores
Iguaçuense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61,
certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora
comunitária será de grande interesse para toda a comunidade
Iguaçuense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação
dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**,
outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio
comunitária.

Atenciosamente,




DOCIDE RODRIGUES

Docide Rodrigues
Jd. Lancaster
e Duarte

BRASILIA - DF
Ministério das Comunicações
20 OUT 2010
ORIGINAL



 COPEL TEL:0800 450 196 COMPANHIA PARAQUAENSE DE ENERGIA - COPEL <small>RUA CEL. OLÍCIO, 800 - CEP 60420-170 - CURITIBA - PARANÁ C.G.C. 76.453.817/0001-29 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.45328-32</small>	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	3.136.511-6	83216	01 046	348800
	ASSOC DE MORADORES DO JD LANCA			
	AV S A SASDELLI			
	85857-670	FOZ DO IGUAÇU		
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA				

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

	VENCIMENTO
	07/01/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	84,01

APRESENTAÇÃO.....27/12/1999
 MES/ANO FATURAMENTO.....12/1999
 LEITURA EM 22/12/1999... 16408
 LEITURA EM 22/11/1999... 16010
 MULTIPLICADOR/CONSTANTE.. 1
 CONSUMO FATURADO (KWH).. 398

IMPORTE DE CONSUMO VALOR(R\$) 73,53
 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 10,08
 MULTA ATRASO PGT MES/FAT NOV99 0,40
 TOTAL 84,01

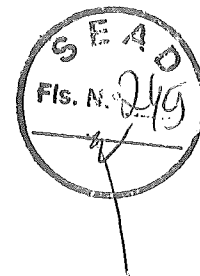
ATIVIDADE.....COMERCIAL
 LIGAÇÃO.....TRIFÁSICA
 MEDIDOR.....00951241525
 FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
 398 KWH A R\$ 0,18477

ALÍQUOTA DE ICMS.....25%
 VALOR BASE DE ICMS.....73,53
 ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....18,38
 ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
DEZ/98	JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAY/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99
0	0	0	0	3336	179	309	0	424	161	181	110

CONSUMO ATUAL CORRETO-A LEITURA FOI CONFIRMADA
 SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 "AMAMENTAR E EDUCAR PARA A VIDA"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COM ORIGINAL
 20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

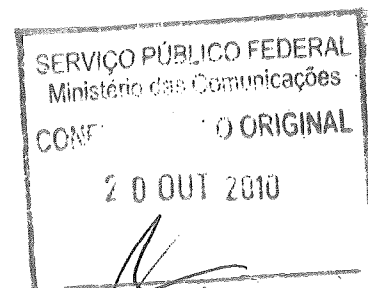
Sr. Ministro.

De acordo com o motivo do pedido,
manifesto seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

**A.P.M. Associação de Pais e
Mestres, Escola Est. Paulo Freire
CGC 02.833.912/0001-15**





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

João José SAMANIEGO FLORENTIN

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

03.331.978/0001-24

J. J. S. FLORENTIN SOM

RUA PARIS, 1151 - BEVERLY FALLS PARK
CEP: 85869-100

FOZ DO IGUAÇU

João José





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

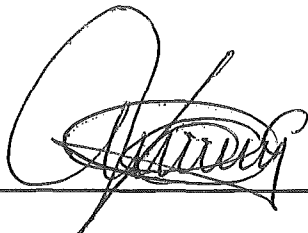
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

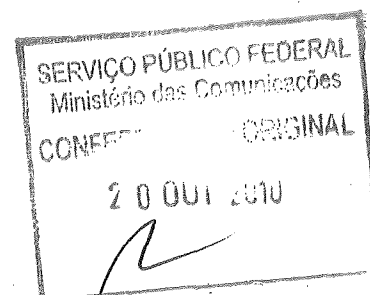
Sr. Ministro.

OSMAR CARLOS GEBING,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,







Telecomunicações do Paraná S.A.
 Tele Centro Sul
 Av. Manoel Ribas, 115 - Curitiba - PR
 CNPJ 76.535.764/0001-43
 Inscrição Estadual 10112845-71

Nota Fiscal / Fatura de
 Serviços de Telecomunicações
 Nº 683696017 Série Única
 Folha: 1/1

Telefone Principal: 45-525-0520
 Telefone Origem: 45-525-0520
 Para contato com a TELEPAR, informe o seguinte nº de contrato: 3863-8389-1



ENTREGUE A ECT: OSMAR CARLOS GEBING
 R JARI, 439
 BRO CAMPOS DO IGUAÇU
 85857-480 FOZ DO IGUAÇU

30.12

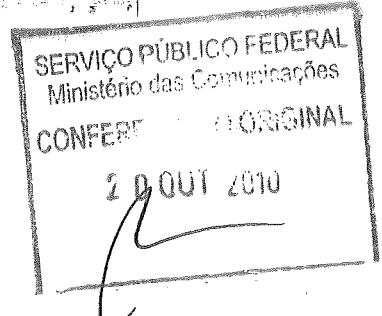
USE O 14 O DDD DAQUI SEMPRE PRA DENTRO DO SEU ESTADO E PARA AS REGIOES SUL, ACRE, CENTRO-OESTE, RONDONIA E TOCANTINS. E MAIS BARATO SEMPRE. PARA OUTRAS REGIOES, UTILIZE QUALQUER PRESTADORA NACIONAL. DUVIDAS DISQUE 0800 41 1414.

07	TOTAL INTERURBANO	12,65
08	TOTAL SERVICO EVENTUAL	4,38
09	TOTAL SERVICO PERMANENTE	2,49
10	TOTAL ASSINATURA BASICA	16,50
11	TOTAL SERVICO LOCAL	5,47

DATA	HORA	DURACAO	CODIGO	SERVICO	TELEFONE	VALOR	ICMS
12	01.01	1,00	1349	MANUTENCAO DE REDE INTERNA		2,49	
13	01.01		0010	ASSINATURA BASICA RESIDENCIAL		16,50	25%
14	09.10		1018	ENCARGO REF A ATRASO NO PAGAMENTO DA FATURA OUT/1999		1,41	
15	09.10		2023	JUROS DE MORA (ATRASO FATURA OUT/1999)		1,45	
16	09.10		1018	ENCARGO REF A ATRASO NO PAGAMENTO DA FATURA NOV/1999		1,01	
09.11			2023	JUROS DE MORA (ATRASO FATURA NOV/1999)		0,51	
01.12	17H19M40S	2,24	1801	DDD PR-CURITIBA	14413107000	1,22	25%
01.12	21H43M20S	1,12	1801	DDD PR-CASCAVEL	14452247935	0,11	25%
01.12	22H28M39S	16,54	1801	DDD PR-CASCAVEL	14452247935	1,61	25%
02.12	08H37M40S	2,48	6010	LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAÇU	459776722	1,05	25%
02.12	13H16M43S	8,24	1801	DDD PR-CURITIBA	14413495444	2,11	25%
04.12	06H49M39S	0,30	6010	LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAÇU	459121972	0,13	25%
04.12	06H51M04S	1,54	1801	DDD PR-STA T ITAPEU	14455411073	0,07	25%
04.12	19H37M01S	1,00	1801	DDD PR-ARAUCARIA	14418424061	0,12	25%
04.12	20H09M23S	1,00	1801	DDD PR-ARAUCARIA	14418424061	0,12	25%
04.12	21H28M23S	1,00	1301	DDD PR-ARAUCARIA	14418424061	0,12	25%
07.12	22H04M37S	1,00	1801	DDD PR-ARAUCARIA	14418424061	0,12	25%
08.12	13H42M09S	1,06	6010	LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAÇU	459767662	0,41	25%
08.12	20H23M23S	1,00	5172	DDD RS-RIO GRANDE	14582325442	0,25	25%
09.12	20H16M15S	2,36	1806	A COBRAR AUTOM PR-FOZ DO IGUAÇU	TP	0,19	25%
10.12	21H10M10S	0,30	6010	LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAÇU	459766446	0,13	25%
11.12	11H12M22S	1,24	1801	DDD PR-CAPANEMA	14465521129	0,26	25%
12.12	19H56M16S	0,48	6010	LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAÇU	459121972	0,21	25%
13.12	11H52M46S	1,48	6010	LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAÇU	459771230	0,68	25%
13.12	15H50M58S	0,30	6010	LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAÇU	459772384	0,18	25%
13.12	15H51M59S	0,42	6010	LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAÇU	459772384	0,26	25%
13.12	23H12M32S	0,30	6010	LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAÇU	459766446	0,13	25%
14.12	08H51M50S	0,36	6010	LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAÇU	459771230	0,22	25%
14.12	17H00M54S	2,12	6010	LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAÇU	459771230	0,83	25%
14.12	19H23M39S	0,30	6010	LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAÇU	459756319	0,18	25%
15.12	22H44M05S	1,00	1801	DDD PR-ARAUCARIA	14418424061	0,12	25%
16.12	09H50M29S	0,30	6010	LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAÇU	459771230	0,18	25%
16.12	12H31M23S	1,54	6011	DDD PARA CELULAR PR-CASCAVEL	14459723268	1,49	25%
16.12	17H07M15S	0,54	6010	LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAÇU	459776722	0,34	25%
17.12	18H15M43S	3,48	1801	DDD PR-CURITIBA	14413789049	0,95	25%
18.12	14H51M27S	0,30	6011	DDD PARA CELULAR PR-PATO BRANCO	14469723268	0,39	25%
18.12	14H52M16S	0,36	6011	DDD PARA CELULAR PR-PATO BRANCO	14469723268	0,47	25%
18.12	15H23M51S	2,00	1801	DDD PR-CAPANEMA	14465521129	0,19	25%
18.12	17H20M55S	3,30	6011	DDD PARA CELULAR PR-CASCAVEL	14459723268	2,74	25%
18.12	17H31M19S	0,30	6010	LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAÇU	459756319	0,18	25%
18.12	17H46M45S	0,30	6010	LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAÇU	459756319	0,18	25%
21.12	14H50M55S	0,30	6010	LOCAL P/CELULAR PR-FOZ DO IGUAÇU	459766446	0,18	25%

DATA LEITURA		PULSOS NO PERÍODO		HISTÓRICO DE CONSUMO DE PULSOS			
ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO	FRANQUIA	12.01	11.01	10.01	MÉDIA
19.11	19.12	64	90	94	58	86	79

VALOR BASE ICMS: 34,62 | VENCIMENTO: 09.01.200



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

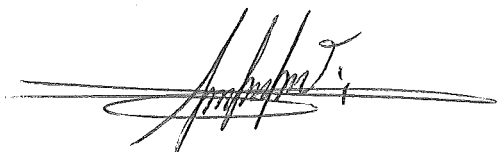
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

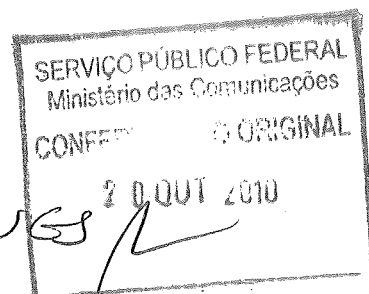
CARMEN WILMANN RODRIGUES,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores
Iguaçuense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61,
certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora
comunitária será de grande interesse para toda a comunidade
Iguaçuense.

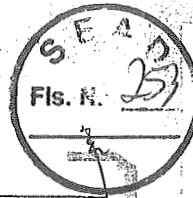
Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação
dos Jovens Empreendedores Iguaçuense de Radiodifusão**,
outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio
comunitária.


Atenciosamente,



CARMEN WILMANN RODRIGUES





 COPEL TEL: 0800 450 196 <small>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL</small> <small>RUA DEL DELICÍO 800 - CEP 80010-100 - CURITIBA - PARANÁ</small> <small>C.P.C. 16.493/01-76/01-20 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.402450</small> NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	957.426-3	83216	01 047	226600 CA0
DOCIDE RODRIGUES AL UBATA 24 85859-340 Foz do IGUAÇU				

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

	VENCIMENTO
	11/01/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	38,40

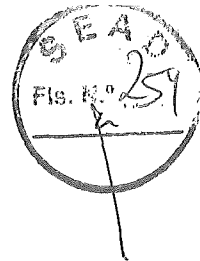
APRESENTAÇÃO.....01/01/2000	IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(R\$)
MES/ANO FATURAMENTO.....12/1999	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	32,79
	TAXA DE REAVISO	4,65
LEITURA EM 26/12/1999... 2240	TOTAL	0,96
LEITURA EM 26/11/1999... 2074		38,40
MULTIPLICADOR/CONSTANTE.. 1		
CONSUMO FATURADO (KWH).. 166		

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL	ALÍQUOTA DE ICMS.....	25%
LIGAÇÃO.....BIFÁSICA	VALOR BASE DE ICMS.....	32,79
MEDIDOR.....00770235811	ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....	8,19
FAIXA CONSUMO 166 KWH A	TARIFA (ICMS INCLUIDO) R\$ 0,19756	
ATRASO DE PAGAMENTO: - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA. - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO		

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
DEZ/98	JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99
242	267	217	192	256	206	248	210	134	153	154	128

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NÃO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 ALCOÓLICOS ANÔNIMOS - FONE 222-2233 "25 ANOS LEVANDO A MENSAGEM"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

Sr. Ministro.

EXPOAGRC

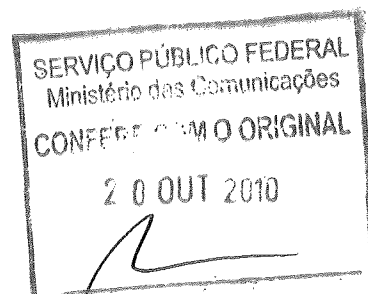
Exportadora Agro - Pecuária Ltda.
Av. José Maria de Brito, 1537
Jd Central - Dep: 85.853 - 320
Foz de Iguaçu - Pr.

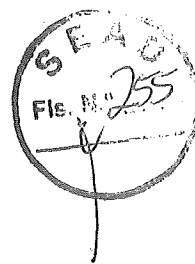
CNPJ - 78.025.361/0001-56

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

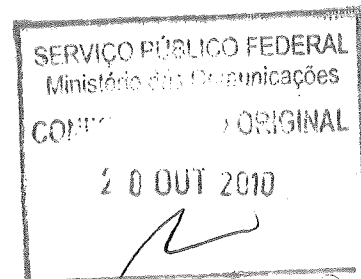
Sr. Ministro.

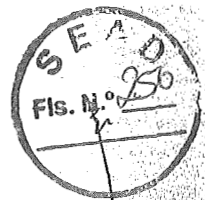
Cláudio Corrêa,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.


Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Cláudio Corrêa





 COPEL TEL: 0800 450 196 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL <small>PLANO DE EXPANSÃO DE TRANSMISSÃO - 2000-2005</small> <small>TRF 1 - 00000000000000000000000000000000</small> NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA	IDENTIFICAÇÃO 942.213-7	Local 83216	Rota 01 046	Conta 214400
	SIDNEY A FRANCISCHETTI R ARACAJU 2765 85859-000 FÓZ DO IGUAÇU			

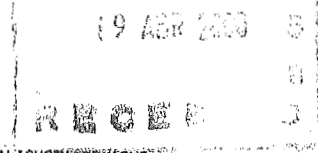
EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

CAMPANHA "ESMOLA NAO RESOLVE", PARTICIPE FAZENDO SUA DOACAO NA CONTA N. 33.761-2/AG.025 BANESTADO OU LIGUE 0800-451407"	VENCIMENTO 07/04/2000
	VALOR A PAGAR (R\$) 65,00

APRESENTACAO.....27/03/2000
 MES/ANO FATURAMENTO.....03/2000

 LEITURA EM 22/03/2000... 53369
 LEITURA EM 22/02/2000... 53091
 MULTIPLICADOR/CONSTANTE... 1
 CONSUMO FATURADO (KWH).. 278

IMPORTE DE CONSUMO... VALOR(R\$) 54,92
 TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA... 10,08
 TOTAL... 65,00



ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
 LIGACAO.....BIFASICA
 MEDIDOR.....00901231070

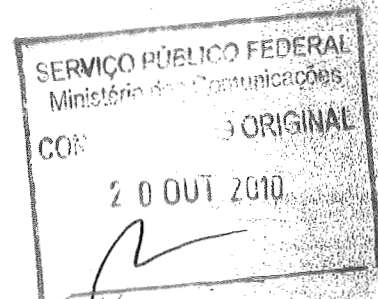
 FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
 278 KWH A R\$ 0,19756

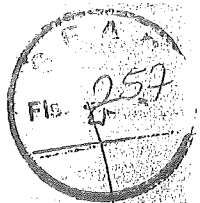
ALIQUOTA DE ICMS..... 25%
 VALOR BASE DE ICMS..... 54,92
 ICMS INCLUIDO NO PRECO..... 13,73


 ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PROXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)											
MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00	FEV/00
267	349	262	316	245	269	380	354	299	305	319	192

SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NAO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 EXAMES DE EQUIVALENCIA 1A-4A SERIE. 1 A 31/03 CEADS E PREFEITURAS





 COPEL TEL: 0800 450 196 <small>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL</small> <small>NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA</small>	IDENTIFICAÇÃO 942.213-7	Local 83216	Rota 01 046	Conta 214400
	SIDNEY A FRANCISCHETTI R ARACAJU 2765 85859-000 Foz do IGUAÇU			

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

CAMPANHA "ESMOLA NAO RESOLVE", PARTICIPE FAZENDO SUA DOACAO NA CONTA N.33.761-2/AG.025 BANESTADO OU LIGUE 0800-451407"

VENCIMENTO
07/04/2000
VALOR A PAGAR (R\$)
65,00

APRESENTACAO.....27/03/2000
 MES/ANO FATURAMENTO.....03/2000

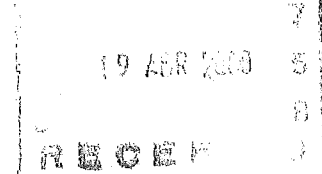
LEITURA EM 22/03/2000... 53369
 LEITURA EM 22/02/2000... 53091
 MULTIPLICADOR/CONSTANTE... 1
 CONSUMO FATURADO (KWH)... 278

IMPORTE DE CONSUMO
 TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA

VALOR(R\$)
 54,92
 10,08

TOTAL

65,00



ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
 LIGACAO.....BIFASICA
 MEDIDOR.....00901231070

FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
 278 KWH A R\$ 0,19756

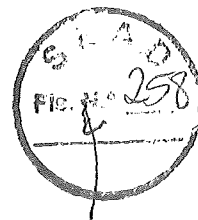
ALIQUOTA DE ICMS.....25%
 VALOR BASE DE ICMS.....54,92
 ICMS INCLUIDO NO PRECO.....13,73

ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PROXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)											
MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00	FEV/00
267	349	262	316	246	269	380	354	299	306	319	192

SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NAO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 EXAMES DE EQUIVALENCIA 1A-4A SERIE. 1 A 31/03 CEADS E PREFEITURAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERTE O ORIGINAL
 20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

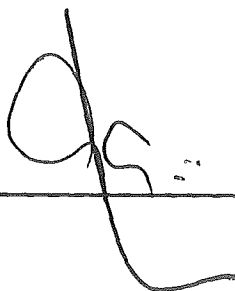
Sr. Ministro.

GERVÁSIO ANINI

manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos, pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,







<p>COPEL TEL: 0800 450 196</p> <p>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA</p>	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	926.082-0	83216	01 002	941037
	<p>GERVASIO CAVINI R B MENDONCA 83 302 85851-100 Foz DO IGUAÇU</p>			

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

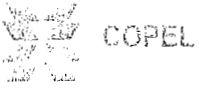
ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACIA UNIAO, FARMAFOZ, FARMACIA PARANA, COPERFARMA, FARMACIA DIANA, ENCOPEL, POSTO TELEFONICO ELEZE E FARMAUTIL.	VENCIMENTO
	19/04/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	14,75

APRESENTAÇÃO.....09/04/2000	IMPORTE DE CONSUMO	VALOR(R\$)
MES/ANO FATURAMENTO.....04/2000	TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA	13,82
		0,93
LEITURA EM 04/04/2000... 26714	TOTAL	14,75
LEITURA EM 04/03/2000... 26644		
MULTIPLICADOR/CONSTANTE... 1		
CONSUMO FATURADO (KWH).. 70		

ATIVIDADE.....RESIDENCIAL	ALÍQUOTA DE ICMS.....	25%
LIGACAO.....MONOFASICA	VALOR BASE DE ICMS.....	13,82
MEDIDOR.....00894803758	ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....	3,45
FAIXA CONSUMO 70 KWH A	TARIFA (ICMS INCLUIDO) R\$ 0,19756	
ATRASO DE PAGAMENTO:		
- MULTA DE 2% CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PROXIMA FATURA.		
- SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO		

HISTORICO DE CONSUMO (KWH)											
ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99	JAN/00	FEV/00	MAR/00
79	68	110	134	95	100	37	105	208	10	69	81

SE A FATURA NAO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NAO DEIXE LAMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 EXAMES DE EQUIVALENCIA 1A-4A SERIE. 1 A 29/04 CEADS E PREFEITURAS



83620000000-5 14750037001-9 09260829000-0 00000000001-8



IPTE: 1 3300 3700 1092 6082 9055 CONTROLE: 001 092 608 290

IDENTIFICAÇÃO					VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
926.082-0						
Local	Rota	Conta	Obs.:	Mes Fat		
83216	01 002	941037		04/00	19/04/2000	14,75 (3)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ocor: 724 1761

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 2 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

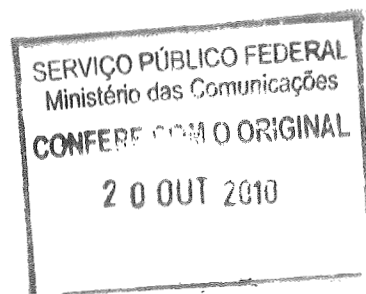
Sr. Ministro.

Nilson Krusan,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

Nilson Krusan





IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
929.213-6	83216	01 005	370000 CAO
TEL:0800 450 196			
PEDROSO B MARQUES			
R H SCHIMMELPFENG 661			
95863-510 F0Z DO IGUACU			

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPCEL
 RUA DE BRASÍLIA, 1100 - JARDIM CARLOS MARQUES
 CEP: 81250-000 - CURITIBA - PR

EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA BOBAPARMA, FARMACIA ADRIANA, FARMANEWS, ENCOPEL, POSTO FORMULA F0Z, POSTO TRIANGULO, FARMACIA DIANA, E POSTO TELEFONICO ELEZE.	VENCIMENTO
	28/02/2000
	VALOR A PAGAR (R\$)
	81,58

APRESENTAÇÃO..... 12/02/2000
 MÊS/ANO FATURAMENTO..... 02/2000

LEITURA EM 10/02/2000... 7032
 LEITURA EM 10/01/2000... 7033
 MÚLTIPLICADOR (CONSTANTE)... 1
 CONSUMO FATURADO (KWH)... 998

IMPOSTO DE CONSUMO	70,32
TAXA DE ILUMINAÇÃO (LUMINAR)	10,00
TAXA DE DEBÍTO ESPECIAL	0,50
MULTA ATRIBUÍDA EM VÍCIO DE PAGAMENTO	0,76
TOTAL	81,58

ADICIONAIS.....
 TAXA DE USO.....
 TAXA DE F0Z.....

TAXA DE USO TAXA DE F0Z (R\$ 0,1000)
 R\$ 0,00 A R\$ 0,1000

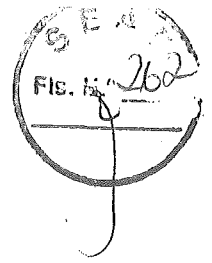
RECEBEMOS EM PAGAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N.º 929.213-6, LOCAL 83216, ROTA 01 005, CONTA 370000, VALOR DE R\$ 81,58, EM 28/02/2000.

ASSINADO EM FAVOR DO: [Signature]
 - DATA DE 22/02/2000
 - ENDEREÇO: R. BRASÍLIA, 1100 - JARDIM CARLOS MARQUES - CURITIBA - PR - CEP: 81250-000

RECEBEMOS EM PAGAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N.º 929.213-6, LOCAL 83216, ROTA 01 005, CONTA 370000, VALOR DE R\$ 81,58, EM 28/02/2000.

RECEBEMOS EM PAGAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N.º 929.213-6, LOCAL 83216, ROTA 01 005, CONTA 370000, VALOR DE R\$ 81,58, EM 28/02/2000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF**

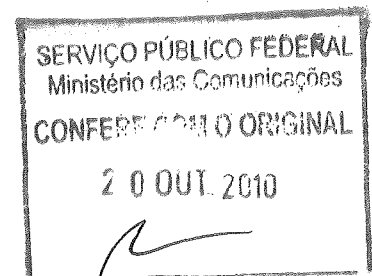
Sr. Ministro.

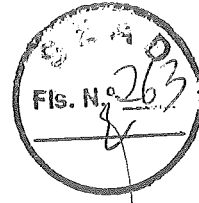
João José da Silva
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,

João José da Silva





COPEL TEL: 0800 450 196 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL RUA CEL. DR. JOSÉ EDUARDO DE SOUZA, 100 - CURITIBA - PARANÁ C.P. 11.910-000 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.481.01-51	IDENTIFICAÇÃO	Local	Rota	Conta
	931.475-0	83216	01 007	350800 CAO
	JCAO JOSE DA SILVA R KID JOFRE 12 85869-460 FOZ DO IGUAÇU			
	NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA			

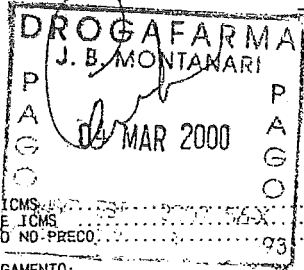
EVITE AS FILAS - PAGUE A CONTA DE LUZ NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS

ESTA CONTA TAMBEM PODE SER PAGA NA FARMACIA MORUMBI, DRPGAFARMA, FARMACENTER, ENCOPEL, COPERFARMA E SUPERMERCADO CONSALTER

VENCIMENTO
08/02/2000
VALOR A PAGAR (R\$)
41,12

APRESENTAÇÃO.....28/01/2000
 MES/ANO FATURAMENTO.....01/2000
 LEITURA EM 23/01/2000... 9813
 LEITURA EM 23/12/1999... 9631
 MULTIPLICADOR/CONSTANTE. 1
 CONSUMO FATURADO (KWH)... 182

VALOR(R\$)
 IMPORTE DE CONSUMO 35,95
 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4,65
 MULTA ATRASO PGT MES/FAT DEZ99 0,52
TOTAL 41,12



ATIVIDADE.....RESIDENCIAL
 TIPO DE LIGACAO.....MONOFASICA
 MEDIDOR.....00783404294

ALÍQUOTA DE ICMS.....25%
 VALOR BASE DE ICMS.....35,95
 ICMS INCLUIDO NO PREÇO.....8,98

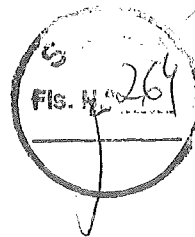
FAIXA CONSUMO TARIFA (ICMS INCLUIDO)
 182 KWH A R\$ 0,19756

ATRASO DE PAGAMENTO:
 - MULTA DE 2% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A SER INCLUIDA NA PRÓXIMA FATURA.
 - SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)											
JAN/99	FEV/99	MAR/99	ABR/99	MAI/99	JUN/99	JUL/99	AGO/99	SET/99	OUT/99	NOV/99	DEZ/99
227	178	132	179	180	188	166	145	164	165	121	124

SE A FATURA NÃO ESTIVER EM SEU NOME-REGULARIZE
 NÃO DEIXE LÂMPADAS ACESAS SEM NECESSIDADE
 ALCOOLICOS ANONIMOS - CTBA 323-3649 "25 ANOS LEVANDO A MENSAGEM"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONF. DO ORIGINAL
 20 OUT 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

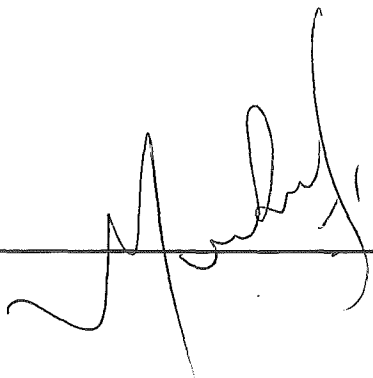
**Ao Senhor Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
BRASILIA – DF**

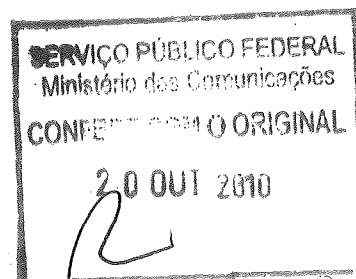
Sr. Ministro.

MARCOS RAFAEL FERMINO,
manifesta seu total apoio à **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, inscrita no CNPJ n.º 03.269.165/0001-61, certo de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária será de grande interesse para toda a comunidade Iguaçense.

Aguardamos ,pois, o acolhimento do pedido feito pela **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçense de Radiodifusão**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua rádio comunitária.

Atenciosamente,





S. A. A.
Fls. 265

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

91601.511495-3
DETRAN - PR Nº 4186969174

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 530072637 R.T.P. ***** EXERCÍCIO 1999

NOME/ENDEREÇO
MARCOS RAFAEL FERMINO

R VEREADOR MOACYR PEREIRA, 1074
CASA - VILA YOLANDA

CPE/CGC 632.284.249-87

PLACA AGD8512

PLACA ANT/UF *****

CHASSI 9BWZZZ30ZFT035338

ESPECIE TIPO MIS/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL GASOLINA

MARCA/MODELO VW/GOL BX ANO FAB 1985 ANO MOD 1985

CAP/POT/CIL 5P/ 0,50T/56CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE CINZA

I P V A	COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC/COTAS
	IPVA 1999 QUITADO		1ª *****
	FAIXA IPVA 303	PARCELAMENTO/COTAS *****	2ª *****
			3ª *****

PRÊMIO LÍQUIDO(R\$) ISUF PRÊMIO TOTAL(R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 1999 QUITADO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL FOZ DO IGUAÇU, 25/05/99 DATA 29/06/98

Cesar R. Franco
CESAR R. FRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERTE O ORIGINAL
20 OUT 2010

Informação nº 087-2000/GAB/DRMC-PR



REFERÊNCIA: Processo nº 53740.000617/99

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS
EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE
RADIODIFUSÃO

ASSUNTO: Habilitação para execução do Serviço de Rádio
Comunitária. (Aviso SSR/MC-D.O.U. de
27/03/2000)

Sra. Delegada,

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Foz do Iguaçu/PR, devidamente registrada junto ao CGC/MF sob nº 03.269.165/0001-61, apresenta através do presente processo, manifestação de interesse na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, assim como a documentação visando sua habilitação, em atendimento ao Aviso acima referido.

Salientamos ainda, que a entidade ocorreu ao Aviso dentro do prazo estabelecido.

Assim, sugerimos a remessa deste ao Departamento de Outorga e Licenciamento/**DOUL/SSR/MC**, para prosseguimento.

Curitiba, 08 de maio de 2000.

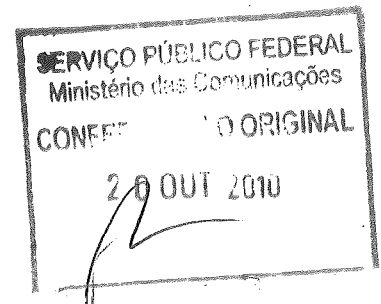

RAFAEL GARCIA RODRIGUES
Advogado OAB/PR 27.122

DE ACORDO

Encaminhe-se ao Departamento de Outorga e Licenciamento/**DOUL/SSR/MC**, para prosseguimento.

Curitiba, 08 de maio de 2000.


TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Delegada Interina



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Processo Nº : 53740000617/99 (Concorrente)

Localidade/UF : Foz do Iguaçu/PR

Entidade : ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

Aviso : 7 Publicação : 27/03/00 Prazo : 26/04/00 Canal : 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B) Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	25S2915	25S3252
Longitude :	54W3220	54W3517

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
8,322 Km	

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Rua Biguaçu, Nº 38 - Jardim Curitiba

2.1. Endereço do Studio:

Rua Biguaçu, Nº 38 - Jardim Curitiba

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

VIÁVEL EXI DEP IND ACO OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Sim Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

Sim Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Rua Biguaçu, Nº 38 - Jardim Curitiba

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF: ORIGINAL
20 OUT 2010
Página 1

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

Sim Não Indeterminado



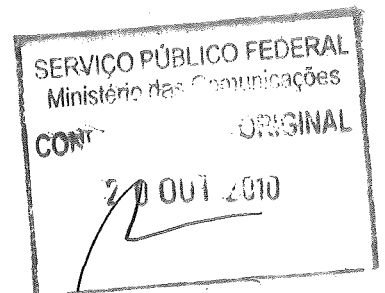
12. Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Tecnicamente viável. Pedir 6.11.
*****Não tem concorrente.

(os. pes. 01,
07 e 25)

Ana Mária Medeiros e Silva
Chefe Ana Silva

Nome do (a) Engenheiro (a)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações
Fls.: 269
Rubrica:

Processo Nº: 53740000617/99 (Concorrente)

Localidade/UF: Foz do Iguaçu/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 7 Publicação: 27/03/00 Prazo: 26/04/00 Canal : 292

Status.....:

EM ANÁLISE (1ª Análise)

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

1.A Entidade é uma :

- Fundação Associação Comunitária Não se aplica

fl. 14

2. Requerimento de solicitação?

- Sim Não

fl. 01

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?

- Sim Não

A entidade deverá incluir entre seus objetivos a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e de suas finalidades, que estão dispostas no artigo 3º da Lei 9612/98

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

- Sim Não

O Estatuto (fls.08/12) e a Ata de Fundação (fl.13) não estão devidamente registrados no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.612?

- Sim Não

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

- Sim Não Não se aplica

fl. 23

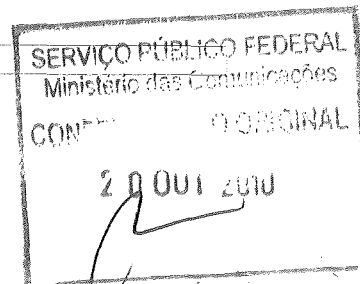
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

- Sim Não

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?

- Sim Não

fl. 26 O nome fantasia é RÁDIO IGUAÇU FM.



9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

Sim Não

fl. 20

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

Sim Não

fl. 24

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?

Sim Não

fl. 04 A entidade apresentou o comprovante provisório de inscrição no CNPJ, contudo ele venceu em 11/09/99.

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação :

Mandato: 5 anos (fl. 10)

Validade: 12/04/04

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
Willian Sawa	019.875.659-32	presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Doracy Monteiro de C. Lunovich	427.805.519-68	vice-presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Tatiana Márcia Silva	942.899.309-30	secretária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Adriana Rodrigues	245.442.688-93	tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Fábio Rêmulô Zilio	829.541.869-68	diretor comunitário	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

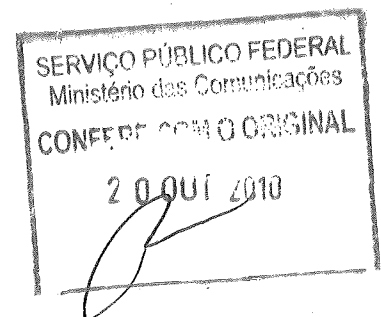
13. Conclusão da Análise :

Diante da análise do processo concluiu-se:

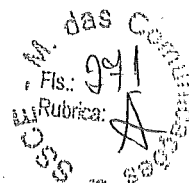
- O Estatuto (fls.08/12) e a Ata de Fundação (fl.13) não estão devidamente registrados no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas;
- Falta apresentar declaração assinada pelo representante legal constando o endereço da sede da entidade;
- A entidade deverá apresentar o cartão do CNPJ válido e atual da entidade, constando no campo descrição da atividade econômica principal o seguinte trecho: outras atividades associativas não especificadas;
- A entidade deverá apresentar cópia de alteração estatutária devidamente averbada junto ao registro do Estatuto Social, no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas, constando: dentre seus objetivos a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e de suas finalidades, que estão dispostas no artigo 3º da Lei 9612/98; que em caso de extinção da pessoa jurídica, os bens patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade congênere, em substituição ao disposto no artigo 28 do Estatuto; dispositivo que determine: que as pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede, neste Município, poderão se associar à Entidade, bem como indicação das categorias de associados, suas atribuições, conferindo-lhes inclusive o poder de voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo;

Relator(a) da Análise

Cristiane Cavalheiro Rodrigues - SIAPE 1356638



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br



Ofício n.º 6067 /03/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de junho de 2003.

Ao Senhor
WILLIAN SAWA
Assoc. dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão
R. Biguaçu, 38 – Jardim Curitiba
85869-480 Foz do Iguaçu/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

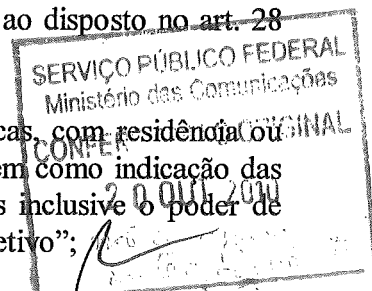
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53740.000617/99, na localidade de Foz do Iguaçu/PR, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) toda documentação elencada no subitem 6.11 e seus incisos da Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria n.º 191, de 06/08/98, ou seja o Projeto Técnico;

b) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro “A”, Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

1. dentre seus objetivos, expressamente “a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária”; *de fcs. 310*
2. inclusão dentre seus objetivos das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária, dispostos no art. 3º da Lei nº 9612/98; *de fcs. 310*
3. que “em caso de extinção da pessoa jurídica, os bens patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade congênera”, em substituição ao disposto no art. 28 do Estatuto Social; *de fcs. 313 verso*
4. dispositivo que determine: “que as pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede, neste Município, poderão se associar à Entidade”, bem como indicação das categorias de associados, suas atribuições, conferindo-lhes inclusive o poder de “voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo”;

c) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição datada de 12/04/99 e o Estatuto Social da Entidade foram registrados no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I;



[Handwritten signature]

de 12.316

d) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual ou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade, constando no campo descrição de atividade econômica principal, o seguinte trecho: "outras atividades associativas não especificadas";

e) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da SEDE DA ENTIDADE requerente. de 12.317

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300

CEP 70044-900 – Brasília-DF

Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br



Ofício n.º 6067 /03/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de junho de 2003.

Ao Senhor

WILLIAN SAWA

Assoc. dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão

R. Biguaçu, 38 – Jardim Curitiba

85869-480 Foz do Iguaçu/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

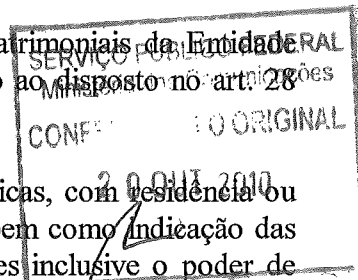
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53740.000617/99, na localidade de **Foz do Iguaçu/PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) **toda documentação elencada no subitem 6.11 e seus incisos da Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06/08/98, ou seja o Projeto Técnico;**

b) **cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro “A”, Registro de Pessoas Jurídicas, constando:**

1. dentre seus objetivos, expressamente **“a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária”;**
2. inclusão dentre seus objetivos das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária, dispostos no art. 3º da Lei nº 9612/98;
3. que “em caso de extinção da pessoa jurídica, os bens patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade congênera”, em substituição ao disposto no art. 28 do Estatuto Social;
4. dispositivo que determine: “que as pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede, neste Município, poderão se associar à Entidade”, bem como indicação das categorias de associados, suas atribuições, conferindo-lhes inclusive o poder de “voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo”;

c) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição datada de 12/04/99 e o Estatuto Social da Entidade foram **registrados no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas**, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I;



[Handwritten signature]

d) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual ou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade, constando no campo descrição de atividade econômica principal, o seguinte trecho: "outras atividades associativas não especificadas";

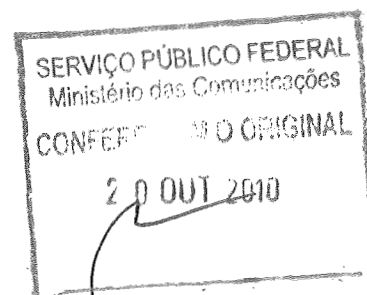
e) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da SEDE DA ENTIDADE requerente.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

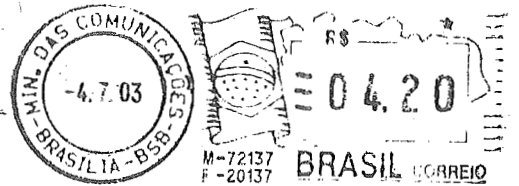
Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010



Of. nº 6067/03/DOS/SSCE - MC

53740.000617/99

WILLIAN SAWA

Assoc. dos Jovens Empreendedores Iguaçenses de

Radiodifusão

Rua Biguaçu, 38 - Jardim Curitibaano

85869 - 480 Foz do Iguaçu - PR C

RETENÇÃO
FICADO NO LOCAL
2003

A. R.

	REGISTRADO REGISTERED	URGENTE PRIORITY	AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE		PESO / WEIGHT kg	
RA 21489849		5,88	

FC0734/30 75240298-6
42 x 74 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 20 OUT 1950

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação
Departamento de Serviço de Serviços
Espionagem dos Serviços de Comunicação
70044-900 — L. 11111111 — DF

REMETENTE:

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE

DECLARAÇÃO

O OBJETO EN

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

VIC DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

das Comunicações
Fis: 9/9
Rubrica: *[Handwritten Signature]*
000

Of. nº 6067/03/DOS/SSCE – MC
53740.000617/99
WILLIAN SAWA
Assoc. dos Jovens Empreendedores Iguaçenses de Radiodifusão
Rua Biguaçu, 38 – Jardim Curitiba
85869 – 480 Foz do Iguaçu – PR C

MBO DE ENTREGA
DA DE DESTINO
AU DE DESTINATION



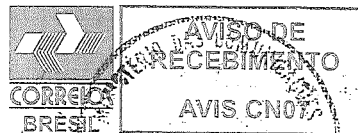
* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010
[Handwritten Signature]



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

RA 2 1 4 8 9 8 4 9 5 BR

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT JUL 2003

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT
AGENCIA MIAICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Serviço Postal Geral
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Políticas de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70049-900 - Brasília - DF
UF: BRASIL

□ □ □ □ □ - □ □ □

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONF. REC. - M.O. ORIGINAL
20 OUT 2010

Ass. das Comunicações
Fls. 999
Rubrica



MG PIRAPORA	537100056499	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS CARENTES DE PIRAPORA	3522/03 12/05/03	MUDOU - SE
MG OURO FINO	537100045999	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OUROFINENSE DE RÁDIO DIFUSÃO	3774/03 16/05/03	NÃO EXIS.Nº INDICADO
MG MONTE AZUL	537100086199	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DE MONTE AZUL	4482/03 28/05/03	ENDER. INSUFICIENTE
MT JACIARA	536900087098	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO REGIONAL ALTAR FM	1879/03 21/03/03	DESCONHECIDO
MT GUARANTÁ DO NORTE	536900009999	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA NOVA ERA	4443/03 28/05/03	MUDOU - SE
MT CUIABÁ	536900014299	ASSOC.MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO EDUCATIVA FM DE CUIABÁ	9175/03 23/09/03	INICIOU OBRAS
MT CÁCERES	536900034499	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO LIVRE E COMUNITÁRIA DE CÁCERES	3739/03 16/05/03	MUDOU - SE
MT CAMPO VERDE	536900022899	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE CAMPO VERDE	3624/03 12/05/03	DESCONHECIDO
MT BARRA DO GARÇAS	536700005898	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SANTO ANTÔNIO	4864/03 02/06/03	AUSENTE
MT JUSCIMEIRA	536900096498	ASSOCIAÇÃO MOV.COMUNITÁRIO RÁDIO REG. TUIUTU FM	3634/03 12/05/03	NÃO HÁ RÁDIO
MT NOVO MUNDO	536900022999	ASSOCIAÇÃO LIVRE COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO	2623/03 23/04/03	NÃO PROCURADO
MT TAPURAH	536900035999	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAPURAHENSE	3724/03 16/05/03	NÃO EXIS.Nº INDICADO
MT COMODORO	5367000149201	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CULTURAL DE COMODORO	6279/03 30/07/03	ENDER. INSUFICIENTE
MT POTALEGRE DO NORTE	536900001099	ASSOCIAÇÃO TAPIRAPÊ DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	8034/03 26/08/03	NÃO EXIS.Nº INDICADO
MS APARECIDA	5370000122498	ASSOCIAÇÃO CULTURAL APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO COMUT.	2703/03 23/04/03	MUDOU - SE
MS CAMPO GRANDE	5370000044599	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REUNIDA	9025/03 19/09/03	MUDOU - SE
MS NOVA ANDRALINA	537000037499	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO VICENTE DE APULIA	7970/03 26/08/03	OUTROS
MS TACURU	537000011401	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ONDAS VERDE FM	8437/03 03/09/03	Nº INEXISTENTE
MS LADÁRIO	5370000127598	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LADARENSE	8022/03 26/08/03	DESCONHECIDO
MS PONTA PORÁ	5700000148698	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA	3182/03 30/04/03	NÃO EXIS.Nº NA SEQUEN
MS DOIS IRMÃOS DO BURITI	5370000063499	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BURITENSE	2719/03 23/04/03	MUDOU - SE
MS NOVA ANDRADINA	5369000687402	ASSOC. DE DESEN. INTEGRAÇÃO COMUNIT.NOVA CASA VERDE	7155/03 29/07/03	ENDER.INSUFICIENTE
MS APAREC. DO TABOADO	5370000066399	ACAT-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APARECIDA DO TABOADO	2741/03 23/04/03	DESCONHECIDO
MS NOVA ANDRALINA	5370000121298	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CAPITAL FM	1874/03 21/03/03	MUDOU - SE
MS AMAMBÁ	5370000184798	ASSOCIAÇÃO COM. DE SEMVARTIS.CULTURAL VILA UNIÃO - ACOVILA	3251/03 30/04/03	DESCONHECIDO
MS MARACAJU	537000034499	UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADO. DE MARACAJU	5939/02 10/10/02	DESCONHECIDO
MS CAMPO GRANDE	5370000138298	ASSOCIAÇÃO BRASILE. CULTURAL CENTRO OESTE	5512/03 13/06/03	DESCONHECIDO
PA SALINÓPOLIS	5372000078301	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SALINÓPOLIS	8015/03 26/08/03	ENDER. INSUFICIENTE
PA CASTANHAL	5372000066799	ASMP-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PIRAPORINHÁ	5515/03 13/06/03	NÃO EXIS.Nº INDICADO
PA PRAINHA	5372000015200	ASSO.COMT.DOS PROD.RUR. DE ÁGUA BRAN.DO JAUARÉ JAUARANA	3824/02 28/06/02	SEM CARIMBO
PA AUGUSTO CORRÊA	5372000041299	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOL.COMUNITÁRIO AUGUSTO CORRÊA	1884/03 21/03/03	ENDER. INSUFICIENTE
PA BRAGANÇA	5372000050399	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO	4501/03 28/05/03	MUDOU - SE
PA SÃO CARL.DE ODIVE.	5372000063301	CRECHE E ABRIGO MARALAS	6978/02 25/11/02	NÃO PROCURADO
PA CASTANHAL	5372000001803	ASSOCIAÇÃO APEUENSE DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA	9171/03 23/09/03	NÃO EXIS.Nº INDICADO

PA REDENÇÃO	5372000041698	ASSOC.CULTE BENEFICIENTE DE COMUN.COMUT. LIBERDADE FM	8064/03 21/08/03	NÃO PROCURADO
PB PATOS	5310300006802	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DO GRANDE JATOÁ	1664/02 06/11/02	DESCONHECIDO
PB PATOS	5310300006702	ASSOC.DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COM. MUTDA BRASILIA	896/03 31/01/03	DESCONHECIDO
PB CONDE	5373000054798	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO MAR	12768/03 23/03/03	NÃO PROCURADO
PB CALDAS BRANDÃO	5373000001099	SOCIEDADE ASSISTENCIAL CRISTA	11902/03 21/03/03	NÃO PROCURADO
PE CORRENTES	5300000145503	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO ESTIVAS	7305/03 31/07/03	NÃO PROCURADO
PE RECIFE	5310300098498	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO	1397/03 12/03/03	DESCONHECIDO
PE JABO DOS GUARARAPES	5310300029200	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VILA SOTAVE	6342/03 30/06/03	DESCONHECIDO
PE RECIFE	5310300083498	FUNDAÇÃO QUINTO VIOLADO - FOV	5955/03 25/06/03	MUDOU - SE
PE BÉLEM DE MARIA	5310300081498	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PREFEITO JÁDER CARLOS	5952/03 25/06/03	MUDOU - SE
PE TRINDADE	5310300098698	ASSO.COMUT.DOS MORADORES DA ÁREA DA CAPELA DE SÃO JOÃO	5354/03 10/06/03	DESCONHECIDO
PE BUENOS AIRES	5310300019599	RÁDIO FM BUENOS AIRES	14446/03 28/05/03	MUDOU - SE
PI TERESINHA	5376000064798	FUNDAÇÃO IVETE OLIVEIRA CARVALHO	5845/02 30/09/02	MUDOU - SE
PI TERESINHA	5376000011500	FUNDAÇÃO ZELIA RIBEIRO DE LIMA	7047/03 24/07/03	MUDOU - SE
PI PARNAÍBA	5376000047798	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GERACÃO	3269/03 12/05/03	MUDOU - SE
PI DEMERVAL LOBÃO	5376000009599	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO TAMBURIL	3273/03 16/05/03	DESCONHECIDO
PI VAARZEA GRANDE	5376000069298	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO CHAPADA GRANDE	4447/03 28/05/03	DESCONHECIDO
PR NOV.ESP.DO SUDOESTE	5374000048099	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO SUL	847/03 14/02/03	NÃO PROCURADO
PR ASSAI	5374000066002	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO DE ASSAI FM	1678/03 15/06/03	NÃO PROCURADO
PR BELA VISTA DO PARAISSO	5374000028399	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO BELA	7645/03 08/08/03	DESCONHECIDO
PR COLOMBO	5374000140398	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULT.ESPACO LIVRE	7644/03 08/08/03	SEM MORADOR
PR ESPÍGAO ALTO IGUAÇU	5374000044199	ASSO.COMUT.VAMOS CONSTRUIR ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU	5335/03 10/06/03	MUDOU - SE
PR CURITIBA	5374000033899	GREMIO ESPRECREAT.BENEFICIENTE CONDADIADENIA	5923/03 25/06/03	MUDOU - SE
PR UNIÃO DA VITÓRIA	5374000007300	ASSOC.DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO VALE DO IGUAÇU	1000/03 27/02/03	DESCONHECIDO
PR CAMPINA GRAND.DO SUL	5374000155999	ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS VIZINIAS	12745/03 23/04/03	MUDOU - SE
PR SANTA.MARIA DO OESTE	5374000021499	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE SANTA MARIA DO OESTE	12771/03 23/04/03	MUDOU - SE
PR FAZENDA RIO GRANDE	5374000011299	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO DIFUSÃO DA LIBERDADE FM	12801/03 23/04/03	MUDOU - SE
PR ANTONINA	5374000176499	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICA ANTONINA	3277/03 30/04/03	NÃO EXST. Nº INDICADO
PR LAPA	5374000089798	ASSOC.CULTE BENEFICIENTE DE RÁDIO. COMUNITÁRIA LAPEANA	16729/03 15/07/03	SEM CARIMBO
PR GUAMIRANGA	5374000034499	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE GUAMIRANGA	12795/03 23/04/03	NÃO PROCURADO
PR MATINHOS	5374000056701	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA DE MATINHOS	6468/03 04/07/03	NÃO EXST. Nº INDICADO
PR CASCAVEL	5374000029599	ASSOC.DE DESENVOLV.CULTURAL E ARTÍRICA DE CASCAVEL	5726/03 18/06/03	NÃO EXST. Nº INDICADO
PR TOLEDO	5374000044299	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLOGIA DE TOLEDO - ACET	9623/03 27/02/03	DESCONHECIDO
PR PIRAQUARA	5374000103098	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PIRAQUARA	1974/03 10/06/03	NÃO EXST. Nº INDICADO
RJ FOZ DO IGUAÇU	5374000061799	ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS MULTIBES DE F. J. FOZ DO IGUAÇU	1665/03 27/02/03	DESCONHECIDO
RJ SEROPÉDICA	537700029598	ASSOCIAÇÃO RÁDIO NOVA ESPERANÇA	1883/03 21/03/03	MUDOU - SE
RJ RIO DE JANEIRO	5377000213498	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SACZO	2024/02 05/04/02	MUDOU - SE

SEMPRE ORIGINAL
20 OUT 2010

Min. das Comunicações
- Fis.: 200
L. Rubrica: X
C. S. S.



RJ	RIO DE JANEIRO	53770002588/98	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BARRA DA TIJUCA	5491/03 13-06/03	NÃO EXST. Nº INDICADO
RJ	RIO DE JANEIRO	53770000161/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CONFIANÇA FM	5975/03 25-06/03	DESCONHECIDO
RJ	CASIMIRO D'ABREU	53770000526/99	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CASIMIRO DE ABREU FM	5930/03 25-06/03	NÃO PROCURADO
RJ	SÃO JOÃO DO MERITI	53770000018/99	ASSOCIAÇÃO DE COMUNIC. COMUT. FONTE DA VILDA LOUVORES FM	6931/02 25-11/02	MUDOU - SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53770002602/98	ASSOC. DE RÁDIO COMUNIT. VILA VALQUEIRE JOVEM RIO FM	6545/03 30-06/03	MUDOU - SE
RJ	ITAPERUNA	53770000169/00	ASS. CULT. ART. E PROD. DE RAD. C. D. RAPOZO DO 7º DIST. ITAPERUNA	5973/03 25-06/03	NÃO PROCURADO
RJ	MAGÉ	53770000562/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RAZÃO SOCIAL RÁDIO CLUBE MANIA	3585/03 12-05/03	MUDOU - SE
RJ	ITABORAÍ	53770000403/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO LIBERDADE	3583/03 12-05/03	MUDOU - SE
RJ	RIO CLARO	53770000404/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LÍDICE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3777/03 16-05/03	MUDOU - SE
RJ	ITAPERUNA	53770000500/00	ASSOCIAÇÃO SHALOM	6347/03 30-06/03	MUDOU - SE
RJ	MAGÉ	53770001313/99	RÁDIO CLUBE MAGÉ	3612/03 13-05-03	MUDOU - SE
RJ	CACHOERIA DE MACACU	53770001375/99	ASSOC. POPULAR DE COMUNIC. COMUT. DE CACHOERIAS DE MACACU	6077/03 26-06/03	MUDOU - SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53770002509/98	INSTITUIÇÃO LUCIDIO E CLAUDINO	5941/03 25-06/03	MUDOU - SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53770000155/00	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO ANDARAÍ	5969/03 25-06/03	MUDOU - SE
RN	RIO DAS OSTRAS	53770000487/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIO DAS OSTRAS DE RADIODIFUSÃO	5709/03 18-06/03	NÃO PROCURADO
RN	MÍSIA FLORESTA	53780000355/98	CENTRO DE DIFUSÃO COMUTE CULTIDOS AMIGOS DE TABATINGA	4498/03 28-05/03	NÃO PROCURADO
RN	AREIA BRANCA	53780000161/98	ASSOC. DAS RÁDIO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE TIBAU	5747/03 18-06/03	MUDOU - SE
RS	MACAIBA	53780000310/98	ASSOCIAÇÃO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DOS CAVALOS	3263/03 30-04/03	NÃO PROCURADO
RS	GRAVATAÍ	53790001247/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO VALE DO IPIRANGA	4873/03 02-06/03	MUDOU - SE
RS	PORTO ALEGRE	53790001155/98	AS. COTE SOL. DE COM. SOCIAL PE. RESU. TRISTE. COM. DA ZON. POA	4487/03 28-05/03	ENDR. INSUFICIENTE
RS	SANTA MARIA	53790000754/99	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA	4458/03 28-05/03	DESCONHECIDO
RS	PORTO ALEGRE	53528000284/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DA ZONA POTALEGR	4469/03 28-05/03	NÃO EXST. Nº INDICADO
RS	PORTO ALEGRE	53790001390/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SÃO JOAO B.	3262/03 30-04/03	NÃO EXST. Nº INDICADO
RS	TORRES	53790000131/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL ACCCC	5520/03 10-06/03	DESCONHECIDO
RS	TORRES	53790000696/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA REGIONAL DE TORRES	7772/02 19-12/02	DESCONHECIDO
RS	SÃO LEOPOLDO	53790000359/99	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO DO ARMÊNIO	3620/03 12-05/03	FECHOU
RS	PORTO ALEGRE	53790000174/99	ASSOCIAÇÃO FLORESTA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA	3188/03 30-04/03	MUDOU - SE
RR	BOA VISTA	53810000010/99	ASSOCIAÇÃO "CHICO MENDES"	6328/03 30-06/03	ENDR. INSUFICIENTE
RO	NOVA MAROMÉ	53800000370/98	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DO ARARAS	3211/03 30-04/03	NÃO PROCURADO
SC	CORONEL FREITAS	53820000990/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FM CORONEL FREITAS	5492/03 13-06/03	MUDOU-SE
SC	JOINVILLE	53740002157/99	ASSOCIAÇÃO PRÓ-RÁDIO COMUNITÁRIA FÁTIMA	9812/03 14-10/03	MUDOU-SE
SC	JOINVILLE	53820000642/98	RÁDIO COMUNITÁRIA GUANABARA	4498/03 28-05/03	NÃO EXST. Nº INDICADO
SC	BLUMENAU	53740002250/99	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA FORTALEZA	3901/03 20-05/03	DESCONHECIDO
SC	ITAPEMA	53740002121/99	ITAPEMA PROJETO VIDA - ITAPROYI	5523/03 13-06/03	DESCONHECIDO
SC	ITUPORANGA	53820000504/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E COMUNITÁRIA DE ITUPORANGA	2584/03 03-04/03	MUDOU-SE
SC	VIDEIRA	53740002066/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE VIDEIRA	5504/03 13-06/03	MUDOU - SE

SC	PIÇARRAS	53820000762/98	FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE PIÇARRAS	3625/03 12-05/03	DESCONHECIDO
SC	BRUSQUE	53740002252/99	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM MALUCHE E SOUZA CRUZ	5329/03 10-06/03	ENDR. INSUFICIENTE
SC	RIO NEGRINHO	53820000958/98	FUNDAÇÃO CRIARTE	2294/03 30-04/03	ENDR. INSUFICIENTE
SC	CHAPECÓ	53820000947/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CHAPECÓ	5327/03 10-06/03	DESCONHECIDO
SC	JOINVILLE	53820000641/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHÃO COMUNITÁRIA	6222/02 22-10/02	MUDOU - SE
SC	BALNEÁRIO GAIVOTA	53740002128/99	ASSOC. BENEFIC. SOCIAL AMB. DES. COM. LAGOA BALN. GAÍVO.	5711/03 18-06/03	NÃO EXST. Nº INDICADO
SC	FLORIANÓPOLIS	53820000889/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO FLORESTA	5291/03 10-06/03	DESCONHECIDO
SC	IÇARA	53820000850/98	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IÇARA	5063/03 04-06/03	ENDR. INSUFICIENTE
SC	BALNEÁRIO GAIVOTA	53740000200/99	ASSOC. COMUNITÁRIA RÁDIO FUSÃO DE BALNEÁRIO GAIVOTA	6294/03 10-06/03	AUSENTE
SC	COCAL DO SUL	53820000557/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO FM COCAL	3246/03 30-04/03	AUSENTE
SC	FLORIANÓPOLIS	53740002299/99	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA GUARAPUVU	6049/03 26-06/03	NÃO PROCURADO
SC	CHAPECÓ	53740002188/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA "VIDA ABUNDANTE"	6346/03 30-06/03	ENDR. INSUFICIENTE
SC	JARAGUÁ DO SUL	537400002314/99	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA	6721/03 15-07/03	DESCONHECIDO
SC	CHAPECÓ	53740002152/99	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA UNIVERSITÁRIA	5486/03 13-06/03	RECUSADO

SC	CRICIUMA	53820000636/98	SOCIEDADE RÁDIO UNÃO COMUNITÁRIA	4869/03 30-06/03	MUDOU - SE
SC	CRICIUMA	53820000659/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO OCRO NEGRO FM	4779/03 30-05/03	MUDOU - SE
SE	RIBEIRÓPOLIS	53840000406/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DAS ESPERANÇAS	3170/03 30-04/03	NÃO PROCURADO
SE	LAGARTO	53840000524/98	ASSOC. COM. U. DE AÇÃO SOCIAL DOS EVANGÉLICOS DE LAGARTO	6089/03 26-06/03	DESCONHECIDO
SE	SALGADO	53840000427/98	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE SALGADO FM	3189/03 30-04/03	MUDOU - SE
SE	ITABAIANINHA	53840000468/98	ASSOCIAÇÃO CRISTA BENEFICENTE DE ITABAIANA	2709/03 23-04/03	MUDOU - SE
SE	ITABAIANINHA	53840000601/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÓCIO CULTURAL "ESTRELA D'ALVA	3730/03 16-05/03	AUSENTE
SE	CRISTÓPOLIS	53840000512/98	VERDES MARES ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA	3217/03 30-04/03	NÃO PROCURADO
SE	POÇO REDONDO	53840000470/98	ASSOC. BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITÁRIA ASA BRANCA	3631/03 12-05/03	ENDR. INSUFICIENTE
SP	BARUERI	53830001298/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARUERI	9419/03 30-09/03	ENDR. INSUFICIENTE
SP	ÁGUAS DE LINDÓIA	53830001177/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO E TV NOVA CRISTIAN	5965/03 25-06/03	MUDOU - SE
SP	CAMPINAS	53830000027/00	ASSOC. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULT. BENEFICENTE ALTA	5307/03 10-06/03	AUSENTE
SP	BOTUCATU	53830003046/98	ASSOC. CIVIL DE RADIODIFUSÃO MUT. CAVALHEIRO MANSUETO LUNARDE	3267/03 30-04/03	DESCONHECIDO
SP	CERQUILHO	53830001403/99	ASSOC. DE COM. CULT. RAL E DE OBRAS SOCIAIS DE CERQUILHO	5308/03 10-06/03	MUDOU - SE
SP	CAMPINAS	53830002063/98	CENTRO CULTURAL COMUNITÁRIO AMARALIS	8414/03 03-09/03	NÃO EXST. Nº INDICADO
SP	CABRELVÁ	53830000022/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRA DE JAPI	6233/03 31-01/03	NÃO PROCURADO
SP	CUBATÃO	53830001028/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CUBATENSE	5505/03 13-06/03	NÃO PROCURADO
SP	CAMPOS DO JORDÃO	53830001936/98	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CAMPOS DO JORDÃO	4444/03 28-05/03	ENDR. INSUFICIENTE
SP	BAURU	53830001198/00	ASSOCIAÇÃO DE CULT. RAL ARTÍSTICAS E SOCIAIS	3000/03 30-05/03	NÃO PROCURADO
SP	CAMPINAS	53830001037/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMOR ETERNO	4488/03 28-05/03	NÃO EXST. Nº INDICADO
SP	CAMPINAS	53830000850/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COM. CULT. DO NOVO MUNICIPIO	8137/03 17-08/03	ENDR. INSUFICIENTE
SP	CAMPINAS	53830000028/00	ASSOCIAÇÃO DE COM. CULT. MUM. COM. U. D. SANTA DIXIA E ADJACÊNCIAS	4368/03 28-05/03	MUDOU - SE
SP	ELDORADO	53830000802/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA DIMENSÃO	7198/02 28-07/02	MUDOU - SE
SP	MONGAGUÁ	53830002672/98	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO ATIVA	3560/03 14-02/03	DESCONHECIDO
SP	ITAPEVA	53830000181/99	ASSOCIAÇÃO DOS BÓFES BOIADEIROS DE ITAPEVA	3254/03 30-04/03	RECUSADO

RECEBIDO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
17/11/2003
ORIGINAL



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO JURÍDICO

Em atenção ao disposto no Diário Oficial da União, publicado em 17 de novembro de 2003 – seção 3, por meio do qual o Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica notificou esta entidade a apresentar a documentação necessária à instrução de seu processo vez que a comunicação entre este Ministério e a requerente não foi possível, por se encontrar em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivo constante do AR Postal e considerando que esta entidade não se manifestou no prazo de 15 dias de acordo com determinação disposta no referido Edital de Notificação, o processo foi ARQUIVADO, em atendimento à parte final deste Edital, cuja cópia se encontra anexada aos autos deste processo.

Brasília, 08 de janeiro de 2004.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora – Siape 1311638



ARR
289
RUBRICA: A

Foz do Iguaçu, 01 de março de 2004.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53740000617-99

SSR

10/03/2004-16:17

PARA

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
Ministério das Comunicações – Bloco “R”
Anexo – 3º. Andar – Ala Oeste
CEP 70044-900
Brasília – DF

Estimados senhores,

A Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão (processo No. 53740000617-99), através do seu presidente abaixo assinado, em respeito ao Edital de Notificação publicado no Diário da União em 13 de novembro de 2003, onde menciona como “desconhecido” o endereço dessa agremiação - informa - por meio desta, que o endereço atual da sua sede permanece o mesmo desde 1999 (ano da sua constituição), qual seja: **R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, CEP 85869-480, Foz do Iguaçu, Paraná**, todavia, com vistas a facilitar a comunicação entre a mesma e o Ministério das Comunicações, apresenta um endereço alternativo, mais centralizado e de mais fácil localização.

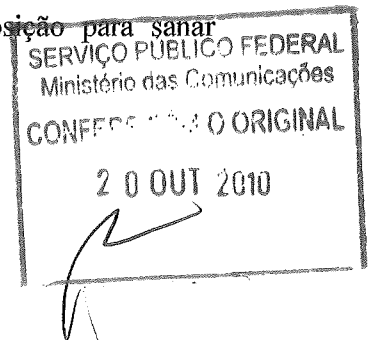
AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 1537
JARDIM CENTRAL
CEP 85864 320
FOZ DO IGUAÇU, PARANÁ

Aproveitamos a oportunidade para solicitar, caso seja possível, o re-envio do Ofício No. 6067-03 de 26-06-03, o qual foi devolvido ao Ministério sem o nosso conhecimento e por motivos alheios à nossa vontade, uma vez que, como dito anteriormente, a Associação possui sua sede no mesmo endereço desde 1999.

Sem outro particular, agradecemos a atenção nos colocando à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente


Willian Sawa
Presidente
CPF 019.875.659-32



CGSI
Alexandra

Registrar o número SEDEX da correspondência no CPD no campo assunto complemento

PARA:

Secretaria de Serviços de Comunicações

Esplanada dos Ministérios

Ministério das Comunicações

Bloco "R"

Anexo - 3º Andar - Ala Oeste

CEP: 70044-900

BRASILIA - DF

0108130
6900816
09306088
02991937

0303
2004

294
R\$ 02,94

MF01656

142 x 74 mm FC0734 / 30 75240298-6

REGISTRADO REGISTERED	URGENTE PRIORITY	AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE	PESO / WEIGHT	RA 07440221 9 BR

RA 07440221 9 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERTE ORIGINAL
20 OUT 2010

SOC. M. das Comunicações
Fis.:
Rubrica:

Remetente:

Associação dos Jovens Empreendedores Iguazuenses de Radio Difusão

A. Biguacu, 38

Jardim Curitiba I

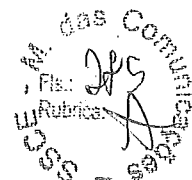
Cep: 85869-450

Foz do Iguaçu - Pr

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. ORIGINAL
20 OUT 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo - B, Sala 300
CEP 70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br



Ofício n.º 8762 /04/REC/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de junho de 2004.

Ao Senhor
Willian Sawa

Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão
Av. José Maria de Brito, 1537 – Jardim Central
85864-320 Foz do Iguaçu - PR

Assunto: Informações acerca de Arquivamento de Processo

Senhor Representante,

Em atenção à documentação encaminhada pela entidade e recebida neste Ministério aos 10/03/2004, cumpre-nos informar que a mesma foi anexada aos autos de seu processo nº 53740.000617/99, o qual objetiva autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Foz do Iguaçu - PR.

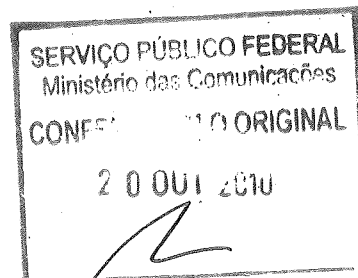
Ocorre que, no ano de 2003 a entidade foi notificada através de publicação de Edital de Notificação, no Diário Oficial de 17/11/2003, para apresentar os documentos exigidos no Of. nº 6067/03 de 26/06/2003 conforme cópia anexa.

No entanto frente do não cumprimento da exigência acima citada e em decorrência da análise efetuada em seu processo, comunicamos que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelos fatos e fundamentos dispostos no Despacho Jurídico de 08/01/2004, conforme cópia anexa.

Informamos ainda que o Of. nº 6067/03, acima citado, foi enviado ao endereço que consta no processo, ou seja, **R. Biguaçu. 38 – Jardim Curitibaano**, e o mesmo foi devolvido com a constatação de que o Sr. **Willian Sawa** era desconhecido no local.

Atenciosamente,


ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, 85869-480, Foz do Iguaçu, Paraná (Sede)

ARQ.



Foz do Iguaçu, 22 de março de 2004.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 013007/2004-90
SSR
26/03/2004-08:47

PARA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - ANEXO - 3º ANDAR - ALA OESTE
CEP 70044-900
BRASÍLIA - DF

Processo n.º 53740.000617/99

Estimados senhores,

Em respeito ao ofício 6067-03, datado de 26.06.03, apresentamos por meio desta o Projeto Técnico da rádio comunitária que estamos pleiteando.

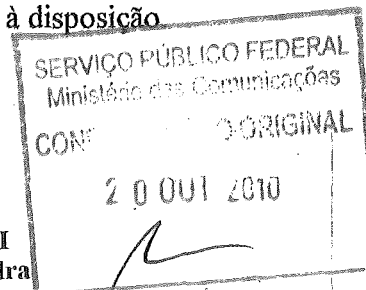
Aproveitamos a oportunidade para informar o nosso endereço eletrônico:
radio_jovem@hotmail.com

Sem outro particular, agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,


Willian Sawa
Presidente

CGSI
Alexandra



Registrar o número do SEDEX da correspondência no CPROD no campo assunto complemento

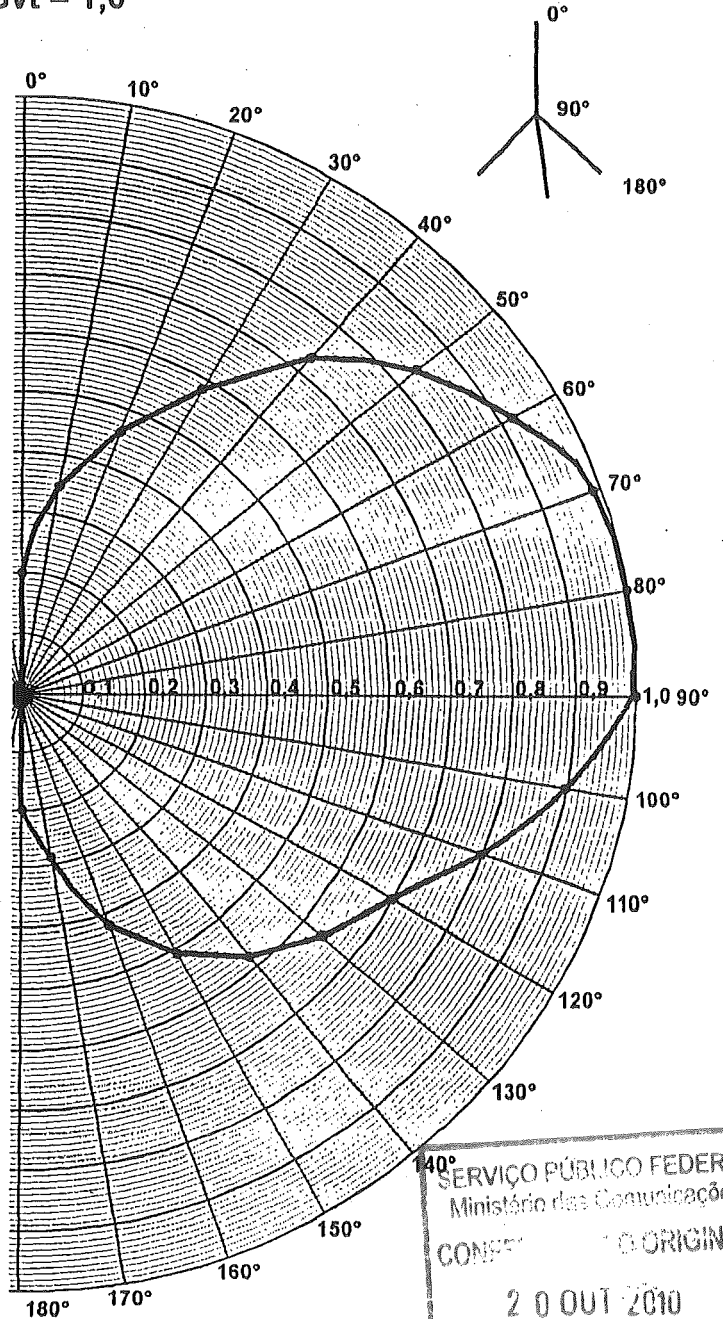


AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pg. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. ORIGINAL
20 OUT 2010

Resp. Téc:
Eng: Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

M. das Comunicações
Fls.: 02
Rubrica:

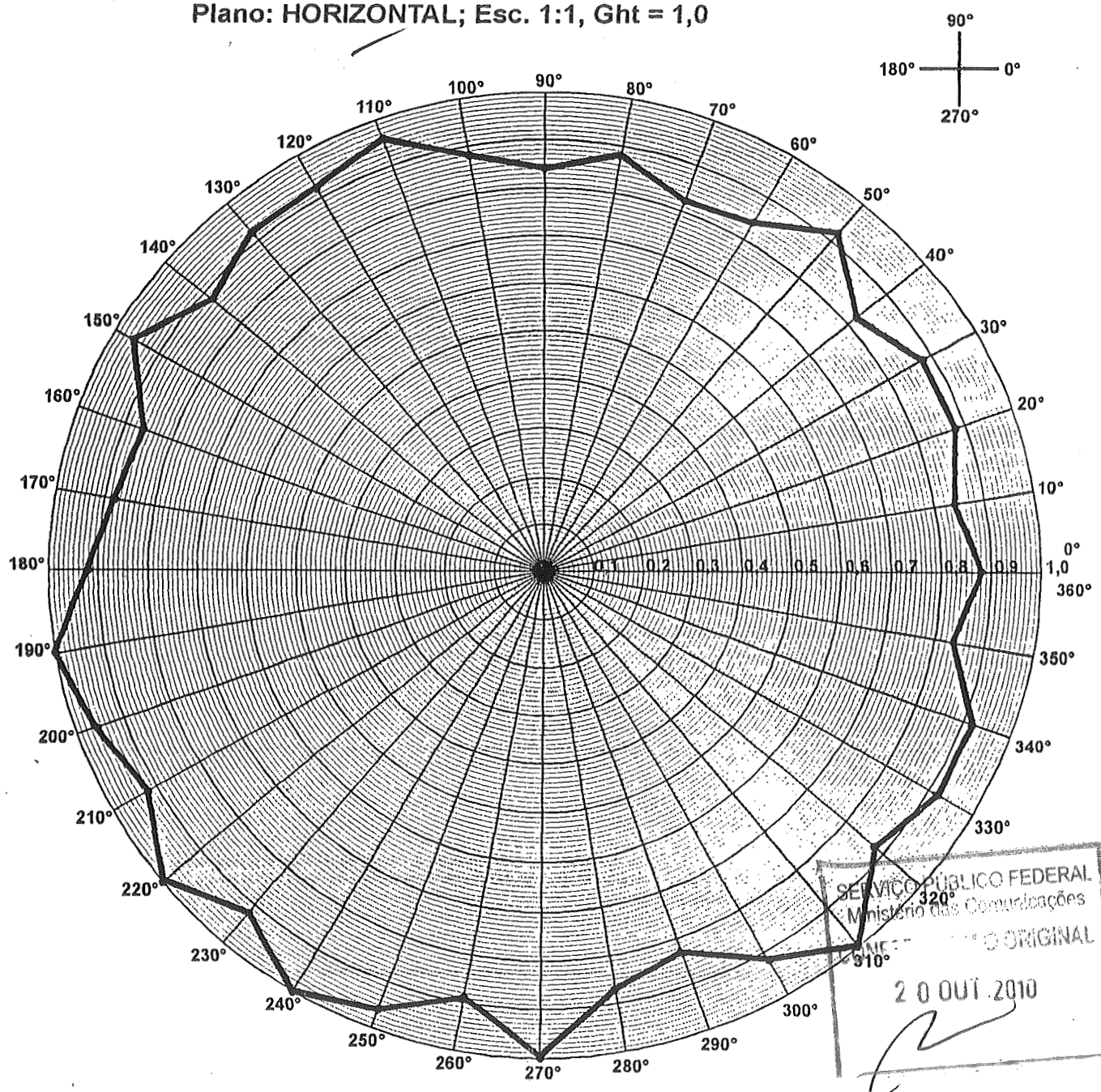


AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc: Eng:Rogério Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	Folha 02 de 02
---------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (\underline{0,025} \times \underline{1,0} \times \underline{1,0} \times \underline{0,73}) = -17,370 \text{ dBk}$$

- P_t → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW
- G_{ht} → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES
- G_{vt} → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES
- η → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBm)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

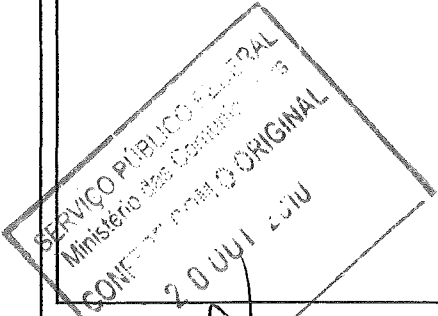
- ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA
- d → DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E \text{ (dBm)} = 107 + (-17,37) - 20 \log(1) = \underline{0} = 89,63$$

OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBm

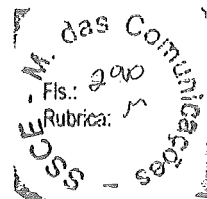
11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Blank area for additional information.



12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO				
ISAAC ENCISO MENDOZA				
REG. CREA	ENDEREÇO			
18.998-D/PR	RUA BELEM Nº 982			
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)			BAIRRO	
			CENTRO	
CIDADE				UF
CASCAVEL				PR
CEP	DDD	TELEFONE	DDD	FAX
85.811-020	45	9971-3232		
E-MAIL				
LOCAL			DATA	
CASCAVEL			17/3/2004	
ASSINATURA				



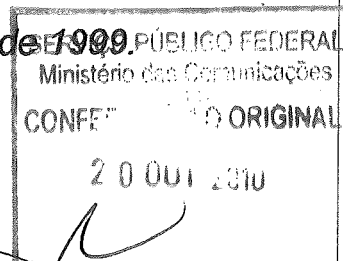
DECLARAÇÃO

Eu, Willian Sawa, presidente da Associação dos Jovens Empreendedores Iguacuenses de Rádiodifusão, inscrita no CGC 03.269.165/0001-61, com endereço à Rua Biguaçu, 38, Bairro Jardim Curitiba, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, declaro que:

- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádiodifusão Comunitária, interromperei imediatamente as transmissões até que os problemas sejam sanados.*

- b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação de Rádiodifusão Comunitária, interromperei as transmissões imediatamente, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações).*

Foz do Iguaçu - PR, 16 de julho de 1999.



Willian Sawa
CPF 019.875.659-32

M. das Comunicações
Fls. 291
Rubrica:
Ces

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua Belém, nº 982, bairro Cancelli, município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **FOZ DO IGUAÇU**, Estado do **PARANÁ**, possibilita o atendimento do disposto no **item 14.2.7.1** da Norma nº 002/98 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitaria).

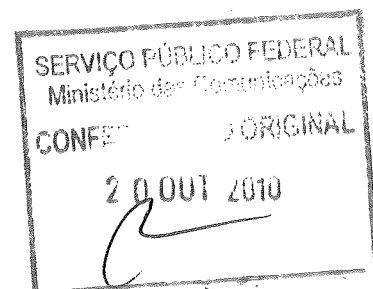
Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 17 de Março de 2004.



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

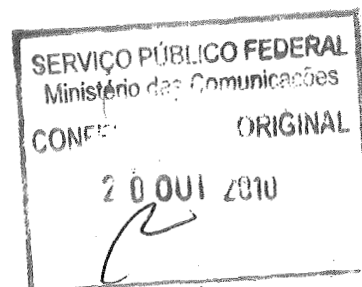


DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua Belém, nº 982, bairro Cancelli, município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, a inexistência de aeródromo na localidade de FOZ DO IGUAÇU Estado do PARANÁ, na área de cobertura da emissora, cujo raio, a partir do sistema do sistema irradiante, é de 1 (um) km.

Cascavel, 17 de Março de 2004.

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR





Cliente: Associação dos Jovens Empreendedores Iguaguenses de Radiodifusão

PARECER CONCLUSIVO

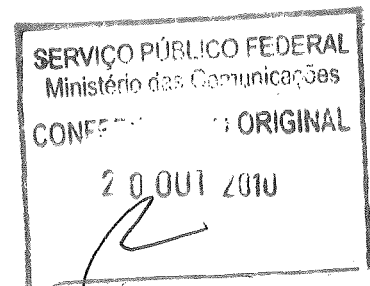
Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua Belem, nº 982, bairro Cancelli, município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbm da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.



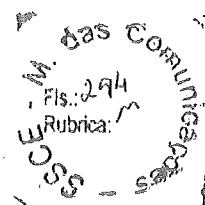
Cascavel, 17 de Março de 2004

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF



DECLARAÇÃO

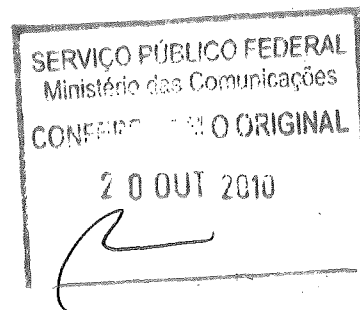
Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua Belém, nº 982, bairro Cancelli, município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio comunitária da Associação dos Jovens Empreendedores Iguacuenses de Radiodifusão sito à rua Biguaçu, 38, bairro Jardim Curitiba, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, de coordenadas geográficas 25° 29' 15" S de latitude 54° 32' 20" W de longitude, não tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela prteria nº 191, de 6 de agosto de 1998, Norma técnica 02/98, item 14.2.7.11.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 17 de Março de 2004.

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
Fls.: 296
Rubrica: M

cidade	estado	
Foz do Iguaçu	PR	
documento		
Planta de arruamento e contorno de serviço		
escala		
1 : 5000		
entidade		
Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão		
altitude	latitude	longitude
164 m	25° 29' 15" S	54° 32' 20" W
engenheiro	CREA	
Artur Oscar Teixeira Bortoluzzi	RS 30966-D	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal 6496/77

3º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº **3018096336**

ART Vinculada:
ART Substituída:
ART Co-Resp:

Fis.: 996
Rubrica:

COMUNICAÇÕES
SSE
Má

Profissional/Empresa

PR-18998/D

ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Contratante	ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES D	03269165/0001-51
	BIGUAÇU	38
Obra/Serviço	85869480 FOZ DO IGUAÇU	PR
	BIGUAÇU	38
	85869480 FOZ DO IGUAÇU	PR
Tipo de Contrato	4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 11
Atividade Técnica	19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Reforma 1
Área de Competência	2301 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES	Dados Compl. 11
Tipo de Obra/Serviço	656 RADIODIFUSÃO	Honorários R\$ 1.000,00
Serviços Contratados	035 PROJETO	Data Início 17/03/2004
		Data Conclusão
		Vlr Taxa a Pagar R\$ 18,91
		Tabela: SERVIÇOS - VLR.
		Entidade de Classe 201

ART Nº
3018096336
PR-18998/D
p.: 5

Formações Complementares
PROJETO E INSTALAÇÃO DE RADIOCOMUNITARIA

X Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

RLS 4.03.15 17/03/2004
Autenticação Mecânica

3º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

8666000000 8 18917663938 4 4000000000 2 03018096336 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMADO ORIGINAL
20 OUT 2010

ARR. 26

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAQUENSES DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações
Fls.: 297
Rubrica: M

Foz do Iguaçu, 21 de julho de 2004.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 038530/2004-29

SSR

24/08/2004-11:08

PARA:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
A/C.: Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Processo No.: 53740.000617/99

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Estimados senhores,

No início do ano de 1999 - após tomarmos conhecimento sobre a existência de uma nova modalidade de participação popular no universo da radiodifusão, onde a democratização e o acesso dos mais afastados e excluídos tornava-se possível - iniciamos um longo caminhar com destino à outorga da concessão para a exploração de serviço de RÁDIO COMUNITÁRIA.

Antes de tudo, agremiamos uma série de pessoas que tinham um mesmo sonho: conseguir irradiar mais do que os seus próprios pensamentos, sentimento de toda uma comunidade.

Montamos uma associação, buscamos uma assessoria profissional e demos início ao processo, o qual recebeu o número 53740.000617/99.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. ORIGINAL
01/01/2010

Endereço sede: R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, CEP 85869-480, Foz do Iguaçu, PR
Endereço alternativo: Av. José Maria de Brito, 1537, Jardim Central, CEP 85864-320, Foz do Iguaçu, PR
radio_jovem@hotmail.com

Handwritten signature and initials.

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

Min. das Com.
Fls.: 278
Rubrica: M
LCSB

A Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão conseguiu cumprir, segundo os ditames da lei, vários pré-requisitos importantes e significativos no decorrer desse trâmite até culminar com a necessidade de confecção e envio do Projeto Técnico para o Ministério das Comunicações.

Porém, o ofício 6067/03, o qual, dentre outras coisas, solicitava o envio imediato do de tal Projeto, não chegou até nossas mãos.

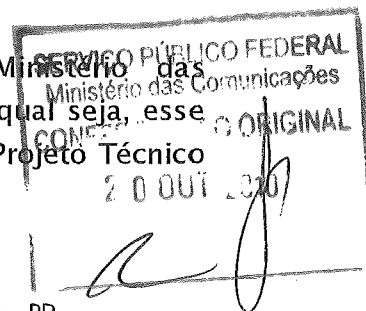
É importante salientar que a Associação foi constituída com o propósito único de participar do processo de outorga de sinal de rádio comunitária, com vistas ao acesso à radiodifusão. Constituímos uma sede, contratamos uma secretária, compramos mesas, cadeiras, telefone, computadores etc. Nos dedicamos muito. Porém, o tempo foi passando e o processo – ao contrário do que prevíamos – caminhou lentamente.

Para os associados manter a Associação “aberta” durante anos, gerando despesas, sem a certeza de que um dia teríamos o tão sonhado sinal disponível nos deixou preocupado.

Resolvemos então que só nos reuniríamos, enquanto não fossemos efetivamente vitoriosos no processo, uma vez por mês, o que de fato ocorreu. Porém, quando o profissional do correio tentou nos entregar o importante ofício 6067/03 o mesmo não nos encontrou naquele momento.

Somos uma Associação ainda pequena, com poucos recursos. Talvez um dia, tendo a disponibilidade do sinal, sejamos grandes, por enquanto, estamos “brigando”, lutando por esse espaço (desde abril 1999). Conseguimos cumprir todos os passos precedentes com bastante atenção e disciplina. Todavia o nosso sonho (como dito no começo) pareceu se esvaír quando recebemos um comunicado de que o nosso processo tinha sido arquivado.

Imediatamente, buscamos orientação junto à equipe do Ministério das Comunicações e a mesma nos alertou sobre “o último recurso”, qual seja, esse Pedido de Reconsideração, uma vez que apesar de atemporal, o Projeto Técnico foi enviado em março de 2004.



ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

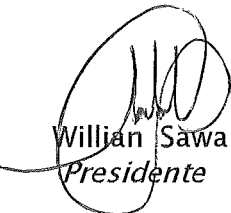
M. das C. Comunicações
Fls.: 299
Rubrica: M
500
90

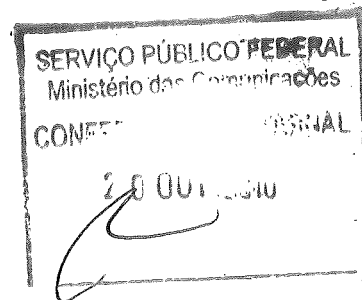
Assim, demonstrando, mais uma vez, o nosso interesse e boa vontade apresentamos esse Pedido de Reconsideração pelos motivos acima expostos.

Conhecedores do perfil e empenho do novo governo, o qual nitidamente defende a democracia e a inclusão social de várias áreas e aspectos, esperamos contar com o apoio e a reconsideração; para quiçá possamos um dia ligar os transformadores da nossa rádio num dos pontos extremos do nosso país e assim sermos úteis para o futuro da nossa comunidade!

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção especial.

Atenciosamente


Willian Sawa
Presidente





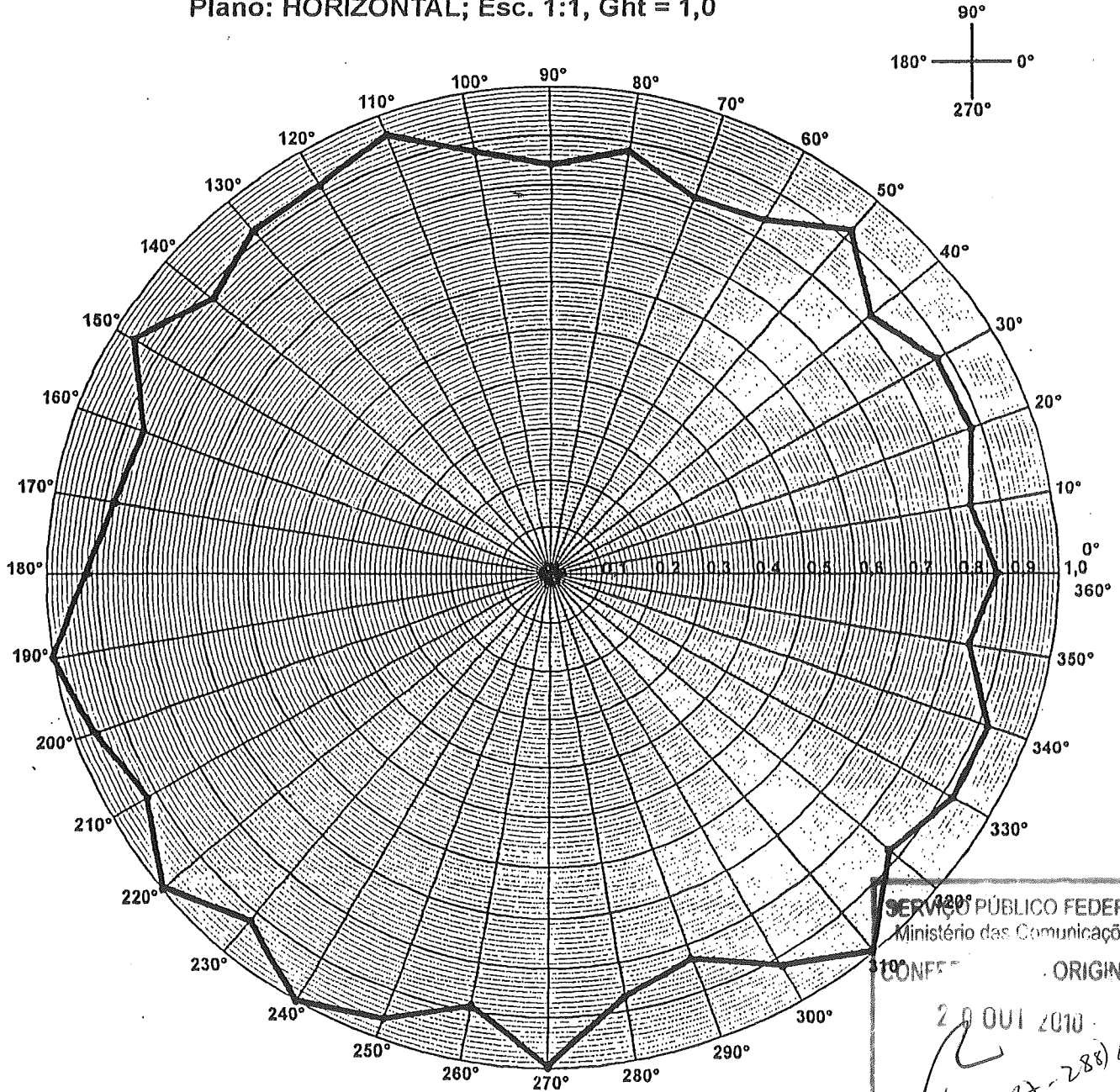
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pg. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

M. das Comunicações
Fls.: 300
Rubrica:

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFES ORIGINAL
20 JUL 2010
(nr. fls. 287-288) OK

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

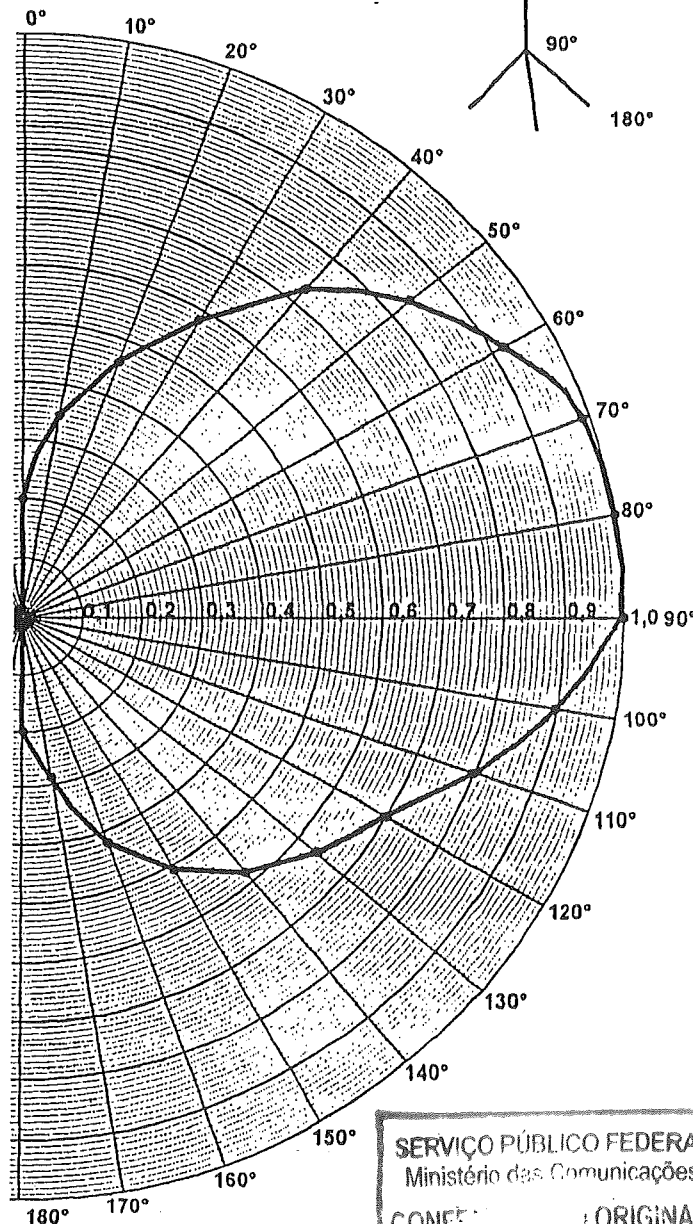
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

M. das Comunicações
Fis.: 301
Rubrica: M

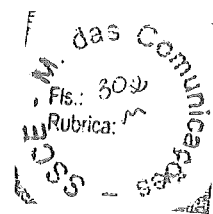


- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**
- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
 - Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
 - Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
 - Polarização: Linear (VERTICAL),
 - Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
 - Perda por retorno: >18 dB'S
 - Ganho: 0 dBd
 - Ght: 1,0
 - Gvt: 1,0
 - Diagrama de Irradiação: Onidirecional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. ORIGINAL
20 OUT 2010

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	Folha 1 de 02
---------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF



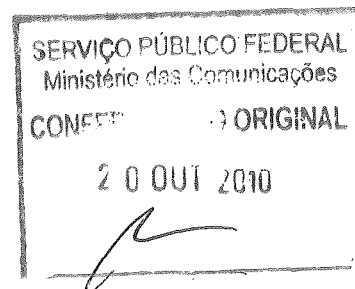
DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua Belém, nº 982, bairro Cancelli, município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **FOZ DO IGUAÇU**, Estado do **PARANÁ**, possibilita o atendimento do disposto no **item 14.2.7.1** da Norma nº 002/98 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 17 de Março de 2004.

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF



DECLARAÇÃO

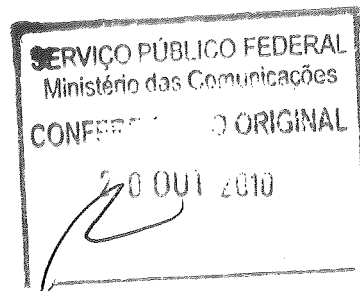
Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua Belém, nº 982, bairro Cancelli, município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio comunitária da Associação dos Jovens Empreendedores Iguaguenses de Radiodifusão sito à rua Biguaçu, 38, bairro Jardim Curitiba, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, de coordenadas geográficas 25° 29' 15" S de latitude 54° 32' 20" W de longitude, não tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, Norma técnica 02/98, item 14.2.7.11.

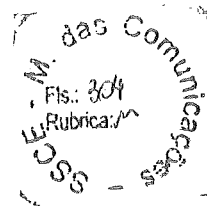
Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 17 de Março de 2004.

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR





Cliente: Associação dos Jovens Empreendedores Iguazuenses de Radiodifusão

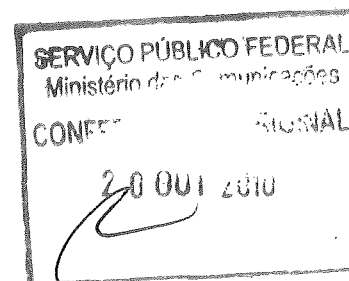
PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua Belem, nº 982, bairro Cancelli, município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbm da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 17 de Março de 2004

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



Min. das Comunicações
Fls.: 305
Rubrica

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua Belém, nº 982, bairro Cancelli, município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, a inexistência de aeródromo na localidade de **FOZ DO IGUAÇU** Estado do **PARANÁ**, na área de cobertura da emissora, cujo raio, a partir do sistema do sistema irradiante, é de 1 (um) km.


Cascavel, 17 de Março de 2004.



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. O ORIGINAL
20 OUT 2010



M. das Comunicações
 Fil.: 306
 Rubrica:

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2- REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

03.269.165/0001-51

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RADIO CATARATAS

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

BIGUAÇU, Nº 38

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

JARDIM CURITIBANO

CIDADE

FOZ DO IGUAÇU

UF

PR

CEP

85.869-480

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

BIGUAÇU, Nº 38

BAIRRO

JARDIM CURITIBANO

CIDADE

FOZ DO IGUAÇU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PR

25 ° 29 ' 15 " S | 54 ° 32 ' 20 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP - 5025

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

25

Watts

CERTIFICAÇÃO

005698-XXX0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

GANHO máx (GT)

0,0

d B

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30

(m)

ALTURA DA TORRE

30

(m)

MODELO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 PT-0dB
 ALTITUDE DO LOCAL ORIGINAL
 164
 2-0-001-2010

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

COMPRIMENTO (L)

30

(m)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

4,5

d B

PERDAS NA LINHA (PL)

1,35

d B

MODELO

RGC-213

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

0,73

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha EF = $10^{-\frac{PL}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt . n) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,73) = -17,370 dBk

- Pt → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW
- Ght → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES
- Gvt → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES
- n → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E (dBm) = 107 + ERP (dBk) - 20 log d (km)

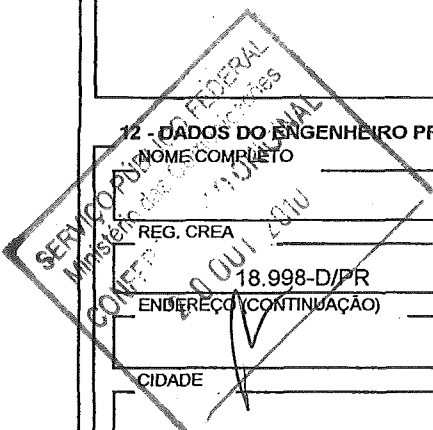
- ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA
- d → DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIOS DA ÁREA DE SERVIÇO).

E (dBm) = 107 + (-17,37) - 20 log(1) 0 = 89,63

OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBm

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA



NOME COMPLETO: ISAAC ENCISO MENDOZA
 REG. CREA: 18.998-D/PR ENDEREÇO: RUA BELEM Nº 982
 ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): _____ BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: CASCAVEL UF: PR
 CEP: 85.811-020 DDD: 45 TELEFONE: 9971-3232 DDD: _____ FAX: _____
 E-MAIL: _____
 LOCAL: CASCAVEL DATA: 17/3/2004
 ASSINATURA: Isaac



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal 6496/77

1º VIA - CREA

ART Nº 3018096336
ART Vinculada:
ART Substituída:
ART Co-Resp:

Min. das Comunicações
Fis.: 30
Rubrica:

Profissional/Empresa

PR-18998/D

ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Contratante	ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES D BIGUAÇU	03269165/0001-51	38	PR
Obra/Serviço	85869480 FOZ DO IGUAÇU BIGUAÇU		38	PR
			Quadra	Lote
	85869480 FOZ DO IGUAÇU			PR
Tipo de Contrato	4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	11	
Atividade Técnica	19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Reforma	1	
Área de Competência	2301 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES	Dados Compl.	11	
Tipo de Obra/Serviço	656 RADIODIFUSÃO	Honorários	R\$ 1.000,00	
Serviços Contratados	035 PROJETO	Data Início	17/03/2004	
		Data Conclusão		
		Vlr Taxa a Pagar	R\$ 18,91	
		Tabela:	SERVIÇOS - VLR.	
		Entidade de Classe	201	

ART Nº
3018096336
PR-18998/D
Insc.: 5

Informações Complementares
PROJETO E INSTALAÇÃO DE RADIOCOMUNITARIA

RLS 4.03.15 17/03/2004

Autenticação Mecânica

X

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1º VIA - CREA Esta 1ª Via deverá ser retida pelo caixa para envio ao CREA-PR.

	CREA-PR	CNPJ 76639384/0001-59	ART Nº 3018096336
Instruções	Vencimento	Valor da taxa a pagar	
1. SRS. CAIXAS, AUTENTICAR TODAS AS VIAS	Na Apresentação	R\$ 18,91	
2. Não receber sem a assinatura do profissional e do contratante.	Sacado	ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA	
3. gável nas Agências dos CORREIOS no Paraná e BANSICRED			

6660000000 8 18917663938 4 4000000000 2 03018096336 2 Autenticação Mecânica



FICHA DE CAIXA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

Min. das Comunicações
Fls. 308
Rubrica: 5

DECLARAÇÃO

Eu, Willian Sawa, presidente da Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Rádiodifusão, inscrita no CGC 03.269.165/0001-61, com endereço à Rua Biguaçu, 38, Bairro Jardim Curitiba, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, declaro que:

- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádiodifusão Comunitária, interromperei imediatamente as transmissões até que os problemas sejam sanados.*
- b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação de Rádiodifusão Comunitária, interromperei as transmissões imediatamente, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações).*

Foz do Iguaçu - PR, 16 de julho de 1999

SERV. PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. DO ORIGINAL
20 OUT 2010



Willian Sawa
CPF 019.875.659-32

M. das Comunicações
Fl. 309
Rubrica: M

cidade		estado	
Foz do Iguaçu		PR	
documento			
Planta de aruamento e contorno de serviço			
escala			
1 : 5000			
entidade			
Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão			
altitude	latitude	longitude	
164 m	25° 29' 15" S	54° 32' 20" W	
engenheiro		CREA	
Artur Oscar Teixeira Bortoluzzi		RS J0986-D	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

[Handwritten signature]

1º TABELIONATO DE NOVAS E PROTESTO
Profissão de tabelião
Foz de Iguaçu (PR)
Avenida Brasil, 212 - Fone: (41) 333-1533
Foz de Iguaçu (PR) - 80804-004

ESTATUTO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAQUENSES DE RADIODIFUSÃO

Capítulo I Da Entidade e dos seus Objetivos

05/08/2010
Jardson Cardoso Jandoni
Funcionário Juramentado
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com o original
que me foi apresentado.

Art. 1 - A Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, aqui denominada simplesmente AJEIR, é uma organização não-governamental de promoção à radiodifusão, juridicamente constituída como associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com número ilimitado de sócios e prazo de duração indeterminado, tendo sede à R. Biguaçu, 38, Jardim Curitibaano I, na cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, Brasil.

Art. 2 - A AJEIR tem como objetivo maior a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 3 - Para atingir os seus objetivos, acima expostos, a AJEIR atuará junto à comunidade em geral, entidades civis ou públicas, através de mecanismos ativos ou passivos, sempre atentando para o bem-estar coletivo, para a proteção jornalismo responsável, pela liberdade e acesso à informação, para a promoção dos valores artísticos nacionais, para os direitos universais do homem e da família.

Art. 4 - A AJEIR tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 5 - São ainda objetivos sociais da AJEIR:

- a) Representar os interesses da radiodifusão comunitária de Foz do Iguaçu, defendendo os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- b) Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissoras de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitária em Foz do Iguaçu, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão e agilidade nas mobilizações de interesse civil;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

Dr. Carlos Ricardo Henayo de Melo - OAB/PR 28.429

- c) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Art. 6º - Os objetivos sociais serão realizados em consonância com os seguintes princípios orientadores, que pautarão todas as relações realizadas em nome da AJEIR:

- a) A impessoalidade, a publicidade, a economicidade, a ética e a moralidade no que se refere a sua própria gestão, assim como na sua relação com a comunidade;
b) Transparência, para com o público interno e externo;
c) O respeito ao ser humano e a valorização da informação, com especial atenção ao social.

Art. 7º - Na persecução dos seus fins, a AJEIR atuará:

- a) Realizando, apoiando e divulgando pesquisas e estudos sobre os meios de comunicação e a sociedade;
b) Monitorando e participando das políticas públicas dirigidas à comunicação, em especial a radiofônica, assim como do cumprimento de acordos e convenções internacionais;
c) Participando de conselhos e comitês, vinculados ou não a organismos governamentais, tanto nacionais quanto internacionais, os quais tenham metas e ideais similares aos da AJEIR;
d) Participando também de encontros, seminários, conferências, palestras e debates;
e) Divulgando, por todos os meios ao seu alcance, os resultados e a aplicabilidade de estudos e informações pertinentes aos seus objetivos;
f) Organizand o e mantendo registros, e incentivando a formação de bancos de dados, assim como o intercâmbio de informações nas suas áreas de atuação;
g) Oferecendo cursos, treinamentos, oficinas e estágios, destinados a profissionais, estudantes e comunidade em geral;
h) Empreendendo quaisquer outras atividades que julgue relevantes para a realização da sua missão e objetivos, resguardada a completa coerência com as disposições deste capítulo.

Capítulo II
Dos Sócios

Art. 8º - Tanto pessoas físicas quanto jurídicas poderão integrar o quadro social da AJEIR na condição de sócios, em uma das seguintes categorias, categoria essa, intransmissível:

- a) Sócios Fundadores;
b) Sócios Efetivos;
c) Sócios Honorários;
d) Sócios Beneméritos;
e) Sócios Institucionais.

Art. 9º - São Sócios Fundadores todos aqueles que assinaram a ata da assembléia de fundação da associação.

1º Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas
 Jurídicas
 Protocolado sob nº 0004076
 Registrado sob nº 0002255
 No Livro - A115
 Averbação nº 002
 Foz do Iguaçu - PR

Fls. 311
 Rubrica

Art. 10 - São Sócios Efetivos todas as pessoas, físicas ou jurídicas, com residência ou sede nesse município, que, concordem com os objetivos da associação e puderem contribuir para que os mesmos sejam alcançados.

Roseli Vieira Cardoso Jandotti
 Funcionária Juramentada

Art. 11 - São Sócios Honorários todos aqueles que receberem tal indicação da Diretoria e cujos nomes forma devidamente aprovados pela Assembléia Geral, por relevantes serviços prestados ao desenvolvimento, não só da AJEIR, mas também da radio comunicação de maneira geral.

Art. 12 - São Sócios Beneméritos as pessoas e as entidades que tenham feito doações substanciais à Associação, a juízo da Diretoria e devidamente ratificado pela Assembléia Geral.

Art. 13 - São Sócios Institucionais as instituições públicas ou privadas que tenham sua inscrição aceita pela Diretoria e homologada pela Assembléia Geral.
 Parágrafo Único: Cada sócio institucional será representado por uma pessoa indicada pela respectiva instituição.

Capítulo III
 Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Art. 14 - Os sócios não respondem, nem individual nem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da associação, assim como, não há entre os sócios direitos e obrigações recíprocas.

- Art. 15 - São direitos e deveres comuns a todas as categorias de sócios:
- a) Participar das atividades promovidas pela associação, assim como de todas as discussões de matéria em pauta nas Assembléias da associação;
 - b) Zelar pelo patrimônio da associação;
 - c) Fazer parte de comissões para as quais tenha sido designado ou eleito e exercer criteriosamente as atribuições inerentes ao cargo que lhe seja confiado ou às responsabilidades *ad hoc* para as quais seja eventualmente designado;
 - d) Votar e ser votado para o para a composição do quadro diretivo;
 - e) Pagar as contribuições correspondentes à sua categoria de sócio, conforme Art. 19 deste Estatuto;
 - f) Observar e fazer cumprir este estatuto, bem como as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral;
 - g) Prestar toda a colaboração ao seu alcance para a construção e o desenvolvimento da AJEIR.

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
 CONFERE
 20 OUT 2004

Art. 16 - São também direitos e deveres dos Sócios Fundadores e Honorários:
 a) Integrar automaticamente o Conselho Consultivo, instância de assessoria aos trabalhos da Associação, e, em suas reuniões, compete, a esta última, convocar;

Fernando Loures Salinet - Presidente
 Severiano Farina - Vice-Presidente
 Oualda de Oliveira - Secretária
 Ademar Accardi Pasquelli - Tesoureiro
 Rosângela Aparecida de Oliveira Almeida - Assessoria Jurídica
 Rosângela Souza de Faria Diniz - Assessoria Social
 Sílvia Fátima Nicólli - Assessoria de Comunicação

06 AGO. 2004

AUTENTICACÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente cópia folhetáica confere com o original que me foi apresentado.

Dr. Carlos Rinaldo Peinayo de Melo - OAB/PR 28.429

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos aqui anexado na última folha do documento.

00000000

- b) Individual ou coletivamente, sempre que consultados pela Diretoria, prestar graciosamente orientação e pareceres que possam, dentro de sua competência e capacidade, contribuir para o êxito da instituição.

Art. 17 - Os direitos de voto e elegibilidade são exercidos, na forma deste Estatuto, pelos sócios quites com a associação.

Art. 18 - A ausência não justificada do sócio em cinco reuniões consecutivas da Assembléia Geral constitui violação da letra "a", do artigo 15, e implica em desligamento automático e sumário do sócio infrator, cabendo à ata de cada reunião registrar as justificativas prévias e identificar as omissões verificadas.

Art. 19 - O valor da contribuição anual será fixada pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria.

- a) Os sócios Beneméritos ficam isentos de taxas de contribuição;
b) O não pagamento das contribuições por mais de seis períodos consecutivos acarretará na exclusão sumária do sócio.

Art. 20 - Dar-se-á a exclusão do sócio que praticar atos incompatíveis com a visão, missão, objetivos, princípios ou deveres estabelecidos por este Estatuto, assim considerados em decisão de suspensão tomada por unanimidade pela Diretoria, cabendo o ato de exclusão à Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Para efeito do que dispõem este artigo, a Diretoria comunicará ao sócio o motivo da sua suspensão, sendo tal comunicação enviada também para todos os outros sócios, que assim se presumem cientes de que a exclusão definitiva integrará a pauta de deliberações da próxima reunião da Assembléia Geral, foro a que terá acesso, em defesa própria, o sócio suspenso.

Art. 21 - Qualquer sócio poderá deixar voluntariamente o quadro da AJEIR, a qualquer tempo, por meio de carta de envio comprovado dirigida à Diretoria, sendo o desligamento ratificado na primeira reunião da Assembléia Geral subsequente ao ato, quando a manifestação de vontade do sócio será objeto de leitura coletiva e disso constará registro em ata.

Parágrafo Único: É pré-requisito para a apreciação da carta acima, estar o sócio - em vias de ser desligado - em dia com suas obrigações financeiras junto à AJEIR.

Capítulo IV Da Administração

Art. 22 - São órgãos da administração da Associação:

- a) A Assembléia Geral;
b) O Conselho Consultivo;
c) A Diretoria.


Dr. Carlos Ricardo Penayo de Melo - OAB/PR 28.429

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
CONF. 10 OUT 2011

Comunicações
VFs: 312
Rubrica: 7

No Livro - A-115
Averbação nº 001

Art. 23 - A Assembléia Geral é o órgão soberano que decide os destinos da associação, é constituída por todos os sócios quites e que tenham atendido à convocação. A Assembléia Geral é convocada pelo Presidente da Diretoria ou por 2/3 dos sócios quites reunir-se-á obrigatoriamente de dois em dois anos, em sessão ordinária, a fim de eleger os membros da Diretoria, podendo ser também convocada em caráter extraordinário.

Parágrafo Único: A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares, por cartas ou outros meios convenientes e a mesma deverá declarar o assunto a deliberar, sempre com antecedência mínima de um mês.

Art. 24 - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger e destituir, nos casos previstos nesse estatuto, os membros da Diretoria;
- b) Deliberar sobre assuntos de interesse da associação propostos pela Diretoria;
- c) Deliberar sobre alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais (móveis ou imóveis);
- d) Deliberar sobre as mudanças nesse estatuto;
- e) Aprovar as contas e o balanço da associação;
- f) Deliberar sobre a extinção da associação.

Art. 25 - A Assembléia terá "quorum" para deliberar em primeira convocação, exigindo a presença de mais da metade dos sócios; em segunda convocação, uma hora depois, poderá funcionar com qualquer número.

Parágrafo Único: Para as deliberações que versem sobre destituição de membros da administração, bem como sobre alteração de estatuto, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 26 - Para eleição da Diretoria considera-se a Assembléia Geral em funcionamento, independentemente de reunião, por período de dois meses, durante o qual os votos serão recebidos.

Parágrafo Único: Os votos deverão vir em cédula própria, dentro de envelope somente aberto no momento da apuração.

Art. 27 - No momento em que forem aceitos pela Assembléia Geral como sócios Honorários esses integrarão automaticamente o Conselho Consultivo da associação, conselho esse que tem como principal objetivo dar suporte, em especial técnica, às decisões da Diretoria.

Parágrafo Único: O Conselho Consultivo se reunirá sempre que convocado pela Diretoria.

Art. 28 - A Diretoria será eleita bialmente e será composta de: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Diretor Comunitário.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria só poderão ser reeleitos uma vez para mandato consecutivo.

Art. 29 - Compete à Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por bimestre:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
ORIGINAL
20 OUT 2010

Foramães Loures - Salinet
Avenida Faria
Cidade de Oliveira
Alfedi Accardi Pasquali
Rochery Gonzalez Farias Biazzi
Sônia Callina Nicolli

06 AGO. 2004

AUTENTICACÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

Dr. Carlos Ricardo Penayo de Melo - OAB/PR 28.429

000000

- a) Executar as deliberações da Assembléia Geral;
- b) Elaborar o orçamento anual e propô-lo à Assembléia Geral até a data por este fixada;
- c) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- d) Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- e) Apresentar à Assembléia Geral os relatórios e as prestações de contas anuais;
- f) Nomear comissões especiais para assessorá-la;
- g) Designar representantes da AJEIR em congressos, órgãos técnicos e outras sociedades nacionais e estrangeiras;
- h) Alinhar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- i) Contratar e demitir funcionários;
- j) Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes.

Art. 30 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a associação, ativa ou passivamente, em juízo e/ou fora dele;
- b) Cumprir e fazer cumprir esse estatuto;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d) Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o Primeiro Tesoureiro;
- e) Assinar, juntamente com o Primeiro Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, recibos, enfim, todos os títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

Art. 31 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos e vacâncias;
- b) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 32 - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar a Assembléia Geral em reunião da Diretoria;
- b) Administrar a Secretaria da Associação;
- c) Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 33 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b) Administrar o patrimônio da associação;
- c) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- d) Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o Presidente;
- e) Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- f) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- h) Assinar, com o presidente, todas as obrigações financeiras da entidade.

Dr. Carlos Ricardo Penayo de Melo - OAB/PR 28.429

como por seu companheiro ou cônjuge, parente colateral ou afim até o terceiro grau, e também pelas pessoas jurídicas controladas por qualquer um deles ou nas quais tenham participação societária.

Parágrafo 2º - A comunicação de que trata este artigo obrigará todo aquele que a receba a adotar providências que salvaguardem os interesses da AJEIR, entre as quais fica desde logo estabelecida a abstenção compulsória do dirigente, sócio ou colaborador do processo decisório que ensejaria o conflito, cabendo registro do processo e da solução adotada em documento específico, firmado por todos os envolvidos.

Art. 39 - Os registros contábeis da AJEIR obedecerão às normas fundamentais da contabilidade e princípios geralmente aceitos e são responsabilidade ordinária de contador ou contabilista credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade do estado do Paraná, onde a AJEIR tem sede, competindo-lhe zelar pela transparência e utilidade gerencial dos relatórios produzidos.

Parágrafo 1º - Para se assegurar a qualidade da escrituração e relatórios correspondentes, poderá ser contratado serviço de Auditoria Externa periódica, para isso reservando parte dos recursos destinados ao financiamento de projetos e programas.

Parágrafo 2º - As demonstrações financeiras anuais e o parecer do auditor, acompanhadas de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e ao FGTS e do Relatório de Atividades do período, serão publicados pela AJEIR e estarão disponíveis para consulta por qualquer cidadão.

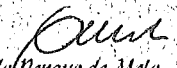
Art. 40 - Para o caso de, a qualquer tempo, a AJEIR optar por submeter-se ao regime especial da Lei nº 9790/99, e se, em decorrência disso, vier a executar Termo de Parceria com órgãos governamentais, fica desde logo estabelecido que a perda da qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, por qualquer motivo, implicará a transferência imediata de eventuais saldos financeiros e dos bens adquiridos com recursos do mesmo Termo de Parceria a outra organização, a mais semelhante possível, qualificada como OSCIP.

Art. 41 - No caso de dissolução da AJEIR, o patrimônio líquido remanescente será destinado a outra instituição congênere.

Parágrafo Único: A Assembléia Geral escolherá, dentre várias opções apresentadas pela Diretoria, aquela instituição que mais se assemelha à AJEIR, segundo critérios de finalidade, objetivo e trabalhos realizados pela agremiação, perfil e histórico dos associados e prazo de duração da mesma.

Capítulo VI Disposições Finais

Art. 42 - Este Estatuto entra em vigor na forma da sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo ser levado ao conhecimento do público e de todos os sócios, dirigentes e colaboradores da AJEIR, dos quais se espera a observância dos seus preceitos e que os façam cumprir, por todos os meios ao seu alcance.


Dr. Carlos Renato Penayo de Melo - OAB/PR 28.429

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONSELHO REGULADOR DE TELECOMUNICAÇÕES

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob nº 0004076
Registrado sob nº 0002255
No Livro A-115
Aversão nº 002

das Con
Fis. 314
Rubrica

Art. 43 - A AJEIR será dissolvida por decisão da Assembléa Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

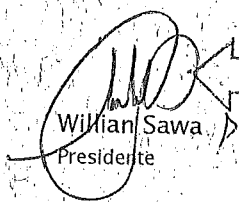
Roseli Vieira Cardoso Jandotti
Funcionária Juramentada

Art. 44 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de dois terços dos sócios quites e presentes à Assembléa Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados; ou com menos de um terço nas convocações seguintes e o resultado da reforma entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

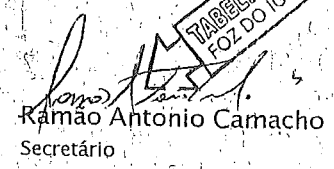
Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, apreciados e aprovados pela Assembléa Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléa Geral realizada no dia 20 de julho de 2004.

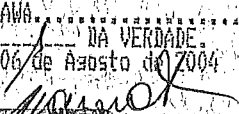
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, 20 de julho de 2004.


William Sawa
Presidente

TABELIONATO SALINET
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ


Ramão Antonio Camacho
Secretário

TABELIONATO SALINET
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

TABELIONATO SALINET
Reconheço e dou fé por VERDADEIRA(S) a(s) firmas Supra-assinada(s) de:
WILLIAN SAWA
EM TESTEMUNHO DA VERDADE:
Foz do Iguaçu, 06 de Agosto de 2004

ROSANDRA GONZALEZ FARINA BRANDT
FUNCIONARIA JURAMENTADA
Rua Rio Branco, 362 - Jd. Santa Helena - Foz do Iguaçu - PR - CEP: 85800-000
Fone: (45) 521-2600 Fax: (45) 521-2601

MASSARÉ
ES SANTOS
Av. Amador de Almeida, 100
Cep: 800
Foz do Iguaçu - Paraná
Roseli Vieira Cardoso
Funcionária Juramentada
Tel: (45) 574-2744

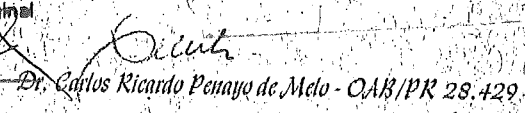
TABELIONATO SALINET
Reconheço e dou fé por semelhança a(s) firmas Supra-assinada(s) de:
RAMÃO ANTONIO CAMACHO
EM TESTEMUNHO DA VERDADE:
Foz do Iguaçu, 06 de Agosto de 2004

ROSANDRA GONZALEZ FARINA BRANDT
FUNCIONARIA JURAMENTADA
Rua Rio Branco, 362 - Jd. Santa Helena - Foz do Iguaçu - PR - CEP: 85800-000
Fone: (45) 521-2600 Fax: (45) 521-2601

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
SALINET
Rua Berço do Rio Branco, 362 - Fone/Fax: (45) 521-2655
Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

Ministério da Justiça
CONFERÊNCIA DO ORIGINAL
20. OUT 2004

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
AUTENTICAÇÃO
FOTOCOPIA
O FOTOCOPIADO
CONFERE COM O ORIGINAL
13/08/2004
AXC 75034


Dr. Carlos Ricardo Penayo de Melo - OAB/PR 28.429



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO
BRASIL

ESTEVEVES SANTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS & DOCUMENTOS
Av. Juscelino Kubitschek, 200 - Fone/Fax (0**45) 574-2744
www.estevesantos.com.br

MARCELO ESTEVES SANTOS
Oficial



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA
DE
FOZ DO IGUAÇU

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS**
MARCELO ESTEVES SANTOS
Oficial
Avenida Juscelino Kubitschek, 200
Cep: 86851-210 - Tel: (45) 574-2744
Foz do Iguaçu - P.R.

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico, atendendo a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, no Livro - A das Pessoas Jurídicas, verifiquei constar sob nº 0002255, em data de 06 de julho de 1999, o registro de ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO SOCIAL, da entidade denominada: **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiofusão**. Com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu. Constando como **presidente**, o Sr. **WILLIAN SAWA**. Nada mais. Todo o referido é verdade e dou fé. Eu, Marcelo Esteves Santos, Oficial, fiz digitar, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé e assino.

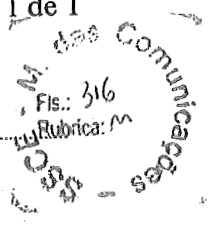
Foz do Iguaçu - Pr., 03 de agosto de 2004.

Marcelo Esteves Santos
Oficial

MARCELO DOS SANTOS
Oficial Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIDO COM O ORIGINAL
20 OUT 2010


**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS**
MARCELO ESTEVES SANTOS
Oficial
Lei: 18.228 de 18/07/2001
Avenida Juscelino Kubitschek, 200
Cep: 86851-210 - Tel: (45) 574-2744
Foz do Iguaçu - P.R.
TÍT E DOC
E PESSOAS
JURÍDICAS
ANH73124



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		<p align="center">COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</p>		DATA DE ABERTURA 06/07/1999
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.269.165/0001-51		
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAQUEENSES DE RADIODIF				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO				
LOGRADOURO BIGUACU		NÚMERO 38	COMPLEMENTO	
CEP 85.869-480	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CURITIBANO		MUNICÍPIO FOZ DO IGUAQU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2000	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 25/07/2004 às 10:35:41 (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONF: ORIGINAL
 20 OUT 2010

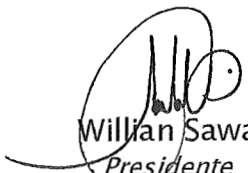
ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

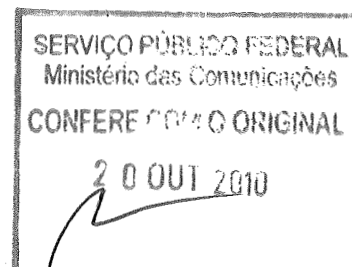


DECLARAÇÃO

Eu, Willian Sawa, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Morenitas, 708, Jardim das Flores, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, portador da CI/RG No. 7.1786.798-6 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o No. 019.875.659-32, neste ato - como Presidente - representando a Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, CNPJ No. 03.269.165/0001-51, DECLARO, para os devidos fins que a Associação em tela está sediada na R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, nessa cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná.

Sendo expressão da verdade, firmo e dato o presente documento.


Willian Sawa
Presidente



Endereço sede: R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, CEP 85869-480, Foz do Iguaçu, PR
Endereço alternativo: Av. José Maria de Brito, 1537, Jardim Central, CEP 85864-320, Foz do Iguaçu, PR
radio_jovem@hotmail.com

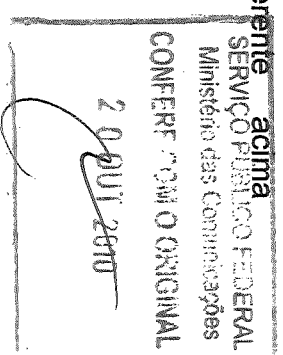
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



INFORMAÇÃO Nº 3072 /REC/2004-RADCOM/DOS/SSCE/MC – NGF.

- REFERÊNCIA: Processo nº 53740.000617/1999.
- OBJETO: Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO, na localidade de Foz do Iguaçu, Estado de Paraná.

- ASSUNTO: Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº 8762/04, de 25/06/04, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente mencionada.



I - INTRODUÇÃO

1. ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou Pedido de Reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 27/03/00 (7º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

Ministério das Comunicações
319
Município: M

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou parte da documentação descrita no ofício nº 6067/03, de 26/06/03, resultando no arquivamento dos autos, de acordo com o ofício citado acima.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que enviou a documentação pendente junto ao processo em trâmite neste Ministério.

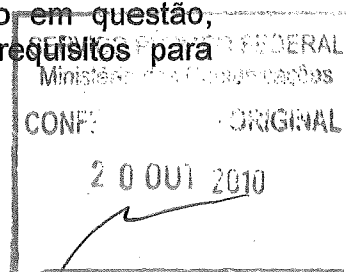
II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a entidade apresentou pedido de reconsideração tendo promovido a juntada dos documentos exigidos, possibilitando a continuidade na análise do processo.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que atendeu aos requisitos para análise.



III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

Min. das Comunicações
Fls. 320
Rubrica: 7

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 23 de dezembro de 2004.


NÍCIA GONÇALVES DE FARIA
Coordenadora
1271026 SIAPE

De acordo com o Despacho e Decisão.

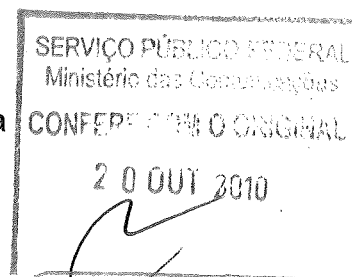
Brasília- DF, 21 de Dezembro de 2004.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a decisão.

Brasília- DF, 21 de DEZ. de 2004.


SERGIO LUIZ MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Min. das Comunicações
Fla. 321
Rubrica: M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 19165 /04/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2004.

Ao Senhor
Willian Sawa
AS. DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
Rua Biguaçu, 38 - Jardim Curitibano
85869-480 Foz do Iguaçu/PR

Assunto: Comunicado de decisão relativa à pedido de reconsideração

Senhor Representante,

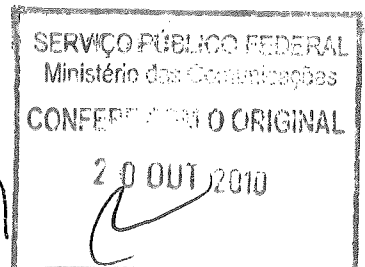
Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO, na localidade de Foz do Iguaçu/PR, relativamente à documentação contida nos autos do processo n.º 53740.000617/999, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício n.º 8762/04, datado de 25/06/04, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e juntada de novos documentos.

Face o exposto, informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO



ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53740000617/99 (Concorrente)

Localidade/UF: Foz do Iguaçu/PR

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

Aviso: 7 Publicação: 27/03/00 Prazo: 26/04/00 Canal : 292

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não Indeterminado

2. Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

Sim Não

3. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

Sim Não (letra a)

Sim Não (letra b)

4. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

Sim Não

5. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

Sim Não

6. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

Sim Não

7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)

Sim Não

8. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

Sim Não

9. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

Sim Não

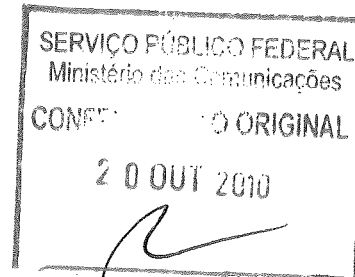
10. Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?

Sim Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) : 0,0 DB

10-b. Fabricante do Sistema Irradiante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

10-c. Modelo do Sistema Irradiante: PT 0dB





11. Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?
 Sim Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo : 30,0 m

12. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?
 Sim Não

13. O transmissor está certificado?
 Sim Não Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
13-b. Modelo do Transmissor: SP 5025
13-c. Categoria do Transmissor: 2H
13-d. Certificação do Transmissor: 0005698-XXX0528

14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?
 Sim Não

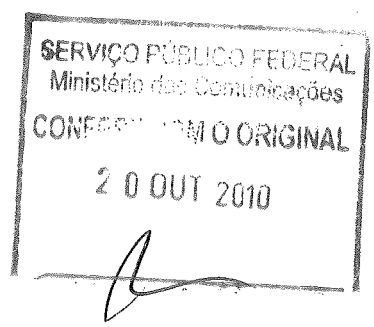
15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?
 Sim Não

16. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente viável.
Item 15 - As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 07 são as mesmas que a tornaram a selecionada.

Ana Maria dos Santos e Silva
Chefe de Serviço CASR
Ana Silva.

Nome do Engenheiro(a):



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 19565/04/SSR/DOUL-MC de 21/12/2004.

Processo nº 53740.000657/99. Localidade: Foz do Iguaçu/PR

Entidade: Associação dos Jovens Empreend. Iguaçuenses de Radiodifusão

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Instruído. Houve a justificativa do item 15.

Brasília, 18/03/2005

Engenheiro(a) responsável: [Assinatura]

Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço / SSR

FANTASIA: (fls. 26)
"Rádio Iguaçu FM"

SGS: 1333096

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls. 317) Rua Biquaçu, 38 - Jardim Curitiba I

Observações: A entidade deverá apresentar ata de eleição da atual diretoria; alterações estatutárias, certidões, declarações.

DIRETORIA: (fls. 33) mandato de 5 anos expirou o prazo. Deverá apresentar ata dirigentes

12/04/99 a 12/04/04.
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

Denominação: Ata eleições (fls. 33) Estatuto (fls. 30/14) e registros.

CNPJ = (fls. 316) ativo e válido.

Brasília, 17/03/2005

Analista responsável: [Assinatura]

SGS: 1271026

Nícia Gonçalves de Faria
Coordenadora
DOS/SSCE/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 1970 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de Abril de 2005.

Ao Senhor

REPRESENTANTE LEGAL:

Assoc. dos Jovens Empreendedores Iguçuenses de Radiodifusão
Rua Biguaçu, nº 38 – Jardim Curitiba I
85869-480 – Foz do Iguaçu - PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

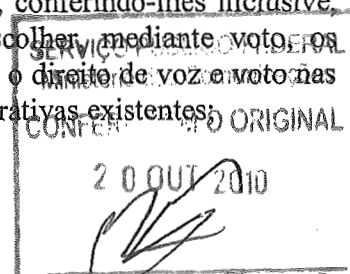
Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53740.000617/99, na localidade de **Foz do Iguaçu - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de comprovante atual e ativo de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004, das Entidades que apresentaram manifestações de apoio.

b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e com modificações em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1- inclusão de dispositivo que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, bem como os direitos e deveres dos associados; assegurando o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;



Fls. 326
Rubrica
2005

2- inclusão de dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, bem como art. 60 e art. 67 para fundações, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: "... que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; "... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

3- inclusão de dispositivo que trate de determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

4- substituir o termo "sócios" por "associados" em todos os artigos em que foram mencionados.

5- inclusão no art. 14 de dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

c) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 12/04/99, e Estatuto com suas alterações foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

d) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o **mandato de 03 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 12/04/2004**, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

f) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

g) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

h) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CON
ORIGINAL
20 OUT 2004

Min. das Comun.
Fls.: 327
Rubrica:

distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

i) documento assinada pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais;

j) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

l) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004.

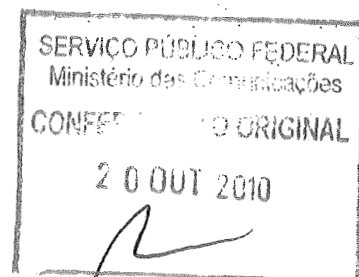
m) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 1970 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de Abril de 2005.

Ao Senhor

REPRESENTANTE LEGAL:

Assoc. dos Jovens Empreendedores Iguçuenses de Radiodifusão
Rua Biguaçu, nº 38 - Jardim Curitiba I
85869-480 - Foz do Iguaçu - PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

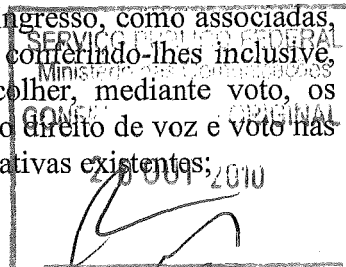
Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53740.000617/99, na localidade de **Foz do Iguaçu - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de comprovante atual e ativo de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004, das Entidades que apresentaram manifestações de apoio.

b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e com modificações em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1- inclusão de dispositivo que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, bem como os direitos e deveres dos associados; assegurando o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;



M. das Comun. Fis. 329 Rubrica G

2- inclusão de dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, bem como art. 60 e art. 67 para fundações, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: "... que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; "... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

3- inclusão de dispositivo que trate de determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

4- substituir o termo "sócios" por "associados" em todos os artigos em que foram mencionados.

5- inclusão no art. 14 de dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

c) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 12/04/99, e Estatuto com suas alterações foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

d) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o **mandato de 03 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 12/04/2004**, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou ~~naturalizados há mais de dez~~ anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

f) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

g) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

h) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de

Ministério das Comunicações
COI ORIGINAL

Min. das Comun.
Fis. 330
Rubrica

distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

i) documento assinada pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais;

j) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

l) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004.

m) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. ORIGINAL
20 OUT 2010

das Comunicações
Nº 331
Folha 6
PSCS - 5085

REMETENTE:

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

SERVIÇO ORIGINAL
COM 2 0 001 2010

PARANÁ
27 ABR 2005

COD 1141
17 MAR 2005
PARANÁ

- EMPRESA, BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
- Montagem
 - Impressão
 - Encadernação
 - Retirada de material
 - Não cobrada e devolvida
 - Informação escrita pelo portador ou indivíduo REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
 - EMI
- Responsável

Max Humberto De Queiroz
Matrícula 6584 109-9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação
CONF
20041-110

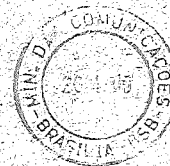


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. nº 1970/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC
REPRESENTANTE LEGAL
ASSOC. DOS JOVENS EMP. IGUÇUEN. DE RADIODIF.
RUA BIGUAÇU Nº 38 - JARDIM CURITIBA I
85869-480 FQZ DO IGUAÇU/PR

ACREMETENTE

A. R.



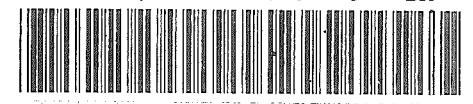
0583
BRASIL



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RZ 3 3.8 9 9 4 8 0 9 BR



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

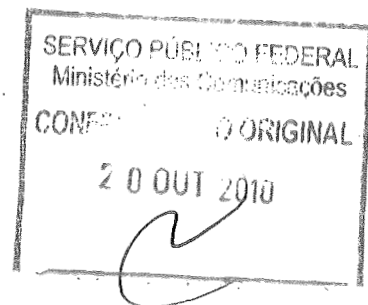
AR

NOME / RAZÃO SOCIAL		Of. n° 1970/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC REPRESENTANTE LEGAL ASSOC. DOS JOVENS EMP. IGUAÇUEN. DE RADIODIF. RUA BIGUAÇU N° 38 - JARDIM CURITIBA I 85869-480 FOZ DO IGUAÇU/PR	Fls.: 332 Rubrica: Min. das Comunicações SSC - SCS
ENDEREÇO / ADR			
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

RZ 3 3 8 9 9 4 8 0 9 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MIXICOM

25/04/05	26/04/05	27/04/05
15:15 h	14:30 h	17:00 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

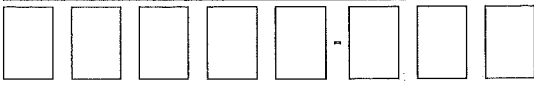
ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
 Serviço Público Federal
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0


ENDERECO PARA DEVOIR / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ
 70044-900 - Brasília-DF

UF
 BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONF. 20001400



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº **3370** /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

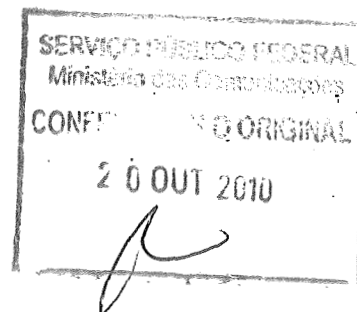
Brasília, 08 de Junho de 2005.

Ao Senhor

REPRESENTANTE LEGAL:

Assoc. dos Jovens Empreendedores Iguçuenses de Radiodifusão
Av. José Maria de Brito, nº 1537 – Jardim Central
85864-320 – Foz do Iguaçu - PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**



Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53740.000617/99, na localidade de **Foz do Iguaçu - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

OK a) cópia de comprovante atual e ativo de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004, das Entidades que apresentaram manifestações de apoio.

OK b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e com modificações em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

OK 1- inclusão de dispositivo que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, bem como os direitos e deveres dos associados; assegurando o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

2- inclusão de dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, bem como art. 60 e art. 67 para fundações, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: "... que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

3- inclusão de dispositivo que trate de determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

4- substituir o termo "sócios" por "associados" em todos os artigos em que foram mencionados.

5- inclusão no art. 14 de dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

c) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 12/04/99, e Estatuto com suas alterações foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; 225 340

d) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 03 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 12/04/2004, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004; 226 349

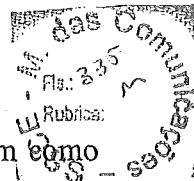
e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004; 225 353 A 363

f) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; 225 364

CONFERIR ORIGINAL
20001200

g) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004; 225 365

h) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de



distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; *DL 366*

OKi) documento assinada pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais; *DL 367*

OKj) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004; *DL 368*

OKl) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. *DL 369*

OKm) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004; *DL 370*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

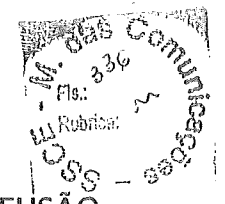
Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



EXIG.



ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF
63000 037137/2005-07
SEAP/USC
29/07/2005-09:39

Para:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
A/C: Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, B, sala 300
CEP 70044 900 - Brasília - DF

PROCESSO No. 53740.000617/99


Estimados senhores,

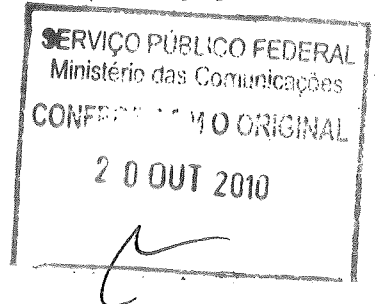
Em respeito ao ofício No. 3370/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 08 de junho de 2005, solicitamos, *data vênia*, dilação no prazo para conquista e envio documentos pertinentes ao processo supramencionado, uma vez que por motivo de viagem tanto o Primeiro-Secretário, quanto o Tesoureiro estão ausentes da cidade e conseqüentemente dos compromissos juntos à essa Associação.

Acreditamos que, caso seja possível a prorrogação, em 30 (trinta) dias poderemos estar enviando à esse Ministério todos os documentos exigidos.

Sem outro particular, agradecemos a atenção, lembrando que a nossa luta pela radiodifusão comunitária teve seu início em 1999 e certamente, com essa prorrogação, será possível continuarmos nessa caminhada.

Atenciosamente,


Willian Sawa
Presidente



Sawa

Ministério das Comunicações
Fls.: 33
Rubrica:



Remetente:

Associação dos Pequenos Empreendedores Ligeiros de Estímulo

R. Bragança, 38

Jardim Curitiba I

Foz de Iguaçu - PR

AP

(ETIQUETA OU CARIMBO IN)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMADO ORIGINAL
20 OUT 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. REC. COM. O. QUINTEIRA
20 JUL 2010
Para:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Atc: Sr. Carlos Alberto Freite Resende

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B

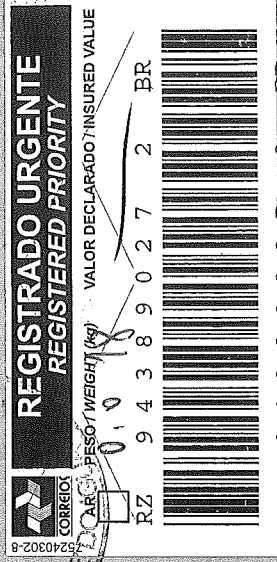
Sala 300

Cep: 70044-900

Brasília - DF

AC NAIFI
19 JUL 2005
FOR

A.R.



37
Min. das Comunicações
Fls.: 338
Rubrica:

Foz do Iguaçu, 22 de agosto de 2005.

Ref. Proc: 53740.000617/99

senhor / aware
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF
53000 042402/2005-61
SCPRT/DILOG/COLOGICAQ/SPA/
26/08/2005-11:38


Senhor Secretário,

Atendendo ao Ofício nº 3370/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC, venho perante Vossa Senhoria solicitar sejam juntados os documentos em anexo no processo já formado neste Ministério de nº 53740.000617/99 da Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão – Foz do Iguaçu/PR.

Respeitosamente,


WILLIAN SAWA
Presidente

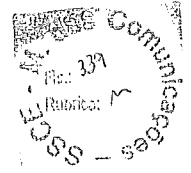
A Sua Senhoria o Senhor
SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
BRÁSILIA – DF.


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2005


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

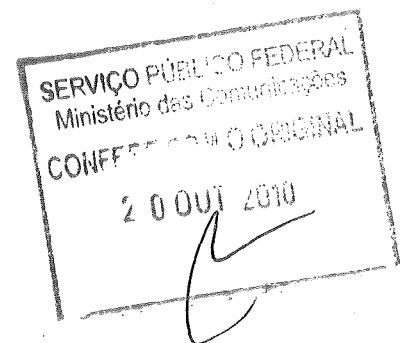


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.269.165/0001-51	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUACUENSES DE RADIODIF			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO BIGUACU	NÚMERO 38	COMPLEMENTO	
CEP 85.869-480	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CURITIBANO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2000	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 18/07/2005 às 13:11:08 (data e hora de Brasília).

Voltar



ESTATUTO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

1º Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 0004845
Registrado sob nº 0002265
No Livro -A-141
Foz do Iguaçu (PR), 27 de Junho de 2005
M. Paulo dos Santos
Of. de Substituto

Fls.: 340
Rubrica:

Capítulo I

Da Entidade e dos seus Objetivos

Art. 1 - A Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, aqui doravante denominada simplesmente AJEIR, é uma organização não-governamental de promoção à radiodifusão, juridicamente constituída como associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com número ilimitado de associados e prazo de duração indeterminado, tendo sede à R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, na cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, Brasil.

Art. 2 - A AJEIR tem como objetivo maior a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 3 - Para atingir os seus objetivos, acima expostos, a AJEIR atuará junto à comunidade em geral, entidades civis ou públicas; através de mecanismos ativos ou passivos, sempre atentando para o bem estar coletivo, para a proteção jornalismo responsável, pela liberdade e acesso à informação, para a promoção dos valores artísticos nacionais, para os direitos universais do homem e da família.

Art. 4 - A AJEIR tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 5 - São ainda objetivos sociais da AJEIR:

- Representar os interesses da radiodifusão comunitária de Foz do Iguaçu e região, defendendo os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissoras de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitária em Foz do Iguaçu, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão e agilidade nas mobilizações de interesse civil;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Art. 6 - Os objetivos sociais serão realizados em consonância com os seguintes princípios orientadores, que pautarão todas as relações realizadas em nome da AJEIR:

- A impessoalidade, a publicidade, a economicidade, a ética e a moralidade no que se refere a sua própria gestão, assim como na sua relação com a comunidade;
- Transparência, para com o público interno e externo;
- O respeito ao ser humano e a valorização informação, com especial atenção ao social.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

22 AGO. 2005
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO de que o presente é cópia fotostática conforme com o original que me foi apresentado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIDO COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

Dr. Carlos Ricardo Penayo de Melo
OAB/PR 28.429

1º Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 0004843
Registrado sob nº 0002255
No Livro -A-141
Averbado sob nº 000112007
Foz do Iguaçu (PR), 02/07/2005
Margarito José Santos
Secretário Executivo

34,0
Publicar:
das Comunicações

Parágrafo Único: Cada associado institucional será representado por uma pessoa indicada pela respectiva instituição.

Capítulo III Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 14 – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade; assim como, não há entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

Art. 15 – São direitos e deveres comuns a todas as categorias de associados:

- a) Participar das atividades promovidas pela associação, assim como de todas as discussões de matéria em pauta nas Assembléias da associação;
- b) Zelar pelo patrimônio da associação;
- c) Fazer parte de comissões para as quais tenha sido designado ou eleito e exercer criteriosamente as atribuições inerentes ao cargo que lhe seja confiado ou às responsabilidades *ad hoc* para as quais seja eventualmente designado;
- d) Votar e ser votado para o para a composição do quadro diretivo;
- e) Pagar as contribuições correspondentes à sua categoria de associado, conforme Art. 19 deste Estatuto;
- f) Observar e fazer cumprir este estatuto, bem como as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- g) Prestar toda a colaboração ao seu alcance para a construção e o desenvolvimento da AJEIR.

Art. 16 – São também direitos e deveres dos Associados Fundadores e Honorários:

- a) Integrar automaticamente o Conselho Consultivo, instância de assessoria aos trabalhos da Diretoria, cujas reuniões compete, a esta última, convocar;
- b) Individual ou coletivamente, sempre que consultados pela Diretoria, prestar graciosamente orientação e pareceres que possam, dentro de sua competência e capacidade, contribuir para o êxito da instituição.

Art. 17 – Os direitos de voto e elegibilidade são exercidos, na forma deste Estatuto, pelos associados quites com a associação.

Art. 18 – A ausência não justificada do associado em cinco reuniões consecutivas da Assembléia Geral constitui violação da letra "a", do artigo 15, e implica em desligamento automático e sumário do associado infrator, cabendo à ata de cada reunião registrar as justificativas prévias e identificar as omissões verificadas.

Art. 19 – O valor da contribuição anual será fixada pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria.

- a) Os associados Beneméritos ficam isentos de taxas de contribuição;
- b) O não pagamento das contribuições por mais de seis períodos consecutivos acarretará na exclusão sumária do associado.

Art. 20 – Dar-se-á à exclusão do associado que praticar atos incompatíveis com a missão, objetivos, princípios e deveres estabelecidos por este Estatuto, assim considerado em decisão de suspensão tomada por unanimidade pela Diretoria, cabendo a exclusão à Assembléia Geral.

Dr. Carlos Ricardo Penayo de Melo
OAB/PR 28.429

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 362 - FONE: 3521-2600 - FAX: 3521-2625
22 AGO. 2005
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO o documento que a presente adopia fotocópia conforme com o original que me foi apresentado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERENCIADO O ORIGINAL
20 OUT 2005

1º Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob nº 0004843
 Registrado sob nº 0002255
 No Livro -A-141
 Averbação nº 0004843
 Foz do Iguaçu (PR) - 81.200-000

Min. das Comunicações
 Nº 343
 Data: 7/10/2005

Parágrafo Único: Para efeito do que dispõem este artigo, a Diretoria comunicará ao associado o motivo da sua suspensão, sendo tal comunicação enviada também para todos os outros associados, que assim se presumem cientes de que a exclusão definitiva integrará a pauta de deliberações da próxima reunião da Assembléia Geral, foro a que terá acesso, em defesa própria, o associado suspenso.

Art. 21 - Qualquer associado poderá deixar voluntariamente o quadro da AJEIR, a qualquer tempo, por meio de carta de envio comprovado dirigida à Diretoria, sendo o desligamento ratificado na primeira reunião da Assembléia Geral subsequente ao ato, quando a manifestação de vontade do associado será objeto de leitura coletiva e disso constará registro em ata.

Parágrafo Único: É pré-requisito para a apreciação da carta acima, estar o associado - em vias de ser desligado - em dia com suas obrigações financeiras junto à AJEIR.

Capítulo IV Da Administração

Art. 22 - São órgãos da administração da Associação:

- a) A Assembléia Geral;
- b) O Conselho Consultivo;
- c) A Diretoria.

Art. 23 - A Assembléia Geral é o órgão soberano que decide os destinos da associação, é constituída por todos os associados quites e que tenham atendido à convocação. A Assembléia Geral é convocada pelo Presidente da Diretoria ou por 2/3 dos associados quites e reunir-se-á obrigatoriamente de dois em dois anos, em sessão ordinária, a fim de eleger os membros da Diretoria, podendo ser também convocada em caráter extraordinário.

Parágrafo Único: A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares, por cartas ou outros meios convenientes e a mesma deverá declarar o assunto a deliberar, sempre com antecedência mínima de um mês.

Art. 24 - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger e destituir, nos casos previstos nesse estatuto, os membros da Diretoria;
- b) Deliberar sobre assuntos de interesse da associação propostos pela Diretoria;
- c) Deliberar sobre alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais (móveis ou imóveis);
- d) Deliberar sobre as mudanças nesse estatuto;
- e) Aprovar as contas e o balanço da associação;
- f) Deliberar sobre a extinção da associação.

Art. 25 - A Assembléia terá "quorum" para deliberar em primeira convocação, exigindo a presença de mais da metade dos associados; em segunda convocação, uma hora depois, poderá funcionar com qualquer número.

Parágrafo Único: Para as deliberações que versem sobre destituição de membros da administração, bem como sobre alteração de estatuto, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Ass: Carlos Ricardo Penayo do Melo
 OAB/PR 28.429

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 ORIGINAL
 20 OUT 2005

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 SALINETE
 Rua Barão do Rio Branco, 302 - Fone: 3521-2000 - Fax: 3521-2025
 Curitiba - Foz do Iguaçu - Paraná

22 AGO. 2005

AUTENTICACÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

- Ferrnãndu Jureu Salmet/Pfma - 1º Tabelião
- Saurana Ferraz
- Unilda Chaves
- Aulimã Assis Chaves
- Rosalinda Aparecida de Oliveira
- Rosamaria Peres de Faria
- Sireli Fatima Micheli

Ass: [Handwritten Signature]

1º Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob nº 0004843
 Registrado sob nº 0002255
 No Livro -A-141
 Assinatura nº 047
 Foz do Iguaçu (PR), 03/08/2005

SESSÃO DE COMUNICAÇÕES
 Fls. 344
 Rubrica: ~

Art. 26 - Para eleição da Diretoria considera-se a Assembléia Geral em funcionamento, independentemente de reunião, por período de dois meses, durante o qual os votos serão recebidos.

Parágrafo Único: Os votos deverão vir em cédula própria, dentro de envelope somente aberto no momento da apuração.

Art. 27 - No momento em que forem aceitos pela Assembléia Geral como associados Honorários esses integrarão automaticamente o Conselho Consultivo da associação, conselho esse que tem como principal objetivo dar suporte, em especial técnico, para as decisões da Diretoria.

Parágrafo Único: O Conselho Consultivo se reunirá sempre que convocado pela Diretoria.

Art. 28 - A Diretoria será eleita bienalmente e será composta de: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Diretor Comunitário.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida e só poderão ser reeleitos uma vez para mandato consecutivo.

Art. 29 - Compete à Diretoria, a qual reunir-se-á no mínimo uma vez por bimestre:

- a) Executar as deliberações da Assembléia Geral;
- b) Elaborar o orçamento anual e propô-lo à Assembléia Geral até a data por este fixada;
- c) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- d) Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- e) Apresentar à Assembléia Geral os relatórios e as prestações de contas anuais;
- f) Nomear comissões especiais para assessorá-la;
- g) Designar representantes da AJEIR em congressos, órgãos técnicos e outras sociedades nacionais e estrangeiras;
- h) Alinhar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- i) Contratar e demitir funcionários;
- j) Estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes.

Art. 30 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a associação, ativa ou passivamente, em juízo e/ou fora dele;
- b) Cumprir e fazer cumprir esse estatuto;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d) Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o Primeiro Tesoureiro;
- e) Assinar, juntamente com o Primeiro Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, recibos, enfim, todos os títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

Art. 31 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos e vacâncias;
- b) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 32 - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar a Assembléia Geral em reunião da Diretoria;
- b) Administrar a Secretaria da Associação;
- c) Publicar todas as notícias e atividades da entidade.

Art. 33- Compete ao Tesoureiro:

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO
 DE SALIENTE

Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone 3521-2600 - Fax 3521-2625
 Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

22 AGO. 2005

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fe que a presente
 cópia fotostática contém com o original
 que me foi apresentado.

Fernando Loures Salmei Filho - Tabelião
 Severiana Fátima
 Onilda de Oliveira
 Adenir Acordi Pasquali
 Terezinha Aparecida de Oliveira Ajala
 Rosângela Gonzales Farina Brandi
 Sueli Fátima Macelli

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2005

ASL DM

Dr. Carlos Ricardo Penayo de Mello
 OAB/PR 28.429

Certifico que o selo de Autenticidade
 foi afixado na última folha do
 documento entregue a parte.

1º Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob nº 0004843
 Registrado sob nº 0002255
 No Livro -A-141
 Averbação nº 003
 Foz do Iguaçu (PR), 02/09/2010

SESSÃO DAS COMISSÕES
 Nº 345
 Rubrica: M

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, tendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b) Administrar o patrimônio da associação;
- c) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- d) Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o Presidente;
- e) Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- f) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- h) Assinar, com o presidente, todas as obrigações financeiras da entidade.

Art. 34 - As atividades dos diretores e conselheiros, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Capítulo V
 Do Patrimônio e sua Gestão**

Art. 35 - O Patrimônio da AJEIR será constituído por:

- a) Doações, legados e contribuições de pessoas de direito privado nacional ou internacional, bem como dotações de fundos públicos, recebidas a qualquer título, de órgãos governamentais ou organismos oficiais de qualquer origem;
- b) Outras receitas operacionais, geradas com a venda de serviços, de produtos ou com a cessão de direitos vinculados a sua imagem pública;
- c) Pelos rendimentos de aplicações financeiras, aluguel de bens, ou mutações patrimoniais;
- d) Contribuições sociais.

Parágrafo 1º - Para que surtam efeito, contratos e transações firmados pela AJEIR observarão as competências detalhadas pelo Capítulo anterior.

Parágrafo 2º - A geração de receita operacional mediante a venda de serviços ou produtos somente resultará de atividades claramente vinculadas com os objetivos sociais e linhas de atuação da AJEIR, e se destina a cobrir despesas e custos viabilizando sua auto-sustentação.

Art. 36 - A AJEIR destinará todo e qualquer superávit à realização da sua missão e objetivos sociais, e não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações, nem tampouco participações ou cotas patrimoniais, a qualquer título, entre associados, dirigentes ou colaboradores.

Art. 37 - A compra de qualquer bem ou produto e a contratação de quaisquer serviços pelos dirigentes da AJEIR serão precedidas de pesquisa de preços documentada, com a participação de no mínimo três concorrentes, em condições de igualdade do objeto e da capacidade demonstrada pelos competidores.

Parágrafo Único: Dos processos de seleção de fornecedor ou prestador de serviços, a qualquer título, ficam em princípio excluídos os associados e os dirigentes da AJEIR, assim como seus parentes e empresas; a menos que se comprove, com evidência fundamentada e base documental, que a sua participação no processo é útil para a AJEIR e que sua eventual seleção trará vantagem à entidade.

Art. 38 - Em toda matéria que afete o patrimônio, presentes ou potenciais da AJEIR, seus dirigentes estatutários e executivos bem como qualquer associado e todo colaborador, com ou sem vínculo empregatício, estão obrigados a comunicar, à instância hierarquicamente superior, aos seus próprios pares, a existência ou a possibilidade de conflito entre seus interesses e os da entidade, presente ou potencial, sob pena de responsabilização que me foi apresentado

Carles
 Carlos Ricardo Penayo de Melo
 OAB/PR 28.429

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20 OUT 2010

ASSIGNATO DE NOTAS E PROTESTO
 "SALINET"
 27/09/2005

Financiamento
 Escrituração Fiscal
 Obrigações Fiscais
 Admissões e Cancelamentos
 Inscrições e Alterações
 Rescisões e Cancelamentos
 Sitios Fiscais

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob nº 0004843
 Registrado sob nº 0002255
 No Livro - A-141
 Averbação nº 002
 Foz do Iguaçu (PR), 27/07/2005

SE
 das Comunicações
 No: 346
 14/08/2005

Parágrafo 1º - O interesse pessoal que não pode prevalecer em nenhuma decisão, nos termos deste artigo, refere-se, especialmente, à obtenção de benefício ou vantagem tanto pelo dirigente, associado ou colaborador com poder ou influência sobre o processo decisório, como por seu companheiro ou cônjuge, parente colateral ou afim até o terceiro grau, e também pelas pessoas jurídicas controladas por qualquer um deles ou nas quais tenham participação societária.

Parágrafo 2º - A comunicação de que trata este artigo obrigará todo aquele que a receba a adotar providências que salvaguardem os interesses da AJEIR, entre as quais fica desde logo estabelecida a abstenção compulsória do dirigente, associado ou colaborador do processo decisório que ensejaria o conflito, cabendo registro do processo e da solução adotada em documento específico, firmado por todos os envolvidos.

Art. 39 - Os registros contábeis da AJEIR obedecerão às normas fundamentais da contabilidade e princípios geralmente aceitos e são responsabilidade ordinária de contador ou contabilista credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade do estado do Paraná, onde a AJEIR tem sede, competindo-lhe zelar pela transparência e utilidade gerencial dos relatórios produzidos.

Parágrafo 1º - Para se assegurar a qualidade da escrituração e relatórios correspondentes, poderá ser contratado serviço de Auditoria Externa periódica, para isso reservando parte dos recursos destinados ao financiamento de projetos e programas.

Parágrafo 2º - As demonstrações financeiras anuais e o parecer do auditor, acompanhadas de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e ao FGTS e do Relatório de Atividades do período, serão publicados pela AJEIR e estarão disponíveis para consulta por qualquer cidadão.

Art. 40 - Para o caso de, a qualquer tempo, a AJEIR optar por submeter-se ao regime especial da Lei nº 9790/99, e se, em decorrência disso, vier a executar Termo de Parceria com órgãos governamentais, fica desde logo estabelecido que a perda da qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, por qualquer motivo, implicará a transferência imediata de eventuais saldos financeiros e dos bens adquiridos com recursos do mesmo Termo de Parceria a outra organização, a mais semelhante possível, qualificada como OSCIP.

Art. 41 - No caso de dissolução da AJEIR, o patrimônio líquido remanescente será destinado a outra instituição congênere.

Parágrafo Único: A Assembléia Geral escolherá, dentre várias opções apresentadas pela Diretoria, aquela instituição que mais se assemelha à AJEIR, segundo critérios de finalidade, objetivo e trabalhos realizados pela agremiação, perfil e histórico dos associados e prazo de duração da mesma.

Capítulo VI
 Disposições Finais

Art. 42 - Este Estatuto entra em vigor na forma da sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo ser levado ao conhecimento do público e de todos os associados, dirigentes e colaboradores da AJEIR, dos quais se espera a observância dos seus preceitos e que os façam cumprir, por todos os meios ao seu alcance.

Art. 43 - A AJEIR é dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20 OUT 2005
 OAB/PR-28.429

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 "SALINET"
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2625
 22 AGO. 2005
 AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

- Fernando Loures Salinet Filho - 1º Tabelião
- Severiana Faina
- Orlinda de Oliveira
- Adair Aczard Pasquali
- Rosalinda Aparecida de Oliveira Alho
- Rosângela Gonzales Farias Svanici
- Sineir Fátima Nicolli

[Handwritten signatures]

1º Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob nº 0004243
 Registrado sob nº 0002255
 No Livro -A-141
 Averbação nº 003
 Foz do Iguaçu (PR), 08 de 2005



Art. 44 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de dois terços dos associados quites e presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados; ou com menos de um terço nas convocações seguintes e o resultado da reforma entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

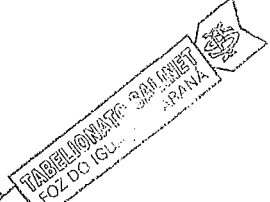
Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, apreciados e aprovados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 18 de julho de 2005.

Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, 19 de julho de 2005.

Willian Sawa
 Willian Sawa
 Presidente

Raimão Antonio Camacho
 Raimão Antonio Camacho
 Secretário



Let. 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO SALINET
 Rua Br... 362 - Fone 3521-2600 - Fax: 3521-3636
 Foz do Iguaçu - Paraná

2 AGO. 2005

RENTIFICACAO
 O presente documento e sua cópia fotostática conferem com o original que me foi apresentado.

BGP 37

Fernando Loures Soares
 Severiana Faria
 Onilda de Oliveira
 Adenir Accardi Paschoa
 Teresinha Aparecida
 Rosandra Gonzalez
 Rosandra Gonzalez Farina Brandt

TABELIONATO SALINET

Reconheço e dou fe por semelhança às) Firmas Supra-assinada(s) de:
 CNB92469-WILLIAN SAWA
 CNB73463-RAIMÃO ANTONIO CAMACHO
 EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
 Foz do Iguaçu, 27 de Julho de 2005

Rosandra Gonzalez Farina Brandt
 ROSANDRA GONZALEZ FARINA BRANDT
 MARIA JURAMENTADA

Let. 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
 Rua Br... 362 - Tel: (45) 521-2300
 Foz do Iguaçu - Paraná - Pr. 14.345.320

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 BGP 78327

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Let. 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
 Rua Br... 362 - Tel: (45) 521-2300
 Foz do Iguaçu - Paraná

TITULO DE PESSOAS JURÍDICAS
 AVH27922

DISTRIBUIDOR
 BE155728

Carlos Ricardo Penayo de Melo
 Carlos Ricardo Penayo de Melo
 OAB/PR 28.429

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 20 OUT 2010

Jan S. R. M.



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO
BRASIL

ESTEVES
SANTOS

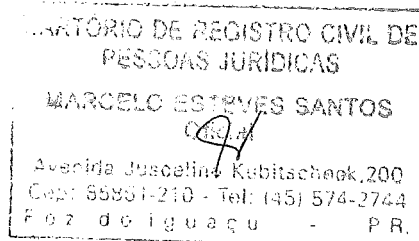
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS & DOCUMENTOS
Av. Juscelino Kubitschek, 200 - Fone/Fax (0**45) 574-2744
www.estevesantos.com.br

MARCELO ESTEVES SANTOS
Oficial



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA
DE
FOZ DO IGUAÇU

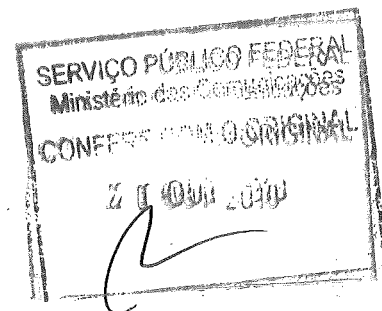
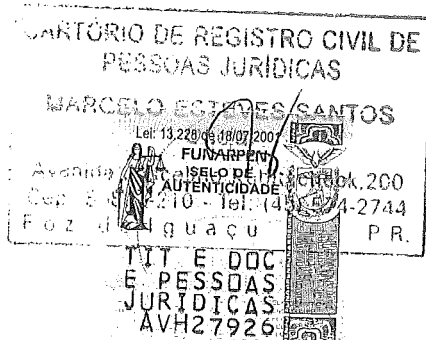
CERTIDÃO POSITIVA



Certifico, atendendo a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, no Livro - A verifiquei constar sob nº 0002255, em data de 06 de julho de 1999, o registro de ESTATUTO SOCIAL, da entidade denominada: **Associação dos Jovens Empreendedores Iguazuenses de Radiofusão**. Consta registro de **Ata** e registro da **Primeira Alteração de Estatuto Social** em data de 11 de agosto de 2004. Consta registro de **Segunda Alteração de Estatuto Social** em data de 01 de agosto de 2005. Com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu. Constando como **presidente**, o Sr. **Willian Sawa**. Nada mais. Todo e referido é verdade e dou fé. Eu, Marcelo dos Santos, Oficial Substituto, fiz digitar, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé e assino.

Foz do Iguaçu - Pr., 01 de agosto de 2005.

Marcelo dos Santos
Oficial Substituto



1º Registro de Títulos e Documentos
 Protocolado sob nº
 Registrado sob nº
 No Livro
 Averbação nº
 Foz do Iguaçu (PR),

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

MARCELO DOS SANTOS
 Oficial Substituto

Aos 24 dias do mês de maio de 2004, por volta das 20:00 horas, se reúnem na R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, nessa cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, os membros da Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão para nos termos de seu Estatuto, aprovado em 12 de abril de 1999, discutirem e deliberarem sobre assuntos relevantes para o bom caminhar da Associação.

Presidindo a Associação, assim como neste ato a Assembléia (segundo dita o artigo oitavo, parágrafo segundo do Estatuto da Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão), o Sr. Willian Sawa, preliminarmente leu a Ata de Fundação da Associação, firmada em 12 de abril de 1999 e, em seguida, fez as seguintes considerações:

- 1) Observou ter sido feita a convocação dos membros da Associação de acordo com o que reza o seu Estatuto.
- 2) Lembrou aos demais presentes as finalidades da Associação, em consonância ao artigo quarto do Estatuto da mesma, salientando a importância do inciso I do referido artigo, qual seja: "Representar a radiodifusão comunitária em Foz do Iguaçu, defendendo os seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação".
- 3) Ainda, fez menção ao vigor do mandato da primeira administração da Associação o qual, segundo reza a Ata de Fundação da mesma, teria duração máxima prevista para o mês de abril de 2004, daí o motivo principal desse encontro.
- 4) Colocou também em discussão as mudanças constantes no Novo Código Civil Brasileiro, as quais afetam essa Associação, a qual deverá obedecer o prazo legal para se adequar. Ressaltando que a referida adequação ficará a cargo da Diretoria.
- 5) Disse não ter havido movimento financeiro significativo durante o decorrer dos últimos anos, desde a fundação até o presente momento, não havendo, portanto, necessidade de contribuição de qualquer espécie por parte dos membros da Associação e nem da prestação de contas.
- 6) Em respeito ao Artigo Quarto, Inciso III, do Estatuto da Associação, qual seja: "Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em Foz do Iguaçu..." o Presidente apresentou também

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTÊSTO "SALINET"
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2625
 Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

27 JUL. 2005

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

Fernando Loures Salmel Filho - 1º Tabelião
 Severina Frings
 Onildo de Oliveira
 Roberto Accorfi Pasquali
 Juremir Afonso de Oliveira Alípio
 Rosângela Gonzalez Ferraz Brandt
 Sirlene Fátima Nucciti

Dr. Carlos Ricardo Penayo de Melo
 OAB/PR No. 28.429

MINISTÉRIO FEDERAL DO INTERIO
 SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL DE DOCUMENTOS
 Ministério das Comunicações

CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
 27 JUL 2005

Protocolado sob nº
Registrado sob nº
No Livro -
Averbação nº
Foz do Iguaçu (PR)



MARCELO DOS SANTOS
Oficial Substituto

os ofícios recebidos do Ministério das Comunicações, bem como extrato atualizado - produzido pelo mesmo Ministério - do processo No. 53740.000621/99, o qual ainda encontra-se em trâmite.

7) Apresentou também o Projeto Técnico, desenvolvido em parceria com a empresa AUAD Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda., o qual é composto por Laudos Técnicos, Diagramas de Irradiação, Planta de Arruamento, Declaração e Formulários, o qual foi protocolado junto ao Ministério das Comunicações em 22 de março de 2004.

Após a explanação detalhada dos tópicos acima por parte do Presidente, o mesmo abriu a palavra para questionamentos, sugestões e outras considerações por parte dos membros presentes.

Após produtivo debate, observou, o fato de estarem ausentes a Vice-Presidente da Associação, Sra. Doraci Monteiro de Carvalho Lunovich, bem como a Secretária da Associação, Srta. Tatiana Márcia Silva, ambas não mais residentes na cidade de Foz do Iguaçu.

Em substituição à Vice-Presidente, Sra. Doraci Monteiro de Carvalho Lunovich, a qual não mais reside na cidade de Foz do Iguaçu, conforme se observou acima, assumirá a função o Sr. Carlos Ricardo Penayo de Melo, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI/RG No. 2.254.167-6 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o No. 019.465.679-90, residente e domiciliado na R. Celeste Sottomaior, 480, Jardim Eliza, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná.

Em substituição à Secretária, Srta. Tatiana Márcia Silva, a qual não mais reside na cidade de Foz do Iguaçu, conforme se observou acima, assumirá a função o Sr. Ramão Antonio Camacho, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG No. 4.603.129-6 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o No. 661.845.689-49, residente e domiciliado na R. Oswaldo Goch, 1190, Apto. 1914, Jardim Lindóia, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná.

Aproveitando a oportunidade o Sr. Presidente designou e nomeou, neste ato, para atuar como Secretário Executivo da Associação, como prevê o Estatuto da mesma, o Sr. Kennedy Soares de Freitas, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI/RG No. 9255011-7 (SSP-PR) e devidamente inscrito no CPF/MF sob o No. 038.454.979-98, residente e domiciliado na R. Lapa, 179, Jardim Belvedere II, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, o qual não perceberá remuneração alguma.

Por fim, o Presidente deu destaque à constituição do Conselho Comunitário, o qual deveria ser composto por três membros, segundo reza o artigo 31º. do Estatuto da Associação.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

"SALINET"
Rua Barão do Rio Branco, 152 - Fone: 3521-2500 - Fax: 3521-2625
Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

- Fernando Loures Salinet Filho - 1º Tabelião
- Severina Fransa
- Onilda de Oliveira
- Edmar Acosta Pasquali
- Rosário Aparecida de Oliveira Ajais
- Mariana Gonzales Ferraz Brandt
- Silvana Nicoli

27 JUL. 2005

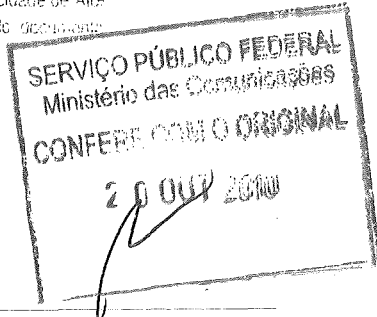
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

[Handwritten signature]

Dr. Carlos Ricardo Penayo de Melo
OAB/PR No. 28.429

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos
está afixado na última folha do documento.



MARCELO DOS SANTOS
Oficial Substituto

1º Registro de Títulos e Documentos
Protocolado sob nº
Registrado sob nº
No Livro -
Averbação nº
Foz de Iguaçu (PR)

Ministério das Comunicações
Fls. 351
Rubrica: 1

Porém, como o objetivo principal da Associação ainda não foi alcançado, qual seja a radiodifusão comunitária, uma vez que o procedimento ainda está tramitando no Ministério das Comunicações, fica postergado a constituição do Conselho, o qual será constituído com o aval da Assembléia Geral a partir do momento da publicação da outorga da radiodifusão, segundo entendimento do Ministério das Comunicações.

Finalmente, votou-se a composição da nova Diretoria a qual fica assim constituída: Willian Sawa, reconduzido à Presidência; Carlos Ricardo Penayo de Melo, Vice-Presidente; Ramão Antonio Camacho, Secretário; Adriana Rodrigues, Tesoureira; Fabio Remulo Zílio, Diretor Comunitário e Kennedy Soares de Freitas, Secretário Executivo.

Sem mais, encerra-se a presente reunião, com a respectiva firma dos presentes, reunião essa que eu, Ramão Antonio Camacho, secretariei.

- Willian Sawa – Presidente
- Carlos Ricardo Penayo de Melo – Vice-Presidente
- Ramão Antonio Camacho – Secretário
- Adriana Rodrigues – Tesoureira
- Fabio Remulo Zílio – Diretor Comunitário
- Kennedy Soares de Freitas – Secretário Executivo

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE
CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL DE
JURÍDICAS
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 200
CEP: 85851-210 - Tel: (45) 574-2744
Foz de Iguaçu - P.R.

TABELIONATO SALINET
Reconheço e dou fe por semelhança a(s)
FIRMAS Supra-assinada(s) de:
09H4343-WILLIAN SAWA
09H4371-RAMÃO ANTONIO CAMACHO
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Foz de Iguaçu, 27 de Julho de 2004

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE ATENÇÃO
AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE OLIVEIRA AJALA
FUNCLONARIA JURAMENTADA
TABELIONATO DE FÓRMAS, 362 - Tel: (45) 521-2600
DE FÓRMAS - Foz de Iguaçu - Pr 17:29:26
NOTAS
AUM35281

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
"SALINET"
Rue Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2626
Centro - Foz de Iguaçu - Paraná

27 JUL. 2005

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE
NOTAS
BGP78325

AUTENTICACÃO
CERTIFICO e dou fe que a presente
cópia fotostática confere com o original
que me foi apresentado.

Dr. Carlos Ricardo Penayo de Melo
OAB/PR No. 28.429

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RÁDIO-DIFUSÃO

1º Registro de Títulos e Documentos

Protocolado sob nº
Registrado sob nº
No Livro
Averbação nº
Foz de Iguaçu (PR)



RELAÇÃO DA DIRETORIA

MARCELO DOS SANTOS
Oficial Substituto

PRESIDENTE: Willian Sawa

ENDEREÇO: Av. Morenitas, 708, Jardim das Flores

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Solteiro

RG: 7.186.798-6

PROFISSÃO: Comerciante

CPF: 019.875.659-32

VICE-PRESIDENTE: Carlos Ricardo Penayo de Melo

ENDEREÇO: R. Celeste Sottomaior, 480, Jardim Eliza

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Solteiro

RG: 2.254.167-6

PROFISSÃO: Advogado

CPF: 019.465.679-90

SECRETÁRIO: Ramão Antonio Camacho

ENDEREÇO: R. Oswaldo Goch, 1190, Apto. 1914, Jardim Lindóia

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

RG: 4.603.129-6

PROFISSÃO: Comerciante

CPF: 661.845.689-49

TESOUREIRA: Adriana Rodrigues

ENDEREÇO: R. Benjamin Constant, 38, Apto. 32, Centro

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

RG: 4.973.079-9

PROFISSÃO: Designer

CPF: 245.442.688-93

DIRETOR COMUNITÁRIO: Fabio Remulo Zilio

ENDEREÇO: R. Frederico Bernardo Zílio, 388, Parque Imperatriz

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

RG: 5.357.574-9

PROFISSÃO: Comerciante

CPF: 829.541.869-68

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Kennedy Soares de Freitas

ENDEREÇO: R. Lapa, 179, Jardim Belvedere II

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Solteiro

RG: 9.255.011-7

PROFISSÃO: Comerciante

CPF: 038.454.979-98

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

"SALINET"

Funcionários

Paraná do Rio Branco 362 - Fone 3521-2600 - Fax 3521-2625
Centro - Foz de Iguaçu - Paraná

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE

27 JUL. 2005

TABELIONATO
NO 194
BGP7

AUTENTICACÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com o original
que me foi apresentado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUL 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

William Sawa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORTULARES LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.186.798-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/1994

NOME WILLIAN SAMA

FILIAÇÃO ALTINO SEBASTIÃO SAMA
SANTINA DE SOUZA SAMA

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 15/11/1977

DOC. ORIGEM COMARCA=PIRAQUARA/PR. PINHAIS
C. NASC. 418. LIVRO=2. FOLHA=471

CPF CURITIBA PR

OTAS E PROTESTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Min. das Comunicações
Fls. 353
Rubrica

Lei 13.228 de 18/07/2001

FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE

27 JUL. 2005

TABELA ICNAT

NO BGP7

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com o original
que me foi apresentado

Paraná do Rio Branco 367 - Fone 3521-2600 - Fax 3521-2626
Centro - P.O. 194 - Iguaçu - Paraná

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERENCIADO COM O ORIGINAL

20 OUT 2010

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

William Sawa

WILLIAN SAWA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 24/02/95



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

WILLIAN SAWA

Nº de Inscrição

019875659-32

Data de Nascimento

15/11/77



Lei: 131228 de 18/07/2001

FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
"SALINET"
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE OLIVEIRA
NOTA
BGP78

27 JUL. 2005

AUTENTICACÃO
CERTIFICO e dou fe que a presente
cópia fotostática confere com o original
que me foi apresentado.

Arnaud

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ADRIANA RODRIGUES

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 07/06/94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ADRIANA RODRIGUES

Nº de Inscrição

245442688-93

Data do Nascimento

24/05/72



TABELA DE NOTAS
BGP 78



Lei: 13.228 de 18/07/2001
Rua E. Mano do Rio Branco 362 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2625
Centro - Foz de Iguaçu - Paraná

27 JUL. 2005

AUTENTICACÃO
CERTIFICO e dou fe que a presente
cópia fotostática confere com o original
que me foi apresentado.

Mauot

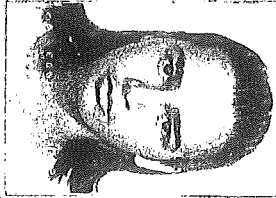


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010
C

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Adriana Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELIONATO DE NOTAS
"SAL" ET

REGISTRO
CENTRAL
NOME:

4.973.079-9

DATA DE
EXPIÇÃO:

26/03/1987

ADRIANA RODRIGUES

FILIAÇÃO:

MAURICIO RODRIGUES

BENY DE CAMPOS RODRIGUES

NACIONALIDADE:

LONDINA/PR

DOC. ORIGINAL:

COMARCA=LONDINA/PR, DA SEDE
C.NASC. 160452, LIVRO=111, FOLHA=254V

PROTESTO

ASSINATURA DO DIRETOR

Bel. Douglas Haquim

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MODELO FORNAL/ANOS

Lei: 13.228 de 48/07/2001

FUNARPEN

SELO DE

AUTENTICIDADE

TABELA

B

07 JUL. 2005

IDENTIFICAÇÃO

Este documento que a presente
cópia contém confere com o original
de ser apresentado.

Murilo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.
20 OUT 2010

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CANCELAMENTO É O DOCUMENTO PREVIDENCIÁRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER OBRIGACAO DE TRIBUTACAO TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMHO DO AGENTE EMISSOR

990011/7563
04 DEZ 1989
DRF Foz do Iguaçu

MEKI C. ... AMARAL
ACPO ... Nº 11. 09058784

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

829541869 68

NOME COMPLETO

FABIO REMULO ZILIO

ASSINATURA

14.09.72

CIC
Fls. 353
Rubrica: ...
14.09.72

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Let. 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
BGP 78316

JUL. 2005

AUTENTICACAO
CERTIFICADO a dou lo que a presente
certificacao confere com o original
que me foi apresentado.

Manoel

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 OUT 2010

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.603.129-6 DATA DE EXPEDICAO 28/04/1986

NOME RAHAO ANTONIO CAMACHO

FILIAÇÃO FAUSTINO CAMACHO
MARIA OILDA VILLAVARDE CAMACHO

NATURALIDADE FOZ DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO 06/01/1968

DOC ORIGEM COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, DA SEDE
C.NASC 21959, LIVRO=A30, FOLHA=198

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.116 DE 29/03/03

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE

27 JUL. 2005

TABELIONATO DE NOTAS
DE
NOTAS
BGP 783

AUTENTICACAO
CERTIFICO e dou fe que a presente
copia fotostatica confere com o original
que me foi apresentado.

Mouset

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERENCIADO ORIGINAL

20012010

[Signature]

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS...
O USO OBRIGATORIO DO CARTÃO É OBRIGATORIO DETERMINADO...
PARA QUALQUER OPERAÇÃO DE CREDITO A HIPOTECA, PROCURA E OUTRAS TITULAS DE CREDITO...
DA RECEITA FEDERAL



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

661845689 49

CIC

Ministério das Comunicações
1361

99000/7563
04/04/86
DRF FOZ DO IGUAÇU

RAMÃO ANTONIO CAMACHO

06.01.68

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

DE SÃO CARLOS

Rua Barão do Rio Branco, 367 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2626
Centro - Foz de Iguaçu - Paraná

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SEÇÃO DE
AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE SÃO CARLOS
NO. 1361
BGP 78321

27 JUL. 2005

AUTENTICACÃO

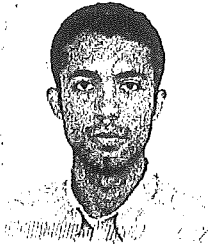
CERTIFICO e dou fe que a presente
cópia fotostática confere com o original
que me foi apresentado.

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
É PROIBIDO PLASTIFICAR



NOME
KENNEDY SOARES DE FREITAS

1º DOC. IDENT. CAT. HAB.
9255011-7 B

NASCIMENTO VALIDADE
09/01/1982 12/03/2007

CPF
038.454.979-98

495384652

FILIAÇÃO
DEUSDETE DE FREITAS LIMA
MARINALVA SOARES

Nº DE REGISTRO EMISSÃO 1ª HABILITAÇÃO
02537095200 31/10/2003 23/09/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Lucas Almeida

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

495384652

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
"SALINEIRO"
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2625
Centro - Foz de Iguaçu - Paraná

Lei: 13.228 de 18/03/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
27 JUL. 2005
CERTIFICADO e dou fe que a presente
fotostática confere com o original
que me foi apresentado.
NOTAS
BGP78314



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUL 2010



DECLARAÇÃO


A nova diretoria da Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o No. 03.269.165/0001-51, com endereço à R. Biguaçu, 38, Bairro Jardim Curitibaano I, CEP 85869-480, Foz do Iguaçu, estado do Paraná, em respeito ao ditado pelo subitem 7.1 em sua alínea " i ", declara o seu comprometimento ao fiel cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos competentes para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

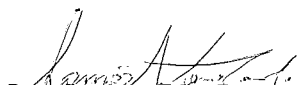
E por ser expressão da verdade e para que surta o efeito legal, vai o presente firmado em conjunto.


Foz do Iguaçu, 18 de julho de 2005.


Willian Sawa
Presidente


TABELIONATO SALINET
FOZ DO IGUAÇU PARANÁ


Carlos Ricardo Penayo de Melo
Vice-Presidente

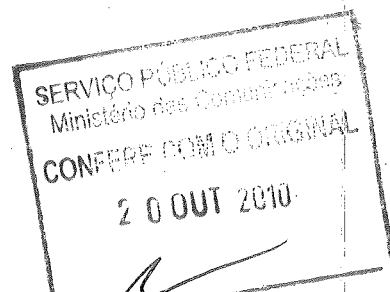

Ramão Antônio Camacho
Secretário


Adriana Rodrigues
Tesoureira


Fabio Remulo Zílio
Diretor Comunitário


Kennedy Soares de Freitas
Secretário Executivo

Endereço sede: R. Biguaçu, 38, Jardim Curitibaano I, CEP 85869-480, Foz do Iguaçu, PR
Endereço alternativo: Av. José Maria de Brito, 1537, Jardim Central, CEP 85864-320, Foz do Iguaçu, PR





DECLARAÇÃO

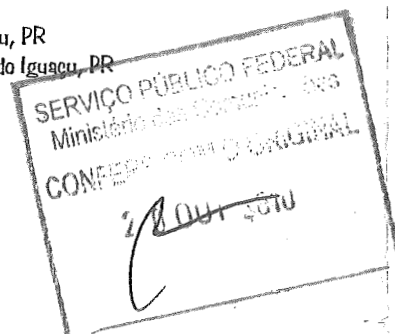
Eu, Willian Sawa, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG/CI No. 7.186.798-6 (SSP PR) e devidamente inscrito no CPF/MF sob o No. 019.875.659-32, neste ato, como Presidente, representando a Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o No. 03.269.165/0001-51, com endereço à R. Biguaçu, 38, Bairro Jardim Curitiba I, CEP 85869-480, Foz do Iguaçu, estado do Paraná, em respeito ao ditado pelo subitem 7.1 em sua alínea " h ", declaro para os devidos fins que todos os membros do diretivo da agremiação em tela residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

E por ser expressão da verdade e para que surta o efeito legal, firmo e dato o presente documento.

Foz do Iguaçu, 18 de julho de 2005.


Willian Sawa
Presidente

Endereço sede: R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, CEP 85869-480, Foz do Iguaçu, PR
Endereço alternativo: Av. José Maria de Brito, 1537, Jardim Central, CEP 85864-320, Foz do Iguaçu, PR



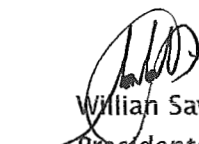


DECLARAÇÃO

Eu, Willian Sawa, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG/CI No. 7.186.798-6 (SSP PR) e devidamente inscrito no CPF/MF sob o No. 019.875.659-32, neste ato, como Presidente, representando a Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o No. 03.269.165/0001-51, com endereço à R. Biguaçu, 38, Bairro Jardim Curitiba I, CEP 85869-480, Foz do Iguaçu, estado do Paraná, em respeito ao ditado pelo subitem 7.1 em sua alínea " j ", declaro para os devidos fins que a entidade em tela, até o presente momento, não é executante de qualquer tipo de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou qualquer outro serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, declara ainda que não tem em seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução dos serviços mencionados.

E por ser expressão da verdade e para que surta o efeito legal, firmo e dato o presente documento.

Foz do Iguaçu, 18 de julho de 2005.


Willian Sawa
Presidente

Endereço sede: R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, CEP 85869-480, Foz do Iguaçu, PR
Endereço alternativo: Av. José Maria de Brito, 1537, Jardim Central, CEP 85864-320, Foz do Iguaçu, PR



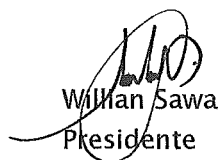


DECLARAÇÃO

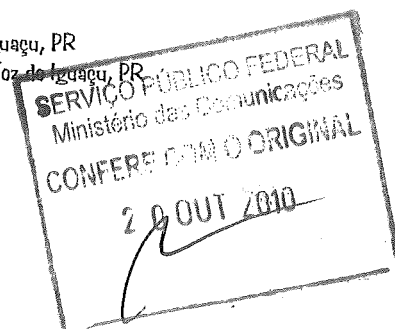
Eu, Willian Sawa, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG/CI No. 7.186.798-6 (SSP PR) e devidamente inscrito no CPF/MF sob o No. 019.875.659-32, neste ato, como Presidente, representando a Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o No. 03.269.165/0001-51, com endereço à R. Biguaçu, 38, Bairro Jardim Curitiba I, CEP 85869-480, Foz do Iguaçu, estado do Paraná, declaro para os devidos fins que a entidade em tela não possui qualquer vínculo de subordinação de espécie alguma com outra entidade, seja mediante compromissos e/ou relações financeira, familiar, religiosa, político-partidária ou comercial.

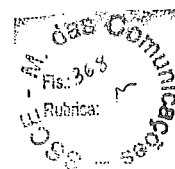
E por ser expressão da verdade e para que surta o efeito legal, firmo e dato o presente documento.

Foz do Iguaçu, 18 de julho de 2005.


Willian Sawa
Presidente

Endereço sede: R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, CEP 85869-480, Foz do Iguaçu, PR
Endereço alternativo: Av. José Maria de Brito, 1537, Jardim Central, CEP 85864-320, Foz do Iguaçu, PR






DECLARAÇÃO

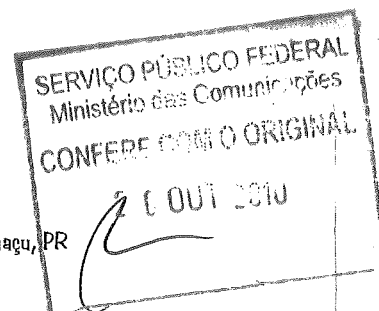
Eu, Willian Sawa, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG/CI No. 7.186.798-6 (SSP PR) e devidamente inscrito no CPF/MF sob o No. 019.875.659-32, neste ato, como Presidente, representando a Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, devidamente inscrita no CNPF/MF sob o No. 03.269.165/0001-51, com endereço à R. Biguaçu, 38, Bairro Jardim Curitiba I, CEP 85869-480, Foz do Iguaçu, estado do Paraná, declaro para os devidos fins que a entidade em tela possui sede instalada no endereço supracitado, qual seja: R. Biguaçu, 38, Bairro Jardim Curitiba I, CEP 85869-480, Foz do Iguaçu, estado do Paraná.

E por ser expressão da verdade e para que surta o efeito legal, firmo e dato o presente documento.

Foz do Iguaçu, 18 de julho de 2005.


Willian Sawa
Presidente

Endereço sede: R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, CEP 85869-480, Foz do Iguaçu, PR
Endereço alternativo: Av. José Maria de Brito, 1537, Jardim Central, CEP 85864-320, Foz do Iguaçu, PR



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

Nome: Willian Sawa

Rg: 7.186.798-6 (SSP PR)

Cpf: 019.875.659-32

Endereço: Av. Morenitas, 708, Apto. 01, Jardim das Flores

Nome: Fabio Remulo Zílio

Rg: 5.357.574-9 (SSP PR)

Cpf: 829.541.869-68

Endereço: R. Frederico Bernardo Zilio, 388, Parque Imperatriz

Nome: Adriana Rodrigues

Rg: 4.973.079-9 (SSP PR)

Cpf: 245.442.688-93

Endereço: R. Benjamin Constant, 38, Apto. 32, Centro

Nome: Carlos Ricardo Penayo de Melo

Rg: 2.254.167-6 (SSP PR)

Cpf: 019.465.679-90

Endereço: R. Celeste Sottomaior, 480, Jardim Eliza

Nome: Kennedy Soares de Freitas

Rg: 9.255.011-7 (SSP PR)

Cpf: 038.454.979-98

Endereço: R. Lapa, 179, Belvedere II

Nome: Ramão Antonio Camacho

Rg: 4.603.129-6 (SSP PR)

Cpf: 661.845.689-49

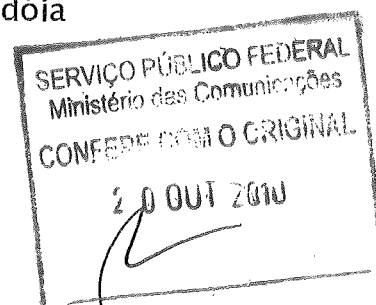
Endereço: R. Oswaldo Goch, 1190, Apto. 1914, Jardim Lindóia

Nome: Rafael Cardozo

Rg: 8.173.641-3 (SSP PR)

Cpf: 038.824.749-55

Endereço: R. Taguapetingual, 261, Jardim Manaus





RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

Nome: Valéria Cristina Rodrigues Silva
Rg: 4.718.854-7 (SSP PR)
Endereço: R. Mato Grosso, 334, Vila Maracanã

Harry Takahide Daijó
Rg: 4.516.469-1 (SSP PR)
Cpf: 245.641.988-07
Endereço: R. Padre Montoya, 338, Centro

Nome: Clair Alves da Silva
Rg: 6.855.705-4 (SSP PR)
Cpf: 283.530.649-87
Endereço: R. Cecília Meirelles, 235, Jardim Central

Nome: Guilherme Machado Dias
Rg: 3.116.569-5 (SSP PR)
Cpf: 517.262.469-49
Endereço: Av. José Maria de Brito, 1549, Jardim Central,

Aluízio Machado Dias
Rg: 3.625.858 (SSP PR)
Endereço: R. das Comunicações, 1298, Centro,

Nilton Omar Gemelli
Rg: 1.918.973 (SESP-SC)
Cpf: 501.923.619-53
Endereço: R. Itaúna, 605, Conjunto Libra I

Nome: Orlando Hoepers
Rg: 2.007.763 (SSP PR)
Cpf: 252.529.689-34
Endereço: Av. Silvio Américo Sasdelli, 1943, Vila "A" de Itaipu





RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

Nome: Thays Yoshie Daijô
Rg: 23.880.456-2 (SSP SP)
Cpf: 903.574.009-25
Av. José Maria de Brito, 1537, Jardim Central

Nome: Hedryk Genson Daijô
Rg: 7.529.246-5 (SSP PR)
Cpf: 031.152.849-00
Endereço: R. Ipanema, 531, Conjunto Libra I

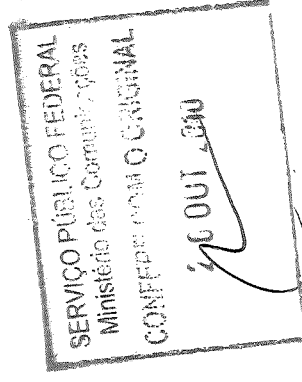
Nome: Pedrinho Aparecido de Souza
Rg: 6.287.116-4 (SSP PR)
Cpf: 911.374.979-04
Endereço: R. da Luz, 342, Cidade Nova

Nome: Gisele Conceição de Melo
Rg: 7.878.894-1 (SSP PR)
Cpf: 026.479.229-77
Endereço: Av. Morenitas, 708, Jardim das Flores

Nome: Ataliba Ayres de Aguirra Filho
Rg: 3.977.309-0 (SSP PR)
Cpf: 930.951.479-53
Endereço: R. Belarmino de Mendonça, 381, Centro

Nome: Tatiana Márcia da Silva
Rg: 5.849.197-7 (SSP PR)
Cpf: 942.899.309-30
Endereço: Av. Paraná, 6296, Jardim Karla

Nome: Vanio Fernandes do Lago
Rg: 4.156.685-0 (SSP PR)
Cpf: 615.870.799-68
Endereço: R. Cecília Meireles, 235, Jardim Central





RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

Nome: Edson Luiz Gasoto
Rg: 4.081.850-2 (SSP PR)
Cpf: 589.289.959-49
Endereço: Av. José Maria de Brito, 1549

Nome: Roseli Aparecida Lamboia Gasoto
Rg: 3861539-4 (SSP PR)
Cpf: 930.580.559-00
Endereço: Av. José Maria de Brito, 1549

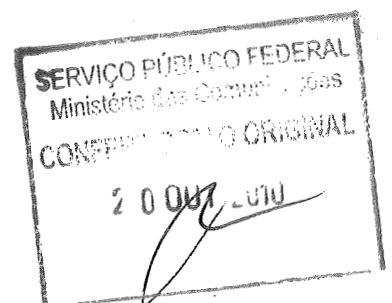
Nome: Jonas Esquerda da Silva
Rg: 2.3078.112 (SSP RS)
Cpf: 284.834.050-91
Endereço: Travessa Maranhão, 11

Nome: Breno Eduardo Pittoli
Rg: 23.880.612-1 (SSP/SP)
Cpf: 269.208.628-75
Endereço: R. Padre Montoya, 338, Centro

Nome: Carlos Henrique Rocha
Rg: 13215220 (SSP PR)
Cpf: 408.801.416-20
Endereço: Travessa Cristiano Weirich, 91, Centro

Nome: Alisson Lagranha Mantovani
Rg: 7.314.686-0 (SSP PR)
Cpf: 039.044.119-85
Endereço: Av. das Cataratas, Casa 04, Vila Militar

Nome: Vânia Pereira do Nascimento
Rg: 20.597.875 (SSP PR)
Cpf: 253.036.048-02
Endereço: R. Antonio Rraposo, 237, Apto. 301, bloco 06, Centro



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS



Nome: José Augusto Alves

Rg: 7.406.735-2 (SSP PR)

Cpf: 030.497.499-46

Endereço: R. Antonio Raposo, 237, Apto. 301, bloco 06, Centro

Nome: Alcides Paes da Silva

Rg: 05.983.133-9 (SSP RJ)

Cpf: 898.614.267-87

Endereço: Av. Gilberto Cardoso, 262,

Nome: Carlos Eduardo Mandaliti

Rg: 23.880.456-2 (SSP SP)

Cpf: 903.574.009-25

Endereço: R. Benjamin Constant, 38, Centro

Nome: Carlos Eduardo Mandaliti

Rg: 23.880.456-2 (SSP SP)

Cpf: 903.574.009-25

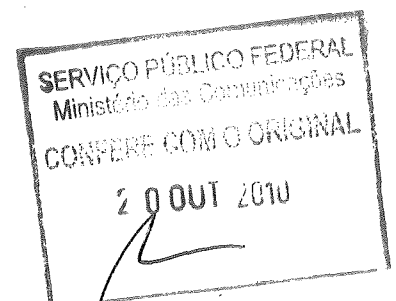
Endereço: R. Benjamin Constant, 38, Centro

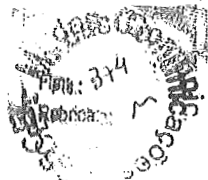
Nome: Evandro José Pereti

Rg: 6.573.485-0 (SSP/PR)

Cpf: 022.148.109-51

Endereço: Av. José Maria de Brito, 1537, fundos





22/08/2005 - BANCO DO BRASIL - 15:04:07
327010239 0169

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CTA UNICA STN GRU

=====
DATA 22/08/2005
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00
=====

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.120.886 1
IDENTIFICADOR 2: 03.269.165/0001 51
=====

NR. AUTENTICACAO 1.DEC.730.688.C82.E71

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3370 /0 /SSR/DOUL -MC de 08 / 06 /2005

Processo nº 53740.000617/99 . Localidade: Foz do Iguaçu - PR

Entidade: Associação de jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: _____

Brasília, / /2005 Engenheiro(a) responsável: _____

FANTASIA: _____ SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

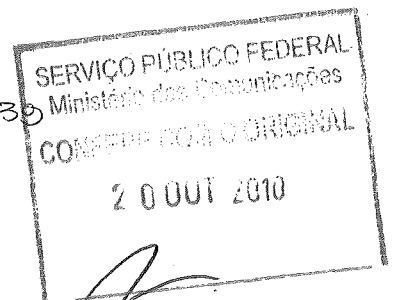
- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Biguaçu, 38, Bairro Jardim Curitiba

Observações: Alterações estatutárias

DIRETORIA: FL 3349

Cnpj: 03.269.165/0001-51 → FL 333



Brasília, 15 / 10 /2005

Analista responsável: Bruno Araújo
SIAPE: Alcides Gonçalves de Araújo
Coordenadora da Radiodifusão Comunitária
Mat. 1274026
SEPRACORAC/DEOC/SC

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 376
Rubrica: 4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6383 /2005/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de Outubro de 2005.

Ao Senhor
WILLIAN SAWA
Associação de Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão
Rua Biguaçu, n.º 38 - Bairro Jardim Curitiba I
85.869-480 / Foz do Iguaçu - PR

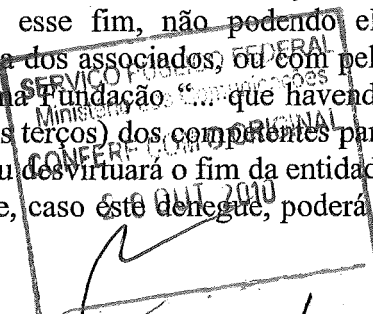
Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53740.000617/99, na localidade de Foz do Iguaçu - PR, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

- 1- inclusão de dispositivo determinando as competências da Assembléia Geral, conforme as disposições constantes do art. 59 caput e parágrafo único para associações comunitárias, bem como art. 60 e art. 67 para fundações, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, ou seja: "... que a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes; sendo uma Fundação que havendo alteração estatutária a reforma será deliberada por 2/3 (dois terços) dos componentes para gerir e representar a fundação e a mesma não contrariará ou desvirtuará o fim da entidade e ainda, será aprovada pelo órgão do Ministério Público e, caso este denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado;



Proc. nº 377
Publ. 8

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIDO COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, 85869-480, Foz do Iguacu, Paraná (Sede)

Min. das Com. Fls. 378
Rubrica: 12/03/2005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 055842/2005-89
SEAP/ASC
07/11/2005-16:13

Foz do Iguacu, 20 de outubro de 2005.

PARA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANDA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - ANEXO OESTE - 3º ANDAR - SALA 300
CEP 70044-900
BRASÍLIA - DF

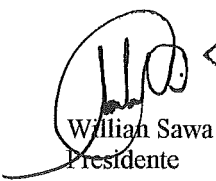
Processo n.º 53740.000617/99

Estimados senhores,

Em respeito ao ofício 6383/2005, datado de 04.10.05, solicitamos prorrogação no prazo de entrega dos documentos, conforme previsto no mesmo.

Sem outro particular, agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,


Willian Sawa
Presidente

TABELIONATO SALINET
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

TABELIONATO SALINET
Reconheço e dou fe por semelhança a(s)
firmas de:
LI243m001-WILLIAN SAWA.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Foz do Iguacu, 25 de Outubro de 2005
Lei: 13.228 de 12/07/2001
FUNAARRENTADA JURAMENTADA
SELO DE AUTENTICIDADE
Rua Rio Branco - Tel: (45) 521-2600
Foz do Iguacu - Pr 12:03:14
TABELIONATO DE NOTAS
BIQ31851

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERENCIADO ORIGINAL
20 OUT 2010

500/01

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, 85869-480, Foz do Iguaçu, Paraná (Sede)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 005477/2006-11

SEPRO/OLIG/COLOG/COFL/SPD/

02/02/2006-11:15 *SEBOR*
COFL

Foz do Iguaçu, 05 de novembro de 2005.

PARA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANDA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - ANEXO OESTE - 3º ANDAR - SALA 300
CEP 70044-900
BRASÍLIA - DF

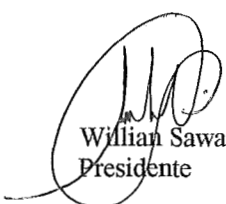
Processo n.º 53740.000617/99

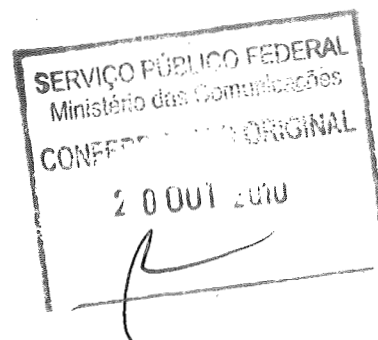
Estimados senhores,

Em respeito ao ofício 6383/2005, datado de 04.10.05, apresentamos cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado.

Sem outro particular, agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,


William Sawa
Presidente



1º Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 0005068,
Registrado sob nº 0002255
No Livro -A-147
ESTATUTO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
Foz do Iguaçu (PR), 20/12/2005

Min. das Comunicações
Fls. 380
Rubrica:

Marcelo dos Santos
Diretor Substituto
Emolumento: R\$31.50 (300.00VRC)
Emprego: 3.14

Capítulo I
Da Entidade e dos seus Objetivos

Art. 1 - A Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, aqui doravante denominada simplesmente AJEIR, é uma organização não-governamental de promoção à radiodifusão, juridicamente constituída como associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com número ilimitado de associados e prazo de duração indeterminado, tendo sede à R. Biguaçu, 38, Jardim Curitibaano I, na cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, Brasil.

Art. 2 - A AJEIR tem como objetivo maior a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 3 - Para atingir os seus objetivos, acima expostos, a AJEIR atuará junto à comunidade em geral, entidades civis ou públicas; através de mecanismos ativos ou passivos, sempre atentando para o bem estar coletivo, para a proteção do jornalismo responsável, pela liberdade e acesso à informação, para a promoção dos valores artísticos nacionais, para os direitos universais do homem e da família.

Art. 4 - A AJEIR tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

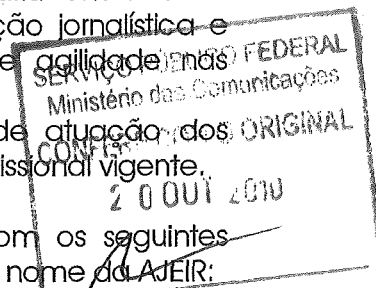
- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 5 - São ainda objetivos sociais da AJEIR:

- a) Representar os interesses da radiodifusão comunitária de Foz do Iguaçu e região, defendendo os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- b) Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissoras de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitária em Foz do Iguaçu, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão e agilidade nas mobilizações de interesse civil;
- c) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Art. 6 - Os objetivos sociais serão realizados em consonância com os seguintes princípios orientadores, que pautarão todas as relações realizadas em nome da AJEIR:

- a) A impessoalidade, a publicidade, a economicidade, a ética e a moralidade no que se refere a sua própria gestão, assim como na sua relação com a comunidade;
- b) Transparência, para com o público interno e externo;



[Handwritten signatures]

1º Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob nº 0005068

Registrado sob nº 0002275

No Livro -A-147

- c) O respeito ao ser humano e a valorização da informação, com especial atenção ao social;

Art. 7 - Na persecução dos seus fins, a AJEIR atuará:

- a) Realizando, apoiando e divulgando pesquisas e estudos sobre os meios de comunicação e a sociedade;
- b) Monitorando e participando das políticas públicas dirigidas à comunicação, em especial a radiofônica, assim como do cumprimento de acordos e convenções internacionais;
- c) Participando de conselhos e comitês, vinculados ou não a organismos governamentais, tanto nacionais quanto internacionais, os quais tenham metas e ideais similares aos da AJEIR;
- d) Participando também de encontros, seminários, conferências, palestras e debates;
- e) Divulgando, por todos os meios ao seu alcance, os resultados e a aplicabilidade de estudos e informações pertinentes aos seus objetivos;
- f) Organizand o e mantendo registros, e incentivando a formação de bancos de dados, assim como o intercâmbio de informações nas suas áreas de atuação;
- g) Oferecendo cursos, treinamentos, oficinas e estágios, destinados a profissionais, estudantes e comunidade em geral;
- h) Empreendendo quaisquer outras atividades que julgue relevantes para a realização da sua missão e objetivos, resguardada a completa coerência com as disposições deste capítulo.

Capítulo II
Dos Associados

Art. 8 - Tanto pessoas físicas quanto jurídicas, sem fins lucrativos e sediadas na localidade, poderão integrar o quadro social da AJEIR na condição de associados, em uma das seguintes categorias, categoria essa, intransmissível:

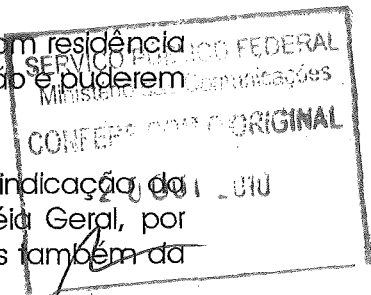
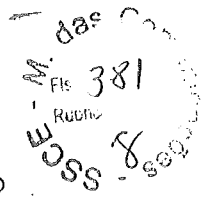
- a) Associados Fundadores;
- b) Associados Efetivos;
- c) Associados Honorários;
- d) Associados Beneméritos;
- e) Associados Institucionais.

Art. 9 - São Associados Fundadores todos aqueles que assinaram a ata da assembléia de fundação da associação.

Art. 10 - São Associados Efetivos todas as pessoas, físicas ou jurídicas, com residência ou sede nesse município, que concordem com os objetivos da associação e puderem contribuir para que os mesmos sejam alcançados.

Art. 11 - São Associados Honorários todos aqueles que receberem tal indicação da Diretoria e cujos nomes forma devidamente aprovados pela Assembléia Geral, por relevantes serviços prestados ao desenvolvimento, não só da AJEIR, mas também da radio comunicação de maneira geral.

Art. 12 - São Associados Beneméritos as pessoas e as entidades que tenham feito doações substanciais à Associação, a juízo da Diretoria e devidamente ratificado pela Assembléia Geral.



1º Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 0005068
Registrado sob nº 0002255
No Livro - A-147
Fazdo J. Brasil (PP) de 03/04/05
M. M. dos Santos
Emolumentos: R\$ 1,50 (300,00VRC)
Funrejus 3,94

Min. das Comunicações
Fls. 382
Rubrica

Art. 13 - São ~~Associações~~ institucionais as instituições públicas ou privadas que tenham sua inscrição ~~feita~~ pela Diretoria e homologada pela Assembléia Geral.
Parágrafo Único: Cada associado institucional será representado por uma pessoa indicada pela respectiva instituição.

Capítulo III

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 14 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade; assim como, não há entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

Art. 15 - São direitos e deveres comuns a todas as categorias de associados:

- a) Participar das atividades promovidas pela associação, assim como de todas as discussões de matéria em pauta nas Assembléias da associação;
- b) Zelar pelo patrimônio da associação;
- c) Fazer parte de comissões para as quais tenha sido designado ou eleito e exercer criteriosamente as atribuições inerentes ao cargo que lhe seja confiado ou às responsabilidades *ad hoc* para as quais seja eventualmente designado;
- d) Votar e ser votado para o para a composição do quadro diretivo;
- e) Pagar as contribuições correspondentes à sua categoria de associado, conforme Art. 19 deste Estatuto;
- f) Observar e fazer cumprir este estatuto, bem como as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- g) Prestar toda a colaboração ao seu alcance para a construção e o desenvolvimento da AJEIR.

Art. 16 - São também direitos e deveres dos Associados Fundadores e Honorários:

- a) Integrar automaticamente o Conselho Consultivo, instância de assessoria aos trabalhos da Diretoria, cujas reuniões compete, a esta última, convocar;
- b) Individual ou coletivamente, sempre que consultados pela Diretoria, prestar graciosamente orientação e pareceres que possam, dentro de sua competência e capacidade, contribuir para o êxito da instituição.

Art. 17 - Os direitos de voto e elegibilidade são exercidos, na forma deste Estatuto, pelos associados quites com a associação.

Art. 18 - A ausência não justificada do associado em cinco reuniões consecutivas da Assembléia Geral constitui violação da letra "a", do artigo 15, e implica em desligamento automático e sumário do associado infrator, cabendo à ata de cada reunião registrar as justificativas prévias e identificar as omissões verificadas.

Art. 19 - O valor da contribuição anual será fixada pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria.

- a) Os associados Beneméritos ficam isentos de taxas de contribuição;
- b) O não pagamento das contribuições por mais de seis períodos consecutivos acarretará na exclusão sumária do associado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. COM O ORIGINAL
2001 2010

Art. 20 - Dar-se-á a exclusão do associado que praticar atos incompatíveis com a visão, missão, objetivos, princípios ou deveres estabelecidos por este Estatuto, assim considerados em decisão de suspensão tomada por unanimidade pela Diretoria, cabendo o ato de exclusão à Assembléia Geral.

[Handwritten signatures]

1º Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob nº 0005068,

Registrado sob nº 0002255

No Livro -A-147

Parágrafo Único: Para efeito do que dispõem este artigo, a Diretoria comunicará ao associado o motivo da sua suspensão, sendo tal comunicação enviada também para todos os outros associados, que assim se presumem cientes de que a exclusão definitiva integrará a pauta de deliberações da próxima reunião da Assembléia Geral, fora a que terá acesso, em defesa própria, o associado suspenso.

Art. 21 - Qualquer associado poderá deixar voluntariamente o quadro da AJEIR, a qualquer tempo, por meio de carta de envio comprovado dirigida à Diretoria, sendo o desligamento ratificado na primeira reunião da Assembléia Geral subsequente ao ato, quando a manifestação de vontade do associado será objeto de leitura coletiva e disso constará registro em ata.

Parágrafo Único: É pré-requisito para a apreciação da carta acima, estar o associado - em vias de ser desligado - em dia com suas obrigações financeiras junto à AJEIR.

**Capítulo IV
Da Administração**

Art. 22 - São órgãos da administração da Associação, os quais somente poderão ser ocupados por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos:

- a) A Assembléia Geral;
- b) O Conselho Consultivo;
- c) A Diretoria.

Art. 23 - A Assembléia Geral é o órgão soberano que decide os destinos da associação, é constituída por todos os associados quites e que tenham atendido à convocação. A Assembléia Geral é convocada pelo Presidente da Diretoria ou por dois terços dos associados quites e reunir-se-á obrigatoriamente de dois em dois anos, em sessão ordinária, a fim de eleger os membros da Diretoria, podendo ser também convocada em caráter extraordinário por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando de deliberação se relacionara a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Único: A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares, por cartas ou outros meios convenientes e a mesma deverá declarar o assunto a deliberar, sempre com antecedência mínima de um mês.

Art. 24 - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger e destituir, nos casos previstos nesse estatuto, os membros da Diretoria;
- b) Deliberar sobre assuntos de interesse da associação propostos pela Diretoria;
- c) Deliberar sobre alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais (móveis ou imóveis);
- d) Deliberar sobre as mudanças nesse estatuto;
- e) Aprovar as contas e o balanço da associação;
- f) Deliberar sobre a extinção da associação.

Art. 25 - A Assembléia terá "quorum" para deliberar em primeira convocação, exigindo a presença de mais da metade dos associados; em segunda convocação, uma hora depois, poderá funcionar com qualquer número.

Associação das Comunicações
Fls. 383

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. ORIGINAL
001.370

1º Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob nº 0005068

Registrado sob nº 0002251

No Livro -A-147

Parágrafo Único: Para as deliberações que versem sobre destituição de membros da administração, bem como sobre alteração de estatuto, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 26 - Para eleição da Diretoria considera-se a Assembléia Geral em funcionamento, independentemente de reunião, por período de dois meses, durante o qual os votos serão recebidos.

Parágrafo Único: Os votos deverão vir em cédula própria, dentro de envelope somente aberto no momento da apuração.

Art. 27 - No momento em que forem aceitos pela Assembléia Geral como associados Honorários esses integrarão automaticamente o Conselho Consultivo da associação, conselho esse que tem como principal objetivo dar suporte, em especial técnico, para as decisões da Diretoria.

Parágrafo Único: O Conselho Consultivo se reunirá sempre que convocado pela Diretoria.

Art. 28 - A Diretoria será eleita bienalmente e será composta de: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Diretor Comunitário.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida e só poderão ser reeleitos uma vez para mandato consecutivo.

Art. 29 - Compete à Diretoria, a qual reunir-se-á no mínimo uma vez por bimestre:

- a) Executar as deliberações da Assembléia Geral;
- b) Elaborar o orçamento anual e propô-lo à Assembléia Geral até a data por este fixada;
- c) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- d) Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- e) Apresentar à Assembléia Geral os relatórios e as prestações de contas anuais;
- f) Nomear comissões especiais para assessorá-la;
- g) Designar representantes da AJEIR em congressos, órgãos técnicos e outras sociedades nacionais e estrangeiras;
- h) Alinhar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- i) Contratar e demitir funcionários;
- j) Estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes.

Art. 30 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a associação, ativa ou passivamente, em juízo e/ou fora dele;
- b) Cumprir e fazer cumprir esse estatuto;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d) Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o Primeiro Tesoureiro;
- e) Assinar, juntamente com o Primeiro Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, recibos, enfim, todos os títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

Art. 31 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos e vacâncias;
- b) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 32 - Compete ao Secretário:

M. das Comunicações
Fls. 384
Rubrica

CONFERIDO ORIGINAL
200112010

1º Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob nº 0005068

Registrado sob nº 0002255

No Livro -A-147

Averbação nº 004

Faz de Juazeiro (PPY 2012/312005)

Art. 38 - Em toda matéria que afete as finanças e o patrimônio, presentes ou potenciais da AJEIR, seus dirigentes estatutários e executivos bem como qualquer associado e todo colaborador, com ou sem vínculo empregatício, estão obrigados a comunicar, à instância hierarquicamente superior e aos seus próprios pares, a existência ou a possibilidade de conflito entre seus interesses e os interesses da entidade.

Parágrafo 1º - O interesse pessoal que não pode prevalecer em nenhuma decisão, nos termos deste artigo, refere-se, especialmente, à obtenção de benefício ou vantagem tanto pelo dirigente, associado ou colaborador com poder ou influência sobre o processo decisório, como por seu companheiro ou cônjuge, parente colateral ou afim até o terceiro grau, e também pelas pessoas jurídicas controladas por qualquer um deles ou nas quais tenham participação societária.

Parágrafo 2º - A comunicação de que trata este artigo obrigará todo aquele que a receba a adotar providências que salvaguardem os interesses da AJEIR, entre as quais fica desde logo estabelecida a abstenção compulsória do dirigente, associado ou colaborador do processo decisório que ensejaria o conflito, cabendo registro do processo e da solução adotada em documento específico, firmado por todos os envolvidos.

Art. 39 - Os registros contábeis da AJEIR obedecerão às normas fundamentais da contabilidade e princípios geralmente aceitos e são responsabilidade ordinária de contador ou contabilista credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade do estado do Paraná, onde a AJEIR tem sede, competindo-lhe zelar pela transparência e utilidade gerencial dos relatórios produzidos.

Parágrafo 1º - Para se assegurar a qualidade da escrituração e relatórios correspondentes, poderá ser contratado serviço de Auditoria Externa periódica, para isso reservando parte dos recursos destinados ao financiamento de projetos e programas.

Parágrafo 2º - As demonstrações financeiras anuais e o parecer do auditor, acompanhadas de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e ao FGTS e do Relatório de Atividades do período, serão publicados pela AJEIR e estarão disponíveis para consulta por qualquer cidadão.

Art. 40 - Para o caso de, a qualquer tempo, a AJEIR optar por submeter-se ao regime especial da Lei nº 9790/99, e se, em decorrência disso, vier a executar Termo de Parceria com órgãos governamentais, fica desde logo estabelecido que a perda da qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, por qualquer motivo, implicará a transferência imediata de eventuais saldos financeiros e dos bens adquiridos com recursos do mesmo Termo de Parceria a outra organização, a mais semelhante possível, qualificada como OSCIP.

Art. 41 - No caso de dissolução da AJEIR, o patrimônio líquido remanescente será destinado a outra instituição congênere.

Parágrafo Único: A Assembléia Geral escolherá, dentre várias opções apresentadas pela Diretoria, aquela instituição que mais se assemelha à AJEIR, segundo critérios de finalidade, objetivo e trabalhos realizados pela agremiação, perfil e histórico dos associados e prazo de duração da mesma.

Capítulo VI
Disposições Finais

Art. 42 - Este Estatuto entra em vigor na forma da sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo ser levado ao conhecimento do público e de todos os associados,

Fls. 386
Rubrica
S.S.C.M. das Com.
S.S.S. - 88955

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
ORIGINAL
20 OUT 2010

[Handwritten signature]

1º Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob nº 00050667
 Registrado sob nº 0002725
 No Livro - A-147

82
 387
 S.S.C.E.
 2005

dirigentes e colaboradores da AJEIR, dos quais se espera a observância dos seus preceitos e que os façam cumprir, por todos os meios ao seu alcance.

Art. 43 - A AJEIR será dissolvida por decisão da Assembléa Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

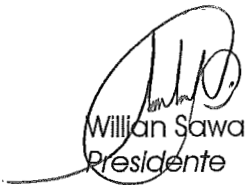
Art. 44 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de dois terços dos associados quites e presentes à Assembléa Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados; ou com menos de um terço nas convocações seguintes e o resultado da reforma entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, apreciados e aprovados pela Assembléa Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléa Geral realizada no dia 20 de outubro de 2005.

Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, 20 de outubro de 2005.

TABELIONATO SALINET
 FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ


 Willian Sawa
 Presidente

TABELIONATO SALINET
 FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ


 Ramão Antonio Camacho
 Secretário

TABELIONATO SALINET

Reconheço e dou fe por semelhança a(s) firmas Supra-assinada(s) de
 (LESNLJ123)-WILLIAN SAWA
 (LESNZ001)-RAMÃO ANTONIO CAMACHO
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
 Foz do Iguaçu, 06 de Dezembro de 2005


 ADENIR ACCORDI PASQUINI
 TABELIONÁRIO TITULAR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
 FUNARPEN
 SELCO DE B... 362-4513521-2600
 AUTENTICIDADE
 Foz do Iguaçu, 06 de Dezembro de 2005 10:57:14

TABELIONATO DE NOTAS DO FEDERAL
 BJR00519
 Mins. de Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20 OUT 2005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações
 Fls.: 388
 Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53740.000617/99 Localidade/UF: Foz do Iguacu/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
 Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 26/04/2000 Canal: 200

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Não
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim
		b.	Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
	a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT 0dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
	a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.	b. Modelo: SP 5025	c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 0005699-XXX0528	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim
16.	Conclusão da Análise		
	T tecnicamente viável.		
	Item 15 - As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 07 são as mesmas que a tornaram a selecionada.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Sim
 20 OUT 2000

Ana Maria das Dores e Silva
 Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Tel. 1393096

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

389
14.08.2005

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 0383 /0JSSR/DOUL -MC de 04/10/2005

Processo nº 53.740.000617/99. Localidade: Faz do Iguacu - PR

Entidade: Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão

Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: arquivado, em análise, em exigência, instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: At. de Despacho Técnico

Brasília, 1 / 12005 Engenheiro(a) responsável: _____

FANTASIA: _____ SIAPE: _____

" Rodio Iguacu FM "

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Arrendamento Privado - Atº nº 167, de 25/08/99 - DOU de 27/08/99.

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Biguaçu 38 - Jardim Curitibaano

Observações: Deo atual Estatuto a Entidade deverá excluir o disposto no direc "b" do art. 5º e no art. 40. A entidade deverá apresentar a sua Ata de Eleição da atual diretoria.

DIRETORIA: Art. 28 - Mandato de Ofícios/cargos: /Atº de 24/05/04 até 24/05/06

- Presidente: William Souza (2, 1, h, j)
Vice Presidente: Carlos Ricardo Penayo de Melo (2, 1)
Secretário: Romão Antonio Camacho (2, 1)
Tesoureiro: Adriana Rodrigues (2, 1)
Diretor Comunitário: Fabio Renato Zilio (2, 1)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 OUT 2010

Apresentar Declaração de que não mantém vínculos.

Brasília, 18 / 10 / 2005 Analista responsável: Alex Luciana Costa

Correspondência:
AV. José Maria de Brito 1537 - Jardim Central
CEP: 85864-320, Faz do Iguacu - PR

SIAPE: 131163D
Alexandrina Luciana Costa

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, 85869-480, Foz do Iguaçu, Paraná (Sede)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 074667/2006-17

SEAFASC

05/09/2006-10:48

Foz do Iguaçu, 07 de agosto de 2006.

PARA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANDA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - ANEXO OESTE - 3º ANDAR - SALA 300
CEP 70044-900
BRASÍLIA - DF

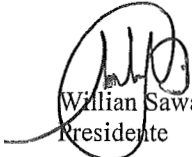
Processo n.º 53740.000617/99

Estimados senhores,

Em respeito ao ofício 3378/2006, datado de 18.07.06, solicitamos prorrogação no prazo de entrega dos documentos, conforme previsto no mesmo.

Sem outro particular, agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,


Willian Sawa
Presidente



85864-320



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3378 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de julho de 2006.

Ao Senhor
WILLIAN SAWA
Associação dos Jovens Empreendedores Iguauenses da Radiodifusão
Av. José de Brito, n.º 1537 - Jardim Central
85864.320/ Foz do Iguaçu - PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53740.000617/99, na localidade de **Foz do Iguaçu - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente em atendimento ao ofício 6383/05 de 04/10/2005, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

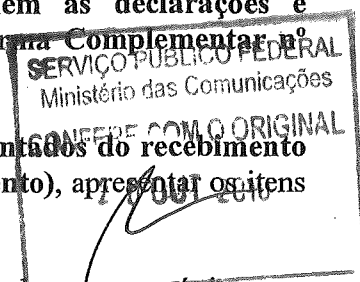
a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

- 1) exclusão do disposto na alínea "b" do art. 5º;
- 2) exclusão do disposto no art 10º;

b) **cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 28 do Estatuto Social**, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 24/05/2006, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "i", "h" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma



Min. das Comunicações
Re: 399
Processo Público

solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIDO COMO ORIGINAL
20 OUT 2010

EX16.

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, 85869-480, Foz do Iguaçu, Paraná (Sede)



Foz do Iguaçu, 20 de setembro de 2006.

SEDDR

PARA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANDA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - ANEXO OESTE - 3º ANDAR - SALA 300
CEP 70044-900
BRASÍLIA - DF

Processo n.º 53740.000617/99

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 079232/2006-51
SEA PA/SC
03/10/2006-09:20

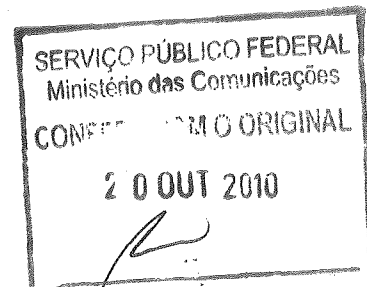
Estimados senhores,

Em respeito ao ofício 3378/2006, datado de 18.07.06, gentilmente solicitamos mais prazo para apresentação dos documentos solicitados, corroborando o nosso ofício datado de 07/08/06. Pois não foi possível reunir o número mínimo de associados para efetuar as modificações nos documentos. Solicitamos portanto mais uma dilação de prazo de 45 dias para efetuar as alterações necessárias.

Certos de contar com vossa compreensão, agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,


William Sawa
Presidente



EX16.

FOZ DO IGUAÇU, 28 de dezembro de 2006.

Piz



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 002629/2007-91

SEAP/ASCO

1201/2007-0831

PARA:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Sala 300
CEP 70044 900
Brasília - DF

Estimados Sr. Joa Nilson L. B. Ferreira,

Em respeito ao ofício 3378 (processo 53740.000617/99),
segue em anexo os seguintes documentos:

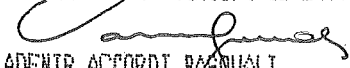
Cópia autenticada do Estatuto Social com as mudanças
sugeridas;
Cópia da Ata da Eleição dos atuais dirigentes.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.


TABELIONATO SALINET
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Willian Sawa
Presidente

TABELIONATO SALINET

Reconheço e dou fe por semelhança a(s)
firmas de:
VLFRIO WILLIAN SAWA.....
EM TESTEMUNHO DA VERDADE,
Foz do Iguaçu, 03 de Janeiro de 2007


ADENIR ACCORDI PASNUALI
FUNCIONARIA JURAMENTADA

R.5 SERVIDOR P.S. CO. 53740-000617-2600
FUNAPEN
CONTERE COM O ORIGINAL

TABELIONATO
DE
NOTAS
BU667135

R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu, Paraná (Sede)
Av. José Maria de Brito, 1537, Jardim Central, Foz Iguaçu, Paraná (End. Alternativo)

SEDR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
 Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3378 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de julho de 2006.

Ao Senhor
WILLIAN SAWA
 Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses da Radiodifusão
 Av. José de Brito, n.º 1537 - Jardim Central
 85864.320/ Foz do Iguaçu - PR

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

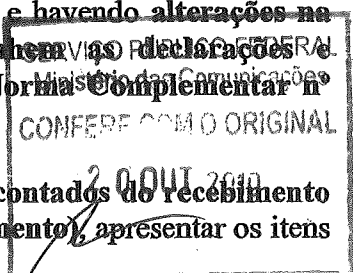
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53740.000617/99, na localidade de Foz do Iguaçu - PR, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente em atendimento ao ofício 6383/05 de 04/10/2005, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

- 1) exclusão do disposto na alínea "b" do art. 5º;
- 2) exclusão do disposto no art 10º;

b) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 28 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 24/05/2006, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem via declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "i", "h" e "j" da Norma Complementar n.º 01/2004;



Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma

2
m

DOSSCE-MC
Fl. 3910
Min. das Comunicações
Pública.

solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.


Atenciosamente,



JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

DR. CARLOS ALBERTO DE FREITAS
DE DEAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPROVANTE ORIGINAL
2º OUT 2010



1º Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob nº 0005591
 Registrado sob nº 0002256
 No Livro - A-164
 Averbação nº 05
 Marcelo dos Santos
 Tercelina Adreza de Oliveira Aguiar
 Inscrição nº: 333581/01
 300,00VRC
 Curitiba, 12/01/2006

das Comunicações
 3099

Aos dois dias do mês de outubro, do ano de 2006, reuniram-se os membros da Associação dos Jovens Empreendedores Iguaquenses de Radiodifusão, doravante apenas AFEIR, para, em assembléia geral, deliberar sobre a alteração da diretamente comando de agremiação. A abertura da assembléia começou pontualmente as 20:00 horas; como presidente Willian Sawa conduziu a reunião. Primeiramente o presidente fez questão de mencionar, ainda que brevemente, as conquistas da Associação durante todos esses anos de vigência e vigor. Lembrar que há quase dez anos atrás (no final do ano de 1998) um grupo de jovens idealistas, com perfil empreendedor, dispostos a aceitar desafios, sonhou em - se um dia colocar no ar uma emissora de radio que, alem de entreter, pudesse orientar os pequenos empreendedores dando - lhes dicas sobre vários assuntos relacionados ao tema na nossa cidade de Foz do Iguaçu. As dicas, ainda segundo o presidente, estariam relacionadas às questões fiscais, tributárias, financeiras, enfim procurando trazer da informalidade as empresas (notadamente pequenas) nela incluídas para a formalidade, tornando - se competitivas e atentas ao mercado internacional (importador e exportador) uma vez que a nossa posição geográfica privilegiada nos proporciona significativo diferencial competitivo. Alicerçados nesses ideais e instituições (associação) foi constituída em 1999, mais precisamente no dia 08 de julho. Com estatuto em mãos a Associação entrou com o pedido formal junto ao Ministério das Comunicações para tentar colocar no ar a tão sonhada Radio Comunitária. Todavia, acrescentou o presidente, a concessão não é tão simples e o processo se arrastou por vários anos. Alem dos entraves do dia - a dia há também os entraves burocráticos que cercam uma operação complexa como essa. Lembrou ainda o presidente que durante o decorrer do processo houve uma alteração importante, de ordem institucional com a aprovação do Novo Código Civil Brasileiro; sendo; portanto, necessários vários ajustes ao estatuto da nossa agremiação com vistas à adequação da mesma norma geral vigente. Partindo para a Ordem do Dia o presidente ainda solicitou dos membros associados "energia, força e paciência" para continuarmos mais vivos que nunca! Partindo então o presidente para a ordem do dia o presidente lembrou que o mandato da atual diretoria está vencido desde o dia 24 de maio de 2006, Lembrou também que em reunião promovida no dia 31/07/2005, a Associação formou consenso em torno de uma chapa única. Tal chapa seria formado pelos mesmos membros que a compunham, mantendo assim o foco da Associação, qual seja, a conquista de uma concessão de sinal de radiodifusão. Mesmo sendo a atual Diretoria, por estar - segundo depoimento dos próprios associados - desautorizada a apresentar o presidente e demais membros a apresentar uma urna,

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 ORIGINAL
 10 OUT 2010

Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone 3521-2600 - Fax 3521-2625
 Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

Fernando Loures Salmei Filho 1º Tabelião
 Severiana Fainz
 Chinda de Oliveira
 Ademir Acordi Pasquali
 Terezinha Adreza de Oliveira Aguiar
 Rosanera Gonzalez Farina Brandt
 Sueli Talina Nicolli

03 JAN. 2007

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente
 cópia fotostática confere com o original
 que me foi apresentado.

Campos

Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob nº 0005591
 Registrado sob nº 0002266
 No Livro - A-162
 Averbação nº 06
 Marcelo dos Santos
 Oficial Substituto
 Matrícula nº 51350110
 300,00VRC
 Fui Jus. 4,20

Min. das Comunicações
 Fls. 100
 09

chamada carinhosamente de "URNA AZUL", colocada durante 60 dias na sede da Associação, recebendo as votações dos associados que tiverem preferência por essa opção de ferramenta. O prazo para a votação encerrou no último sábado, dia 30 de setembro de 2006, cumprindo as formalidades presentes no Estatuto o Presidente deu início às assembleias. Em primeira convocação não houve "quorum". Esperamos mais de uma hora em saudável, e porque não dizer nostálgica conversação e bate - papo! A primeira convocação ocorreu as 20:40 horas. A segunda as 22:00. Aberta a votação a atual diretoria foi, por unanimidade, reconduzida ao mandato. Concluindo a ata, convém deixar registrada o quadro da atual diretoria, agora reservada; a que firma e retifica a presente assim:

- x Willian Sawa - Presidente
- x Carlos Ricardo Penayo de Melo - Vice-Presidente
- x Ramão Antonio Camacho - Secretário
- x Adriana Rodrigues - Tesoureiro
- x Fábio Remulo Zílio - Diretor Comunitário
- Kennedy Soares de Freitas - Secretário Executivo

TABELIONATO SALINET
 Foz do Iguaçu - PARANÁ

Willian Sawa
Kennedy Soares de Freitas
Adriana Rodrigues

TABELIONATO SALINET
 Foz do Iguaçu - PARANÁ

TABELIONATO SALINET
 Reconheço e dou fe por semelhança a(s) firmas supra-assinada(s) de:
 EL90fomk01-WILLIAN SAWA
 EL90fvf01-RAMÃO ANTONIO CAMACHO
 EM TESTE JUNTO À VERDADE.
 Foz do Iguaçu, 07 de Setembro de 2006
 TEREZYNNHA M. DE OLIVEIRA AJALA
 FUNCIONÁRIA JURAMENTADA
 Lei: 10.220 de 11/07/2001
 Rua do Sebo Branco, 362-45 | 3521-2600
 Foz do Iguaçu - Paraná | Pr 15:20:43

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Lei: 13.228 de 18/07/2001
 SELO FUNARPEN
 Rua do Rio Branco, 362 - Fone 3521-2600 - Fax 3521-2625
 Centro - Foz do Iguaçu - Paraná
 03 JAN. 2007
 TABELIONATO DE NOTAS BUQ6729
 AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fe que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.
 [Assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS
 BTZ24621

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERMADO O ORIGINAL
 20 OUT 2010

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES DE IGUAÇUENSES DE RÁDIO
RADIODIFUSÃO

1º Registro de Títulos e Documentos
IGUAÇUENSES DE RÁDIO
Protocolado sob nº 0005591
Registrado sob nº 0002255
No Livro -A-162
Averbação nº 08
FOZ DO IGUAÇU (PR), 07/12/2006

Marcelo dos Santos
Oficial Substituto
Emolumentos (SM1 R\$31,50 (SM2
300,00VRC)
Funrejus: 4,20



LISTA DE PRESENÇA

Foz do Iguaçu, 02 de outubro de 2006.

- Willian Sawa *W.S.*
- Fabio Remulo Zílio *F.R.Z.*
- Adriana Rodrigues *A.R.*
- Kethlyn de Moraes Dierings *Kethlyn de Moraes Dierings*
- Valéria Cristina Rodrigues Silva *Valéria C.R. Silva*
- Harry Takahide Daijô *Harry Daijô*
- Clair Alves da Silva *Clair Alves da Silva*
- Carlos Ricardo Penayo de Melo *Carlos Ricardo Penayo de Melo*
- Edson Hideo Miyasaki *E.H.M.*
- Kennedy Soares de Freitas *Kennedy Soares de Freitas*
- José Luiz Oshiro *J.O.*
- Ramão Antonio Camacho *Ramão Antonio Camacho*
- Thays Yoshie Daijô *Thays Yoshie Daijô*
- Vanio Fernandes do Lago *Vanio Fernandes do Lago*
- Breno Eduardo Pittoli *Breno Eduardo Pittoli*
- Gizele Conceição de Melo *Gizele Conceição de Melo*
- Tatiana Márcia da Silva *Tatiana M. Silva*
- Carlos Eduardo Mandaliti *Carlos Eduardo Mandaliti*
- José Augusto Alves *José Augusto Alves*
- Alcides Paes da Silva *Alcides Paes da Silva*
- Rafael Cardozo *RAFAEL CARDOSO*
- Guilherme Machado Dias *Guilherme Machado Dias*
- Hedryk Genson Daijô *Hedryk Genson Daijô*
- Pedrinho Aparecido de Souza *Pedrinho Aparecido de Souza*
- Ademir Rohden *Ademir Rohden*

Lei 13.228 de 18/07/2001

TABELA DE NOTAS E PROTESTO
FUNABEN "FUNABEN NET"

Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone 3521-2600 - Fax 3521-2625
Foz do Iguaçu - Paraná

TABELA DE NOTAS E PROTESTO
FUNABEN "FUNABEN NET"

03 JAN. 2007

BURO DE AUTENTICACÃO

CERIFICO e dou fe que a presente
cópia fotostática confere com o original
que me foi apresentado.

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

1º Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob nº 0005592
 Registrado sob nº 0002255
 Averbação nº 46
 Foz do Iguaçu (PR), 07/12/2006
 para -
 Emolumentos: SM1 R\$31,50 (SM2
 FUS 1420

M. das Comunicações
 402
 3398

Aos nove dias do mês de outubro de 2006, no Livro de Atas das 20:00 horas, se reúnem na rua Biguaçu, nº 46, Jardim Curitibano I, nessa cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, os membros da Associação dos Santos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão (AJEIR), para nos termos do seu estatuto aprovado primeiramente em 19 de abril de 1999 e respeitadas as suas respectivas alterações - discutirem e deliberarem sobre assuntos relevantes para o bom caminhar da associação. Presidindo a associação, assim como a assembléia geral, o Sr. Willian Sawa fez a abertura dos trabalhadores, lendo a ordem do dia, a qual observa o seu principal tema: A adequação do estado social da associação, segundo as observações contidas no ofício N° 3378/2006/RADCOM/DOS/SSCE - MC, recebido pela associação nos primeiros dias de agosto de 2006, ofício esse firmando pelo Sr. Joanilson L. B. Ferreira (Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica). O Presidente destacou a importância da reunião, uma vez que, segundo edital afixado na sede da associação, no dia 08 de Agosto de 2006, essa assembléia geral extraordinária tem como objetivo versar e deliberar sobre as mudanças de estatuto da associação os tópicos a serem alterados (Adequados) são:

- 1) Exclusão do disposto na alínea "B" do artigo 5º,
- 2) Exclusão do disposto no Art. 10º

Destacou o presidente que tais alterações propostas pelo estatuto, digo, pelo representante do ministério das comunicações, não são substanciais; trata - se, no entender do presidente, de mera formalidade. "São pequenos ajustes" afirmou o presidente, que fez questão de ler, pessoalmente o ofício (duas vezes). Ato contínuo eu, Ramão Antonio Camacho, Secretário. Li os estatutos da AJEIR (O Primeiro, o qual deu origem á associação) e o ultimo (Anterior ao novo, que será votado nessa noite). Os associados fizeram breves observações. Depois de saudável conversa e debate foi lido, finalmente, o novo estatuto da AJEIR - Votou - se e, conseqüentemente, aprovou - se o novo estatuto, respeitando o ditado no estatuto anterior. Segue o novo estatuto a partir de amanhã, para o respectivo registro e, em seguida, uma copia será encaminhada para a aprovação do Ministério das Comunicações. A copia a ser enviada contem lembrar - devera ser autenticada em cartório competente.

WS
TABELIONATO SALINET
 FÓZ DO IGUAÇU - PARANÁ

TABELIONATO SALINET
 FÓZ DO IGUAÇU - PARANÁ
PUBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 07/12/2006

Willian Sawa

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 "SALINET"
 Rua Barão do Rio Branco 362 - Fone 3521-2600 - Fax. 3521-2625
 Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

Fernando Loures Salinet: Filho - 1º Tabelião
 Seleciona Ferraz
 Onilda de Oliveira
 Acenir Accorci Pasquali
 Terezinha Aparecida de Oliveira Ajala
 Rosamirna Gonzalez Ferra Brandt
 Sueli Fatima Nicolli
 Func. Juramentado
 Lei: 13.228 de 18/07/2001
22 NOV 2006 SELO FUNARPEN
AUTENTICACAO
 CERTIFICO de que a presente copia fotografica conferem com a original que me foi apresentado.
 DE NOTAS
 BTW02434

**ESTATUTO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE
RADIODIFUSÃO**

1º Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 0005592
Registrado sob nº 0002255
Averbação nº 06
FOZ DO IGUAÇU (PR) 07/12/2006



Capítulo I

Da Entidade e dos seus Objetivos
Emolumentos: SM1 R\$31,50 (SM2 300,00VRC)
Funrejus: 4,20

Art. 1 - A Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, aqui doravante denominada simplesmente AJEIR, é uma organização não-governamental de promoção à radiodifusão, juridicamente constituída como associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com número ilimitado de associados e prazo de duração indeterminado, tendo sede à R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, na cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, Brasil.

Art. 2 - A AJEIR tem como objetivo maior a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 3 - Para atingir os seus objetivos, acima expostos, a AJEIR atuará junto à comunidade em geral, entidades civis ou públicas; através de mecanismos ativos ou passivos, sempre atentando para o bem estar coletivo, para a proteção jornalismo responsável, pela liberdade e acesso à informação, para a promoção dos valores artísticos nacionais, para os direitos universais do homem e da família.

Art. 4 - A AJEIR tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

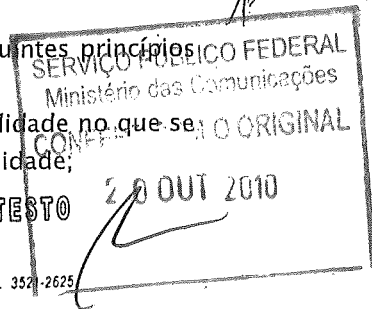
- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 5 - São ainda objetivos sociais da AJEIR:

- a) Representar os interesses da radiodifusão comunitária de Foz do Iguaçu e região, defendendo os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- b) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Art. 6 - Os objetivos sociais serão realizados em consonância com os seguintes princípios orientadores, que pautarão todas as relações realizadas em nome da AJEIR:

- a) A impessoalidade, a publicidade, a economicidade, a ética e a moralidade, no que se refere a sua própria gestão, assim como na sua relação com a comunidade;



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
"SALINET"
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone 3521-2600 - Fax. 3521-2625
Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

22 NOV. 2006

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.

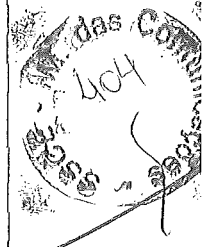
Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- Fernando Loures Salinet Filho - 1º Tabelião
- Severiana Faria
- Onilda de Oliveira
- Adenir Acordi Pasquali
- Terezinha Aparecida de Oliveira Ajala
- Rosângela Gonzalez Fátima Brandt
- Sineia Palmira Nicolli

- b) Transparência, para com o público interno e externo;
- c) O respeito ao ser humano e a valorização informaçã, com especial atenção ao social.

1º Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob nº 0005592
 Registrado sob nº 0002255
 No Livro -A-162
 Averbação nº 06
 F02 DO IGUAÇU (PR) 07/12/2006

Marcelo dos Santos
 Oficial Substituto
 Emolumentos: SM1 R\$31,50 (SM2
 300,00VRC
 Funrejus: 4,20



Art. 7 - Na persecução dos seus fins, a AJEIR atuará:

- a) Realizando, apoiando e divulgando pesquisas e estudos sobre os meios de comunicação e a sociedade;
- b) Monitorando e participando das políticas públicas dirigidas à comunicação, em especial a radiofônica, assim como do cumprimento de acordos e convenções internacionais;
- c) Participando de conselhos e comitês, vinculados ou não a organismos governamentais, tanto nacionais quanto internacionais, os quais tenham metas e ideais similares aos da AJEIR;
- d) Participando também de encontros, seminários, conferências, palestras e debates;
- e) Divulgando, por todos os meios ao seu alcance, os resultados e a aplicabilidade de estudos e informações pertinentes aos seus objetivos;
- f) Organizando e mantendo registros, e incentivando a formação de bancos de dados, assim como o intercâmbio de informações nas suas áreas de atuação;
- g) Oferecendo cursos, treinamentos, oficinas e estágios, destinados a profissionais, estudantes e comunidade em geral;
- h) Empreendendo quaisquer outras atividades que julgue relevantes para a realização da sua missão e objetivos, resguardada a completa coerência com as disposições deste capítulo.

Capítulo II Dos Associados

Art. 8 - Tanto pessoas físicas quanto jurídicas, sem fins lucrativos e sediadas na localidade, poderão integrar o quadro social da AJEIR na condição de associados, em uma das seguintes categorias, categoria essa, intransmissível:

- a) Associados Fundadores;
- b) Associados Efetivos;
- c) Associados Honorários;
- d) Associados Beneméritos;
- e) Associados Institucionais.

Art. 9 - São Associados Fundadores todos aqueles que assinaram a ata da assembléia de fundação da associação.

Art. 10 - São Associados Honorários todos aqueles que receberem tal indicação da Diretoria e cujos nomes forma devidamente aprovados pela Assembléia Geral, por relevantes serviços prestados ao desenvolvimento, não só da AJEIR, mas também da radio comunicação de maneira geral.

Serviço Público Federal
 Diretoria de Comunicações
 ORIGINAL
 20 OUT 2010

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 "SALINET"
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone 3521-2600 - Fax. 3521-2625
 Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

Fernando Loures Salinet Filho - 1º Tabelião
 Severiana Faina
 Onilka de Oliveira
 Adenir Apocari Pasquali
 Terezinha Aparecida de Oliveira Afife
 Rosandra Gonzalez Fama Branot
 Sirlene Fatima Nicolli

22 NOV. 2006

AUTENTICACÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente
 cópia fotostática confere com o original
 que me foi apresentado.

[Handwritten Signature]

Certifico que o selo do FUNARPEN
 foi afixado na última folha do
 documento entregue a parte.


Art. 11 - São Associados Beneméritos as pessoas e as entidades que tenham feito doações substanciais à Associação, a juízo da Diretoria e devidamente ratificadas pela Assembléia Geral.

Art. 12 - São Associados Institucionais as instituições públicas ou privadas que tenham sua inscrição aceita pela Diretoria e homologada pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Cada associado institucional será representado por uma pessoa indicada pela respectiva instituição.

1º Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 0005592
Registrado sob nº 0002255
Averbação nº 06
FOZ DO IGUAÇU (PR), 17/12/2008

Marcelo dos Santos
Oficial Substituto
300,00VPC
Funrejus: 4,20



Capítulo III

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 13 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade; assim como, não há entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

Art. 14 - São direitos e deveres comuns a todas as categorias de associados:

- Participar das atividades promovidas pela associação, assim como de todas as discussões de matéria em pauta nas Assembléias da associação;
- Zelar pelo patrimônio da associação;
- Fazer parte de comissões para as quais tenha sido designado ou eleito e exercer criteriosamente as atribuições inerentes ao cargo que lhe seja confiado ou às responsabilidades *ad hoc* para as quais seja eventualmente designado;
- Votar e ser votado para o para a composição do quadro diretivo;
- Pagar as contribuições correspondentes à sua categoria de associado, conforme Art. 19 deste Estatuto;
- Observar e fazer cumprir este estatuto, bem como as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- Prestar toda a colaboração ao seu alcance para a construção e o desenvolvimento da AJEIR.

Art. 15 - São também direitos e deveres dos Associados Fundadores e Honorários:

- Integrar automaticamente o Conselho Consultivo, instância de assessoria aos trabalhos da Diretoria, cujas reuniões compete, a esta última, convocar;
- Individual ou coletivamente, sempre que consultados pela Diretoria, prestar graciosamente orientação e pareceres que possam, dentro de sua competência e capacidade, contribuir para o êxito da instituição.

Art. 16 - Os direitos de voto e elegibilidade são exercidos, na forma deste Estatuto, pelos associados quites com a associação.

Art. 17 - A ausência não justificada do associado em cinco reuniões consecutivas da Assembléia Geral constitui violação da letra "a", do artigo 15, e implica em desligamento automático e sumário do associado infrator, cabendo à ata de cada reunião registrar as justificativas prévias e identificar as omissões verificadas.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
"SALINET"
Func. Jurementados
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone. 3521-2600 - Fax. 3521-2625
Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

22 NOV. 2006

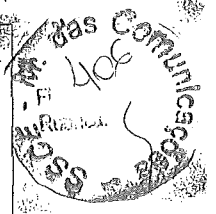
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com o original
que me foi apresentado.

Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Fernando Loures Salinet Filho - 1º Tabelião
Sveviana Farina
Onilda de Oliveira
Adenir Accardi Pasquali
Telesinha Aparecida de Oliveira Alípio
Rosandra Gonzalez Fama Brandt
Síntia Fátima Nicolini

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRMEN DO ORIGINAL
22 NOV 2010

1º Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob nº 0005592
 Registrado sob nº 0002255
 No Livro - A-162
 Averbação nº 06
 FÓZ DE IGUAÇU (PPJ) nº 25004



Art. 18 - O valor da contribuição anual será fixada pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria.

- a) Os associados Beneméritos ficam isentos de taxas de contribuição.
- b) O não pagamento das contribuições por mais de seis meses consecutivos acarretará na exclusão sumária do associado.

Marcelo dos Santos
 Oficial Substituto
 sem suspensão de direitos
 300,00VRC)
 Funrejus: 4,20

Art. 19 - Dar-se-á a exclusão do associado que praticar atos incompatíveis com a visão, missão, objetivos, princípios ou deveres estabelecidos por este Estatuto, assim considerados em decisão de suspensão tomada por unanimidade pela Diretoria, cabendo o ato de exclusão à Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Para efeito do que dispõem este artigo, a Diretoria comunicará ao associado o motivo da sua suspensão, sendo tal comunicação enviada também para todos os outros associados, que assim se presumem cientes de que a exclusão definitiva integrará a pauta de deliberações da próxima reunião da Assembléia Geral, foro a que terá acesso, em defesa própria, o associado suspenso.

Art. 20 - Qualquer associado poderá deixar voluntariamente o quadro da AJEIR, a qualquer tempo, por meio de carta de envio comprovado dirigida à Diretoria, sendo o desligamento ratificado na primeira reunião da Assembléia Geral subsequente ao ato, quando a manifestação de vontade do associado será objeto de leitura coletiva e disso constará registro em ata.

Parágrafo Único: É pré-requisito para a apreciação da carta acima, estar o associado - em vias de ser desligado - em dia com suas obrigações financeiras junto à AJEIR.

**Capítulo IV
 Da Administração**

Art. 21 - São órgãos da administração da Associação:

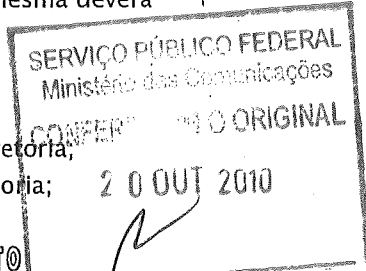
- a) A Assembléia Geral;
- b) O Conselho Consultivo;
- c) A Diretoria.

Art. 22 - A Assembléia Geral é o órgão soberano que decide os destinos da associação, é constituída por todos os associados quites e que tenham atendido à convocação. A Assembléia Geral é convocada pelo Presidente da Diretoria ou por 2/3 dos associados quites e reunir-se-á obrigatoriamente de dois em dois anos, em sessão ordinária, a fim de eleger os membros da Diretoria, podendo ser também convocada em caráter extraordinário.

Parágrafo Único: A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares, por cartas ou outros meios convenientes e a mesma deverá declarar o assunto a deliberar, sempre com antecedência mínima de um mês.

Art. 23 - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger e destituir, nos casos previstos nesse estatuto, os membros da Diretoria;
- b) Deliberar sobre assuntos de interesse da associação propostos pela Diretoria;



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 "SALINET"
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2625
 Centro - Foz de Iguaçu - Paraná

22 NOV. 2006

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

[Handwritten signature]

Fernando Loures Salinet Filho - 1º Tabelião
 Severiana Ferreira
 Conita de Oliveira
 Azevêdo de Paes
 Juliano de Oliveira
 Terézinha Aparecida de Oliveira Ajala
 Rosângela Gonzalez Farina Brandt
 Sirlei Patrícia Nicolli

Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- c) Deliberar sobre alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais móveis ou imóveis;
- d) Deliberar sobre as mudanças nesse estatuto;
- e) Aprovar as contas e o balanço da associação;
- f) Deliberar sobre a extinção da associação.

1º Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob nº 0005592
 Registrado sob nº 0002258
 Na Livro Ariz 66
 Averbação nº 08
 FOZ DO IGUAÇU (PR), 07/12/2006
 Marcelo dos Santos
 Oficial Substituto
 Emolumentos: SM1 R\$31,50 (SM2
 300,00VRC)
 Funrejus: 4,20



Art. 24 - A Assembléia terá "quorum" para deliberar em primeira convocação, exigindo a presença de mais da metade dos associados; em segunda convocação, uma hora depois, poderá funcionar com qualquer número.

Parágrafo Único: Para as deliberações que versem sobre destituição de membros da administração, bem como sobre alteração de estatuto, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 25 - Para eleição da Diretoria considera-se a Assembléia Geral em funcionamento, independentemente de reunião, por período de dois meses, durante o qual os votos serão recebidos.

Parágrafo Único: Os votos deverão vir em cédula própria, dentro de envelope somente aberto no momento da apuração.

Art. 26 - No momento em que forem aceitos pela Assembléia Geral como associados Honorários esses integrarão automaticamente o Conselho Consultivo da associação, conselho esse que tem como principal objetivo dar suporte, em especial técnico, para as decisões da Diretoria.

Parágrafo Único: O Conselho Consultivo se reunirá sempre que convocado pela Diretoria.

Art. 27 - A Diretoria será eleita bienalmente e será composta de: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Diretor Comunitário.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida e só poderão ser reeleitos uma vez para mandato consecutivo.

Art. 28 - Compete à Diretoria, a qual reunir-se-á no mínimo uma vez por bimestre:

- a) Executar as deliberações da Assembléia Geral;
- b) Elaborar o orçamento anual e propô-lo à Assembléia Geral até a data por este fixada;
- c) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- d) Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- e) Apresentar à Assembléia Geral os relatórios e as prestações de contas anuais;
- f) Nomear comissões especiais para assessorá-la;
- g) Designar representantes da AJEIR em congressos, órgãos técnicos e outras sociedades nacionais e estrangeiras;
- h) Alinhar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- i) Contratar e demitir funcionários;
- j) Estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes.

[Handwritten signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 "SALINET"
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2625
 Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20 OUT 2010

22 NOV. 2006

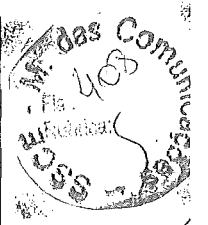
AUTENTICACÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente
 cópia fotostática confere com o original
 que me foi apresentado.

[Handwritten signature]

Certifico que o selo do FUNARPEN
 foi afixado na última folha do
 documento entregue a parte.

- Fernando Loures Salina Filho - 1º Tabelião
- Secretária Fabiana
- Dêidia de Oliveira
- Adenir Accorati Pasquali
- Terezinha Aparecida de Oliveira Ajala
- Rosângela Gonzalez Fátima Brandt
- Sílvia Fátima Nicolli

1º Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob nº 0005592
 Registrado sob nº 0002255
 No Livro -A-162
 Averbação nº 06
 FOZ DO IGUAÇU (PR), 07/12/2006
 Marcelo dos Santos
 Oficial Substituto
 Funrejus: SM1 R\$31,50 (SM2 R\$30,00) (RG)
 Funrejus: 4,20



Art. 29 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a associação, ativa ou passivamente, em juízo e/ou fora dele;
- b) Cumprir e fazer cumprir esse estatuto;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d) Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o Primeiro Tesoureiro;
- e) Assinar, juntamente com o Primeiro Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, recibos, enfim, todos os títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

Art. 30 – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos e vacâncias;
- b) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 31 – Compete ao Secretário:

- a) Secretariar a Assembleia Geral em reunião da Diretoria;
- b) Administrar a Secretaria da Associação;
- c) Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 32 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b) Administrar o patrimônio da associação;
- c) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- d) Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o Presidente;
- e) Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- f) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- h) Assinar, com o presidente, todos as obrigações financeiras da entidade.

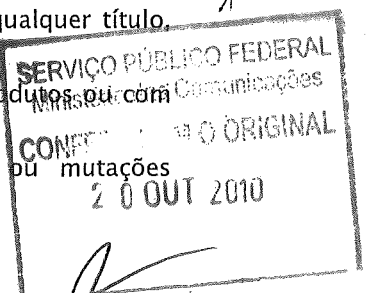
Art. 33- As atividades dos diretores e conselheiros, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Capítulo V
 Do Patrimônio e sua Gestão**

Art. 34 – O Patrimônio da AJEIR será constituído por:

- a) Doações, legados e contribuições de pessoas de direito privado nacional ou internacional, bem como dotações de fundos públicos, recebidas a qualquer título, de órgãos governamentais ou organismos oficiais de qualquer origem;
- b) Outras receitas operacionais, geradas com a venda de serviços, de produtos ou com a cessão de direitos vinculados a sua imagem pública;
- c) Pelos rendimentos de aplicações financeiras, aluguel de bens, ou mutações patrimoniais;

[Handwritten signature]



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 "SALINET"
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone 3521-2600 - Fax. 3521-2625
 Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

22 NOV. 2006

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

[Handwritten signature]

- Fernando Loures Salinet Filho - 1º Tabelião
- Severiana Ferra
- Onilda de Oliveira
- Adenir Accardi Pasquali
- Teozinha Aparecida de Oliveira Ajaie
- Rosângela Gonzalez Fama Brandt
- Sirlene Palma Nicolli

Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

d) Contribuições sociais.

Parágrafo 1º - Para que surtam efeito, contratos e transações firmados pela AJEIR, observarão as competências detalhadas pelo Capítulo anterior.

Parágrafo 2º - A geração de receita operacional mediante a venda de serviços ou produtos somente resultará de atividades claramente vinculadas com os objetivos sociais e linhas de atuação da AJEIR, e se destina a cobrir despesas e custos viabilizando sua auto-sustentação.

1º Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 0005592
Registrado sob nº 0002256
No Livro -A-162
Averbação nº 06
POZ DO IGUAÇU, 01/09/2006
Marcelo dos Santos
Oficial Substituto
300.00V/RG
Funrejus: 4,20



Art. 35 - A AJEIR destinará todo e qualquer superávit à realização da sua missão e objetivos sociais, e não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações, nem tampouco participações ou cotas patrimoniais, a qualquer título, entre associados, dirigentes ou colaboradores.

Art. 36 - A compra de qualquer bem ou produto e a contratação de quaisquer serviços pelos dirigentes da AJEIR serão precedidas de pesquisa de preços documentada, com a participação de no mínimo três concorrentes, em condições de igualdade do objeto e da capacidade demonstrada pelos competidores.

Parágrafo Único: Dos processos de seleção de fornecedor ou prestador de serviços, a qualquer título, ficam em princípio excluídos os associados e os dirigentes da AJEIR, assim como seus parentes e empresas; a menos que se comprove, com evidência fundamentada e base documental, que a sua participação no processo é útil para a AJEIR e que sua eventual seleção trará vantagem notória para a entidade.

Art. 37 - Em toda matéria que afete as finanças e o patrimônio, presentes ou potenciais da AJEIR, seus dirigentes estatutários e executivos bem como qualquer associado e todo colaborador, com ou sem vínculo empregatício, estão obrigados a comunicar, à instância hierarquicamente superior e aos seus próprios pares, a existência ou a possibilidade de conflito entre seus interesses e os interesses da entidade.

Parágrafo 1º - O interesse pessoal que não pode prevalecer em nenhuma decisão, nos termos deste artigo, refere-se, especialmente, à obtenção de benefício ou vantagem tanto pelo dirigente, associado ou colaborador com poder ou influência sobre o processo decisório, como por seu companheiro ou cônjuge, parente colateral ou afim até o terceiro grau, e também pelas pessoas jurídicas controladas por qualquer um deles ou nas quais tenham participação societária.

Parágrafo 2º - A comunicação de que trata este artigo obrigará todo aquele que a receba a adotar providências que salvaguardem os interesses da AJEIR, entre as quais fica desde logo estabelecida a abstenção compulsória do dirigente, associado ou colaborador do processo decisório que ensejaria o conflito, cabendo registro do processo e da solução adotada em documento específico, firmado por todos os envolvidos.

Art. 38 - Os registros contábeis da AJEIR obedecerão às normas fundamentais da contabilidade e princípios geralmente aceitos e são responsabilidade ordinária de contador ou contabilista credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade do estado do Paraná, onde a AJEIR tem sede, competindo-lhe zelar pela transparência e utilidade gerencial dos relatórios produzidos.

[Handwritten signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
"SALINET"
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone 3521-2600 - Fax 3521-2625
Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Relações Exteriores
CONF. Nº ORIGINAL
20 OUT 2010

22 NOV. 2006

AUTENTICACÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com o original
que me foi apresentado.

[Handwritten signature]

- Fernando Loures Salinet Filho - 1º Tabelião
- Severiana Farina
- Onilda de Oliveira
- Adelmir Accordi Pasquali
- Terezinha Aparecida de Oliveira Alpis
- Rosângela Gonzalez Faria Brandt
- Síntia Palmira Nicolli

□□□□□□

Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 0005592
Registrado sob nº 0002255
Averbação nº 06
FOZ DO IGUAÇU (PR), 17/11/2006

410

Parágrafo 1º - Para se assegurar a qualidade da escrituração e relação de correspondentes, poderá ser contratado serviço de Auditoria Externa periódica, para isso reservando parte dos recursos destinados ao financiamento de projetos e programas.

Parágrafo 2º - As demonstrações financeiras anuais e o parecer do auditor acompanhadas de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e ao FGTS e do Relatório de Atividades do período, serão publicados pela AJEIR e estarão disponíveis para consulta por qualquer cidadão.

Marciano de Santos
Ofício Substituto
Rua Barão de Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2635
Cerário - Foz do Iguaçu - Paraná
300.000/R\$
Funrejus: 4,20

Art. 39 - Para o caso de, a qualquer tempo, a AJEIR optar por submeter-se ao regime especial da Lei nº 9790/99, e se, em decorrência disso, vier a executar Termo de Parceria com órgãos governamentais, fica desde logo estabelecido que a perda da qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, por qualquer motivo, implicará a transferência imediata de eventuais saldos financeiros e dos bens adquiridos com recursos do mesmo Termo de Parceria a outra organização, a mais semelhante possível, qualificada como OSCIP.

Art. 40 - No caso de dissolução da AJEIR, o patrimônio líquido remanescente será destinado a outra instituição congênere.

Parágrafo Único: A Assembléia Geral escolherá, dentre várias opções apresentadas pela Diretoria, aquela instituição que mais se assemelha à AJEIR, segundo critérios de finalidade, objetivo e trabalhos realizados pela agremiação, perfil e histórico dos associados e prazo de duração da mesma.

Capítulo VI Disposições Finais

Art. 41 - Este Estatuto entra em vigor na forma da sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo ser levado ao conhecimento do público e de todos os associados, dirigentes e colaboradores da AJEIR, dos quais se espera a observância dos seus preceitos e que os façam cumprir, por todos os meios ao seu alcance.

Art. 42 - A AJEIR será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

Art. 43 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de dois terços dos associados quites e presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados; ou com menos de um terço nas convocações seguintes e o resultado da reforma entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 44 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, apreciados e aprovados pela Assembléia Geral.

Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
"SALINET"
Rua Barão de Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2635
Cerário - Foz do Iguaçu - Paraná

- Func. Juramentadas
- Fernando Loures Cabinet Filho - 1º Tabelião
- Severiana Farina
- Onilda de Oliveira
- Adenir Arcordi Pasquali
- Terezinha Aparecida de Oliveira Ajala
- Rosandra Contezel Feina Brandt
- Sirlei Faíma Nicolli

22 NOV. 2006

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

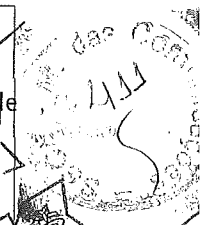
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
20 OUT 2010


O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 18 de julho de 2005.

Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, 08 de agosto de 2006.


1º Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 0006592
Registrado sob nº 0002255
Averbação nº 00
FOZ DO IGUAÇU (PR), 07/12/2006

Marcelo dos Santos
Oficial Substituto
Enrolamentos: SM1 R\$31,50
300,00VRCJ
Funrejus




Willian Sawa
Presidente

TABELIONATO SALINET
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ


Ramão Antônio Camacho
Secretário

TABELIONATO SALINET
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

TABELIONATO SALINET

Reconheço e dou fe por semelhança a(s)
firmas Supra-assinada(s) de:
UJkmHrH31-WILLIAN SAWA
UJkmH20r31-RAMÃO ANTONIO CAMACHO
EM TESTEMUNHA DA VERDADE:
Foz do Iguaçu, 22 de Novembro de 2006

ADENIR ACCORDI PASQUALE
FUNARPEN JURAMENTADA

Lei 13.228 de 10/07/2001
R. Barão do Rio Branco, 22 - Fone: (51) 3521-2600
FUNARPEN 11:27:47

TABELIONATO DE NOTAS
BTWQ2318

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

"SALINET"
Lei: 13.228 de 10/07/2001
Rua Barão do Rio Branco, 22 - Fone: 3521-2600 - Foz do Iguaçu - Paraná
SELO FUNARPEN

22 NOV. 2006

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
CERTIFICO e dou fe que a cópia fotostática contida em
que me foi apresentada em



Func. Juramentados:
Fernando Loures Salinet Filho - 1º Tabelião
Severina Fátima
Onilda de Oliveira
Ademir Arcorod Pasquali
Terezinha Aparecida de Oliveira Ajala
Rosandra Gonzalez Fatima Brandt
Sílvia Fátima Nicchi

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. EM ORIGINAL
20 OUT 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3378 /06/SSR/DOUL-MC de 18 / 7 /2006

Processo nº 53.740.000.617.99. Localidade: Faz do Squaçu - PR

Entidade: Assoc. dos jovens Empreendedores Squaquenses de Radiodifusão

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: _____

Brasília, _____ / _____ /2006 Engenheiro(a) responsável: _____

FANTASIA: _____ SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: _____

Observações: A Entidade deverá apresentar cópia de alteração estatutária, devidamente averbada, constando as características do associado efetivo, as atribuições do Diretor Comunitário

DIRETORIA: Releita em 2/10/2006

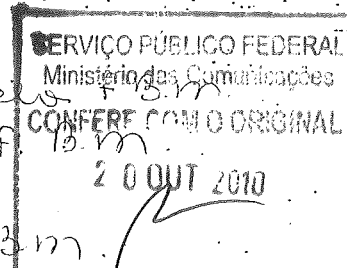
Presidente: William Sousa F.B.M.

Vice-Presidente: Paulo Ricardo Penayo de Melo F.B.M.

Secretário: Ramão Antônio Amador F.B.M.

Tesoureiro: Adriana Rodrigues F.B.M.

Dir. Comunitário: Sébio Rômulo Zilio F.B.M.



Brasília, _____ / _____ /2006 Analista responsável: _____

SIAPE: _____

e inclusão de dispositivo que assegure a 1/5 de associados o direito de convocar os órgãos deliberativos;

Comunicações
Fls. 413
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 784 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2007.

Ao Senhor
WILLLIAN SAWA
Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçueses de Radiodifusão
Rua José de Brito, nº 1537, Jardim Central
85864-320 – Foz do Iguaçu - PR

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.740.000.617-99 na localidade de **Foz do Iguaçu – PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1)- Cópia de alteração estatutária, devidamente averbada junto ao registro do Estatuto Social, constando:

- a) as características do Associado Efetivo;
- b) as atribuições do Diretor Comunitário;

2) - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, em substituição ao disposto no art. 22 do Estatuto Social, ou seja, o Estatuto deverá indicar: “que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos, vez que, de acordo com a atual redação apenas 2/3 dos associados podem convocar a Assembléia Geral;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

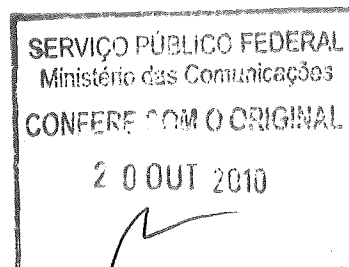
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá

M. das Comunicações
Fls.: 44
Rubrica.
DOS

ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



7º EX16

02
Ministério das Comunicações
485
BRASILIA - DF

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

PROCESSO 021655/2007-62

REAFUSC

12/04/2007-09:05

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2007.

JORA

PARA:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - 3º andar, anexo Oeste, Sala 300
CEP 70044-900
Brasília - DF

PROCESSO No. 53.740.000.617-99

Estimados senhores,

Em consideração ao Ofício No. 784/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC, recebido por essa associação em 12 de março de 2007, solicitamos a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para o bom atendimento e cumprimento às exigências contidas no mesmo.

Sem outro particular, agradecemos a atenção, nos colocando à disposição.

Atenciosamente,


WILLIAN SAWA
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

Endereço sede: R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, CEP 85869-480, Foz do Iguaçu, PR
Endereço alternativo: Av. José Maria de Brito, 1537, Jardim Central, CEP 85864-320, Foz do Iguaçu, PR
radio_jovem@hotmail.com

M. das Comunicações
Fls. 48
Rubrica
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5374 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de setembro de 2007.

Ao Senhor
WILLIAN SAWA
Associação dos Jovens Empreendedores Iguauenses de Radiodifusão
Rua José de Brito, nº 1537, jardim Central
85864-320 - Foz do Iguaçu - PR

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.740.000.617-99, na localidade de **Foz do Iguaçu - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

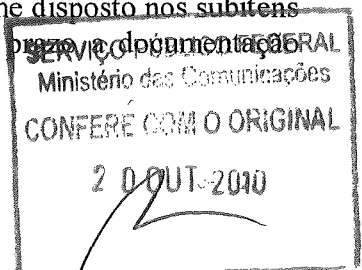
No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27.03.2000, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 784/07 datado de 16.02.2007, AR Postal em 09.03.2007.

Ocorre que a "Associação Cultural e Beneficente de Comunicação Comunitária Triângulo FM", embora tenha apresentado pedido de prorrogação de prazo em 12.04.2007, não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo de documentação, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



F: ARK

02



ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

(PR)

Foz do Iguaçu, 15 de outubro de 2007.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 059626/2007-17

SEPRADILGECOLOG/COPL/SPD

19/10/2007-14:11 *Sedex*

PARA:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

A/C.: Sra. ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º. Andar, Anexo Oeste, Sala 300

CEP 70044-900 - Brasília - DF

Processo No.: 53740.000617/99

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Estimados senhores,

No início do ano de 1999 - após tomarmos conhecimento sobre a existência de uma nova modalidade de participação popular no universo da radiodifusão, onde a democratização e o acesso dos mais afastados e excluídos tornava-se possível - iniciamos um longo caminhar com destino à outorga da concessão para a exploração de serviço de RÁDIO COMUNITÁRIA.

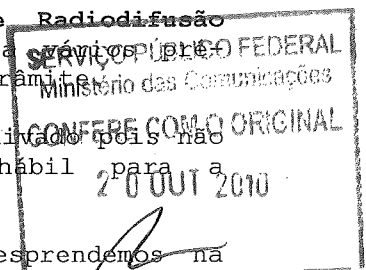
Antes de tudo, agremiamos uma série de pessoas que tinham um mesmo sonho: Conseguir irradiar mais do que os seus próprios pensamentos, irradiar o sentimento de toda uma comunidade.

Montamos uma associação, buscamos uma assessoria profissional e demos início ao processo, o qual recebeu o número 53740.000617/99.

A Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão (AJEIR) conseguiu atender, segundo os ditames da lei, a requisitos importantes e significativos no decorrer desse trâmite.

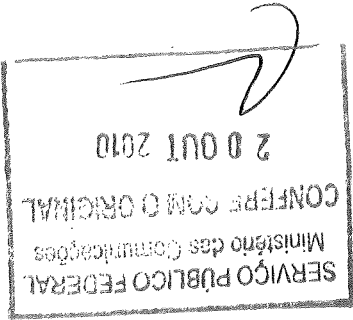
Porém, o ofício 5374, afirma que o nosso processo foi arquivado pois não apresentamos os documentos suficientes e em tempo hábil para a autorização.

É oportuno e imprescindível destacar o esforço que desprendemos na constituição da agremiação, a qual foi confeccionada com o propósito principal de participar do processo de outorga de sinal de rádio comunitária, com vistas ao acesso à radiodifusão. Constituímos uma sede, contratamos uma secretária, compramos mesas, cadeiras, computadores etc. Nos dedicamos muito. Porém, o tempo foi passando e o processo - ao contrário do que prevíamos - caminhou lentamente.



Endereço Sede: R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, CEP 85869-480, Foz do Iguaçu, PR
Endereço Alternativo: Av. José Maria de Brito, 1537, Jardim Central, CEP 85864-320, Foz do Iguaçu, PR

Endereço Sede: R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, CEP 85869-480, Foz do Iguaçu, PR
Endereço Alternativo: Av. José Maria de Brito, 1537, Jardim Central, CEP 85864-920, Foz do Iguaçu, PR



PS: É importante salientar também que não temos a mínima ideia do que vem a ser uma associação - que o ofício acima também faz menção - denominada "Associação Cultural e Beneficente de Comunicação Comunitária Triângulo FM".

William Sawa
Presidente

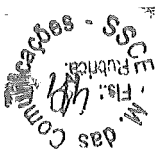
Atenciosamente

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção especial.

Assim, demonstrando, mais uma vez, o nosso interesse e boa vontade apresentamos esse Pedido de Reconsideração pelos motivos acima expostos. Conhecedores do perfil e empenho do novo governo, o qual nitidamente defende a democracia e a inclusão social de várias áreas e aspectos, e - especialmente por isso - esperamos contar com o apoio e a reconsideração; para que possamos um dia ligar os transformadores da nossa rádio num dos pontos extremos do nosso país e assim sermos úteis para o futuro da nossa comunidade!

A associação em momento algum se furtou a apresentar os documentos exigidos pelo Ministério das Comunicações. Talvez com um ou outro atraso pontual, mas sempre atendemos às exigências do órgão. Somos uma Associação ainda pequena, com poucos recursos. Talvez um dia, tendo a disponibilidade de sinal, sejamos grandes. Por enquanto, estamos "brigando", lutando por esse espaço (desde abril 1999). Conseguimos cumprir todos os passos precedentes com bastante atenção e disciplina. Todavia o nosso sonho (como dito no começo) pareceu se esvaír quando recebemos um comunicado de que o nosso processo tinha sido arquivado. Imediatamente, buscamos orientação junto à equipe do Ministério das Comunicações e a mesma nos alertou sobre "o último recurso", qual seja, esse Pedido de Reconsideração.

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

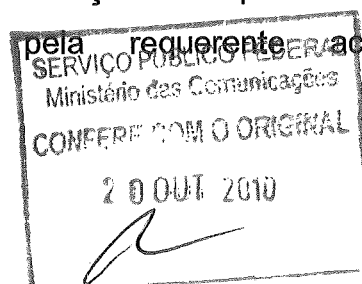




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 337 /REC/2007-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53740.000617/99.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação dos Jovens Empreendedores Iguazuenses de Radiodifusão, na localidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº5374/07, de 17/09/2007, cuja análise resultou na constatação de improcedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.



I - INTRODUÇÃO

1. A Associação dos Jovens Empreendedores Iguazuenses de Radiodifusão, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 27/03/00 (7º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos

214



constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou nenhum documento, em cumprimento as exigências descritas no ofício nº 1986/04, datado de 05/03/2004 resultando no arquivamento dos autos.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo.

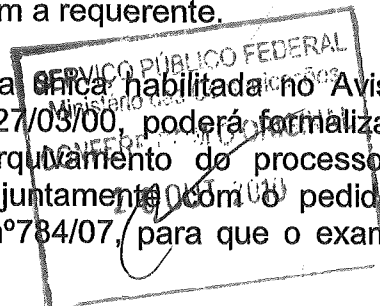
II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, impende sublinhar o que segue abaixo:

- a) foi enviado o ofício nº 784/07, datado de 16/02/2007, facultando o prazo de 30 (trinta) dias para a entidade remeter os itens nele indicados, em 12/04/2007 deu entrada no pedido de prorrogação de prazo e mesmo assim, não enviou as alterações estatutárias solicitadas no mencionado ofício, ensejando o arquivamento dos autos deste processo em 17/09/2007 através do ofício nº 5374/2007.
- b) Com relação aos argumentos da requerente contidos na presente petição, cabe ressaltar que todas as pendências passíveis de saneamento, são solicitadas no decorrer da análise do processo até que o mesmo esteja instruído e finalizado.
- c) Releva esclarecer que o nome da Associação Cultural e Beneficente de Comunicação Comunitária Triângulo FM, citado no ofício nº 5374/07 trata-se de um erro ocorrido na hora de digitar o citado documento, nada tem em comum com a requerente.
- d) Considerando que a requerente é a **oficina habilitada** no Aviso de Habilitação publicado no DOU de 27/03/00, poderá formalizar um **pedido de reconsideração** do arquivamento do processo, por pessoa legitimada, encaminhando juntamente com o pedido, a documentação solicitada no ofício nº 784/07, para que o exame do seu pedido seja objeto de análise.



DK

II - Por fim, comunicamos que o desarquivamento do processo está condicionado ao atendimento das exigências legais, razão pela qual permanece inalterada a decisão que culminou no seu arquivamento.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas improcedentes, vez que não saneou o motivo do arquivamento.


III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- não deverá ser acatado, diante da improcedência das alegações aduzidas, permanecendo os autos arquivados levando, conseqüentemente, à tramitação dos autos para o arquivo.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

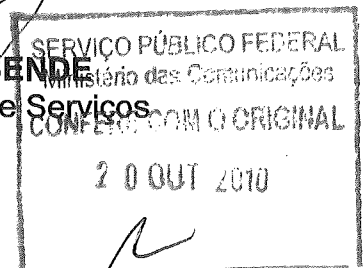
Brasília- DF, 14 de novembro de 2007.


ALBA LÚCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 14 de novembro de 2007.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 14 de novembro de 2007.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300

CEP 70044-900 – Brasília-DF

Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 383 /07/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 14 de novembro de 2007.

Ao Senhor

Willian Sawa

Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçenses de Radiodifusão

Rua José de Brito, nº 1537 – Jardim Central

85864-320 - Foz do Iguaçu - PR

Assunto: Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçenses de Radiodifusão**, na localidade de **Foz do Iguaçu/PR**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº53740.000617/99, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº5374/07, datado de 17/09/2007, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi examinado, face a apresentação de pedido de reconsideração.

No entanto o pedido não foi acatado, frente às seguintes considerações:

1 - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, impende sublinhar o que segue abaixo:

- SERVICO PUBLICO FEDERAL**
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
- foi enviado o ofício nº 784/07, datado de 16/02/2007, facultando o prazo de 30 (trinta) dias para a entidade remeter os itens nele indicados, em 12/04/2007 deu entrada no pedido de prorrogação de prazo e mesmo assim, não enviou as alterações estatutárias solicitadas no mencionado ofício, ensejando o arquivamentos dos autos deste processo em 17/09/2007 através do ofício nº 5374/2007.
 - Com relação aos argumentos da requerente contidos na presente petição, cabe ressaltar que todas as pendências passíveis de saneamento, são solicitadas no decorrer da análise do processo até que o mesmo esteja instruído e finalizado.
 - Releva esclarecer que o nome da Associação Cultural e Beneficente de Comunicação Comunitária Triângulo FM, citado no ofício nº5374/07 trata-se de um erro ocorrido na hora de digitar o citado documento, nada tem em comum com a requerente.



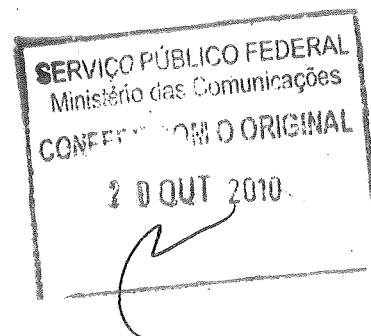
- d) Considerando que a requerente é a única habilitada no Aviso de Habilitação publicado no DOU de 27/03/00, poderá formalizar um **pedido de reconsideração** do arquivamento do processo, por pessoa legitimada, encaminhando juntamente com o pedido, a documentação solicitada no ofício nº784/07, para que o exame do seu pedido seja objeto de análise.

2 - Por fim, comunicamos que o desarquivamento do processo está condicionado ao atendimento das exigências legais, razão pela qual permanece inalterada a decisão que culminou no seu arquivamento.

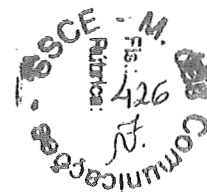
Face o exposto, informamos que a **decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada**. Desta forma comunicamos que o processo será remetido ao arquivo.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO



- 2) Já no que se refere às letras “b” e “c”, entendemos e acatamos, respeitosamente, as considerações dessa Secretaria.

- 3) No que tange à letra “d” vale o destaque, observado pela Secretaria, de que ocorreu – em 27/03/2000 – o Aviso de Habilitação (o qual foi devidamente publicado no Diário da União).

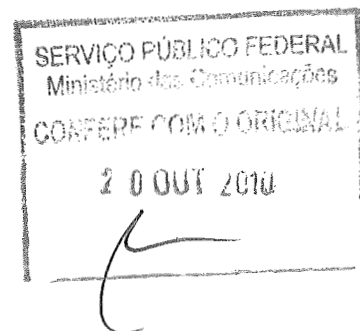
Ante o exposto, com todo respeito e acreditando no caráter não só promotor, mas também orientador desse nobre Ministério, solicitamos a reconsideração do nosso pedido, uma vez que – dentre outros fatores – o estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO está, desde maio de 2007 perfeitamente adequado às exigências do Ofício 784/07.

Se, eventualmente, tal Estatuto não estiver anexado aos autos, aproveitamos a oportunidade para enviá-lo para apreciação.

Sem mais para o momento, agradecemos a prestimosa atenção.

Saudações,

William Sawa
WILLIAN SAWA
Presidente



Fls. 427
Município de Foz do Iguaçu - Paraná

Protocolado sob nº 0005852
Registrado sob nº 0002255
No Livro - A-192
Averbção de Uso
FOZ DO IGUAÇU (PR), 04/03/2007

ESTATUTO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

**Capítulo I
Da Entidade e dos seus Objetivos**

Marcílio dos Santos
G. Legal Substituto
Emolumentos: R\$ 31,50 (300,00VRC)
Funrejs: 4,30

Art. 1 - A Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, aqui doravante denominada simplesmente AJEIR, é uma organização não-governamental de promoção à radiodifusão, juridicamente constituída como associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com número ilimitado de associados e prazo de duração indeterminado, tendo sede à R. Iguaçu, 38, Jardim Curitiba I, na cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, Brasil.

Art. 2 - A AJEIR tem como objetivo maior a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 3 - Para atingir os seus objetivos, acima expostos, a AJEIR atuará junto à comunidade em geral, entidades civis ou públicas; através de mecanismos ativos ou passivos, sempre atentando para o bem estar coletivo, para a proteção jornalismo responsável, pela liberdade e acesso à informação, para a promoção dos valores artísticos nacionais, para os direitos universais do homem e da família.

Art. 4 - A AJEIR tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 5 - São ainda objetivos sociais da AJEIR:

- a) Representar os interesses da radiodifusão comunitária de Foz do Iguaçu e região, defendendo os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- b) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Art. 6 - Os objetivos sociais serão realizados em consonância com os seguintes princípios orientadores, que pautarão todas as relações realizadas em nome da AJEIR:

- a) A impessoalidade, a publicidade, a economicidade, a ética e a moralidade no que se refere a sua própria gestão, assim como na sua relação com a comunidade;
- b) Transparência, para com o público interno e externo;
- c) O respeito ao ser humano e a valorização informação, com especial atenção ao social.

Art. 7 - Na persecução dos seus fins, a AJEIR atuará:

- a) Realizando, apoiando e divulgando pesquisas e estudos sobre os meios de comunicação e a sociedade;

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

[Handwritten signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO



SALINET

Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2625
Centro Foz do Iguaçu Paraná

27 NOV. 2007

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado

[Handwritten signature]

Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- Ferrnando Loures Salinet Filho 1º Tabelião
- Severiana Farias
- Onices de Oliveira
- Auber Accoroni Pasquali
- Terezinha Aparecida de Oliveira Ayala
- Rosandra Gonzalez Farias Brandt
- Sirlene Fátima Nicolli

1º Registro de Títulos e Documentos
Jurídicas
Protocolado sob nº 0005855
Registrado sob nº 0002155
No Livro - A-129
Avenida de Comunicação, em Foz do Iguaçu (PR) 04/05/2007
Marcelo dos Santos
Emprego nº: P-31.50 / 300.00V/C
Função nº: 4,30

S.S. Com. das Comun. Soc. SCS
Fls.: 428
Rubrica: [assinatura]

- b) Monitorando e participando das políticas públicas dirigidas à comunicação, em especial a radiofônica, assim como do cumprimento de acordos e convenções internacionais;
- c) Participando de conselhos e comitês, vinculados a organismos governamentais, tanto nacionais quanto internacionais, os quais tenham metas e ideais similares aos da AJEIR;
- d) Participando também de encontros, seminários, conferências, palestras e debates;
- e) Divulgando, por todos os meios ao seu alcance, os resultados e a aplicabilidade de estudos e informações pertinentes aos seus objetivos;
- f) Organizand o e mantendo registros, e incentivando a formação de bancos de dados, assim como o intercâmbio de informações nas suas áreas de atuação;
- g) Oferecendo cursos, treinamentos, oficinas e estágios, destinados a profissionais, estudantes e comunidade em geral;
- h) Empreendendo quaisquer outras atividades que julgue relevantes para a realização da sua missão e objetivos, resguardada a completa coerência com as disposições deste capítulo.

Capítulo II Dos Associados

Art. 8 - Tanto pessoas físicas quanto jurídicas, sem fins lucrativos e sediadas na localidade, poderão integrar o quadro social da AJEIR na condição de associados, em uma das seguintes categorias, categoria essa, intransmissível:

- a) Associados Fundadores;
- b) Associados Efetivos;
- c) Associados Honorários;
- d) Associados Beneméritos;
- e) Associados Institucionais.

Art. 9 - São Associados Fundadores todos aqueles que assinaram a ata da assembléia de fundação da associação.

Art. 10 - São Associados Efetivos os fundadores e outros membros que venham a ser admitidos para exercer algum cargo dentro da organização.

Art. 11 - São Associados Honorários todos aqueles que receberem tal indicação da Diretoria e cujos nomes foram devidamente aprovados pela Assembléia Geral, por relevantes serviços prestados ao desenvolvimento, não só da AJEIR, mas também da radio comunicação de maneira geral.

Art. 12 - São Associados Beneméritos as pessoas e as entidades que tenham feito doações substanciais à Associação, a juízo da Diretoria e devidamente ratificado pela Assembléia Geral.

Art. 13 - São Associados Institucionais as instituições públicas ou privadas que tenham sua inscrição aceita pela Diretoria e homologada pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Cada associado institucional será representado por uma pessoa indicada pela respectiva instituição.

Capítulo III Dos Direitos e Deveres dos Associados

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010
[assinatura]

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO



SALINET

Rua Barão do Rio Branco, 302 - Fone: 3521-2800 - Fax: 3521-2825
Centro Foz do Iguaçu Paraná

27 NOV. 2007

AUTENTICACÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado

[assinatura]

Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- Fernando Loures Salinet Filho 1º Tabelião
- Severiana Fatima
- Onilda de Oliveira
- Ademir Accorati Pasquali
- Juramentados
- Terezma Aparecida de Oliveira Ajala
- Rosandra Gonzalez Farina Brandt
- Sinier Fatima Nicoll

1º Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob nº 0005883
Registrado sob nº 0002255
No Livro - A - 169
Márcelo dos Santos
Oficial Substituto
Empreendedor: R\$ 3,50 (300,00VRC)
Contribuintes: 4,30

SECC - M. das Comunicações
Fis.: 429
Rúbrica: N.

Art. 14 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade; assim como, não há entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

Art. 15 - São direitos e deveres comuns a todas as categorias de associados:

- a) Participar das atividades promovidas pela associação, assim como de todas as discussões de matéria em pauta nas Assembléias da associação;
- b) Zelar pelo patrimônio da associação;
- c) Fazer parte de comissões para as quais tenha sido designado ou eleito e exercer criteriosamente as atribuições inerentes ao cargo que lhe seja confiado ou às responsabilidades *ad hoc* para as quais seja eventualmente designado;
- d) Votar e ser votado para o para a composição do quadro diretivo;
- e) Pagar as contribuições correspondentes à sua categoria de associado, conforme Art. 19 deste Estatuto;
- f) Observar e fazer cumprir este estatuto, bem como as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- g) Prestar toda a colaboração ao seu alcance para a construção e o desenvolvimento da AJEIR.

Art. 16 - São também direitos e deveres dos Associados Fundadores e Honorários:

- a) Integrar automaticamente o Conselho Consultivo, instância de assessoria aos trabalhos da Diretoria, cujas reuniões competem, a esta última, convocar;
- b) Individual ou coletivamente, sempre que consultados pela Diretoria, prestar graciosamente orientação e pareceres que possam, dentro de sua competência e capacidade, contribuir para o êxito da instituição.

Art. 17 - Os direitos de voto e elegibilidade são exercidos, na forma deste Estatuto, pelos associados quites com a associação.

Art. 18 - A ausência não justificada do associado em cinco reuniões consecutivas da Assembléia Geral constitui violação da letra "a", do artigo 15, e implica em desligamento automático e sumário do associado infrator, cabendo à ata de cada reunião registrar as justificativas prévias e identificar as omissões verificadas.

Art. 19 - O valor da contribuição anual será fixada pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria.

- a) Os associados Beneméritos ficam isentos de taxas de contribuição;
- b) O não pagamento das contribuições por mais de seis períodos consecutivos acarretará na exclusão sumária do associado.

Art. 20 - Dar-se-á a exclusão do associado que praticar atos incompatíveis com a visão, missão, objetivos, princípios ou deveres estabelecidos por este Estatuto, assim considerados em decisão de suspensão tomada por unanimidade pela Diretoria, cabendo o ato de exclusão à Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Para efeito do que dispõem este artigo, a Diretoria comunicará ao associado o motivo da sua suspensão, sendo tal comunicação enviada também para todos os outros associados, que assim se presumem cientes de que a exclusão definitiva integrará a pauta de deliberações da próxima reunião da Assembléia Geral, foro a que terá acesso em defesa própria, o associado suspenso.

Art. 21 - Qualquer associado poderá deixar voluntariamente o quadro da AJEIR, a qualquer tempo, por meio de carta de envio comprovado dirigida à Diretoria, sendo o desligamento ratificado na primeira reunião da Assembléia Geral subsequente ao ato, quando a

SECRETARIA DO PÚBLICO FEDERAL
M. das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

1º TABELionato de Notas e Protestos

Func. Juvenildes
R. Iguaçu, 38, Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu, Paraná (sede)
R. José Maria de Brito, 757, Jardim Central, Foz do Iguaçu, Paraná (End. alternativo)

Fernando Loures Salinet Filho, 1º Tabelião
Séverina Farina
Onilda de Oliveira
Ademir Accardi Pasquali
Terezinha Aparecida de Oliveira Ajala
Rosângela Gonzalez Farina Brandt
Sílvia Fátima Niccoli

27 NOV. 2007

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado

[Assinatura]

Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

[Assinatura]

1º Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas
 Jurídicas
 Protocolado sob nº 0005224
 Registrado sob nº 0002256
 No Livro - A-126
 Averbação nº 07
 POZ 00980VAC (PR) 0005224

Oficial Substituto
 Emulmentos: R\$ 1,50 (300,00VRC)
 Funrejus: 4,30

Fls.: 430
 Rubrica: J.

manifestação de vontade do associado será objeto de leitura, coleta de assinaturas e constará registro em ata.

Parágrafo Único: É pré-requisito para a apreciação da carta acima, a leitura do associado - em vias de ser desligado - em dia com suas obrigações financeiras junto a AJEP.

**Capítulo IV
 Da Administração**

Art. 22 - São órgãos da administração da Associação:

- a) A Assembléia Geral;
- b) O Conselho Consultivo;
- c) A Diretoria.

Art. 23 - A Assembléia Geral é o órgão soberano que decide os destinos da associação, é constituída por todos os associados quites e que tenham atendido à convocação. A Assembléia Geral é convocada pelo Presidente da Diretoria ou por 1/5 dos associados quites e reunir-se-á obrigatoriamente de dois em dois anos, em sessão ordinária, a fim de eleger os membros da Diretoria, podendo ser também convocada em caráter extraordinário.

Parágrafo Único: A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares, por cartas ou outros meios convenientes e a mesma deverá declarar o assunto a deliberar, sempre com antecedência mínima de um mês.

Art. 24 - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger e destituir, nos casos previstos nesse estatuto, os membros da Diretoria;
- b) Deliberar sobre assuntos de interesse da associação propostos pela Diretoria;
- c) Deliberar sobre alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais (móveis ou imóveis);
- d) Deliberar sobre as mudanças nesse estatuto;
- e) Aprovar as contas e o balanço da associação;
- f) Deliberar sobre a extinção da associação.

Art. 25 - A Assembléia terá "quorum" para deliberar em primeira convocação, exigindo a presença de mais da metade dos associados; em segunda convocação, uma hora depois, poderá funcionar com qualquer número.

Parágrafo Único: Para as deliberações que versem sobre destituição de membros da administração, bem como sobre alteração de estatuto, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 26 - Para eleição da Diretoria considera-se a Assembléia Geral em funcionamento, independentemente de reunião, por período de dois meses, durante o qual os votos serão recebidos.

Parágrafo Único: Os votos deverão vir em cédula própria, dentro de envelope somente aberto no momento da apuração.

Art. 27 - No momento em que forem aceitos pela Assembléia Geral como associados Honorários esses integrarão automaticamente o Conselho Consultivo da associação, sendo esse conselho esse que tem como principal objetivo dar suporte, em especial técnico, para as decisões da Diretoria.

Parágrafo Único: O Conselho Consultivo se reunirá sempre que convocado pela Diretoria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COM O ORIGINAL
 20 OUT 2010

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SANNEI

Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax.: 3521-2625
 Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

27 NOV. 2007

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente
 cópia fotostática confere com o original
 que me foi apresentado

[Assinatura]

Certifico que o selo do FUNARPEN
 foi afixado na última folha do
 documento entregue a parte.

- Fernando Loures Sainet Filho 1º Tabelião
- Severiana Faína
- Onilda de Oliveira
- Artem Accaron Pasquali
- Terezinha Aparecida de Oliveira Ajala
- Rosandra Gonzalez Faína Brandt
- Silvia Fátima Nicolli

1º Registro de Títulos e Documentos
 Registro de Cad. de Fúseus
 Jurídicas
 Protocolado sob nº 0005553
 Registrado sob nº 0002265
 No Livro - A-169
 F.O.Z DO IGUAÇU (PR), 04/05/2007
 Inscrições 32105
 Encargamentos: R\$31,50 (300,00VRC)
 Funrejus: 4,30

Fls.: 431
 M. das Comunicações
 2009

Art. 28 - A Diretoria será eleita bialmente e será composta de: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Diretor Comunitário.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida e só poderão ser reeleitos uma vez para mandato consecutivo.

Art. 29 - Compete à Diretoria, a qual se reunirá no mínimo uma vez por bimestre:

- Executar as deliberações da Assembléia Geral;
- Elaborar o orçamento anual e propô-lo à Assembléia Geral até a data por este fixada;
- Elaborar e executar programa anual de atividades;
- Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- Apresentar à Assembléia Geral os relatórios e as prestações de contas anuais;
- Nomear comissões especiais para assessorá-la;
- Designar representantes da AJEIR em congressos, órgãos técnicos e outras sociedades nacionais e estrangeiras;
- Alinhar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- Contratar e demitir funcionários;
- Estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes.

Art. 30 - Compete ao Presidente:

- Representar a associação, ativa ou passivamente, em juízo e/ou fora dele;
- Cumprir e fazer cumprir esse estatuto;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o Primeiro Tesoureiro;
- Assinar, juntamente com o Primeiro Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, recibos, enfim, todos os títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

Art. 31 - Compete ao Vice-Presidente:

- Substituir o Presidente em seus impedimentos e vacâncias;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 32 - Compete ao Secretário:

- Secretariar a Assembléia Geral em reunião da Diretoria;
- Administrar a Secretaria da Associação;
- Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 33 - Compete ao Tesoureiro:

- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- Administrar o patrimônio da associação;
- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o Presidente;
- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;
- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- Assinar, com o presidente, todos as obrigações financeiras da entidade.

Art. 34 - Compete ao Diretor Comunitário:

- Elaborar um cadastro das entidades representativas da comunidade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONSERVE COM O ORIGINAL
 20 OUT 2010

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Salinet R. Iguaçu, 38, Jardim Curitiba, Foz do Iguaçu, Paraná (sede)
 Av. José Maria da Brito, 1537, Jardim Central, Foz do Iguaçu, Paraná (End. alternativo)
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2625
 Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

27 NOV. 2007

AUTENTICACÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente
 cópia fotostática confere com o original
 que me foi apresentado

Certifico que o selo do FUNARPEN
 foi afixado na última folha do
 documento entregue a parte.

Fernando Loures Salmet Filho 1º Tabelião
 Severiano Farias
 Onilza de Oliveira
 Acemir Accorri Pasquali
 Terezinha Aparecida de Oliveira Ajala
 Rosandra Gonzalez Faina Brandt
 Sueli Fátima Nicolli

1º Registro de Títulos e Documentos
 Registro de Circulações
 Jurídicas
 Protocolado sob nº 0005502
 Registrado sob nº 0002255
 No Livro - A - 128
 Foz do Iguaçu (PR), 04/05/2007
 Oficial Substituto
 Emolumentos: R\$31,50 (300,00VRC)
 Fui rejuis: 4,30

Associação das Comunicações
 Fls.: 432
 Rubrica: R.

- b) Promover e mobilizar outros representantes da comunidade para participarem de ações e eventos sempre que relacionados ao objetivo da AJEIR;
- c) Apoiar o Presidente no encaminhamento e respectiva gestão das ações e questões em que se faça necessária a participação comunitária;
- d) Promover a divulgação das ações promovidas pela AJEIR.

Art. 35 - As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Capítulo V Do Patrimônio e sua Gestão

Art. 36 - O Patrimônio da AJEIR será constituído por:

- a) Doações, legados e contribuições de pessoas de direito privado nacional ou internacional, bem como dotações de fundos públicos, recebidas a qualquer título, de órgãos governamentais ou organismos oficiais de qualquer origem;
- b) Outras receitas operacionais, geradas com a venda de serviços, de produtos ou com a cessão de direitos vinculados a sua imagem pública;
- c) Pelos rendimentos de aplicações financeiras, aluguel de bens, ou mutações patrimoniais;
- d) Contribuições sociais.

Parágrafo 1º - Para que surtam efeito, contratos e transações firmados pela AJEIR observarão as competências detalhadas pelo Capítulo anterior.

Parágrafo 2º - A geração de receita operacional mediante a venda de serviços ou produtos somente resultará de atividades claramente vinculadas com os objetivos sociais e linhas de atuação da AJEIR, e se destina a cobrir despesas e custos viabilizando sua auto-sustentação.

Art. 37 - A AJEIR destinará todo e qualquer superávit à realização da sua missão e objetivos sociais, e não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações, nem tampouco participações ou cotas patrimoniais, a qualquer título, entre associados, dirigentes ou colaboradores.

Art. 38 - A compra de qualquer bem ou produto e a contratação de quaisquer serviços pelos dirigentes da AJEIR serão precedidas de pesquisa de preços documentada, com a participação de no mínimo três concorrentes, em condições de igualdade do objeto e da capacidade demonstrada pelos competidores.

Parágrafo Único: Dos processos de seleção de fornecedor ou prestador de serviços, a qualquer título, ficam em princípio excluídos os associados e os dirigentes da AJEIR, assim como seus parentes e empresas; a menos que se comprove, com evidência fundamentada e base documental, que a sua participação no processo é útil para a AJEIR e que sua eventual seleção trará vantagem notória para a entidade.

Art. 39 - Em toda matéria que afete as finanças e o patrimônio, presentes ou potenciais da AJEIR, seus dirigentes estatutários e executivos bem como qualquer associado e todo colaborador, com ou sem vínculo empregatício, estão obrigados a comunicar, à instância hierarquicamente superior e aos seus próprios pares, a existência ou a possibilidade de conflito entre seus interesses e os interesses da entidade.

Parágrafo 1º - O interesse pessoal que não pode prevalecer em nenhuma decisão, nos termos deste artigo, refere-se, especialmente, à obtenção de benefício ou vantagem tanto pelo dirigente, associado ou colaborador com poder ou influência sobre o processo decisório, como por seu companheiro ou cônjuge, parente colateral ou afim até o terceiro grau, e também pelas pessoas jurídicas controladas por qualquer um deles ou nas quais tenham participação societária.

REPÚBLICA FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO ORIGINAL
 2006/2010

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Biguaçu, s/nº, Jardim Curitibaano I, Foz do Iguaçu, Paraná (sede)
 Av. José Maria do Orito, 1557, Jardim Central, Foz do Iguaçu, Paraná (End. alternativo)

Funç. J. Severiano Fainha
 J. Oliveira
 J. Accorsi Pasquali
 Terezinha Aparecida de Oliveira Ajala
 Rosângela Gonzalez Faina Brandt
 S. Faina Maciel

27 NOV. 2007

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º Registro de Títulos e Documentos
Assistência e Cartório
Jurídicas
Protocolado sob nº 00000000
Registrado sob nº 00000000
No Livro - A-355
Foz do Iguaçu (PR) 14/05/2007
Wladimir dos Santos
Emolumentos: R\$31,50 (300,00VRC)
Funreus: 4,30

SSCM - M. das Comunicações
Fls.: 433
Rúbrica: [assinatura]

Parágrafo 2º - A comunicação de que trata este artigo obrigará todo aquele que a receba a adotar providências que salvaguardem os interesses da AJEIR, entre as quais fica desde logo estabelecida a abstenção compulsória do dirigente, associado, colaborador do processo decisório que ensejaria o conflito, cabendo registro do processo de solução adotada em documento específico, firmado por todos os envolvidos.

Art. 40 - Os registros contábeis da AJEIR obedecerão às normas fundamentais da contabilidade e princípios geralmente aceitos e são responsabilidade ordinária de contador ou contabilista credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade do estado do Paraná, onde a AJEIR tem sede, competindo-lhe zelar pela transparência e utilidade gerencial dos relatórios produzidos.

Parágrafo 1º - Para se assegurar a qualidade da escrituração e relatórios correspondentes, poderá ser contratado serviço de Auditoria Externa periódica, para isso reservando parte dos recursos destinados ao financiamento de projetos e programas.

Parágrafo 2º - As demonstrações financeiras anuais e o parecer do auditor, acompanhadas de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e ao FGTS e do Relatório de Atividades do período, serão publicados pela AJEIR e estarão disponíveis para consulta por qualquer cidadão.

Art. 41 - Para o caso de, a qualquer tempo, a AJEIR optar por submeter-se ao regime especial da Lei nº 9790/99, e se, em decorrência disso, vier a executar Termo de Parceria com órgãos governamentais, fica desde logo estabelecido que a perda da qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, por qualquer motivo, implicará a transferência imediata de eventuais saldos financeiros e dos bens adquiridos com recursos do mesmo Termo de Parceria a outra organização, a mais semelhante possível, qualificada como OSCIP.

Art. 42 - No caso de dissolução da AJEIR, o patrimônio líquido remanescente será destinado a outra instituição congênere.

Parágrafo Único: A Assembléia Geral escolherá, dentre várias opções apresentadas pela Diretoria, aquela instituição que mais se assemelha à AJEIR, segundo critérios de finalidade, objetivo e trabalhos realizados pela agremiação, perfil e histórico dos associados e prazo de duração da mesma.

Capítulo VI Disposições Finais

Art. 43 - Este Estatuto entra em vigor na forma da sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo ser levado ao conhecimento do público e de todos os associados, dirigentes e colaboradores da AJEIR, dos quais se espera a observância dos seus preceitos e que os façam cumprir, por todos os meios ao seu alcance.

Art. 44 - A AJEIR será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

Art. 45 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de dois terços dos associados quites e presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados; ou com menos de um terço nas convocações seguintes e o resultado da reforma entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE O ORIGINAL
20 OUT 2007
[assinatura]

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Jardim Curitibaano I, Foz do Iguaçu, Paraná (sede)

SAINET
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2625
Centro Foz do Iguaçu - Paraná

Fernando Loures Sainet Filho 1º Tabelião
Severiana Faina
Onilda de Oliveira
Ademir Accorral Pasquali
Terezinha Aparecida de Oliveira Ayala
Rosângela Gonzalez Faina Brandt
Srlr. Fátima Nicolli

27 NOV. 2007

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia fotostática contém o original
que me foi apresentado.

[assinatura]

Certifico que o selo do FUNARPEN
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

Associação dos JOVENS EMPREENDEDORES

1º Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas
 Jurídicas
 Protocolado sob nº 000265
 Registrado sob nº 0002255
 No Livro - 4 189
 Averbação nº 07
 Foz do Iguaçu (PR), 04/05/2007

Marcelo dos Santos
 Oficial Substituto
 (Empenhos: R\$31,50 (300,00VRC)
 Funerjus: 4,30

das Comarcas
 Fls.: 134
 Rubrica

Art. 46 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, apreciados e aprovados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 27 de abril de 2005.

Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, 25 de abril de 2007.

William Sawa
 William Sawa
 Presidente

TABELIONATO SALINET
 Foz do Iguaçu - PARANÁ

Raimão Antonio Camacho
 Raimão Antonio Camacho
 Secretário

TABELIONATO SALINET
 Foz do Iguaçu - PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 " SALINET "

Lei: 13.228 de 18/07/2007
 Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax.: 3521-2625
 Centro Foz do Iguaçu Paraná

SELO FUNARPEN

27 NOV. 2007

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Nº CEK8108

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado

William Sawa

TABELIONATO SALINET

Reconheço e dou fé por semelhança a(s) firmas Supra-assinada(s) de:
 ICB7eu4w51-WILLIAN SAWA
 ICB7eb7R41-RAIMÃO ANTONIO CAMACHO
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
 Foz do Iguaçu, 05 de Maio de 2007

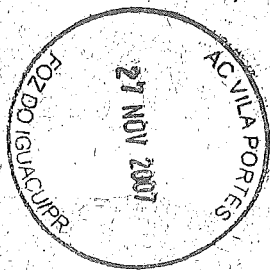
Tereza Maria de Oliveira Ajala
 TEREZIANA DE OLIVEIRA AJALA
 TABELIONARIA JURAMENTADA

Lei: 13.228 de 18/07/2007
 R. Barão do Rio Branco, 362-45) 3521-2600
 FUNARPEN Fone: 3521-2600 Fax: 3521-2625
 Nº BYP-79481

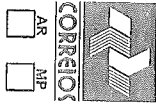
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Nº BYP-79481

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20 OUT 2010

R. Biguaçu, 38, Jardim Curitibaano I, Foz do Iguaçu, Paraná (sede)
 Av. José Maria de Brito, 1537, Jardim Central, Foz do Iguaçu, Paraná (End. alternativo)



FC0928/3H 75240297-B

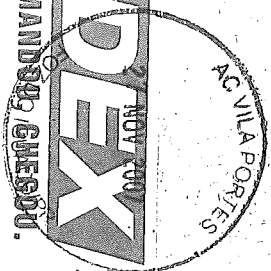
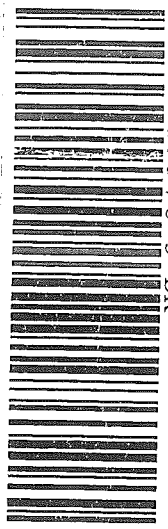


AR MP



PESO (kg) 0,63

SE 56413378 5 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010



DESTINATARIO

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
SECRETARIA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS

ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BLOCO "R" - ANEXO OESTE - 3º ANDAR - SALA 300
CEP - 70044 - 900
BRASILIA - DF

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIOFUSÃO
WILIAN SAWA
AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 1537 - JD. CENTRAL
CEP - 85864 - 320
FOZ DO IGUAÇU - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 031 /REC/2009-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53740.000617/99.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, na localidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº383/07, datado de 14/11/2007, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 27/03/00 (7º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do

[assinatura]

processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação em cumprimento as exigências descritas no ofício nº784/07, datado de 16/02/2007, resultando no arquivamento dos autos.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, apresentando documentação.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

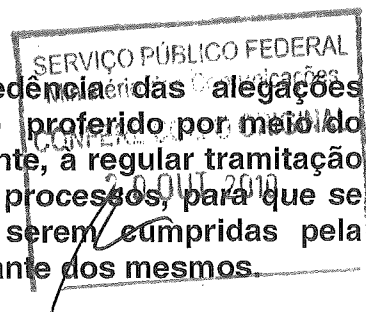
I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, enviando a documentação em cumprimento as exigências descritas no ofício nº784/07, datado de 16/02/2007, alterando, assim, o motivo que originou o seu arquivamento, acrescentando-se ainda que não há entidade selecionada na localidade em questão.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que saneou o motivo do arquivamento, podendo dar prosseguimento à análise dos autos.

III – CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, conseqüentemente, a regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.



alr

SSCE/M. das Comunicações
Fls.: 438
Rúbrica: JF.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 09 de fevereiro de 2009.


ALBA LUCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

De acordo com a Decisão.

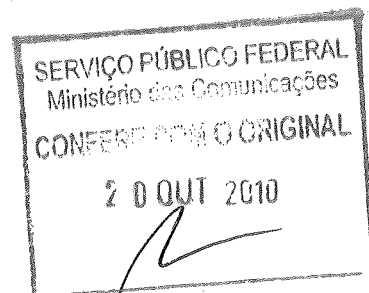
Brasília- DF, 09 de fevereiro de 2009.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, Substituto

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 09 de fevereiro de 2009.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS/ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Min. das Comunicações
Fls.: 439
Rubrica: N.º 7
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 031 /09/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 09 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor
Willian Sawa
Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão
Rua José de Brito, nº 1537 – Jardim Central
85864-320 - Foz do Iguaçu - PR

Assunto: Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão**, na localidade de **Foz do Iguaçu/PR**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53740.000617/99**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº383/07, datado de 14/11/2007, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIDO O ORIGINAL
20 OUT 2009


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

441
2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 609 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor
WILLIAN SAWA
Associação dos Jovens Empreendedores Iguazuenses de Radiodifusão
Avenida José Maria de Brito, 1537, Jardim Central
85864-320 Foz do Iguaçu - PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53740.000617/99, na localidade de **Foz do Iguaçu - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 – cópia de ata de AG constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

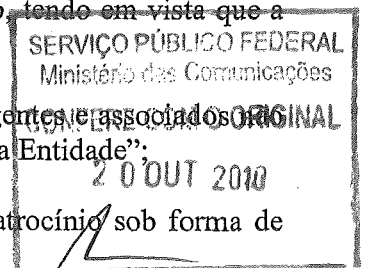
a) adequação do art. 10, a fim de que conste que associados efetivos são todos aqueles que participam efetivamente das atividades da entidade, não precisando, necessariamente, exercer algum cargo dentro da associação;

b) exclusão do disposto na alínea “c” e no Parágrafo 2º do art. 36, tendo em vista que a entidade não terá fins lucrativos;

c) inclusão de dispositivo que determine o que se segue: “os dirigentes e associados responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade”;

d) inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 – “patrocínio sob forma de apoio cultural”;

e) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;



442

f) indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

2 - cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 02/10/2008. Os novos membros deverão encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:

a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

OK - F45 - 462

OBS: Os atuais dirigentes não poderão ser reeleitos, tendo em vista que já estão no segundo mandato, e o Estatuto Social da entidade prevê expressamente, no seu artigo 28, que os membros da Diretoria só poderão ser reeleitos uma vez para mandato consecutivo.

3 - declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

OK - F45 - 463

4 - declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

OK - F45 - 464

5 - declaração, assinada pelo representante legal, confirmando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "l" da Norma Complementar 01/2004;

OK - F45 - 465

6 - relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar 01/2004;

CONFERE COM O ORIGINAL
Ministério das Comunicações
29/001/2010

OK - F45 - 466
475

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

443


Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.
20 OUT 2010



EXIG

02

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, 85869-480, Foz do Iguaçu, Paraná (Sede)

444
9

Foz do Iguaçu, 22 de março de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
59000 012874/2009-12
BRASASCE
10032009-0055

PARA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA 300
CEP 70044-900
BRASÍLIA - DF

Processo n.º 53740.000617/99

Estimados senhores,

Em respeito ao ofício No. 609/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 19.02.2009, venho mui respeitosamente, através deste documento, requerer uma prorrogação de prazo - 30 dias - para o perfeito cumprimento das exigências desse Ministério.

Sem outro particular, agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,


Willian Sawa
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

2009/03

7º Exig
ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, 85869-480, Foz do Iguaçu, Paraná (Sede)

02
446
α

(PR) Foz do Iguaçu, 27 de abril de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 018748/2009-71

SEAPA/SCE

06/05/2009-08:16

PARA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA 300
CEP 70044-900
BRASÍLIA - DF

Processo n.º 53740.000617/99

Estimados senhores,

Em respeito ao ofício No. 609/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de em 19.02.2009, vimos mui respeitosamente, através deste documento, informar que, devido à quantidade de ajustes - inclusive relacionados ao estatuto da agremiação, bem como, aos competentes prazos cartorários - necessitaremos de mais 30 dias de prazo para o perfeito cumprimento das exigências do Ministério.

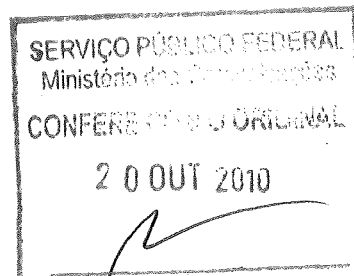
Assim, solicitamos a gentileza e compreensão desse Ministério para uma ampliação de prazo - mais 30 dias - para o cumprimento das solicitações elencadas.

Certos de contar com Vossa prestimosa atenção, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem outro particular,

Atenciosamente,

William Sawa
William Sawa



86800

PARAGUAY
 Ciudad del Este - Alto Paraná
 (0983) 671 255
 (0983) 806 549
 expocagro@gmail.com

BRASIL
 Foz do Iguaçu - Paraná
 (45) 3522 8459
 (45) 3522 2722
 (45) 3522 2838
 expocagro@fmm.net



SINGLE 1473

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Eplanada dos Ministérios - Bloco "R"
3º Andar, Anexo Oeste - sala 300
CEP 70044-900
Brasília - DF

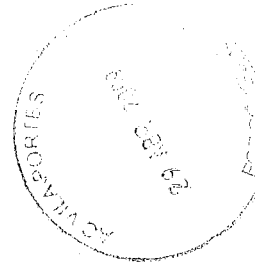
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFEREÇÃO ORIGINAL
 20 OUT 2010

Rua Internacional, Km 12
 Ciudad del Este, Alto Paraná
 Paraguay

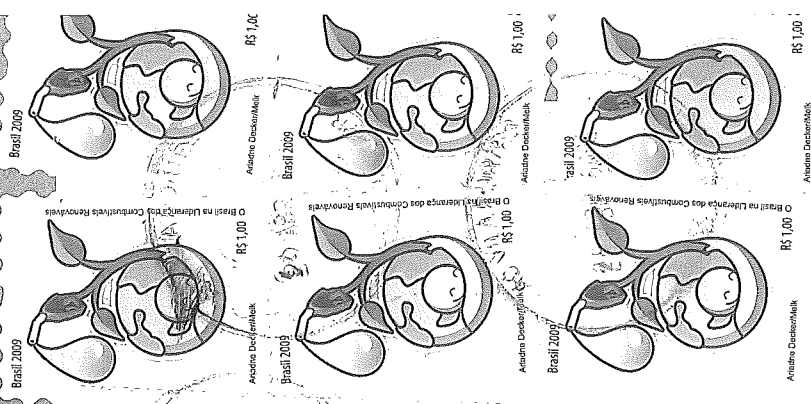
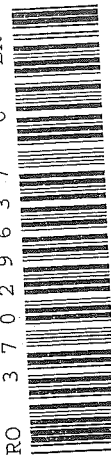
Av. José Maria de Brito, 1537
 Jardim Central - CEP 85864 320
 Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil

BINOUA

CASP



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
 VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
 PESO / WEIGHT (kg) 28
 RO 3 7 0 2 9 6 3 7 6 BR





Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

4º exig
 Ministério das Comunicações
 Fls. 447
 Rubrica

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópia dos autos do Processo - folhas ___ à folhas ___;
- Certidão do Processo;

Processo nº 53740.000611/99 - Foz do Iguaçu - PR

ativo ao Serviço de: Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: WILLIAN SAWA

Endereço completo: R. BIGUACU - JOSEIM CUNILSONO, 38

CEP: 85.869-480 UF/Município: FOZ DO. ZÉVOCU - PR

Telefones: 45.3522.2838

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:
VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ATENDIMENTO DAS DILIGÊNCIAS

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
 ** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 12 de maio de 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 2 de maio 2010

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providencie, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Ministério das Comunicações
 Fis. 448
 Rubrica B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
WILLIAN SAWA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7186798-6 SESP PR

CPF
 019.875.659-32 DATA NASCIMENTO
 15/11/1977

FILIAÇÃO
 ALTINO SEBASTIAO SAWA
 SANTINA DE SOUZA SAWA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02606174440 VALIDADE
 13/11/2012 1ª HABILITAÇÃO
 10/12/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FOZ DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO
 14/11/2007

ASSINATURA DO EMISSOR
 DAVID RANCOTTI 14261598072
 PR877781186

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 943405358

PROIBIDO PLASTIFICAR
 943405358

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COMPROVANTE ORIGINAL
 20 OUT 2010



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação



Data/Hora: 13/05/2009 09:33:09

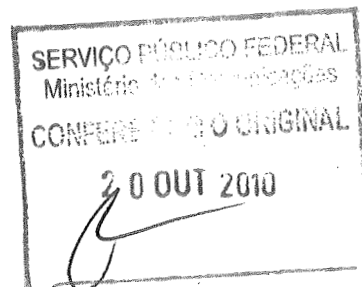
Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: PR

Município: Foz do Iguaçu

Município	Canal	Frequência
Foz do Iguaçu	292	106,3

Usuário: - Data: 13/05/2009 Hora: 09:33:09





R. Biguaçu, 38 - Foz de Iguaçu - PR, 85869-480, Brasil

© 2009 Inavi/Geosistemas/SRL
© 2009 MapLink/Tele Atlas
© 2009 Google
Image © 2009 DigitalGlobe



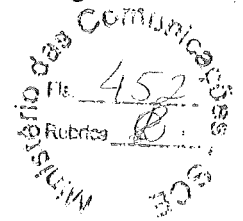
25°29'19.79" S 54°33'44.96" O elev 230 m

Altitude do ponto de visão 2.10 km

1234567890



Sulcom Megaútil | Ajuda | Sulcom Ltda



ABCDEFGHIJKLMN
OPQRSTUVWXYZ

Procurar

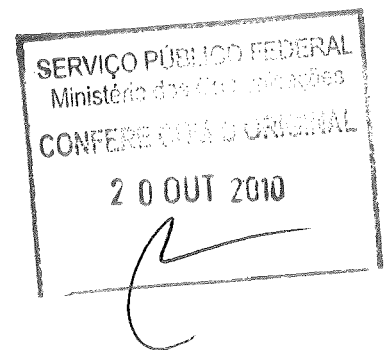
E Ou

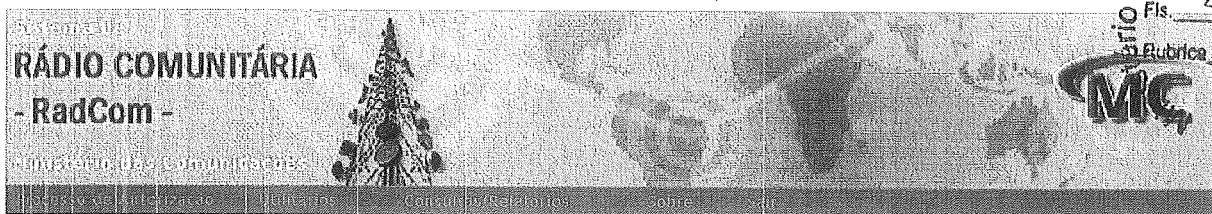
Cálculo de distância por coordenadas geográficas

Coordenadas Informadas | Prováveis coordenadas do endereço

Coordenadas do ponto 1		Coordenadas do ponto 2	
Latitude : 25 graus 29 minutos 15 segundos N/S Sul	Longitude : 54 graus 32 minutos 20 segundos L/O Oeste	Latitude : 25 graus 29 minutos 20 segundos N/S Sul	Longitude : 54 graus 33 minutos 45 segundos L/O Oeste
<i>(n. fl. 289)</i>		<i>(n. fls. 450/451)</i>	
<input type="button" value="Calcular agora"/>			
2.373338901680119 Quilômetros			
1.4747244229202 Milhas		1.2815004868683 Milhas náuticas	

*informado
(R. Biguaçu, n.º 38)*



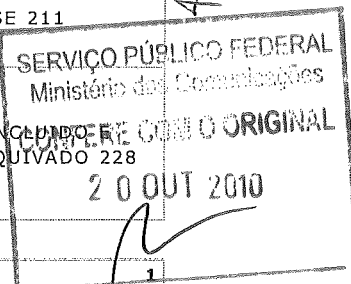


versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

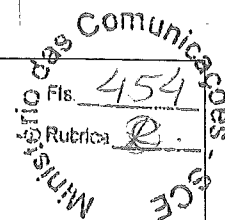
UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
PR	Foz do Iguacu	0	53000.000291/02	04.651.163/0001-95 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RÁDIO NOVA VISÃO FM 179.495.486-49 - Carlos Roberto de Sousa	CADAST DEMONST.INTERES 204
PR	Foz do Iguacu	0	53000.003275/01	04.638.190/0001-28 - ACCLUNI - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA LIVRE DA UNIOESTE 029.834.829-28 - Thais Prachedes de Oliveira	CADAST DEMONST.INTERES 204
PR	Foz do Iguacu	0	53000.024798/08	01.660.082/0001-63 - UDF - UNIAO DOS DEFICIENTES 408.832.649-00 - ADILAMAR KUNZLER	CADAST DEMONST.INTERES 204
PR	Foz do Iguacu	0	53000.061263/06	06.294.217/0001-38 - CONSELHO COMUNITÁRIO DA VILA C 844.306.999-68 - JUAREZ JOSÉ BARBOSA	CADAST DEMONST.INTERES 204
PR	Foz do Iguacu	0	53740.000120/02	04.826.845/0001-91 - ACCLALESTE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA LESTE DO IGUAÇU 336.896.449-68 - Sérgio Batista de Paula	CADAST DEMONST.INTERES 204
PR	Foz do Iguacu	7	53740.000193/00	03.162.143/0001-98 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS COMERCIÁRIOS DE FOZ DO IGUAÇU 459.511.369-20 - Caetano Rizzi	CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228
PR	Foz do Iguacu	7	53740.000201/00	03.774.357/0001-15 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO BETESDA FM DE FOZ DO IGUAÇU 444.414.799-72 - Aparecido Rodrigues de Moura	CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228
PR	Foz do Iguacu	7	53740.000617/99	03.269.165/0001-51 - ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO 019.875.659-32 - Willian Sawa	EXIGÊNCIA 1ª FASE 211
PR	Foz do Iguacu	7	53740.000619/99	03.268.971/0001-05 - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL PANORAMA DE RADIODIFUSÃO 598.867.739-89 - Sidnei Carlos da Silva	CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228

9 itens.



VOLTAR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53740.000617/99 Localidade/UF: Foz do Iguaçu/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
 Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 26/04/2000 Canal: 292

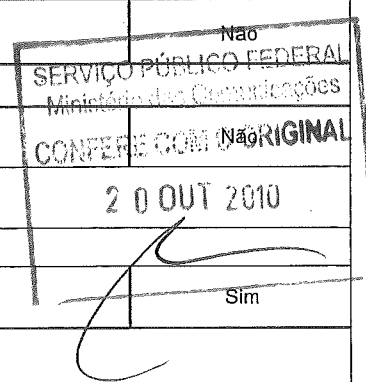
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	25S2915	25S3252
Longitude:	54W3220	54W3517

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	8.32

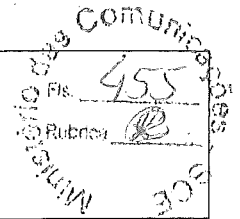
Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta Rua Biguaçu, nº 38 - Jardim Curitibaano
2.1.	Endereço do Studio Rua Biguaçu, nº 38 - Jardim Curitibaano
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Biguaçu, nº 38 - Jardim Curitibaano I
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? Sim
12.	Conclusão da Análise

As coordenadas indicadas não correspondem ao endereço informado, como pode-se observar às fls. 450-452 dos autos. Desta forma, solicitou-se à requerente aferir suas coordenadas e definir seu real local proposto para a instalação do sistema irradiante, devendo as coordenadas estarem coerentes com o endereço indicado. Ainda, solicitou-se esclarecimento quanto ao bairro informado para sistema irradiante, estúdio, transmissor e sede, devido a divergências encontradas.

Emitido ofício de exigência em 14/05/09 solicitando as declarações ref. às alíneas "m" e "n" do subitem 7.1 da Norma 01/2004, devendo o endereço proposto ser coerente com as coordenadas a serem aferidas e indicadas, bem



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

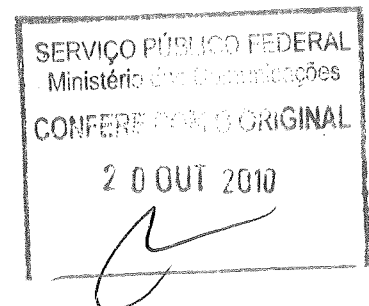
Número: 53740.000617/99 Localidade/UF: Foz do Iguacu/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 26/04/2000 Canal: 292

como nova declaração de sede (documentação jurídica), juntamente com documentação referente à 2ª fase técnica (v. fls. 456-457).

** Não tem concorrente a menos de 4 quilômetros.

Leticia R. Cardoso

Leticia Cardoso
Leticia Cardoso
Engenheira - Matr.: 10297/85
SCE/RADCOM



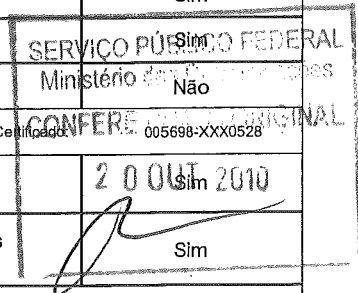
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



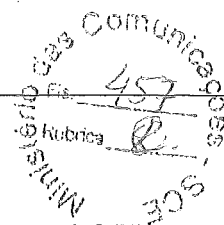
Identificação do Processo

Número: 53740.000617/99 Localidade/UF: Foz do Iguaçu/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
 Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 26/04/2000 Canal: 292

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Não				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Não				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Não				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="border: none;">b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos</td> <td style="border: none;">c. Modelo: PT/0dB</td> </tr> </table>		a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT/0dB	
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT/0dB			
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? Sim <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">Altura: 30,0</td> </tr> </table>	Altura: 30,0			
Altura: 30,0					
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? Sim				
13.	O transmissor está certificado? Não				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.</td> <td style="border: none;">b. Modelo: SP-5025</td> <td style="border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="border: none;">d. Certificado: 005698-XXX0528</td> </tr> </table>		a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.	b. Modelo: SP-5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 005698-XXX0528
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.	b. Modelo: SP-5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 005698-XXX0528		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? Sim				
16.	Conclusão da Análise				
<p>Em relação à segunda fase técnica, o processo não está instruído.</p> <p>Como as coordenadas devem ser aferidas, devendo estar conforme o endereço indicado, as mesmas devem ser corrigidas no FIT (fl. 289) e na planta de arruamento (fl. 309). Além disso, no FIT, também deve ser esclarecido o bairro correto correspondente ao endereço, bem como devem ser corrigidos o número de homologação do transmissor e a altitude do local. É necessário ainda o envio de novas declarações referentes às alíneas "f" (fl. 292) e "g" (fl. 293) do subitem 12.1 da Norma 01/2004, dado que os textos das mesmas encontram-se incorretos (declaração</p>					



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

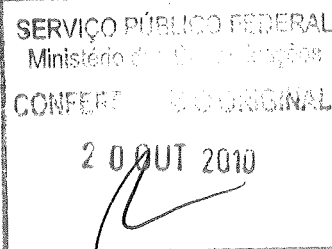
Número: 53740.000617/99 Localidade/UF: Foz do Iguaçu/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 26/04/2000 Canal: 292

de inexistência de aeródromos limitada à área de serviço da emissora, e referência ao contorno de "91 dBm" ao invés de "91dBu", respectivamente).

Emitido ofício de exigência em 14/05/09 solicitando as referidas correções no FIT, na planta de arruamento e nas declarações ref. às alíneas "f" e "g" do subitem 12.1, juntamente com documentação da 1ª fase (v. fls. 454-455).

Leticia R. Cardoso

Leticia Cardoso
(Analista)
Engenheira Matr.: 1620705
SCE/RADCOM



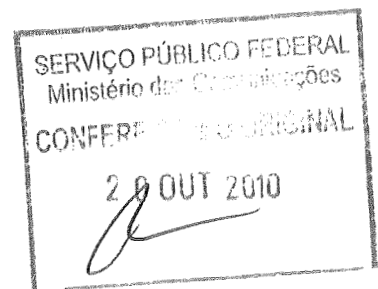
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU ENDE.	Of n°1748/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC N° Proc: 53740.000617/99 WILLIAN SAWA ASSOC. DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO	
CEP / COD	AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, N° 1537 – JARDIM CENTRAL 85864-320	FOZ DO IGUAÇU / PR
DECLARAÇÃO		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	25/05/09	25 MAI 2009 PR
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
<i>Willian Sawa</i>		
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE Marcos Martins da Silva Agente de Correios/ADC Matrícula 8.566.260-7	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		



75240203-0

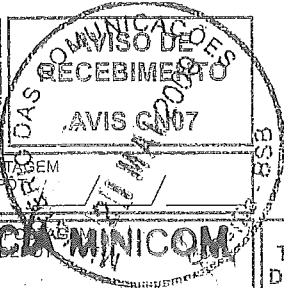
FC0463 / 16

114 x 186 mm





DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT



RO 6 5 0 9 3 5 8 4 1 BR

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA

Delivery attempt grid with time slots (h:m)

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

CIDADE / LOCALITÉ

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - BRASILIA - DF

Postal barcode grid

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 JUL 2010

Fl. 158
a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1748 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de maio de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Willian Sawa
Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçenses de Radiodifusão
Avenida José Maria de Brito, nº 1537 – Jardim Central
85864-320 Foz do Iguaçu / PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53740.000617/99, na localidade de **Foz do Iguaçu - PR**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos e solicitamos a V. Sª que o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Em documentação previamente enviada, a Requerente informou como local do seu sistema irradiante as seguintes coordenadas geográficas: **25°29'15"S / 54°32'20"W**, com o seguinte endereço: **Rua Biguaçu, nº 38, Jardim Curitibano**.

Entretanto, constatou-se que, **embora na planta de arruamento o endereço tenha sido apontado corretamente, as coordenadas informadas não correspondem ao endereço indicado**, como pode ser visto em cópia anexada a este Ofício.

Foram encontradas ainda divergências quanto ao bairro informado para o endereço do sistema irradiante, transmissor, estúdio e sede, tendo sido observadas as seguintes ocorrências: **Jardim Curitibano / Jardim Curitibano I / Jardim Curitiba I**.

Solicitamos à Requerente, portanto, **aferir suas coordenadas, definindo seu real local proposto para a instalação do sistema irradiante, devendo as coordenadas estarem coerentes com o endereço indicado, e esclarecer as divergências quanto ao bairro indicado, devendo ser apresentada a documentação elencada a seguir:**

1) **Nova declaração**, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “m” da Norma Complementar nº 01/2004;

LRC - RADCOM/DOS/SSCE-MC

1
mantive endereço:
SK - fl. 25

459
9

2) Nova declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, informando as coordenadas geográficas aferidas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, na forma GG°MM'SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS"), tanto da latitude quanto da longitude, não deverão ultrapassar o valor limite máximo de 59, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, coerente com as coordenadas apontadas, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar n.º 01/2004;

3) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverão ser corrigidos os seguintes itens:

- item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO – preencher com endereço completo, inclusive com o bairro correto, e coordenadas geográficas aferidas;

- item 6 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004, dado que o número de homologação preenchido no Formulário está incorreto;

- item 7 – ANTENA/TORRE – informar fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local, dado que a altitude informada encontra-se incorreta.

4) Nova planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas aferidas, no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, devendo as coordenadas serem coerentes com o endereço apontado;

5) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, OU declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, OU, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "F" da Norma Complementar 01/2004, dado que o texto apresentado encontra-se incorreto, limitando a garantia de inexistência de aeródromos apenas à área de cobertura da emissora (1 quilômetro);

6) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea

FL. 460
d

“g” da Norma Complementar 01/2004, dado que o texto apresentado encontra-se incorreto (favor SUBSTITUIR a unidade “dBm” POR “dBμ”).

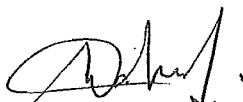
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **Declaração**, assinada pelo representante legal, especificando o endereço **completo da sede da entidade**, inclusive com o **bairro correto**, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.

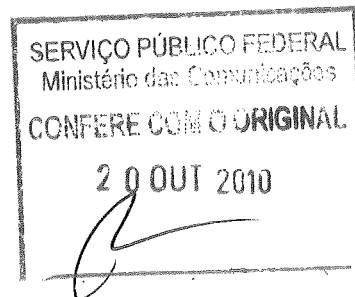
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



Anacleto Rodrigues Cordeiro
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



EXIG 7^o

15

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, 85869-480, Foz do Iguaçu, Paraná (Sede)

461
0

Foz do Iguaçu, 27 de maio de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 024354/2009-52

SEPROD/LOG/CILOG/CGRL/SPO

05.05.2009-09:10 SEDDOO

PARA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA 300
CEP 70044-900
BRASILIA - DF

Processo n.º 53740.000617/99

Estimados senhores,

Em respeito ao ofício No. 609/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 19.02.2009, venho mui respeitosamente, através deste documento, apresentar de forma parcial os documentos solicitados como segue:

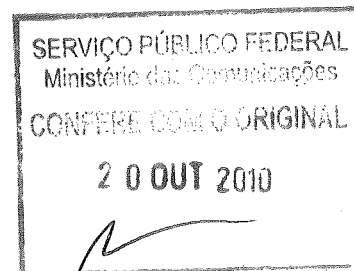
- 2) somente letra "b";
- 3) Inteira;
- 4) Inteira;
- 5) Inteira;
- 6) Inteira;

Os demais documentos serão enviados posteriormente ao registro em cartório, acreditamos que em 15 (quinze) dias.

Sem outro particular, agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,


Willian Sawa
Presidente



DECLARAÇÃO

Em respeito ao ditado pelo subitem 7.1, alínea "I", da Norma Complementar No. 01/2004 declaramos, a quem interessar possa, que nós, diretores da Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço.

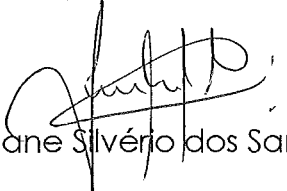
E por ser expressão da verdade, firmamos e datamos o presente documento em duas vias de igual teor e valor, sendo uma para envio imediato para os arquivos do Ministério das Comunicações e outra para os anais da agremiação.

Foz do Iguaçu, 24 de março de 2009.

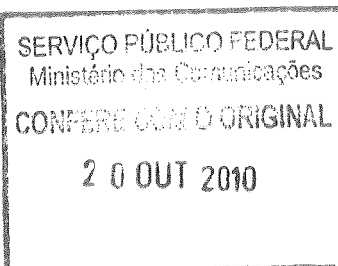

Valéria Cristina Rodrigues – Presidente


Alessandra Manarin – Vice-presidente


Rafael Cardozo – Secretário


Josiane Silvério dos Santos – Tesoureira


Gizele Conceição Silva de Melo – Diretora Comunitária





DECLARAÇÃO

Em respeito ao ditado pelo subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar No. 01/2004 declaro, enquanto representante legal da AJEIR, para os devidos fins e para quem interessar possa, que os dirigentes da agremiação residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade.

E por ser expressão da verdade, firmo e dato o presente documento em duas vias de igual teor e valor, sendo uma para envio imediato para os arquivos do Ministério das Comunicações e outra para os anais da agremiação.

Foz do Iguaçu, 24 de março de 2009.


Valéria Cristina Rodrigues – Presidente


Rafael Cardozo – Secretário



DECLARAÇÃO

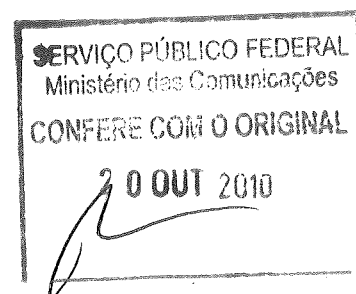
Em respeito ao ditado pelo subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar No. 01/2004 declaro, enquanto representante legal da AJEIR, para os devidos fins e para quem interessar possa, que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

E por ser expressão da verdade, firmo e dato o presente documento em duas vias de igual teor e valor, sendo uma para envio imediato para os arquivos do Ministério das Comunicações e outra para os anais da agremiação.

Foz do Iguaçu, 24 de março de 2009.


Valéria Cristina Rodrigues – Presidente


Rafael Cardozo – Secretário





DECLARAÇÃO


Em respeito ao ditado pelo subitem 7.1, alínea "L", da Norma Complementar No. 01/2004 declaro, enquanto representante legal da AJEIR, para os devidos fins e para quem interessar possa, que a denominação fantasia da emissora é a seguinte:

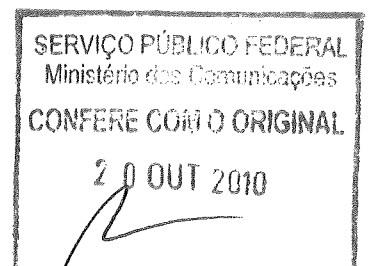
"AMÉRICA FM"

E por ser expressão da verdade, firmo e dato o presente documento em duas vias de igual teor e valor, sendo uma para envio imediato para os arquivos do Ministério das Comunicações e outra para os anais da agremiação.

Foz do Iguaçu, 24 de março de 2009.


Valéria Cristina Rodrigues – Presidente


Rafael Cardozo – Secretário



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

Nome: Willian Sawa

Rg: 7.186.798-6 (SSP PR)

Cpf: 019.875.659-32

Endereço: Av. Morenitas, 708, Apto. 01, Jardim das Flores

Nome: Fabio Remulo Zílio

Rg: 5.357.574-9 (SSP PR)

Cpf: 829.541.869-68

Endereço: R. Frederico Bernardo Zilio, 388, Parque Imperatriz

Nome: Adriana Rodrigues

Rg: 4.973.079-9 (SSP PR)

Cpf: 245.442.688-93

Endereço: R. Benjamin Constant, 38, Apto. 32, Centro

Nome: Kennedy Soares de Freitas

Rg: 9.255.011-7 (SSP PR)

Cpf: 038.454.979-98

Endereço: R. Lapa, 179, Belvedere II

Nome: Ramão Antonio Camacho

Rg: 4.603.129-6 (SSP PR)

Cpf: 661.845.689-49

Endereço: R. Oswaldo Goch, 1190, Apto. 1914, Jardim Lindóia

Nome: Carlos Ricardo Penayo de Melo

Rg: 2.254.167-6 (SSP PR)

Cpf: 019.465.679-90

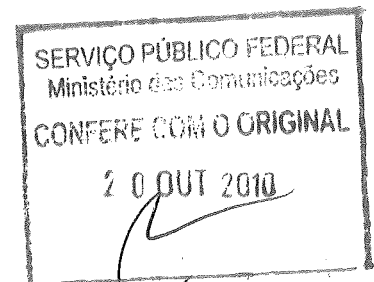
Endereço: R. Celeste Sottomaioir, 480, Jardim Eliza

Nome: Rafael Cardozo

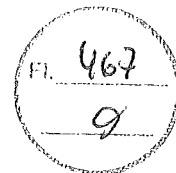
Rg: 8.173.641-3 (SSP PR)

Cpf: 038.824.749-55

Endereço: R. Taguapetingual, 261, Jardim Manaus



ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE
RADIODIFUSÃO



Nome: Valéria Cristina Rodrigues Silva
Rg: 4.718.854-7 (SSP PR)
Endereço: R. Mato Grosso, 334, Vila Maracanã

Nome: Harry Takahide Daijó
Rg: 4.516.469-1 (SSP PR)
Cpf: 245.641.988-07
Endereço: R. Padre Montoya, 338, Centro

Nome: Thays Yoshie Daijó
Rg: 23.880.456-2 (SSP SP)
Cpf: 903.574.009-25
Av. José Maria de Brito, 1537, Jardim Central

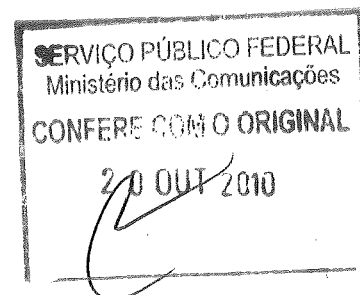
Nome: Clair Alves da Silva
Rg: 6.855.705-4 (SSP PR)
Cpf: 283.530.649-87
Endereço: R. Cecília Meirelles, 235, Jardim Central

Nome: Guilherme Machado Dias
Rg: 3.116.569-5 (SSP PR)
Cpf: 517.262.469-49
Endereço: Av. José Maria de Brito, 1549, Jardim Central,

Nome: Aluizio Machado Dias
Rg: 3.625.858 (SSP PR)
Endereço: R. das Comunicações, 1298, Centro,

Nome: Elis Regina Konitski dos Santos
Rg: 9.224.876-3 (SSP/PR)
Cpf: 044.674.529-40
Endereço: Av. Por do Sol, 1177, Conjunto Libra II

Nome: Nilton Omar Gemelli
Rg: 1.918.973 (SESP-SC)



ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE
RADIODIFUSÃO

468
α

Cpf: 501.923.619-53

Endereço: R. Itaúna, 605, Conjunto Libra I

Nome: Orlando Hoepers

Rg: 2.007.763 (SSP PR)

Cpf: 252.529.689-34

Endereço: Av. Silvio Américo Sasdelli, 1943, Vila "A" de Itaipu

Nome: Hedryk Genson Daijó

Rg: 7.529.246-5 (SSP PR)

Cpf: 031.152.849-00

Endereço: R. Ipanema, 531, Conjunto Libra I

Nome: Pedrinho Aparecido de Souza

Rg: 6.287.116-4 (SSP PR)

Cpf: 911.374.979-04

Endereço: R. da Luz, 342, Cidade Nova

Nome: Gizele Conceição de Melo

Rg: 7.878.894-1 (SSP PR)

Cpf: 026.479.229-77

Endereço: Av. Morenitas, 708, Jardim das Flores

Nome: Ataliba Ayres de Aguirra Filho

Rg: 3.977.309-0 (SSP PR)

Cpf: 930.951.479-53

Endereço: R. Belarmino de Mendonça, 381, Centro

Nome: Tatiana Márcia da Silva

Rg: 5.849.197-7 (SSP PR)

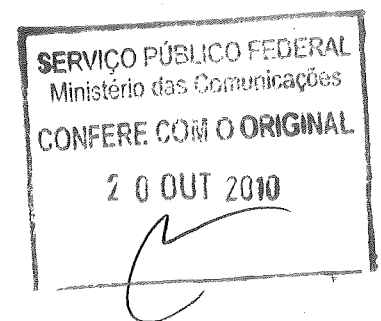
Cpf: 942.899.309-30

Endereço: Av. Paraná, 6296, Jardim Karla

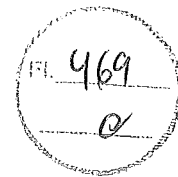
Nome: Vanio Fernandes do Lago

Rg: 4.156.685-0 (SSP PR)

Cpf: 615.870.799-68



ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE
RADIODIFUSÃO



Endereço: R. Cecília Meireles, 235, Jardim Central

Nome: Edson Luiz Gasoto

Rg: 4.081.850-2 (SSP PR)

Cpf: 589.289.959-49

Endereço: Av. José Maria de Brito, 1549

Nome: Roseli Aparecida Lamboia Gasoto

Rg: 3861539-4 (SSP PR)

Cpf: 930.580.559-00

Endereço: Av. José Maria de Brito, 1549

Nome: Jonas Esquerda da Silva

Rg: 2.3078.112 (SSP RS)

Cpf: 284.834.050-91

Endereço: Travessa Maranhão, 11, Centro

Nome: Alisson Lagranha Mantovani

Rg: 7.314.686-0 (SSP PR)

Cpf: 039.044.119-85

Endereço: Av. das Cataratas, Casa 04, Vila Militar

Nome: Vânia Pereira do Nascimento

Rg: 20.597.875 (SSP PR)

Cpf: 253.036.048-02

Endereço: R. Antonio Raposo, 237, Apto. 301, bloco 06, Centro

Nome: José Augusto Alves

Rg: 7.406.735-2 (SSP PR)

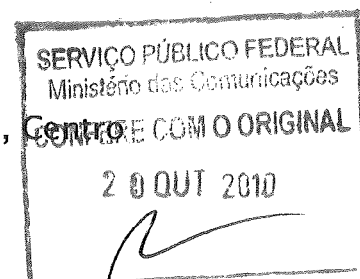
Cpf: 030.497.499-46

Endereço: R. Antonio Raposo, 237, Apto. 301, bloco 06, Centro

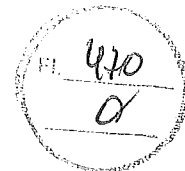
Nome: Alcides Paes da Silva

Rg: 05.983.133-9 (SSP RJ)

Cpf: 898.614.267-87



ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE
RADIODIFUSÃO



Endereço: Av. Gilberto Cardoso, 262,

Nome: Carlos Eduardo Mandaliti

Rg: 23.880.456-2 (SSP SP)

Cpf: 903.574.009-25

Endereço: R. Piraí, 632, Conjunto Libra III

Nome: Evandro José Pereti

Rg: 6.573.485-0 (SSP/PR)

Cpf: 022.148.109-51

Endereço: Av. José Maria de Brito, 1537, fundos

Nome: Edson Hydeo Miyazaki

Rg: 23.020.564-1 (SSP SP)

Cpf: 085.692.498-96

Endereço: R. Eng. Rebouças, 1126, apto. 301, Centro

Nome: Julio Cezar Haus

Rg: 8.170.207-1 (SSP/PR)

Cpf: 930.628.009-25

Endereço: R. Jorge Sanways, 1531, Centro

Nome: Mauro Veloso Brito

Rg: 8.989.693-2 (SSP/PR)

Cpf: 335.771-72

Endereço: R. Itaúna, 605, fundos, Conjunto Libra I

Nome: Aparecido Joaquim dos Santos

Rg: 7.356.715-7 (SSP/PR)

Cpf: 766.273.149-91

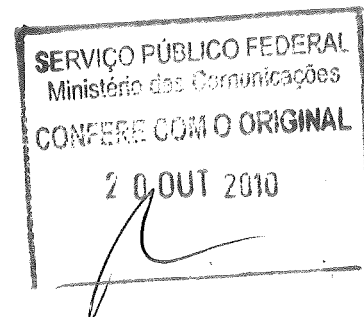
Endereço: R. Roberto Batata, 1123

Nome: Joel José Godinho Machado

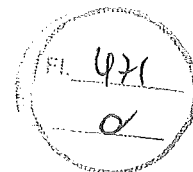
Rg: 3.714.171-2 (SSP/PR)

Cpf: 498.015.709-20

Endereço: Av. Por do Sol, 1177, Conjunto Libra II



ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE
RADIODIFUSÃO



Nome: Juliane Nunes Ribeiro
Rg: 6.417.153-4 (SSP/PR)
Cpf: 930.611.299-87
Endereço: R. Itapemirim, 1621

Nome: Cleonice Nunes
Rg: 3.787.451-5 (SSP/PR)
Cpf: 279.957.719-91
Endereço: R. Itapemirim, 1621

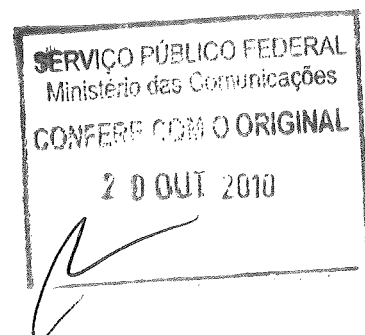
Nome: Nilton Omar Gemelli
Rg: 1.918.973 (SESP-SC)
Cpf: 501.923.619-53
Endereço: R. Piquiri, 874

Nome: Liginéia de Andrade
Rg: 8.936.283-0 (SSP PR)
Cpf: 038.224.779-58
Endereço: R. Tocantins, 24, Campos do Iguazu

Nome: Eliane de Andrade
Rg: 5.602.728-9 (SSP PR)
Cpf: 023.252.729-66
Endereço: R. Tocantins, 24, Campos do Iguazu

Nome: Guiaroni Macedo Teixeira
Rg: 4.307.876-3(SSP PR)
Cpf: 598.797.269-87
Endereço: R. Paranapanema, 10, Campos do Iguazu

Nome: Ademir Cletow Rohden
Rg: 6.622.261-5(SSP PR)
Cpf: 925.273.881-91
Endereço: R. Laila Osman, 1080, bairro Dona Fátima



ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE
RADIODIFUSÃO



Nome: Isaac Paiva Lopes
Rg: 6.346.416-3 (SSP PR)
Cpf: 025.767.649-08
Endereço: Av. José Maria de Brito, 1561, Jardim Central

Nome: Isaías Paiva Lopes
Rg: 6.457.357-8 (SSP PR)
Cpf: 024.779.769-31
Endereço: Rua Mane Garrincha, 726, Parque Morumbi III

Nome: Celeste Domingos Rodio
Rg: 2.018.223 (SSP PR)
Cpf: 283.519.679-04
Endereço: Av. Rep. Argentina, 1988, Maracanã

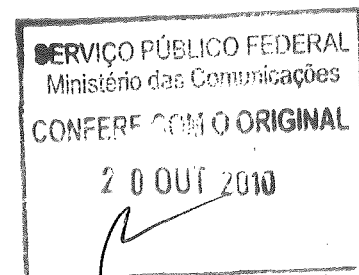
Nome: Alcino José dos Santos
Rg: 3.702.903-92 (SSP PR)
Cpf: 568.553.621-68
Endereço: R. Roberto Rikle, 372

Nome: Olmiro Jovane de Paula Padilha
Rg: 38.170.073-7 (SSP PR)
Cpf: 760.788.339-87
Endereço: R. Jordão, 1009, CEP 85857 630, Conjunto Libra

Nome: Jonathan Gallizzi de Souza
Rg: 8.863.747-0 (SSP PR)
Cpf: 047.260.949-12
Endereço: R. Jordão, 1009, CEP 85857 630, Conjunto Libra

Nome: André Dias dos Santos
Rg: 8.991.682-8 (SSP PR)
Cpf: 044.189.669-35
Endereço: R. Padre João Manoel, 923

Nome: Vera Lúcia Oliveira do Amaral



ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE
RADIODIFUSÃO

473

0

Rg: 8.571.089-3 (SSP PR)
Cpf: 006.786.479-17
Endereço: R. Paulino Ferreira, 13, Morenitas I

Nome: Flávia Matos Leen
Rg: 6.704.319-3 (SSP PR)
Cpf: 044.461.909-03
Endereço: R. Gaivota, 338, Portal da Foz

Nome: Luciane Helena França
Rg: 9.634.014-1 (SSP PR)
Cpf: 066.350.039-75
Endereço: R. Trombetas, 242, Campos do Iguaçu

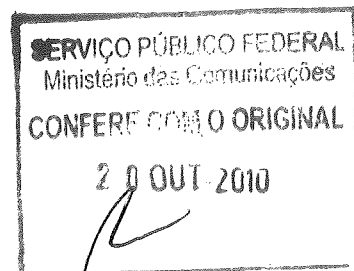
Nome: Wagner dos Santos Marques
Rg: 8.126.228-4 (SSP PR)
Cpf: 043.275.069-07
Endereço: R. Arlindo R. Matte, 342, Cohapar III

Nome: Javan Jessé Ferreira da Silva
Rg: 8.607.899-6 (SSP PR)
Cpf: 044.380.799-00
Endereço: Av. Morenitas, 918, Jardim das Flores

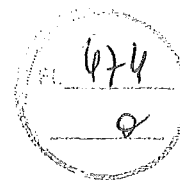
Nome: Josiane Silvério dos Santos
Rg: 8.628.395-6 (SSP PR)
Cpf: 033.087.599-00
Endereço: R. Adália, 350, Vila Carimã

Nome: Felix Barreto
Rg: 4.247.979-9 (SSP PR)
Cpf: 587.334.009-97
Endereço: Av. Brodósqui, 681, Vila A

Nome: Salete Silvestre da Silva
Rg: 4.570.855-1 (SSP PR)



ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE
RADIODIFUSÃO



Cpf: 018.401.649-56

Endereço: Av. Rep. Argentina, 2592

Nome: Ederson Luiz Grabowski

Rg: 5.431.818-9 (SSP PR)

Cpf: 000.320.709-93

Endereço: Av. Garibaldi, 1500

Nome: Karine Freire Duarte

Rg: 8.919.719-8 (SSP PR)

Cpf: 052.795.659-70

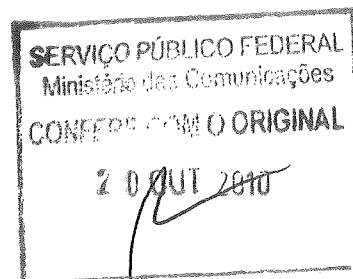
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 1912, Centro

Nome: Leandro Cabral dos Santos

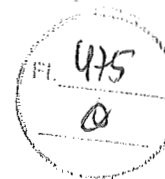
Rg: 8.717.314-3 (SSP PR)

Cpf: 045.197.089-66

Endereço: R. Antonio Raposo, 932, Centro



ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE
RADIODIFUSÃO



Endereço: Av. Rep. Argentina, 2592

Nome: Ederson Luiz Grabowski

Rg: 5.431.818-9 (SSP PR)

Cpf: 000.320.709-93

Endereço: Av. Garibaldi, 1500

Nome: Karine Freire Duarte

Rg: 8.919.719-8 (SSP PR)

Cpf: 052.795.659-70

Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 1912, Centro

Nome: Leandro Cabral dos Santos

Rg: 8.717.314-3 (SSP PR)

Cpf: 045.197.089-66

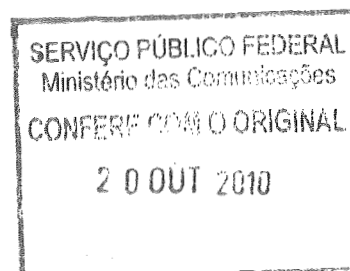
Endereço: R. Antonio Raposo, 932, Centro

Nome: Alessandra Manarin

Rg: 6.774.227-3 (SSP PR)

Cpf: 020.078.069-75

Endereço: R. Porto Alegre, 89, Vila C



EXIG

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, 85869-480, Foz do Iguaçu, Paraná (Sede)

Foz do Iguaçu, 26 de junho de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 031800/2009-79
SEAP/ASCE
14/07/2009-08:47

PARA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA 300
CEP 70044-900
BRASÍLIA - DF

Processo n.º 53740.000617/99

Estimados senhores,

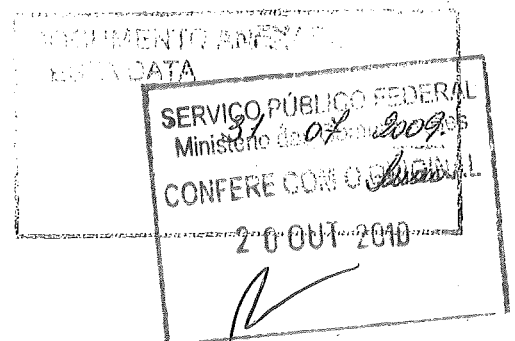
Em respeito ao ofício No. 609/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 19.02.2009, venho mui respeitosamente, através deste documento, apresentar os documentos que estavam faltando para atender às exigências do Ministério; quais sejam:

- 1) Cópia da Ata da Assembléia Geral onde constam as alterações estatutárias de acordo com as orientações do Ministério (item 1, letras de "a" até "f" (segundo ofício em tela);
- 2) Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da entidade;
 - a) Prova de que seus diretores são brasileiros natos.

Sem outro particular, agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,


Valéria Cristina Rodrigues
Presidente



Av. José Maria de Brito, 1537, Jardim Central, 85864-320, Foz do Iguaçu, Paraná (Endereço alternativo)

ASSOCIAÇÃO JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

ATA DA ASSOCIAÇÃO JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

Registro em Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 FOZ DO IGUAÇU (PR), 26/05/2009
 Protocolado sob nº 0007204
 Registrado sob nº 0002255
 No Livro -A-212
 Averbação nº 11

Escritório Autorizado
 (300,00VRC)

apresentante: VALERIA CRISTINA

Aos 10 dias do mês de março de 2009, na r. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, na cidade de Foz do Iguaçu, reúnem-se os associados da AJEIR - Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, em Assembléia Geral Extraordinária para democraticamente realizarem alterações fundamentais e imprescindíveis em seu estatuto, com vistas à atender às exigências de órgão governamental competente, qual seja, o Ministério das Comunicações. A presente Assembléia Extraordinária foi convocada pela presidente da agremiação respeitando o ditado no artigo 23 e respectivo parágrafo único e será pautado pelo ofício No. 609/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datada de 19 de fevereiro de 2009 e recebido a dois dias atrás (aproximadamente). A presidente iniciou os trabalhos destacando os tópicos que deverão ser abordados, discutidos, alterados e votados para que o estatuto da agremiação fique de acordo com as orientações e expectativas do Ministério das Comunicações.

- a) Adequação do artigo 10, o qual terá a seguinte e nova redação: “São associados efetivos todos aqueles que participam, efetivamente, das atividades da entidade, não precisando, necessariamente, exercer algum cargo dentro da associação”.
- b) Exclusão na cláusula/artigo 36 de sua letra “c” e do seu parágrafo segundo. A letra “c” que deixa de fazer parte do estatuto da agremiação rezava o seguinte: “Pelos rendimentos de aplicações financeiras, aluguel de bens ou mutações patrimoniais”. O parágrafo segundo – do mesmo artigo – qual seja 36 ditava o seguinte: “A geração de receita operacional mediante a venda de serviços ou produtos somente resultará de atividades claramente vinculadas com os objetivos sociais e linhas de atuação da AJEIR e se destina a cobrir despesas e custos viabilizando sua auto-sustentação”. Destaque que a supressão de tal letra e parágrafo deve-se ao entendimento do Ministério das Comunicações de que a entidade não terá fins lucrativos e, portanto, tais considerações são desnecessárias no estatuto da associação.
- c) O Ministério das Comunicações orientou também a entidade explicitar que “os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade”; segundo entendimento dos presentes tal oração poderia ser incluída como um parágrafo único no artigo 35 do estatuto da AJEIR, havendo ligeira conexão entre o artigo e o novo parágrafo.
- d) Em respeito à lei 9612/98, especialmente em seu artigo 18, a assembléia considera importante, em consonância ao ditado pelo ministério competente, fazer constar um terceiro parágrafo no artigo 36 de seu estatuto. Esse terceiro parágrafo terá a seguinte redação: “A AJEIR admitirá patrocínios sob forma de apoio cultural para todos os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida”.
- e) Para se atender à exigência do Ministério das Comunicações o artigo 37 do estatuto da AJEIR receberá nova redação, qual seja: “Toda a receita, bem como eventual superávit, será utilizada – única e exclusivamente – para a consecução de suas finalidades institucionais; não devendo a entidade distribuir lucros, dividendos ou bonificações nem tão pouco participações ou cotas patrimoniais, a qualquer título entre associados, dirigentes ou colaboradores”.
- f) Ainda, seguindo orientações do ministério o estatuto da AJEIR receberá mais um parágrafo em seu artigo 28 (vinte e oito); assim, o que era “parágrafo único” passa a ser “ parágrafo primeiro”, mantendo-se, todavia, inalterada a sua redação. O parágrafo segundo terá a seguinte redação: “Apenas farão parte da

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 28 OUT 2010

ASSOCIAÇÃO JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 FOZ DO IGUAÇU (PR), 24/06/2009
 Protocolado sob nº 0607204
 Registrado sob nº 00002255
 Número de Averbação nº 11
 Karine Brera C. Clemente
 Escrevente Autorizada
 C.O. nº 00000000 (300,00VRC)
 Emissão: 4.80
 Representante: VALERIA CRISTINA

diretoria os brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos e maiores de 18 anos ou emancipados e, ainda, não poderão os dirigentes estarem no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial”.

Por fim, destacou a presidente que a reforma do estatuto deve-se tão somente as orientações do Ministério das Comunicações, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento da Outorga de Serviços. Destacou, ainda, a presidente, que o ofício foi firmado pelo Sr. Carlos Alberto Freire Rezende – diretor do respectivo departamento. Também lembrou que há outras considerações ministeriais a serem observadas pela associação, essas, porem, de caráter administrativo como, por exemplo, o envio de várias declarações pertinentes da diretoria ao ministério. Concluindo, observou a presidente que essa alteração estatutária observou ao ditado no artigo 45 do estatuto, digo, artigo 45 do estatuto. O próximo passo será o registro em cartório da presente ata, bem como do novo estatuto da agremiação. Sem mais, encerra-se a presente assembléia com a respectiva firma dos presentes, sendo essa reunião, por mim, abaixo assinado, secretariada.

Valéria Cristina Rodrigues
 Presidente

Rafael Cardozo
 Secretário

TABELIONATO SALINET
 FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

2º TABELIONATO
 FOZ DO IGUAÇU-PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3026-2845 - Cep 85851-110
 Foz do Iguaçu - Paraná - E-mail: cartoriopinheirofz@uol.com.br
 Tabelião - Gualter Sebastião Pinheiro

Reconheço por semelhança a firma de: RAFAEL CARDOZO.....
 Em texto da verdade.
 Foz do Iguaçu-PR, 17 de junho de 2009

00080375(001-000254404)*****

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO, VALENDO-SE, ENTÃO, APENAS COM SELO DE AUTENTICIDADE

Lucy M. Bruzger
 ESCREVENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
 17 JUN. 2009
 CARTORIO PINHEIRO
 FOZ DO IGUAÇU
 PARANÁ

TABELIONATO SALINET

Reconheço e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Supra-assinada(s) de:
 LAURIMÉLIA VALERIA CRISTINA RODRIGUES SILVA
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE:
 Foz do Iguaçu, 16 de junho de 2009

TEREZINHA AP. DE OLIVEIRA AJALA
 FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Lei 13.220 de 20/06/2006, Fone/Fax: (45) 362-45-3521-2600
 Foz do Iguaçu - PR, 15:44:48
 Selo FUNARPEN
 Lei 13.220 de 18/07/2001.

CARTORIO DE REGISTRO DE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 PESSOAS JURÍDICAS - Ministério das Comunicações
 MARCELO ESTEVES SANTOS
 Oficial
 20 OUT 2010
 Avenida Juscelino Kubitschek, 200
 CEP: 85851-210 - Tel: (45) 3025-4422
 Foz do Iguaçu - PR.

“Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte”

ASSOCIAÇÃO JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

ATA DA ASSOCIAÇÃO JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 FOZ DO IGUAÇU (PR), 26/06/2009
 Protocolado sob nº 0007203
 Registrado sob nº 0002255
 No Livro -A-212
 Averbação nº 10
 Escrivente Autorizada
 Emolumentos: R\$31,50 (300.00VRC)
 Funrejus. 4,80
 apresentante: WILLIAN SAWA

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2009, terça-feira, reúnem-se na r. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba no sede da Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, doravante **tão somente** "AJEIR", em Assembléia Geral Extraordinária para versarem sobre os seguintes tópicos:

- 1) Aclamação e consagração da nova diretoria;
- 2) Transição entre a antiga e nova diretoria;
- 3) Ofício No. 031, recebido do Ministério das Comunicações.

O agora ex-presidente, Sr. Willian Sawa, foi convidado pela nova diretoria a fazer uma abertura simbólica da reunião; sendo o convite prontamente aceito. Após breves palavras de boas vindas, o presidente antigo fez – simbolicamente – a abertura da reunião. Na seqüência a presidente eleita Sra. Valeria Cristina Rodrigues deu início aos trabalhos apresentando a nova diretoria, a qual concorreu, ou melhor dizendo, não recebeu concorrência, sendo aclamada como novos diretores do biênio que se aproxima. Mesmo sendo única a diretoria fez questão de ressaltar a observância de todos os procedimentos estatutários, destacando o empenho do ex-presidente em manter a agremiação unida e com foco em seu objetivo. Assim, considera-se, a partir de hoje eleita e coberta de poderes a nova diretoria a qual, publicamente, nesse momento, expressou de maneira bastante clara e objetiva o seu desejo de trabalhar arduamente pela associação. Assim, após a aclamação e consagração da nova diretoria a qual foi composta conforme relação documentada em ata, da seguinte forma:

- 1) Presidente: Valéria Cristina Rodrigues
- 2) Vice-presidente: Alessandra Manarin
- 3) Secretário: Rafael Cardozo
- 4) Tesoureiro: Josiane Silvério dos Santos
- 5) Diretor Comunitário: Gizelle Conceição Silva de Melo

Passou-se ao tópico dois dessa reunião, qual seja, a transição entre a antiga e a nova diretoria. A presidente fez questão de destacar a não necessidade de se afixar em ata todos os procedimentos administrativos da AJEIR. Todavia, por outro lado, tal tópico pareceu-lhes relevante para transmitir de maneira pública para todos os membros da associação o interesse e disposição que as duas diretorias (antiga e nova) têm em trabalhar durante os próximos dias de maneira harmônica, com vistas a fortalecer e não enfraquecer os passos da AJEIR, especialmente agora que a decisão que havia proposto o arquivamento do processo No. 53740.000617/99 foi revista estando, portanto, novamente, a associação em condições de pleitear o outorga do sinal público de radiodifusão. Passamos, então, ao tópico três da pauta de hoje, qual seja, o ofício 031 no qual é remetente o Ministério das Comunicações. Antes de ler o ofício, a presidente fez questão de lembrar que o Ministério das Comunicações, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorga de Serviços havia encaminhado para arquivamento o processo No. 53740.000617/99. Com essa atitude a Associação dos Jovens Empreendedores de Radiodifusão perderia sua finalidade principal, muito provavelmente deixando de existir. O então presidente à época, Sr. Willian Sawa, hoje aqui presente, inclusive, protocolou tempestivamente um requerimento solicitando, por vários motivos, a reconsideração da decisão do nobre ministério. Após essa explanação, a presidente fez questão de ler o ofício 031 que estava em suas mãos. Após a leitura os presentes aplaudiram, alguns abraçaram o Sr. Willian. O ofício expressa; dentre outras coisas: "Face o exposto, informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada". Assina o ofício a Sra. Zilda Beatriz S. de Campos Abreu, secretária de serviços de comunicação eletrônica. Ainda segundo o ofício o ministério iria apurar nos próximos dias quais os ajustes que associação deveria observar para que o processo pudesse prosseguir de maneira saudável. Com um clima de recomeço pairando no ar e não tendo mais nada a acrescentar foram encerrados os trabalhos os quais eu – Rafael Cardozo – secretári e lavrei essa ata.

Valeria Cristina Rodrigues
Presidente

Rafael Cardozo
Secretário

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 MARCELO ESTEVES SANTOS
 Oficial
 Avenida Juscelino Kubitscheck, 200
 CEP: 85851-210 - Tel: (45) 3025-4422
 Foz do Iguaçu - PR.

TABELIONATO SALINETE DO IGUAÇU - PARANÁ

29 TABELIONATO Foz do Iguaçu-PR
 SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20 OUT 2010

"Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte"

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 ORIGINAL
 20 OUT 2009

TABELIONATO SALINET

Reconheço e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
 firma(s) Retro-assinada(s) da:
 [A-UNT7m4J-VALERIA CRISTINA RODRIGUES
 SILVA.....
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE,
 Foz do Iguaçu, 17 de Junho de 2009

TEREZINHA AP. DE OLIVEIRA AJALA
 FUNCIONARIA JURAMENTADA

R. Barão do Rio Branco, 362-45-3521-2600
 Foz do Iguaçu - Paraná
 Valido somente para o TABELIONATO
 Lei 13.228/06

TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 CVX76637

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028-2845 - Cep 85851-110
 Foz do Iguaçu - Paraná E-mail: cartoriopinheirofz@uol.com.br
 Tabelião - Gualter Sebastião Pinheiro

Reconheço por semelhança a firma de: RAFAEL CARDOZO.....
 Em teste da verdade.

Foz do Iguaçu PR, 17 de junho de 2009

00080375(001-000254403)*****

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Lucy M. Bruczenitski
 ESCRIVENTE

TABELIONATO DE NOTAS
 2º TABELIONATO DE NOTAS
 500790
 17 JUN 09
 CARTÓRIO PINHEIRO
 FOZ DO IGUAÇU
 PARANA

480

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VALERIA CRISTINA RODRIGUES SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4718954-7 SESP PR

CPF: 779.537.209-06 DATA NASCIMENTO: 16/06/1970

FILIAÇÃO: MAURICIO RODRIGUES
 GENY DE CAMPOS RODRIGUES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: H

Nº REGISTRO: 00354080950 VALIDADE: 19/01/2014 1ª HABILITAÇÃO: 28/06/1993

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: DAVID PANICOTTI
 LOCAL: FOZ DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO: 20/01/2009

ASSINATURA DO EMISSOR: 89070850610 PR892610002

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 "SALINET"
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2625
 Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

10 JUL. 2009

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente
 cópia fotostática confere com o original
 que me foi apresentado.

TABELIONATO
 DE NOTAS
 E PROTESTO
 CWK01979

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 089105556

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 0891 556

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4718954-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/01/1992

NOME: VALERIA CRISTINA RODRIGUES

FILIAÇÃO: MAURICIO RODRIGUES
 GENY DE CAMPOS RODRIGUES

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, DA SEDE

C. NASC: 151427, LIVRO=104, FOLHA=77

CPF: 779.537.209-06

CURTISIA: PR

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 "SALINET"
 Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2625
 Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

10 JUL. 2009

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé que a presente
 cópia fotostática confere com o original
 que me foi apresentado.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: Valeria Cristina Rodrigues

POLEGAR DIREITO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CWK01985

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20 OUT 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"



POLEGAR DIREITO



SIGNATURA DO TITULAR

LEI Nº 13.228 DE 18/07/2001

SELO FUNARPEN

LEI Nº 13.228 DE 18/07/2001

SELO FUNARPEN

LEI Nº 13.228 DE 18/07/2001

SELO FUNARPEN

10 JUL. 2009

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original e me foi apresentado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.628.395 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/1999

NOME JOSIANE SILVERIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE SILVERIO DOS SANTOS
IRACIR MACHADO DE RAMOS

NATURALIDADE PONTA GROSSA/PR

COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFÍCIO

DATA DE NASCIMENTO 03/10/1976

CPF

CURRITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

GERIARNO DO NASCIMENTO FILHO

10 JUL. 2009

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original e me foi apresentado

MINISTÉRIO DA RECEITA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 033.087.599-00

Nome JOSIANE SILVERIO DOS SANTOS

Nascimento 03/10/1976

TABELIONATO DE NOTAS "SALINET"

Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3321-2600 - Centro - Foz de Iguaçu - Paraná

10 JUL. 2009

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original e me foi apresentado

TABELIONATO DE NOTAS CWK01987

CORREIOS

EMISSÃO AUTOMÁTICA

Deve ser representado um tipo ou um conjunto de identificação suscetível de identificação automática.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010

181

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.978.874-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/1996

NOME GIZELE CONCEIÇÃO SILVA DE MELO

FILIAÇÃO VILSON BESSONI DE MELO
MÁRIA FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE FOZ DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO 11/05/1980

DOC ORIGEM COMARCA-FOZ DO IGUAÇU/PR, 1.º OFÍCIO C.NAGE 54727, LIVRO-087, FOLHA=114

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: Gizele Conceição Silva de Melo

ABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO FUNARPEN

LEI 13.226 de 18/07/2001

ABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Evento em Carteira de Identidade

Funcionária Juramentada

02 JUL. 2009

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

182

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: Gizele Conceição Silva de Melo

GIZELE CONCEIÇÃO SILVA DE MELO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/03/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: GIZELE CONCEIÇÃO SILVA DE MELO

Nº de Inscrição: 026479229-77 Data do Nascimento: 11/05/80

ABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SELO FUNARPEN

LEI 13.226 de 18/07/2001

Evento em Carteira de Identidade

Funcionária Juramentada

ABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SELO FUNARPEN

LEI 13.226 de 18/07/2001

02 JUL. 2009

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Administração

CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.774.227-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/1993

NOME ALESSANDRA MANARIN

FILIAÇÃO CARLOS MANARIN

MARIA APARECIDA GIRARDI MANARIN

NATURALIDADE RANCHARIA/SP DATA DE NASCIMENTO 03/07/1976

DOC ORIGEM COMARCA=RANCHARIA/SP, DA SEÇÃO C. NASC 587, LIVRO=A42, FOLHA=136

CPF ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquin

CURITIBA PR

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR Alessandra Manarin

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

x Alessandra Manarin

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ALESSANDRA MANARIN

DATA DE NASCIMENTO 03/07/1976

INSCRIÇÃO 654128606/98

ZONA 147

SEÇÃO 0112

MUNICÍPIO / UF FOZ DO IGUAÇU / PR

DATA DE EMISSÃO 27/05/94

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ALESSANDRA MANARIN

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/03/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ALESSANDRA MANARIN

Nº de inscrição 020078069-75

Data do Nascimento 03/07/76

Let. 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONA DE NOTAS CWG7175

483

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SALINET

02 JUL. 2009

AUTENTICAÇÃO CERTIFICADO dou fe que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério da Receita Federal

CONFERE COM O ORIGINAL

20 OUT 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.178.641-3

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2004

NOME: RAFAEL CARDOZO

FILIAÇÃO: EUSEBIO CONCEPCION CARDOZO GANCETE

QUANTIDADE: EUSEBIA MENDOZA PEREZ

NATURALIDADE: FÓZ DO IGUAÇU/PR

COMARCA: FÓZ DO IGUAÇU/PR, DA SEDE

DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1983

CPF: 038.824.749-55

ASSINATURA DO DIRIGENTE: LUIZ FERNANDO W. ANTUNAS



LEI Nº 7.116/DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR: RAFAEL CARDOZO

LEI 13.228 de 19/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELA DE NOTAS

CWG71756

02 JUL. 2009

ADVERTÊNCIA

CERTIFICO e dou fe que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

038.824.749-55

Nome: RAFAEL CARDOZO

Nascimento: 06/12/1983

SELO FUNARPEN

TABELA DE NOTAS E PROTESTOS

"SALINET"

02 JUL. 2009

ADVERTÊNCIA

Emissão

CORREIOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

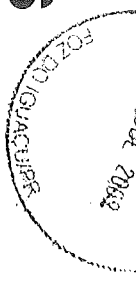
CONFERTE O ORIGINAL

20 OUT 2010

185
D

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações eletrônica
Explanada dos Ministerios – Bloco R
3 ° Andar – Anexo Oeste - Sala 300
CEP 70044-900
Brasilia - DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

FC0928/38 75240375-3

CORREIOS

AR MP

PESO (kg) 0,68

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

10 JUL 2010

CC VILA PORTES

SO 87433032 9 BR

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministerio de Planejamento
CONTEUDO EM ORIGINAL
2 COPIAS

EXPAGRO EXP. AGROP. LTDA.
AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 1537
F.J. Central - Foz do Iguaçu - PR
CEP: 85864-320

SEDEX®

MANDARIM E FROTA

SI

EXIG

02

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, 85869-480, Foz do Iguaçu, Paraná (Sede)

486
4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 031079/2009-44

SEAPASCE:

1407/2009-08:47

Foz do Iguaçu, 06 de julho de 2009.

PARA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - ANEXO OESTE - 3º ANDAR
CEP 70044-900
BRASILIA - DF

Processo n.º 53740.000617/99

Estimados senhores,

Em respeito ao ofício N° 1748 firmado pelo Sr. Diretor Anacleto Rodrigues Cordeiro:
Considerando serem as exigências do ministério de ligeira complexidade técnica
solicitamos um aditivo de 30 dias de prazo para as devidas.

Sem outro particular, agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,


Valéria Cristina Rodrigues
Presidente

DOCUMENTO ANEXO NESTA DATA	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFÉRENCIA REGIONAL 31 de Jul 2009 FOUT 2010 Luis
-------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Av. José Maria de Brito, 1537, Jardim Central, 85864-320, Foz do Iguaçu, Paraná (Endereço alternativo)

SEGURO

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAQUEENSES

PROC: 53740.000617/99

R. Biguaçu, 38

Jardim Curitiba I

CEP: 85863-480

Foz de Iguaçu - PR

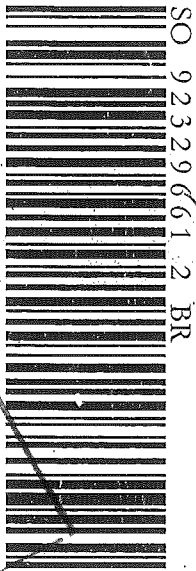
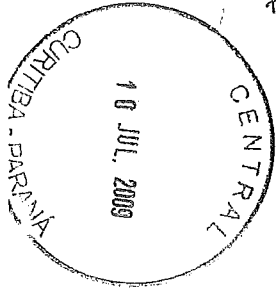
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

487
e

Para:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - ANEXO DESTA
3º ANDAR
cep: 70044-900
Brasília - DF

A. R.



10 JUL 2009

CENTRAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMAR RECEBIMENTO ORIGINAL
0107 100 0 2
20 OUT 2010

EXIG 70

16

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
R. Biguaçu, 38, Jardim Curitiba I, 85869-480, Foz do Iguaçu, Paraná (Sede)

488
9

Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 034254/2009-34
SEPROD/LOG/COLOG/CONLSPD
25/07/2009-10:44

PARA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA 300
CEP 70044-900
BRASILIA - DF

Processo n.º 53740.000617/99

Estimados senhores,

Em respeito ao ofício No. 1748/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 14.05.2009, venho mui respeitosamente, através deste documento, apresentar os documentos relacionados ao Projeto Técnico atualizado.

Sem outro particular, agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,


Valéria Cristina Rodrigues
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
31/07/2009
Suvo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

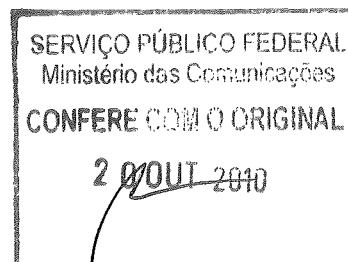
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

489
α

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.269.165/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAQUENSES DE RADIODIF			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO BIGUACU	NÚMERO 38	COMPLEMENTO	
CEP 85.869-480	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CURITIBANO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAQUÉ	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 09/07/2009 às 14:50:54 (data e hora de Brasília).			

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUIIDORIA CAIXA 0800 725 7474
REIMPRESSAO - 01
196-464818952-2

4990
D

15/JUL/2009

HORA DF 10:10:59

LOT. 14.14018-2

TERM 002140

LOCALIDADE: CASCAVEL
AG. VINCULADA: 1552

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 15/07/2009
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

1049081290 43010200244
00924362015 1 00000000003000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Quvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

196-464818952-2

VIA DO CLIENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE SE É O ORIGINAL

2009 JUL 20 10



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
 Agronomia do Estado do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20092436201
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº Carteira: PR-18998/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro:

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAQUENSES DE
 RADIODIFUSÃO

CPF/CNPJ: 03.269.165/0001-51

Endereço: R BIGUACU 38 JARDIM CURITIBANO
 CEP: 85869480 FOZ DO IGUAQU PR Fone:

Local da Obra: R BIGUACU 38

Quadra: Lote:

JARDIM CURITIBANO - FOZ DO IGUAQU PR

CEP: 85869480

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	25 WATT
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2301	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	656	RADIODIFUSÃO		
Serviços	035	PROJETO		
contratados	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		

Dados Compl. 0

Guia B
 ART Nº
 20092436201

Data Início 09/07/2009
 Data Conclusão

Vlr Obra R\$ 5.000,00 Vlr Serviço

Vlr Taxa R\$ 30,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outr informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310
 09/07/2009
 CreaWeb 1.08

[Handwritten Signature]

 Assinatura do Contratante

[Handwritten Signature]

 Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

490-A
 ⊙

em (v. fl. 296)

Autenticação Mecânica
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

A.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

491
α

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2- REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

03.269.165/0001-51

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

AV. JOSE MARIA DE BRITO, 1537

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

JARDIM CENTRAL

CIDADE

FOZ DO IGUAÇU

UF

PR

CEP

85.864-320

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA BIGUAÇU, 38

BAIRRO

JARDIM CURITIBANO

CIDADE

FOZ DO IGUAÇU

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

PR

COORDENADAS GEGRÁFICAS

25 ° 29 ' 19 " S | 54 ° 33 ' 45 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP - 5025

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

25

Watts

CERTIFICAÇÃO

0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

GANHO máx (GT)

0,0

d B

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30

(m)

ALTURA DA TORRE

30

(m)

MODELO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério de Comunicações

CONFERE 230 O ORIGINAL

2 0 001 2010

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

COMPRIMENTO (L)

35

(m)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

4,5

d B

PERDAS NA LINHA (PL)

1,58

d B

MODELO

RGC-213

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

0,70

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha EF} = \frac{10}{PL}$$

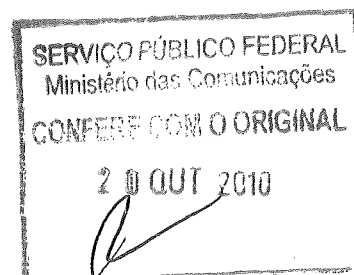
PERFIL ALTIMÉTRICO

492
α

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇ DE RADIODIFUSÃO

	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	MÉDIA
NORTE									
0 °	230	225	210	200	210	230	250	230	223,1
45 °	230	235	225	205	205	225	250	250	228,1
90 °	230	240	235	245	240	230	260	245	240,6
135 °	230	240	250	245	220	225	230	220	232,5
180 °	230	230	240	225	225	225	235	220	228,8
225 °	230	230	245	230	225	200	170	180	213,8
270 °	230	225	230	220	195	180	180	180	205,0
315 °	230	220	210	210	190	180	190	190	202,5
MÉDIA TOTAL									221,80

962



Jsc

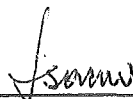
493
d

Cliente: Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão

PARECER CONCLUSIVO

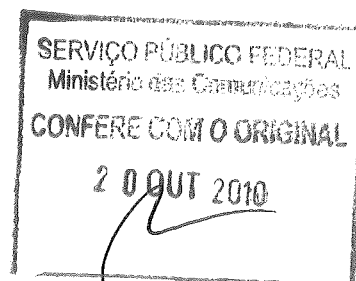
Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbu da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 09 de Julho de 2009



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

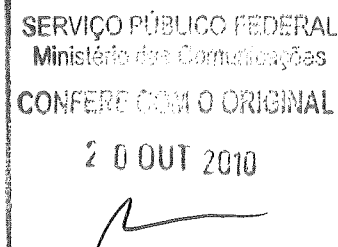
Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações ,
CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83,
bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-
0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, a inexistência
de aeródromo na localidade de **FOZ DO IGUAÇU- BAIRRO JARDIM**
CURITIBANO, Estado do **PARANÁ.**

Cascavel, 09 de Julho de 2009



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

195
α

DECLARAÇÃO

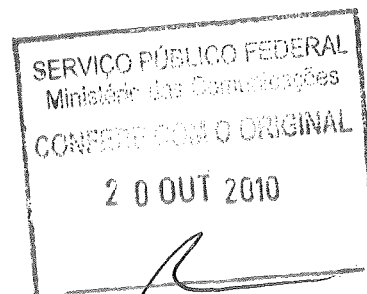
Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **FOZ DO IGUAÇU - BAIRRO JARDIM CURITIBANO**, Estado do **PARANÁ**, possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1** da Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 09 de Julho de 2009

Isaac

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF


496
a

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio comunitária da Associação dos Jovens Empreendedores Iguaquenses de Radiodifusão, sediada na Rua Biguaçu, 38, Bairro Jardim Curitiba, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas 25º 29' 19" S de latitude 54º 33' 45" W de longitude, não tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela norma técnica, 001/2004 item 18.2.7.1

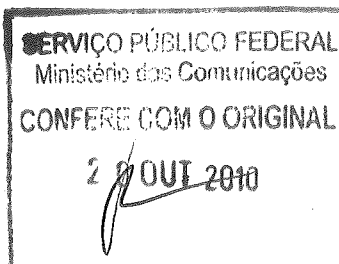
Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 09 de Julho de 2009



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR

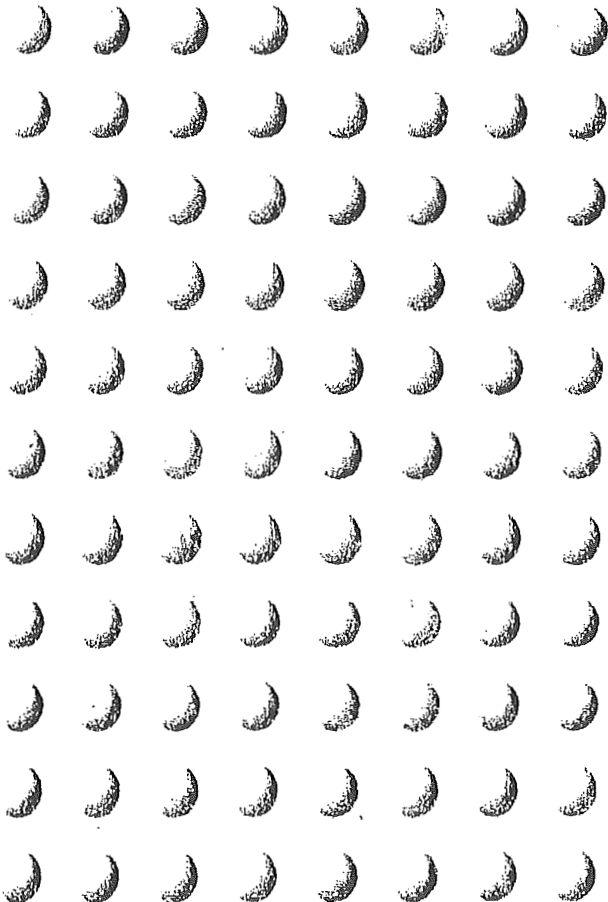


497
9

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

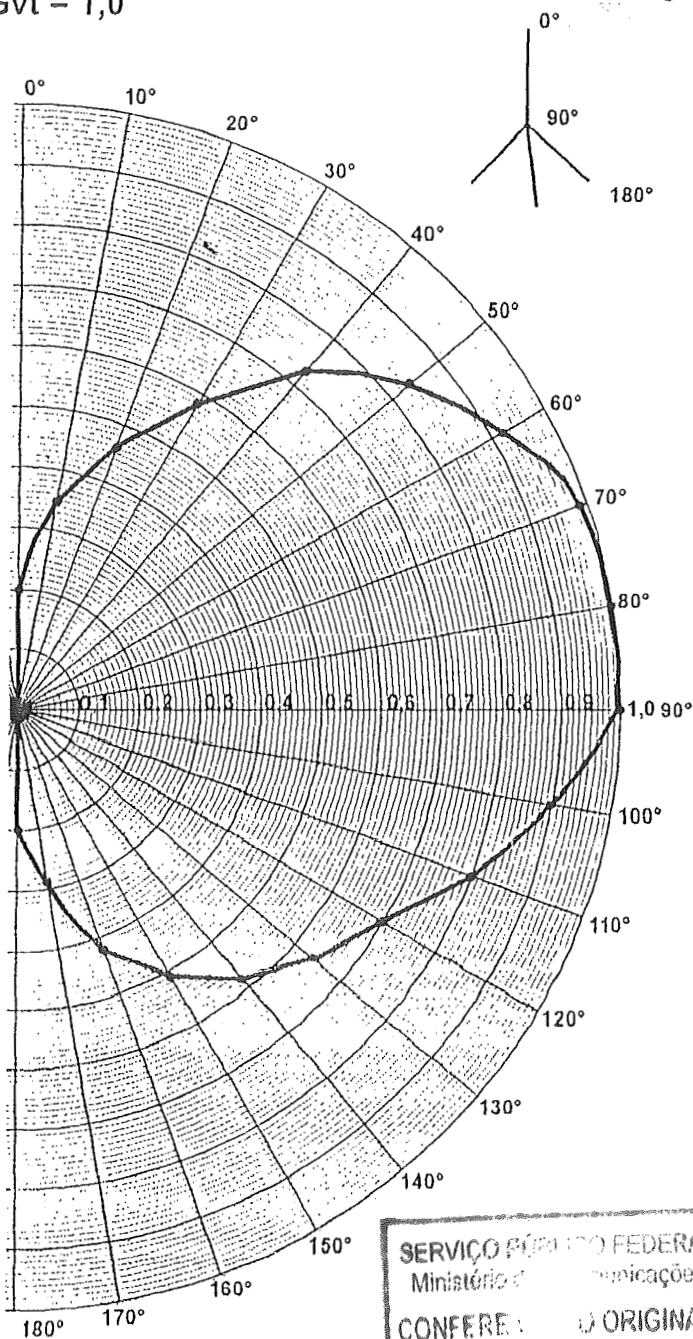
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471 - 1071
www.teletronix.com.br

Jsc

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

498
 α

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério de Comunicações
 CONFERE O ORIGINAL

20 OUT 2010

Resp.Téc:

Eng:Rogério Correa

OBS:

O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02





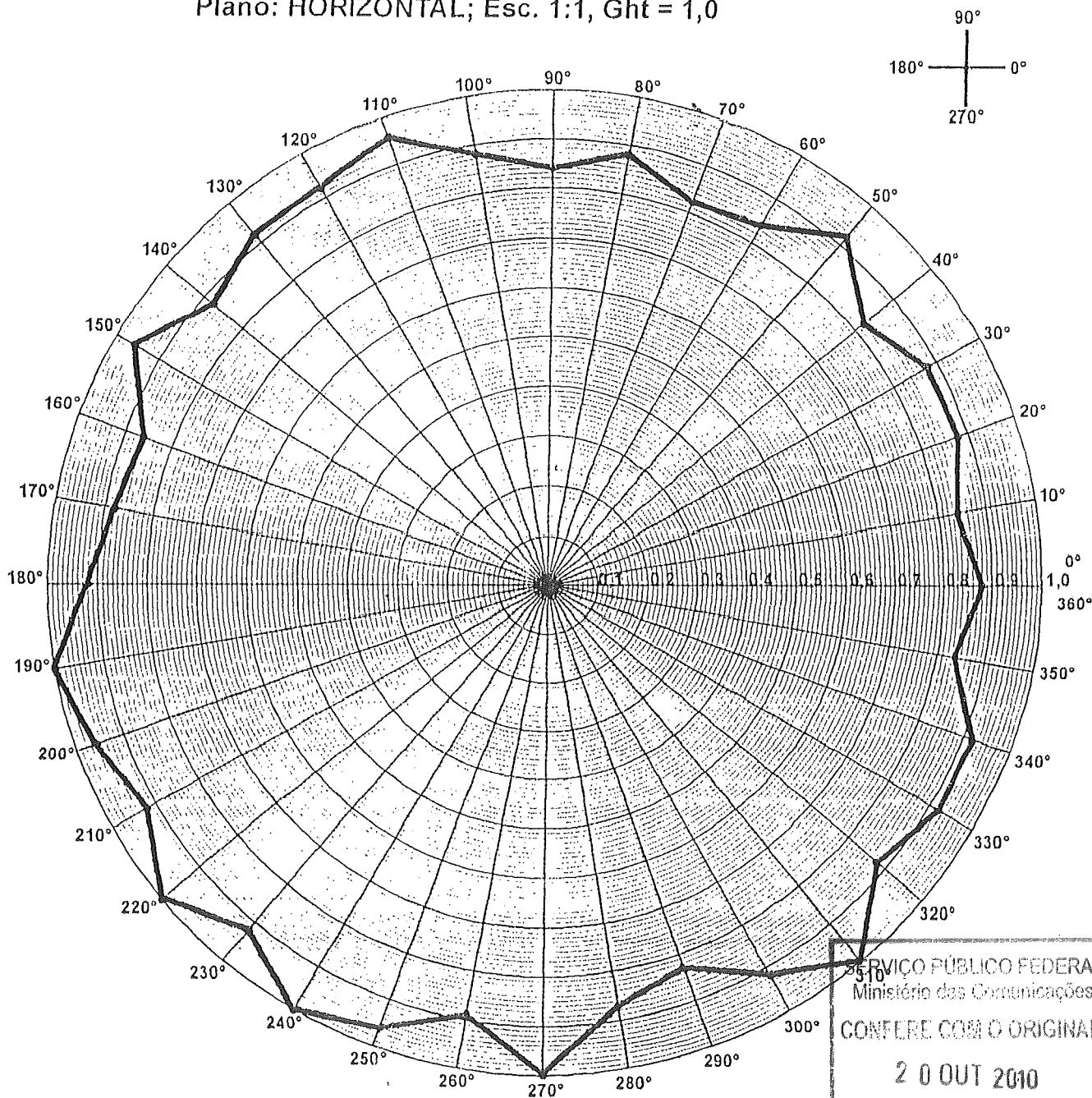
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

1949
0

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

JSC

Antena plano terra 0 dB

500
α

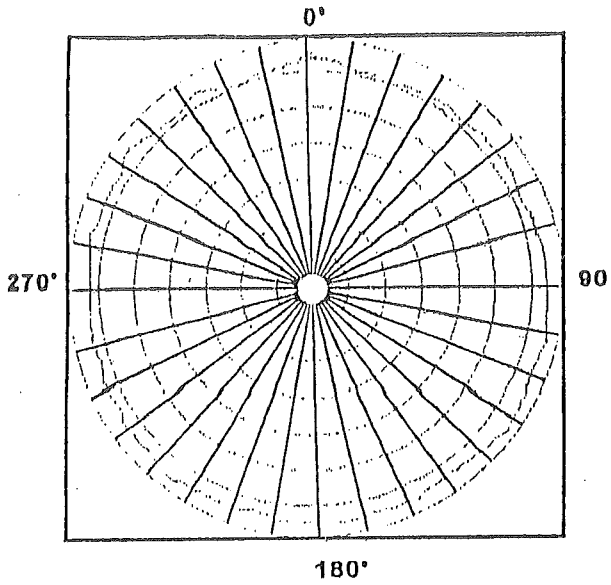
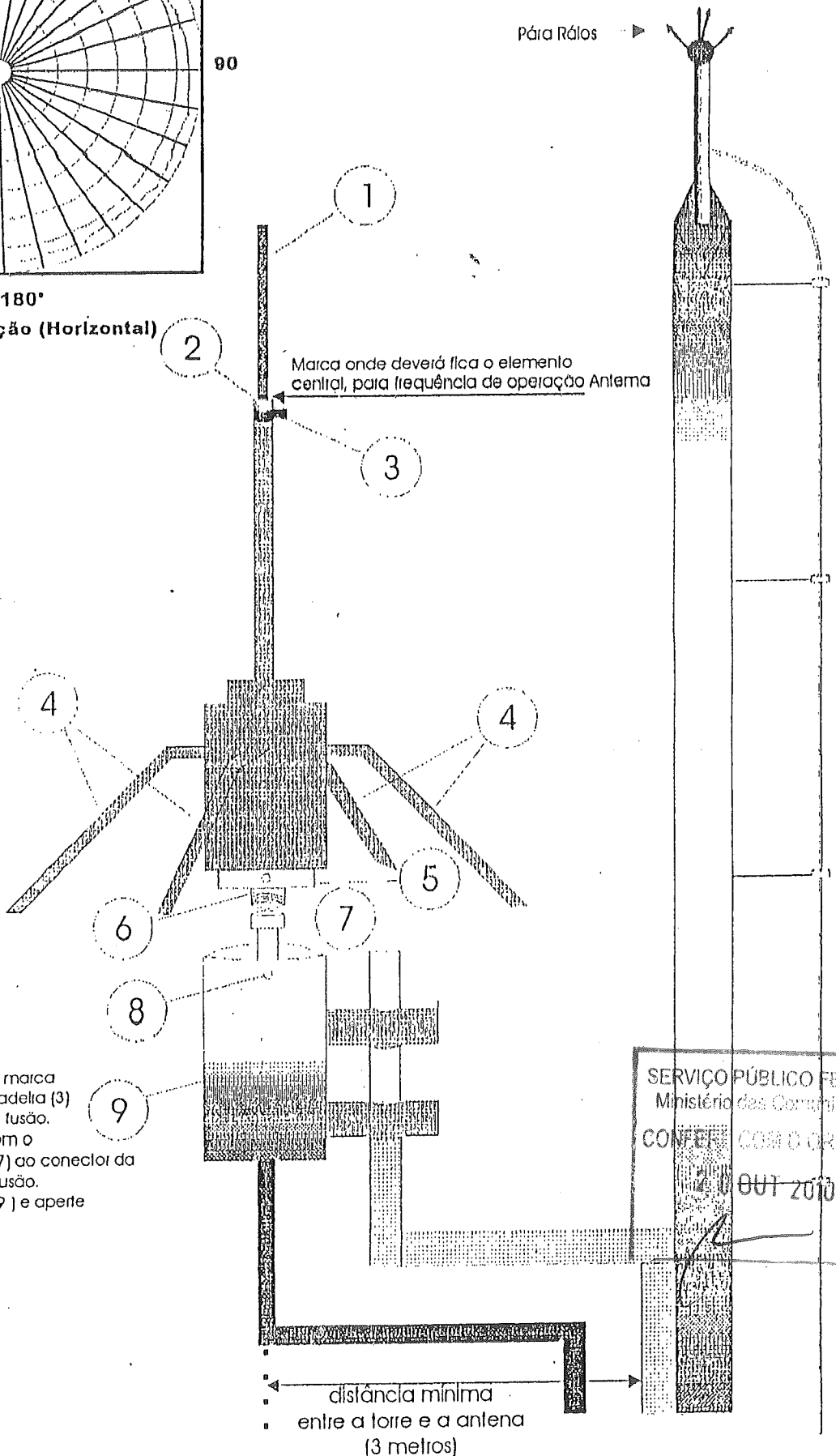


Diagrama de Irradiação (Horizontal)



Marca onde deverá ficar o elemento central, para frequência de operação Antena

Para Rálos

INSTALAÇÃO

Instale o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da antena (6) e vede com fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).

distância mínima entre a torre e a antena (3 metros)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
OCT 2010

JSC

501
a

DECLARAÇÃO

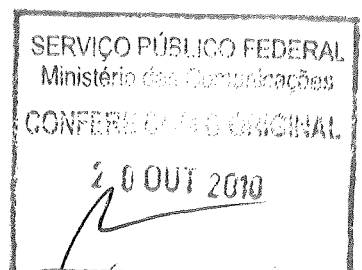
DECLARO, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO** do serviço de Radcom , cuja instalação está proposta para a Rua Biguaçu, 38, Bairro Jardim Curitiba, localidade de **FOZ DO IGUAÇU**, Estado do **PARANÁ**, utilizando o/a canal/freqüência, **..292..(106.3)** Mhz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **“GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYNG ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (UP TO 300 Ghz)”** da Comissão Internacional para Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

Cascavel 09 de Julho de 2009



Engº Isaac Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



502
0

cidade	Foz do Iguaçu		estado	PR	
documento	Planta de arruamento e contorno de serviço				
escala	1 : 5000				
entidade	Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radidifusão				
altitude	230 m	latitude da rádio	25° 29' 19" S	longitude da rádio	54° 33' 45" W
engenheiro	Issac Enciso Mendonça		CREA	RS 18.998-D	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

Ministério das Comunicações
Fls. 503
Rubrica R.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 0609 /09/SSR/DOUL -MC de 19 / 02 / 09

Processo nº 53740.000617/99 Localidade: Foz do Iguaçu / PR

Entidade: Assoc. dos jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão

Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: arquivado, em análise, em exigência, insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 1 / 200 Analista responsável:

FANTASIA: Iguaçu Fm SIAPE:
Fls. 26

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÊDE: Rua Biquaçu, 38, Jardim Curitiba I

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

DIRETORIA: Ata de Eleição (fls. 479), datada de 17/02/2009, man
dato de 02 anos, válido até 17/02/2011 - registrada.

Estatuto Social (fls. 427 a 434) - alterações às fls. 477 e 478 -
registrados

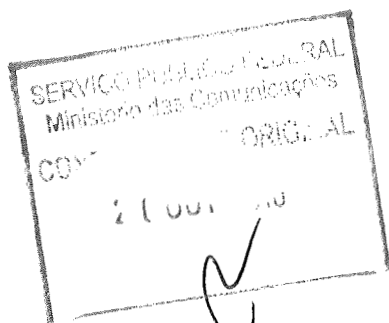
CNPJ (fls. 489)

Brasília, 06 / 08 / 2009

Analista responsável: Natália Emeráing

Natália Emeráing
SIAPE 281435
Analista/Economista

Presidente: Valéria Cristina Rodrigues BMF
Vice-Presidente: Alessandra Manaim BMF
Secretário: Rafael Cardozo BMF
Tessoureira: Josiane Silvério dos Santos BMF
Diretora Comunitária: Gizelle Conceição Silveira de Melo BMF



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

of nº 609 /2009/RACOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº: 53740.000617/1999

Willian Sawa

Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçenses de Radiodifusão

Avenida José Maria de Brito ,1537, Jardim Central

85864-320 Foz do Iguaçu /PR

NATAIR
FINATAIRE

UF PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

11/03/09

11 MAR 2009

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTE

Marcos Martins da Silva
Agente de Correios/ADC
Matricula 8.566.360-7

PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR

RO 6 5 0 8 7 1 9 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGENCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços		
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0		
CIDADE / LOCALITÉ	UF	
0044-900 - Brasília-DF		BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMAR COM O ORIGINAL
20001-310
R

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53740.000617/99 Localidade/UF: Foz do Iguacu/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
 Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 26/04/2000 Canal: 292

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	25S2919	25S3252
Longitude	54W3345	54W3517

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	7.06

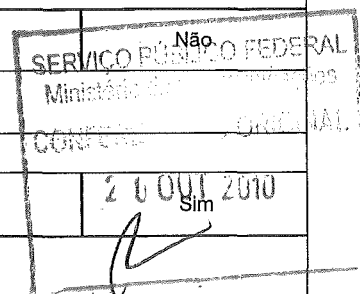
Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Biguaçu, nº 38 - Jardim Curitibaano		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Biguaçu, nº 38 - Jardim Curitibaano		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---------------------------------------------------------------------------	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Biguaçu, nº 38 - Jardim Curitibaano		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

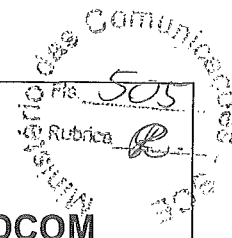


A entidade aferiu suas coordenadas, tendo apresentado a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004. Entretanto, em resposta ao Ofício nº 1748/2009, a entidade não enviou declaração confirmando o endereço completo correto de sua sede.

Sendo assim, emitido ofício de exigência em 10/08/09 solicitando nova declaração de sede (documentação jurídica), juntamente com documentação referente à 2ª fase técnica (v. fls. 505-506).

** Tem um concorrente EMA (status: "Em Análise") de Aviso mais recente (Aviso 28). Terá andamento o proc. nº 53740.000617/99 (Aviso 7) por ter prioridade quanto ao Aviso.

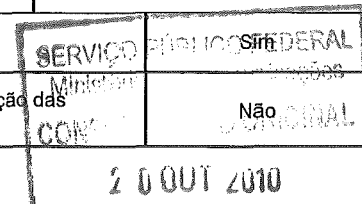
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53740.000617/99 Localidade/UF: Foz do Iguacu/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
 Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 26/04/2000 Canal: 292

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Não				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="border: none;">b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos</td> <td style="border: none;">c. Modelo: PT/0dB</td> </tr> </table>		a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT/0dB	
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT/0dB			
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? Sim				
13.	O transmissor está certificado? Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.</td> <td style="border: none;">b. Modelo: SP-5025</td> <td style="border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="border: none;">d. Certificado: 0680030528</td> </tr> </table>		a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.	b. Modelo: SP-5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680030528
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.	b. Modelo: SP-5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680030528		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? Não				
16.	Conclusão da Análise 20 OUT 2010				
<p>Em relação à segunda fase técnica, o processo não está instruído. Em resposta ao Ofício nº 1748/2009, o texto da declaração apresentada ref. à alínea "f" (v. fl. 494) do subitem 12.1 da Norma 01/2004 encontra-se novamente incorreto, uma vez que a inexistência de aeródromo, quando declarada, deve referir-se ao município como um todo, e resalte-se que há aeródromo na localidade (município) de Foz do Iguaçu / PR. Emitido ofício de exigência em 10/08/09 solicitando novamente a documentação referente à alínea "f", juntamente</p>					



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53740.000617/99 Localidade/UF: Foz do Iguacu/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 26/04/2000 Canal: 292

com documentação da 1ª fase (v. fl. 504).

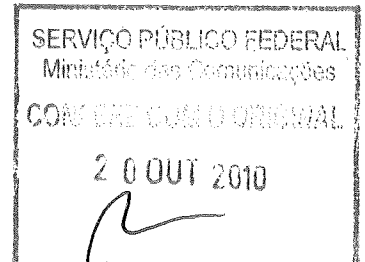
** Houve alteração das coordenadas: v. fls. 01/07 e 491/496.

Leticia R. Cardoso

Leticia Cardoso

Leticia (Leticia) Cardoso

Engenheira - Matr.: 1629785
SCE/RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações
Fls. 507
Rubrica R
SCE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº L748 109/SSR/DOUL -MC de 14 105 109
→ Aviso 7

Processo nº 53740.000617/99 Localidade: Foz do Iguaçu / PR

Entidade: Assoc. dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, (X) em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: → porém do Aviso 28

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

*OBS: Processo com prioridade de andamento devido ao

Observações: Aviso, com relação à outra entidade EMA a menos de 4 Km

Solicitada novamente a declaração referente à alínea "f" do subitem II.1 da Norma 01/2004, corrigida, além de declaração de sede (doc. jurídica).

Brasília, 10 108/2009 Analista responsável: Letícia R. Cardoso

Letícia Ribeiro Cardoso

FANTASIA:

SLAPE: Engenheira - Matr.: 1629765

SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente.

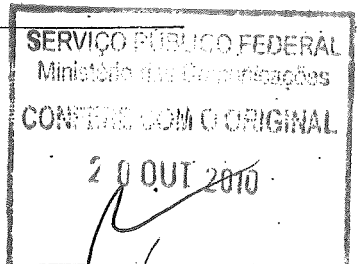
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: _____

Observações:

(n. fl. 503)

DIRETORIA: _____



Brasília, _____ / _____ /200

Analista responsável: _____

SLAPE: _____

508

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3389 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora
Valéria Cristina Rodrigues
Associação dos Jovens Empreendedores Iguauenses de Radiodifusão
Avenida José Maria de Brito, nº 1537 - Jardim Central
85864-320 Foz do Iguaçu / PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53740.000617/99, na localidade de **Foz do Iguaçu - PR**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que o que se segue, dado que as exigências feitas por meio do Ofício nº 1748/09, datado de 14/05/2009, não foram cumpridas em sua totalidade:

1) **Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, OU declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "F" da Norma Complementar 01/2004, dado que o texto da declaração apresentada em resposta ao Ofício nº 1748/2009 encontra-se novamente incorreto, uma vez que a inexistência de aeródromo, quando declarada, deve referir-se ao município como um todo, e ressalte-se que há aeródromo na localidade (município) de Foz do Iguaçu / PR;

✓ (leu)
fl. 515

2) **Declaração**, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, inclusive com o bairro correto, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004, dado que esta documentação não foi enviada em resposta ao Ofício nº 1748/2009.

✓
fl. 510

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias **contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados, sob pena de arquivamento do processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMUNICAÇÃO ORIGINAL
20 OUT 2010

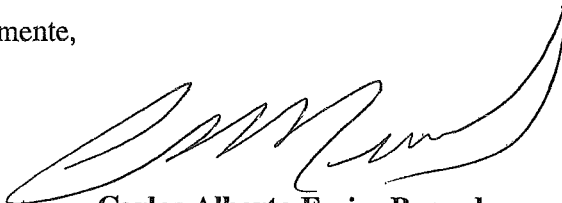
LRC - RADCOM/DOS/SSCE-MC

DOCUMENTO RECEBIDO
NESTA DATA
20/08/09
Claudio

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

509
2

Atenciosamente,



Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

617/99 EXIG

04

510
A

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 046058/2009-11

SEAPA/SCE

24/09/2009-08:32

DECLARAÇÃO

Em respeito ao ditado pelo subitem 7.1, alínea "g", da Norma Complementar No. 01/2004 declaro, enquanto representante legal da AJEIR, para os devidos fins e para quem interessar possa, que o endereço completo da sede da entidade é o seguinte:

R. BIGUAÇU, 38, JARDIM CURITIBANO I, FOZ DO IGUAÇU, PARANÁ

E por ser expressão da verdade, firmo e dato o presente documento em duas vias de igual teor e valor, sendo uma para envio imediato para os arquivos do Ministério das Comunicações e outra para os anais da agremiação.

Foz do Iguaçu, 10 de setembro de 2009.


Valéria Cristina Rodrigues
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
COPIA REC ORIGINAL
Processo n. 53740.000617/99
20 OUT 2010
DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

Soluto

511
Q

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3389 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora

Valéria Cristina Rodrigues

Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçenses de Radiodifusão
Avenida José Maria de Brito, nº 1537 - Jardim Central
85864-320 Foz do Iguaçu / PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53740.000617/99, na localidade de **Foz do Iguaçu - PR**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que o que se segue, dado que as exigências feitas por meio do Ofício nº 1748/09, datado de 14/05/2009, não foram cumpridas em sua totalidade:

1) **Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, OU declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004, dado que o texto da declaração apresentada em resposta ao Ofício nº 1748/2009 encontra-se novamente incorreto, uma vez que a inexistência de aeródromo, quando declarada, deve referir-se ao município como um todo, e resalte-se que há aeródromo na localidade (município) de Foz do Iguaçu / PR;

2) **Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, inclusive com o bairro correto**, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004, dado que esta documentação não foi enviada em resposta ao Ofício nº 1748/2009.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados, sob pena de arquivamento do processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COPIA DO ORIGINAL
2009/08/10

LRC - RADCOM/DOS/SSCE-MC

512
30

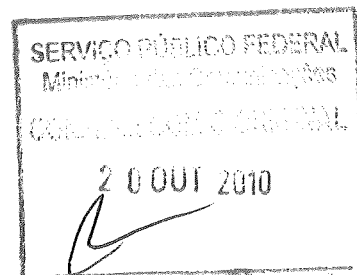
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

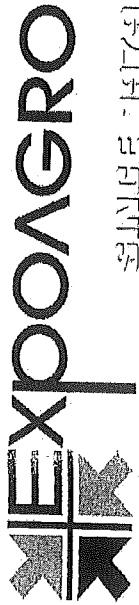
Car



PARAGUAY

Ciudad del Este - Alto Paraná
(0983) 671 255
(0983) 506 549
expoagro@gmail.com

Foz do Iguaçu - Paraná
(45) 3522 3459
(45) 3522 2722
(45) 3522 2888
expoagro@fmm.net



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRONICAS

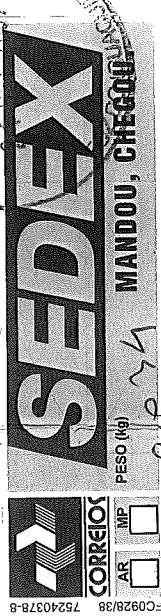
Explanada dos Ministerios

Bloco R - 3º Andar

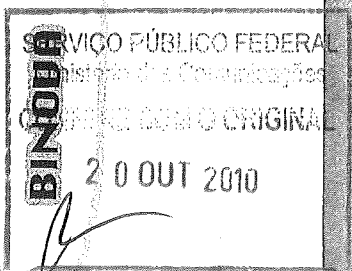
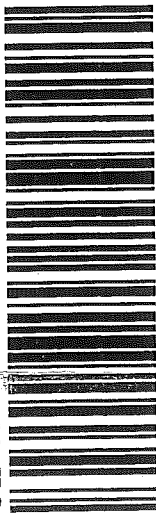
Anexo Oeste / Sala 300

CEP 70044-900

Brasília -DF



S K 02155005 1 BR



Ruta Internacional, Km 12
Ciudad del Este, Alto Paraná
Paraguay

Av. José Maria de Brito, 1537
Jard. Central - CEP 5864 320
Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil



EXIG 7º

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
R. Biguaçu, 38, Jardim Curitibaano I, 85869-480, Foz do Iguaçu, Paraná (Sede)

02
Ministério das Comunicações
514
Rubrica

Foz do Iguaçu, 08 de setembro de 2009.

PARA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA 300
CEP 70044-900
BRASILIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 050097/2009-12
SEAPA/SCE
14/10/2009-08:49

Processo n.º 53740.000617/99

Estimados senhores,

Eu, ISAAK BINICIO ENCISO MENDOZA, brasileiro, engenheiro em telecomunicações CREA N° 18.998-D/PR, residente e domiciliado à r. São Paulo, 329, apto. 83, centro, na cidade e Comarca de Cascavel, PR, portadora da CI/RG N° 1.311.702-0 (SSP PR) e devidamente inscrito no CPF/MF sob o N° 358.369.039-72 - DECLARO - para os efeitos legais a inexistência de aeródromo em até quatro quilômetros nas proximidades do local pretendido para instalação da RadCom na localidade de Foz do Iguaçu, Bairro Jardim Curitibaano I, estado do Paraná, sendo que o aeroporto internacional de Foz do Iguaçu fica distante - mais de 10 quilômetros - do local pretendido.

Foz do Iguaçu, 09 de setembro de 2009.

Isaac
Eng° Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA N° 18.998-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
DOCUMENTO ORIGINAL
NESTA DATA 20 OUT 2009
16.10.09
Claudio

coloca

PARAGUAY

Ciudad del Este - Alto Paraná
(0983) 671 255
(0983) 506 549
expocagro@gmail.com

Foz do Iguaçu - Paraná
(45) 3522 3459
(45) 3522 2722
(45) 3522 2838
expocagro@fmr.net

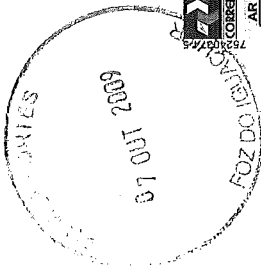
EXPOAGRO
SUNGE 11753

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério Das Comunicações
de Comunicações Eletrônicas
Esplanada dos Ministérios

Bloco R - 3º Andar
Anexo Oeste / Sala 300
CEP 70044-900
Brasília -DF

Secretaria De Serviços



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPROVANTE ORIGINAL

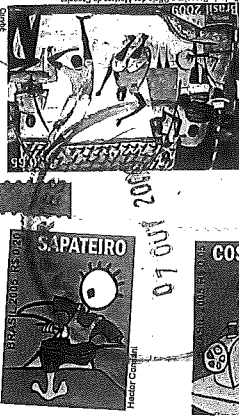
20 OUT 2010

BRNOVA

Ruta Internacional, Km 12
Ciudad del Este, Alto Paraná
Paraguay

Av. José Maria de Brito, 1557
Jardim Cento - CEP 85864 320
Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil

CASP



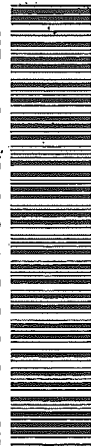
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (KG) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

AR

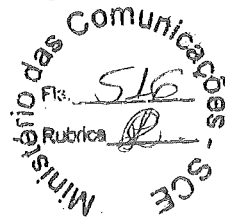
COBREIO

RO 8 8 5 5 7 0 6 4 8 BR





Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação



Data/Hora: 18/11/2009 09:52:24

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: PR

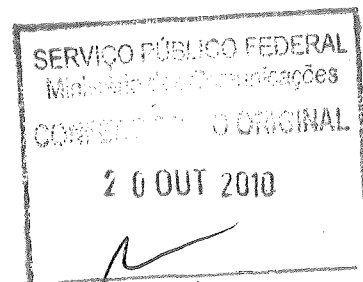
Município: Foz do Iguaçu

Município	Canal	Frequência
Foz do Iguaçu	292	106,3

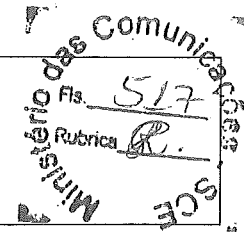
Usuário: -

Data: 18/11/2009

Hora: 09:52:24



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53740.000617/99 Localidade/UF: Foz do Iguacu/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RADIODIFUSÃO
 Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 26/04/2000 Canal: 292

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	25S2919	25S3252
Longitude	54W3345	54W3517

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	7.06

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta Rua Biguaçu, nº 38 - Jardim Curitiba I
2.1.	Endereço do Studio Rua Biguaçu, nº 38 - Jardim Curitiba I
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
----	---------------------------------------------------------------------------

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? Sim

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km? Não
----	---------------------------------------------------------------------------------

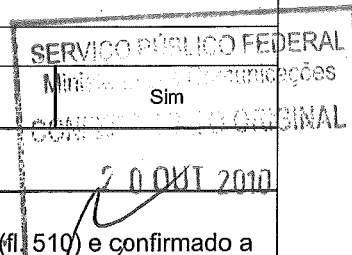
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Biguaçu, nº 38 - Jardim Curitiba I
-----	---------------------------------------------------------------------------------------

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? Sim
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

12.	Conclusão da Análise
-----	----------------------

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
 A entidade cumpriu as exigências do Ofício nº 3389/2009, tendo definido seu local de sede (fl. 510) e confirmado a denominação correta do bairro informado para o endereço proposto, estando portanto completa a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004.

*** Tem um concorrente arquivado de outro Aviso a menos de 4 quilômetros.



Leticia R. Cardoso
Leticia Ribeiro Cardoso
 Engenheira - Matr.: 1629765
 SCE/RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações
 Fls. 518
 Rubrica

Identificação do Processo

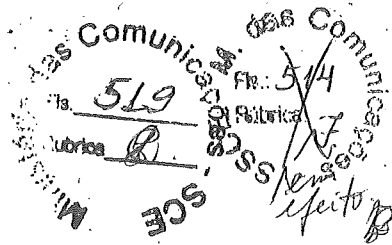
Número: 53740.000617/99 Localidade/UF: Foz do Iguacu/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE RÁDIO-DIFUSÃO
 Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 26/04/2000 Canal: 292

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="border: none;">b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos</td> <td style="border: none;">c. Modelo: PT/0dB</td> </tr> </table>		a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT/0dB	
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT/0dB			
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? Sim <small>Altura: 30,0</small>				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? Sim				
13.	O transmissor está certificado? Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.</td> <td style="border: none;">b. Modelo: SP-5025</td> <td style="border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="border: none;">d. Certificado: 0680030528</td> </tr> </table>		a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.	b. Modelo: SP-5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680030528
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.	b. Modelo: SP-5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680030528		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? Não				
16.	Conclusão da Análise				
<p>Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade cumpriu as exigências do Ofício nº 3389/2009, estando o projeto técnico completo (v. fls. 491, 290, 502, 497-500, 495, 493, 296 e 514 dos autos). ** Houve alteração das coordenadas: v. fls. 01/07 e 491/496.</p>					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COPIA ORIGINAL
 26/04/2000

Leticia R. Cardoso
Leticia Ribeiro Cardoso
 Engenheira - Matr.: 1629765

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3389 / 10 9 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 10 / 08 / 09

Processo nº 53740.000617/99 Localidade: Foz do Iguaçu / PR

Entidade: Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão

única entidade no local ou;
 com concorrentes: arquivado(s), em análise, em exigência, instruído
OBS: (de outro Aviso)

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

A entidade cumpriu as exigências, estando o projeto técnico completo. Processo instruído em 2ª fase.

Brasília, 18 / 11 / 2009

Analista responsável: Leticia R. Cardoso

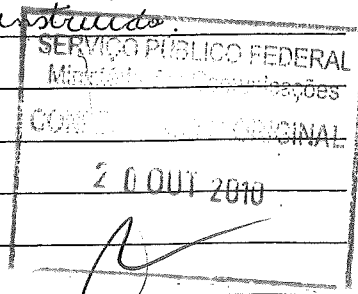
Leticia Ribeiro Cardoso
SIAPE: Engenheira Matr.: 1629785
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído



SEDE: FLS. 510 - Rua Bequagu, 38, Jardim Curitiba I

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 26 - Iguagu FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 489

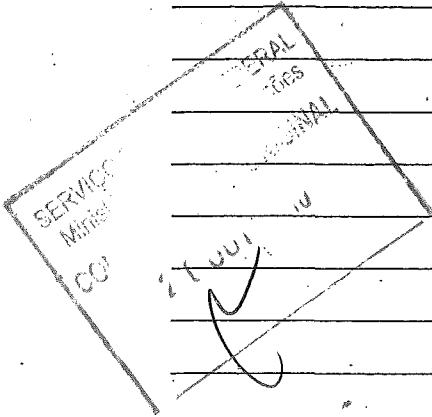
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 427 a 434 (alterações às fls. 477 e 478)

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 13

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 17 / 02 / 2011 MANDATO: 02 ANOS - ART. _____

MEMBROS FLS. 479



Brasília, 29 / 09 / 2009

Analista responsável:

Patalia Giannini
Sílvia Froemming
Matricula 1581465
Analista/Economista



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0336/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53740.000617/99, protocolizado em 23 de julho de 1999.

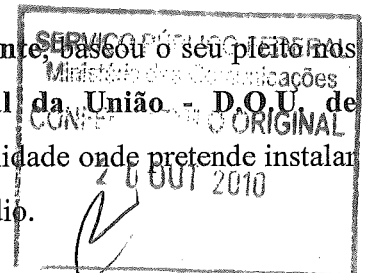
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçenses de Radiodifusão, município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçenses de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o número 03.269.165/0001-51, no Estado do Paraná, com sede na Rua Biguaçu, 38, Jardim Curitibano I, município de Foz do Iguaçu, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de julho de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/03/2000, com prazo final em 26/04/2000, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l” e “p” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de necessário registro da Ata de Fundação e do estatuto Social, cópia do CNPJ retificado da requerente, Ata de Eleição dos dirigentes da entidade e declaração de que a entidade não possui vínculo, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 271 a 514).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 491, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 518. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas. **Vale salientar que, ao final, a entidade alterou suas coordenadas, conforme disposto nos itens 15 e 16 do roteiro supracitado.**

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 514, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMISSÃO DE COMISSÃO ORIGINAL
20 OUT 2010
[assinatura]

[assinatura]

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

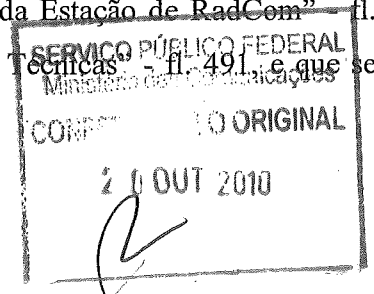
- **nome:** Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Valéria Cristina Rodrigues	Presidente
Alessandra Manarin	Vice-Presidente
Rafael Cardozo	Secretário
Josiane Silvério dos Santos	Tesoureiro
Gizelle Conceição Silva de Melo	Diretor Comunitário

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua Biguaçu, nº 38 – Jardim Curitiba I, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná;

- **coordenadas geográficas**
25°29’19”S de latitude e 54°33’45”W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” fl. 518, bem como no “Formulário de Informações Técnicas” - fl. 491, e que se referem à localização da estação.



Handwritten signature

das Comunicações
n.º 524
Rúbrica

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 19 de novembro de 2009.

Natalia Lovemmy
Relator da conclusão Jurídica
Metrícula 1681465
Analista/Economista
De acordo.

Leticia R. Cardoso
Relator da conclusão Técnica
Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1829765
SCE/RADCOM

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 5 de novembro de 2009.

Gleucione A. T. Junior
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

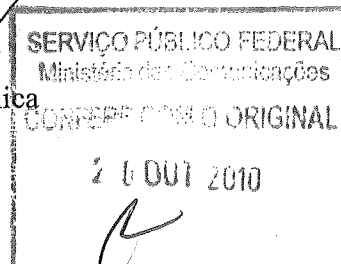
Brasília, 5 de novembro de 2009.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0336/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 5 de novembro de 2009.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

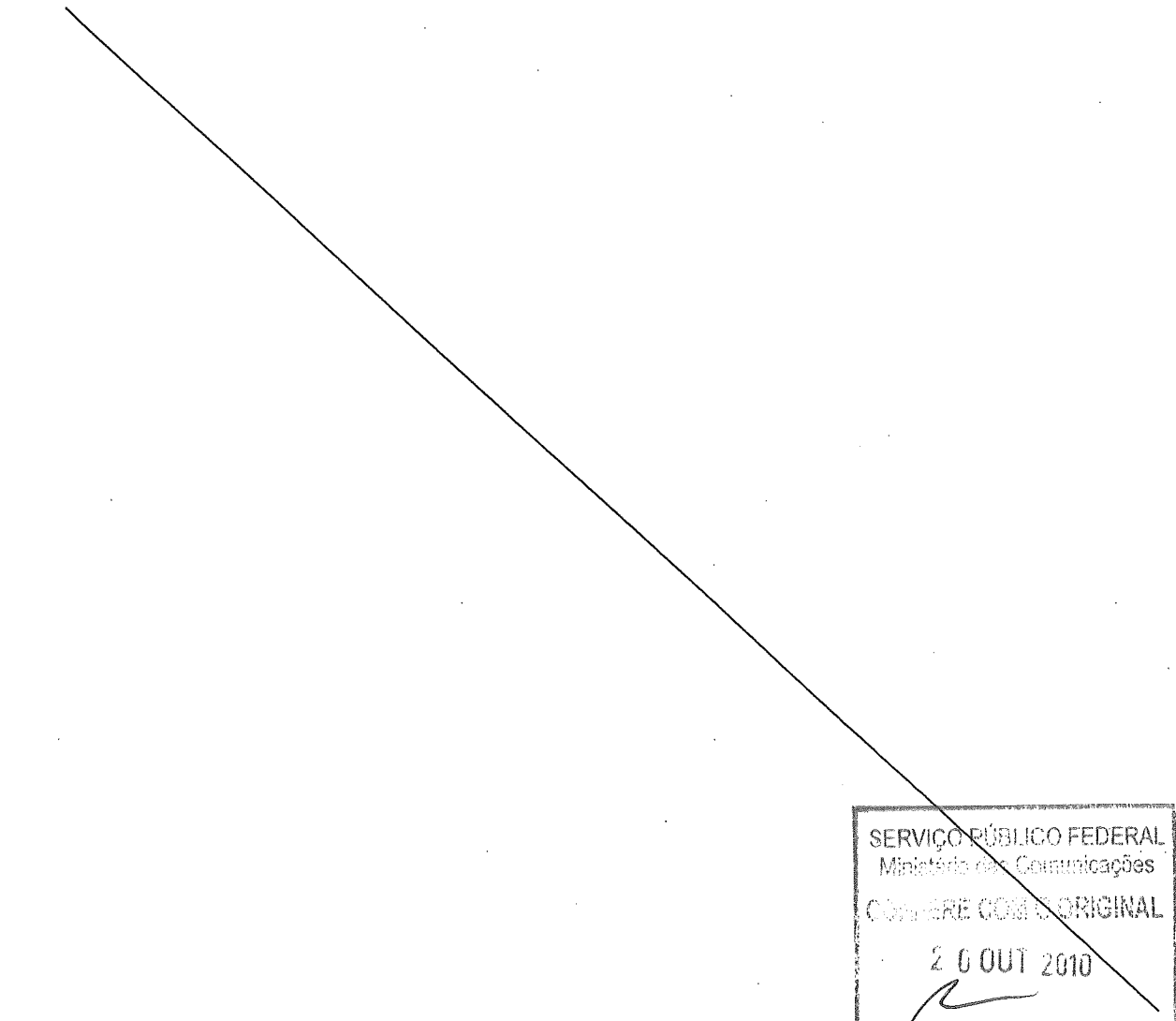


Min. das Comun. nº 525
Rubrica: 17

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Foz do Iguaçu	UF: PR
SELECIONADA: Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão	
Nº DO PROCESSO: 53740.000617/99	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPARE COM O ORIGINAL
20 OUT 2010

Brasília, 19 de novembro de 2009.

Responsável: _____

Natalia Froemming
Natalia Froemming / Siape: 1581465
Analista Jurídico
Natalia Froemming
Natalia 1581465
Analista/Economista

Handwritten initials or mark.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 001/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53740.000.617/1999

INTERESSADO: Associação dos Jovens Empreendedores Iguazuenses de Radiodifusão

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

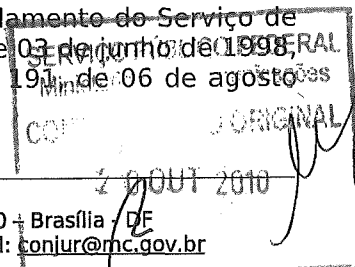
Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 336/2009 -RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 520 a 524) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Jovens Empreendedores Iguazuenses de Radiodifusão, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:



Pa. 527
Rubrica: [assinatura]
CONJURMC

- a Associação dos Jovens Empreendedores Iguazuenses de Radiodifusão foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III Conclusão

5. "Ex positis", concludo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

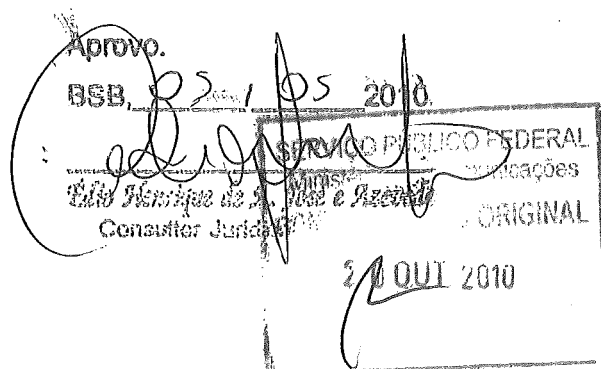
Brasília, 6 de Janeiro de 2010.

Maria da Glória Tuxi F. Santos
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2010

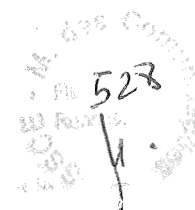
Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 201 10 10
Página: 113 Seção: 6
ANOTADO POR: <i>pe</i>



PORTARIA Nº 917 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000.617/99 e da PARECER Nº 001/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, com sede na Rua Biguaçu, nº 38 – Jardim Curitibano I, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º 29' 19"S e longitude em 54º 33' 45"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Ministério das Comunicações
Fis. 530
Rubrica

Min. das Comunicações
Fis. 529
Rubrica

Processo n.º 53740.000617/99

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 917, de 14 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União de 20 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 21 de outubro de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ministério das Comunicações
Fls. 9325
Publica
SCB
Comunicações
530
h

Ofício nº 71 /2010/GM-MC

Brasília, 26 de outubro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00790 2010

- 53000.054165/2006 - 61

MC 00791 2010

- 53000.009781/2008 - 20

MC 00792 2010

- 53000.038547/2004 - 86 V Vol.

MC 00793 2010

- 53740.000617/1999 - 13

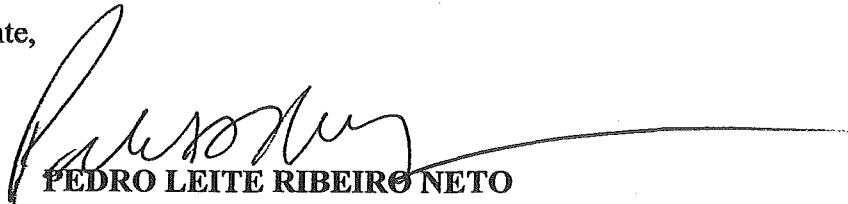
MC 00794 2010

- 53000.010983/2006 - 52 2 vol

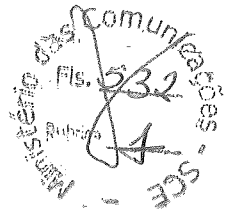
MC 00795 2010

- 53000.014333/2009 - 29

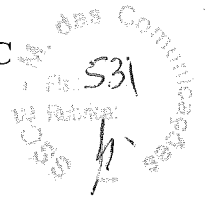
Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



INFORMAÇÃO Nº 175 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC



- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53740.000617-99.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, na localidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.


À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

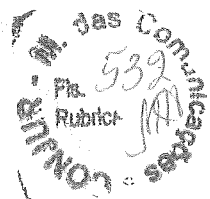
Aprovo a Informação nº 175/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 04 de maio de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 0413/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU

Processo nº 53740.000617/1999

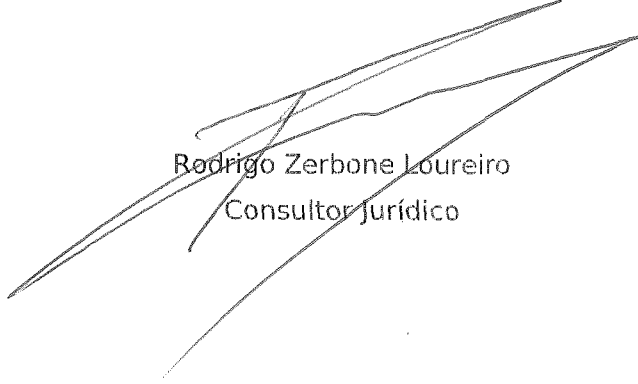
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES IGUAÇUENSES DE
RADIODIFUSÃO.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 11 de julho de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 44 /2011/GM-MC

Brasília, 12 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00585 2011
- 53000.028683/2009

MC 00586 2011 2 volumes
- 53000.010983/2006

MC 00587 2011
- 53740.000617/1999

MC 00588 2011
- 53000.002600/2008

MC 00589 2011
- 53640.000048/2000

MC 00590 2011
- 53000.037677/2007

MC 00591 2011
- 53000.009310/2008

MC 00592 2011
- 53103.000276/2002

MC 00593 2011
- 53000.054166/2006

MC 00594 2011
- 53000.002980/2008

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral